

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 189

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 13 DE AGOSTO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.696, de 3 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.720, de 10 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.722, de 11 de agosto de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7, 8 e 10 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Polícia do Distrito Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita Pública e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.
Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

acionistas, realizada em 10 de setembro de 1931, inclusive o aumento de seu capital social de setecentos e cinquenta contos de réis, para mil contos de réis, conforme os documentos que a este acompanham, continuando a companhia integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objeto de sua concessão e mediante as seguintes condições:

O art. 4º, sem prejuizo da modificação proposta em paragrafo a ser-lhe acrescentado, ficará redigido da seguinte forma:

"O capital social é de mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em dez mil ações de cem mil réis."

O atual art. 5º será mantido, acrescentando-se-lhe o seguinte paragrafo unico:

"Depois de feita a dedução de que trata este artigo, tirar-se-ão dos lucros líquidos semestrais dez por cento (10%), para constituição do "Fundo para Integralização do Capital", fundo esse que será transferido para a conta de capital, quando atingir a soma de duzentos e cinquenta contos de réis."

Ao capitulo das disposições transitórias, acrescente-se, sob n. 27, o seguinte artigo:

"As atuais ações integralizadas serão substituídas por outras do mesmo valor de cem mil réis, com realização de setenta e cinco por cento, emitindo-se mais duas mil e quinhentas ações de cem mil réis, com a mesma realização, as quais serão distribuídas pelos acionistas na proporção das ações que atualmente possuem."

II

A companhia deverá ratificar as modificações constantes da clausula I, em assembléa extraordinária a realizar-se no prazo maximo de trinta dias da publicação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.696 — DE 3 DE AGOSTO DE 1932

Aprova as alterações de estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", adotadas em assembléa geral de seus acionistas, realizada em 10 de setembro de 1931, inclusive o aumento de seu capital para 1.000.000\$000

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", com séde nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto número 3.753, de 15 de outubro de 1866, e carta-patente n. 6, de 10 de junho de 1902, resolve aprovar as alterações de estatutos adotadas pela assembléa geral extraordinária de seus

Ata da 82ª assembléa geral extraordinária da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

A's 14 horas do dia 10 de setembro de 1931, achando-se reunidos na séde da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, 21 acionistas representando por si e como procuradores de outros acionistas, 5.555 ações, o diretor presidente, Sr. Christiano Lima, declarou que, estando presentes mais de dois terços de acionistas, está legalmente instalada a assembléa geral extraordinária e convidou para presidir-la o acionista Benjamin da Costa Faria, que foi aprovado unanimemente.

Assumindo este Senhor a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Dr. Jurandyr Martins de Castro e Americo Rodrigues, que ocuparam os seus logares na mesa.

O Sr. Christiano Lima pediu a palavra e depois de entrar em diversas considerações, diz que, devido ao seu precario estado de saúde, renuncia o seu cargo de diretor que vinha exercendo desde 1 de abril de 1922, hipotecando os seus ser-

ções e a sua eterna gratidão pelas gentilezas recebidas de todos os Srs. acionistas e aos empregados, dedicados auxiliares em preito de amizade.

Em seguida leu a carta que lhe dirigiu o diretor Sr. Eugenio Gomes da Rocha Azevedo, a qual é do teor seguinte: Rio, 25 de agosto de 1931.

Ilmo. Sr. Christiano Lima.

Por motivos de ordem particular, levo ao conhecimento do meu amigo que renuncio o cargo de diretor da nossa Companhia, que exerci até hoje.

Confesso-me grato aos bons companheiros da diretoria pelas provas de consideração com que sempre me distinguiram.

Com protesto de meu maior apreço e consideração, subscrevo-me. — *Eugenio Gomes da Rocha Azevedo.*

O Sr. presidente manda proceder a leitura da última ta, mas pedindo a palavra o Sr. coronel Paulo Vieira da Souza, propôs a dispensa de sua leitura, o que foi unanimemente aprovado.

O Sr. presidente comunica a assembléa que a presente reunião fôra convocada conforme consta dos annuncios publicados oficialmente, para a eleição de cargos vagos na diretoria e reforma dalguns artigos dos estatutos, entretanto propõe que se inverta a ordem dos trabalhos, tratando-se primeiro da reforma e depois da eleição dos diretores, o que foi aprovado.

O Sr. presidente manda proceder a leitura da proposta da diretoria para alteração a fazer-se nos estatutos, concebida nos seguintes termos:

CAPITULO II

ACRESCENTAR AO ARTIGO QUARTO

Paragrafo unico. O capital e fundo de reserva só poderão ser empregados em apolices da Divida Federal e em predios situados no centro urbano nesta Capital, sempre de acôrdo com o Conselho Fiscal.

O artigo 5º ficará substituido pelo seguinte:

Dos lucros liquidos verificados semestralmente deduzir-se-ão dez por cento (10 %) para o fundo de reserva e mais dez por cento (10 %) que serão levados a uma nova conta que se denominará "Fundo de aumento de capital". Quando esta conta atingir á quantia de 250:000000 (duzentos e cincoenta contos de réis) será a mesma transferida para a conta de "Capital", elevando-se assim o capital da Companhia a 1.000:000\$000 (mil contos de réis) correspondente a 10.000 ações (dez mil ações) de 100\$000 (cem mil réis) que serão entregues, nessa ocasião, proporcionalmente aos Srs. acionistas.

CAPITULO III

O artigo 10 ficará substituido pelo seguinte:

Nas assembléas gerais ordinarias, depois de julgados o relatório, balanço e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, serão feitas as eleições de um diretor, fiscais e suplentes.

O § 2º do art. 12 fica suprimido:

CAPITULO IV

O art. 13 ficará substituido pelo seguinte:

A Companhia será administrada por uma diretoria composta de três membros que servirão pelo tempo de três anos, na forma designada no art. 10º (eleição de um diretor em cada ano).

O paragrafo unico do art. 13 ficará suprimido

Ao § 6º do art. 15, aumente-se:

Sempre de acôrdo com o Conselho Fiscal.

O art. 6º ficará substituido pelo seguinte:

Cada diretor vencerá mensalmente os honorarios de dois contos de réis (2:000\$000), e terá direito a receber ao fim de cada semestre a porcentagem de 10 % (dez por cento) sobre os dividendos distribuidos.

Em seguida o membro do Conselho Fiscal, Sr. José Gomes de Freitas leu o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas,

A diretoria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", tendo apresentado, um esboço de alteração em diversos artigos dos estatutos, e depois de demorado exame

e atendendo a diversos motivos da atualidade, somos de parecer que a mesma deve ser aprovada e assim submetemos a apreciação da illustre Assembléa.

Rio, 5 de setembro de 1931. — *José Pinto Duarte. — Octavio Ferreira Noval. — José Gomes de Freitas.*

Finda a leitura o Sr. Benjamin da Costa Faria apresenta a seguinte emenda, que passa a lêr:

Acrescente-se:

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 26. Por excepção do que determina o art. 10, na primeira assembléa geral ordinaria que se realizará após a aprovação pelo Govêrno da alteração dos estatutos, resolvida na assembléa geral extraordinaria, realizada em 10 de setembro de 1931, serão eleitos tres diretores para os prazos de um, dois e tres anos, de forma que, futuramente, em cada ano, se renove um terço da diretoria, sendo de então em diante o mandato de cada diretor pelo prazo de tres anos, de acôrdo com o art. 13.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — *B. C. Faria.* Em seguida pôe em discussão as alterações dos estatutos, a emenda apresentada e o parecer do Conselho Fiscal.

Depois de varios senhores acionistas usarem da palavra foi encerrada a discussão.

Submetida á votação, os senhores acionistas aprovaram integral e unanimemente a reforma dos estatutos, com a emenda apresentada e o parecer do Conselho Fiscal.

Passando á segunda parte da ordem do dia, eleição da diretoria, o Sr. presidente declara que a eleição que se vai proceder é para preenchimento dos tres logares de diretores pelo prazo a terminar na proxima assembléa geral ordinaria, visto ter havido renuncia de dois diretores e ter outro sido convocado até a reunião da primeira assembléa, conforme o art. 17, § 1º dos estatutos e logo após suspende a sessão por cinco minutos afim dos senhores associados munirem-se das respectivas cédulas.

Aberta novamente a sessão, o Sr. presidente diz que indo proceder a apuração da eleição convida para escrutinadores os Srs. Drs. José de Oliveira Bonança e José Pinto Duarte de Almeida Cardoso.

Recolhidas 21 cédulas foi apurado o seguinte resultado:

Para diretores:

José Pereira Paulino, 1.105 votos.

Eduardo Sanz, 1.105 votos.

Arlindo Fernandes do Valle, 1.105 votos.

Em virtude desta votação o Sr. presidente proclamou eleitos e empossados, os acionistas acima declarados, nos cargos de diretores da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, "Garantia", para o periodo a terminar na proxima assembléa geral ordinaria.

O Sr. acionista Dr. Raymundo Gabriel Vianna, pediu a palavra e propoz que fôsse consignado em ata um voto de louvor e agradecimento ao acionista Sr. Christiano Lima, que após longos anos de bons serviços, deixava o cargo de diretor da Companhia, por motivos de saúde, fazendo ao mesmo tempo votos pelo seu pronto restabelecimento, afim de que o senhor Christiano Lima, continuasse a dispensar á Companhia "Garantia" toda a sua influencia, o que foi unanimemente aprovado.

O Sr. presidente levantando-se, diz que lamenta a resolução tomada pelos demissionados e principalmente pelo seu particular amigo Sr. Christiano Lima, que sempre considerou um baluarte da Companhia "Garantia" e propoz que como quanto já tivesse sido aprovado um voto de louvor ao referido Sr., novamente a assembléa, ao serem encerrados os trabalhos, manifestasse ao mesmo senhor todo o seu pesar por vê-lo afastado da Companhia e que renovasse os votos de seu pronto restabelecimento, proposta essa que, a requerimento do Sr. Americo Rodrigues, foi aprovada de pé por todos os presentes e com uma salva de palmas.

Achando-se assim satisfeito o motivo pelo qual foi convocada esta assembléa, o Sr. presidente, em nome da mesa agradece o comparecimento dos Srs. acionistas, encerra a sessão e manda lavar a presente ata que vai ser assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — *B. C. Faria, presidente — Jurandyr Martins de Castro — Americo Rodrigues — Christiano Lima — José Gomes de Freitas — Octavio Ferreira Noval — Paulo Vieira de Souza — José Pinto Duarte — José Pereira Paulino — p. p. Gonçalo Esteves Amarante — Octavio Ferreira Noval — José de Oliveira Bonança — p. p. Ermelinda de Sá Bonança — José de Oliveira Bo-*

nança — p. p. Candida Neves Bonança de Oliveira — José de Oliveira Bonança — p. p. Armando Luiz dos Santos Dias — Banco Commercial do Rio de Janeiro — D. Josepha da Costa e Sá Velloso — D. Maria das Dores de Castro Ferreira Alves — D. Rachel Pereira da Motta Maia — Oscar Luiz dos Santos Dias — Banco Commercial do Rio de Janeiro — B. C. Faria, diretor — Benjamin da Costa Faria por si e por sua mulher D. Hortencia Dias Faria — Henrique José Gonçalves — João Jorge Gaio Junior — José Pinto Duarte Almeida Cardoso — p. p. Ary de Almeida e Silva — p. p. Antonietta Moreira — p. p. Alberto Level — p. p. D. Maria Joaquina de Andrade — p. p. Francisca Julieta Amoroso O. Costa — p. p. Fernando Alves Pinheiro — p. p. Carolina Ratton de Moura — p. p. Eduardo V. Pederneras — p. p. José Antonio de Abreu Fialho — p. p. D. Julieta Almeida do Espirito Santo — p. p. D. Jeronyma de Mesquita — p. p. João Ribeiro Fernandes Coelho — p. p. D. Jeronyma Mesquita Martins de Castro — p. p. D. Noemia da Costa de Almeida Fagundes — p. p. D. Noemia Martins de Castro — p. p. D. Olivia Rocha — p. p. D. Virginia da Costa van Erven — p. p. Virgílio de Almeida Magalhães — Jurandyr Martins de Castro — Arlindo Fernandes do Valle — Eduardo Sanz — Francisco Gonçalves Ferreira — Candido Coelho de Oliveira — Dr. Carlos Oscar Lessa — Por minha mulher D. Clara M. da Luz Galliez, Carlos Julio Galliez — Francisco Ferreira Real — Raymundo Gabriel Vianna.

Reconheço as firmas:

B. C. Faria, Americo Rodrigues, Jurandyr Martins de Castro, José de Oliveira Bonança, José Pereira Paulino, Paulo Vieira de Souza, Henrique José Gonçalves, Eduardo Sanz, Candido Coelho de Oliveira, Octavio Ferreira Noval, Christiano Lima, José Gomes de Freitas, Arlindo Fernandes do Valle, José Pinto Duarte, Carlos Oscar Lessa, Raymundo Gabriel Vianna, Francisco Gonçalves Ferreira, José Pinto Duarte Almeida Cardoso, Carlos Julio Galliez, João Jorge Gaio Junior e Francisco Ferreira Real.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1931. — Em signal de verdade. Heitor Luz.

(C. 4.110 — 12-8-932 — 290\$700)

DECRETO N. 21.720 — DE 10 DE AGOSTO DE 1932

Suprime a quarta coletoria das rendas federais em Santa Luzia do Norte, com sede em Utinga, no Estado de Alagoas

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Resolve suprimir a quarta coletoria das rendas federais em Santa Luzia do Norte, com sede em Utinga, no Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1932, 111º da Independência e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.722 — DE 11 DE AGOSTO DE 1932

Atribue aos presidentes dos Tribunais Regionais a nomeação de funcionarios interinos para as respectivas secretarias até serem empossados os efetivos

Considerando que ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral varios Tribunais Regionais têm feito sentir as dificuldades decorrentes da falta de apresentação dos funcionarios nomeados para as respectivas secretarias;

Considerando, porém, que a estes não se poderão negar as prerrogativas de praso para posse, solicitadas por diversos motivos e amparadas por lei;

Decreta:

Art. 1º Para que se evitem maiores delongas nos trabalhos iniciais dos Tribunais Regionais, cujas secretarias ainda não se acham com o quadro efetivo completo por não se terem empossado todos os funcionarios nomeados nos termos do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, ficam os presidentes dos referidos Tribunais autorizados a nomear pessoas estranhas para exercerem, interinamente, as funções dos que ainda não tomaram posse de seus cargos.

Art. 2º Os funcionarios nomeados nos termos deste decreto, e cujas funções cessarão com a posse dos efetivos, perceberão, como vencimentos as importancias que estes, ultimos houverem perdido em virtude das prorrogacoes concedidas para a respectiva posse.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação pelo que deverá ser transmitido, por via telegrafica, aos presidentes dos Tribunais Regionais; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em de agosto de 1932, 111º da Independência e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente mês, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Ferreira Pinto, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1889, filho de Joaquim Ferreira Pinto e de Maria Pinto Ferreira, casado, residente nesta Capital;

Dimitry Schidlovsky, natural da Ukrania, nascido a 15 de maio de 1890, filho de Pedro Shidlovsky e de Martha Shidlovsky, casado, residente nesta Capital;

Erwin Ritter Von Busse, natural da Alemanha, nascido a 12 de janeiro de 1885, filho de Max Hugo Von Busse e de Marie Louise Elisabeth Helene Von Busse, solteiro, residente nesta Capital;

Francisco Carlos Radzey, natural da Alemanha, nascido a 4 de outubro de 1897, filho de Carl Radzey e de Sophie Radzey, casado, residente nesta Capital;

Francisco Monteiro, natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1884, filho de Antonio Monteiro e de Joana Margarida, casado, residente nesta Capital;

Franz Xaver Greiss, natural da Alemanha, nascido a 28 de fevereiro de 1898, filho de Thomas Greiss e de Adelheid Greiss, solteiro, residente nesta Capital;

Heinz Pütz, natural da Alemanha, nascido a 25 de dezembro de 1890, filho de Fritz Pütz e de Adele Pütz, casado, residente nesta Capital;

Henrique Rosenbaum, natural da Polonia, nascido a 21 de junho de 1907, filho de Isaac Rosenbaum e de Ziza Rosenbaum, solteiro, residente no Estado de Pernambuco;

Jacob Kahan, natural da Polonia, nascido a 26 de janeiro de 1898, filho de Abram Kahan e de Mala Kahan, casado, residente no Estado de Pernambuco;

Joaquim Manoel Antonio, natural de Portugal, nascido a 4 de abril de 1889, filho de Manoel Luiz Antonio e de Antonia Izabel da Cruz, casado, residente nesta Capital;

Job Augusto d'Almeida, natural de Portugal, nascido a 1 de abril de 1899, filho de Arthur Augusto d'Almeida e de Belmira da Conceição, solteiro, residente nesta Capital;

José Manoel Povill Lozano, natural da Espanha, nascido a 29 de julho de 1900, filho de Izidoro Povill Povedra e de Labrada Lozano Bernarda, casado, residente nesta Capital;

Luiz Vicentini, natural da Italia, nascido a 31 de outubro de 1885, filho de Antonio Vicentini e de Maria Lenzovich, casado, residente nesta Capital;

Maria Emilia Soares de Souza, natural de Portugal, nascida a 10 de outubro de 1913, filha de José de Souza e de Emilia Soares de Souza, solteira, residente no Estado de São Paulo;

Martinho Manoel Lima, natural de Portugal, nascido a 7 de janeiro de 1904, filho de Manoel Pedro Lima e de Antonia Archangela do Carmo Lima, solteiro, residente nesta Capital;

Max Mandelkern, natural da Polonia, nascido a 27 de junho de 1904, filho de Jakob Mandelkern e de Esther Mandelkern, solteiro, residente no Estado de Pernambuco;

Moyses Royse, natural da Rumania, nascido a 15 de novembro de 1900, filho de User Roysen e de Basia Roysen, casado, residente no Estado de Pernambuco;

Peres Mustar Wahrhaftig, natural da Palestina, nascido a 14 de março de 1900, filho de Acher Wahrhaftig e de Guitel Wahrhaftig, solteiro, residente nesta Capital.

— Por outros de 10 do corrente, foram declarados sem efeito:

O ato pelo qual o fiscal da Inspetoria de Bancos do Distrito Federal, bacharel Armando Carlos da Silva, foi nomeado para o lugar de chefe de Seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

A pedido, o decreto pelo qual foi o bacharel Alcebiades Delamare Nogueira da Gama, nomeado para o lugar de chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro;

O decreto de 23 de maio último, pelo qual foi nomeado Gentil Homem de Mont'Alvão, para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, visto ter sido nomeado para outro lugar;

O ato pelo qual foi o 4º escrivão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Devanir de Lima Gil, nomeado auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, visto ter sido nomeado para identico lugar em Minas Gerais;

O ato pelo qual o auxiliar técnico do Posto Experimental de Veterinaria de São Paulo, em disponibilidade, Adolpho Miranda Pacheco, foi nomeado chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional no Estado de Goiaz, visto ter sido aproveitado em outro cargo;

O ato pelo qual o encarregado do Posto Fiscal de Japurá, em disponibilidade, Benedicto Eusebio da Cruz, foi nomeado official da Secretaria do Tribunal Regional, no Estado de Goiaz, visto ter sido aproveitado em outro lugar;

O ato pelo qual o escrivão do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em disponibilidade, Primo Dutra da Rosa, foi nomeado auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional no Estado de Goiaz, visto ter sido aproveitado em outro cargo.

— Por outro da mesma data, foi promovido o servente da Secretaria do Tribunal Regional no Estado do Espirito Santo, Henrique Ribeiro Louzada, a continuo-porteiro da mesma Secretaria.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano:

O fiscal da Inspetoria de Bancos do Distrito Federal, em disponibilidade, bacharel Armando Carlos da Silva, para o lugar de chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro;

O 4º escrivão, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Devanir de Lima Gil, para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;

O encarregado do Posto Fiscal de Japurá, em disponibilidade, Benedicto Eusebio da Cruz, para o lugar de chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional no Estado de Goiaz;

O escrivão do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em disponibilidade, Primo Dutra da Rosa, para o lugar de official da Secretaria do Tribunal Regional no Estado de Goiaz;

O auxiliar de escrita, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raymundo Velloso da Silva, para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional no Estado de Goiaz.

RETIFICAÇÃO

O escrevente de um dos cartorios privativos do Serviço Eleitoral, nomeado por decreto de 5 de agosto corrente, é Henriqueta Stepple, e não como saiu publicado.

Expediente de 10 de agosto de 1932

Por decretos de 8 do corrente mês, foram concedidos aos seguintes officiaes e praças da Polícia Militar do Distrito Federal, medalhas e passadores:

Capitão Mario Teixeira dos Santos, medalha de ouro com passador de ouro;

1º tenente Dario Luiz Monteiro, passador de ouro;

Aspirante a official Walter Rodrigues Teixeira, medalha de bronze;

2º sargento Antonio Ignacio da Silva, medalha de bronze;

2º sargento Rozendo da Silva Lemos, medalha de prata;

3º sargento Francisco dos Santos Cunha, medalha de bronze;

3º sargento José Antão Vieira, medalha de bronze;

Anspçada João Marinho Corrêa, medalha de prata.

— Por outro de 10 do corrente mês, foi nomeado Jacintho da Costa para exercer o cargo de servente da Secretaria da Polícia do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Irineu Francisco de Souza, servente da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, para exercer o cargo de continuo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Horacio José Villar, para exercer o cargo de guarda civil de 3ª classe, sem direito a indenização ou outra qualquer vantagem referente ao periodo em que esteve exonerado.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Jovino Augusto Fernandes, para exercer o cargo de estafeta da portaria da Repartição Central da Polícia do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado José Jacintho de Moura Filho, para exercer o cargo de escrevente interino, em logar vago, do 12º Distrito Policial.

— Por outro da mesma data, foi exonerado Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, do logar de desenhista auxiliar do engenheiro da Polícia Militar do Distrito Federal, visto ter sido extinto aquele logar.

Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados, na forma da lei:

SEÇÃO DA BAHIA

Município de São Sebastião

1º suplente — Luiz Ventura Esteves.

SEÇÃO DO CEARÁ

Município de Lavras

3º suplente — Antonio Gomes de Holanda.

SEÇÃO DO PIAUÍ

Município de Oeiras

1º suplente — Raymundo da Costa Machado.

2º suplente — Miguel Ferreira Dias de Oliveira.

3º suplente — Pedro Ferreira de Souza Martins.

SEÇÃO DE SERGIPE

Município de Campo Brito

1º suplente — José Isaías de Almeida.

2º suplente — Gumersindo de Oliveira Fraga.

3º suplente — João Hermogenes de Andrade.

Município de Gararã

3º suplente — Antonio Vieira Souza.

Município de Estância

3º suplente — João dos Santos Pereira.

Município de Jaboatão

3º suplente — Manoel Marques Bispo.

Retificação

Em apostila feito no decreto de 28 de março ultimo, foi declarado que o 1º suplente do Juiz de Paz do 7º Distrito do 1º termo da comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre, se chama Manoel Peres Bayma e não como no mesmo está escrito.

Por decretos de 7 do corrente foram exonerados, a pedido, Fernando Cesar e Olympio de Castro Nogueira, respectivamente, dos lugares de 1º suplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da República no municipio de Cabo Frio, na Seção do Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 9 de agosto do corrente ano, foi posto em disponibilidade o mecanico do Campo de Sementes de Itajai, no Estado de Santa Catarina, Alberto Carlton.

Por outro da mesma data, foi posto em disponibilidade o feitor do Campo de Sementes de Itajai, no Estado de Santa Catarina, Octavio Marques Botelho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 1 de julho findo foi exonerado Luiz Felipe Alves Ribeiro do cargo de fiscal reserva da Inspetoria de Veículos, por abandono de emprego.

Por ato de 10 do corrente passou a servir á disposição desta chefia, a partir de 1 de julho do corrente ano, o auxiliar extranumerario da Censura das Casas de Diversões Públicas Laly de Mello.

Ainda em data de 10 do corrente o Sr. chefe de Polícia baixou as seguintes portarias:

"Recomendo aos Srs. delegados distritais não sejam utilizados no serviço de prontidão dos respectivos xadrezes os guardas civis que servem nas mesmas delegacias."

"Recomendo aos Srs. delegados auxiliares e distritais seja enviada a esta repartição uma relação do pessoal do quadro, dos extranumerarios e dos funcionarios de outras dependencias da policia que servem na respectiva delegacia."

Por ato de 12 do corrente foi afastado do exercicio de suas funções o investigador da 4ª delegacia auxiliar José Maria de Macedo, por ter sido julgado em condições de invalidez na inspeção de saúde a que foi submetido, para aposentadoria ex-officio, em 11 do mês findo.

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1932

Seraphim Pinto de Oliveira, Eugenio Gonçalves de Miranda. — Transmitam-se os requerimentos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Simão Lima Alves Fernandes, Francisco José Bucken, Eduardo da Silva, Anibal Assaf, Basilio Ploskin, Joseph Peliks. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Albano de Castro, Eliazar Koprowski, José Ferreira. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, de acordo com os pareceres.

Theopyrio Alves de Souza, Delphina de Aguiar, Carlinda de Oliveira. — Certificuem-se.

Antonio Fernandes de Magalhães, Aladarico Souza, Camillo Rodriguez Alvarez, Antonio, Pereira do Nascimento. — Indeferidos.

Recreio das Flores, Casino Suburbano. — Concedo as licenças de acordo com os pareceres da 2ª Delegacia Auxiliar.

Octavio Augusto Dias Carneiro. — Atenda-se na forma regulamentar.

Deocleciano José de Oliveira. — Indeferido á vista da informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Thereza de Peixoto Serra. — A' 3ª delegacia auxiliar para proceder como no caso couber.

Claudio de Vasconcellos. — Mantenho o despacho anterior.

Emilio Vertulli. — A' 2ª delegacia auxiliar para proceder como no caso couber, visto não ter partido da secretaria, como está averiguado, a ordem para ser suspensa a função do Cine Progresso.

Antonio de Carvalho. — Arquite-se. Hygino Charles Hallawell. — A' 2ª delegacia auxiliar para proceder como no caso couber.

José de Almeida Cavalcanti. — Nada ha que certificar á vista da informação.

Virgilio de Miranda. — Deferido. Cancele-se a nota, para fins civis, retificando-se o nome.

Marcilio da Silva Gaspar. — Certificue-se de acordo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Alexandre Honorato de Assumpção. — Como requer.

Nazha Saud Habib Monayar. — Lavre-se o termo de responsabilidade de acordo com os pareceres, respondendo-se nesse sentido ao juiz de direito da 2ª Vara de Ausentes.

Carlos J. H. Wendt. — Seja submetido a novo exame medico.

— Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Helio Bastos. — A' 1ª delegacia auxiliar.

Paul Eckhardt, Januario Bruno, Honorio Madeira Alves Cardoso, Antonia de Pinho Pinto Rebello, Aziz Bagdad. — A' 3ª delegacia auxiliar.

José Joaquim dos Reis, Armando Cerrano, Larzieri Pedro, Abram Herszterg, Gabriel Spizucoco, Jules Henri Cazes, João Manoel Madeira, Pedro Rembischevski, J. Coimbra & Charpinel. — A' 4ª delegacia auxiliar.

Antonio Marques Cardoso e outros. — Selem a petição, de acordo com a lei.

Alfredo Limeira de Niemeyer, Antonio Julio do Espirito Santo. — Satisfacçam as exigencias do edital.

Eugenio de Souza Barbosa. — A' Inspetoria da Guarda Civil, para informar.

Antonio Raymundo da Cruz. — Apresente o diploma respectivo.

Ernesto Cupello, Domingos Ferreira. — Certificuem-se e restituam-se em termos.

Joaquim Coelho Pereira, Hugo Victor de Carvalho, Carlos Dias Brandon, Jayme da Costa Rosa, Hercules Barra, Silvino Além. — Certificuem-se.

Silvino da Silva, William Edgard Bevan, Ary de Albuquerque Lima, Joaquim Corrêa, Frederik Bevan, Delphim Alves Corrêa. — Concedam-se os passaportes.

João Candido do Rego Barros, Angelo Damigo, Waldemar Claudino de Oliveira e Cruz, Alfredo Lyrio Junior, Antonio Pedroso Reis, Heloio Couto e Cruz. — Averbem-se em termos.

Aulicino Oliveira Rocha. — Aguarde-se a apresentação do documento a que se refere o memorando de fls. 1.

Anesio Reis Cavalcanti. — Apresente a carteira de identidade, a folha corrida e a caderneta de reservista militar.

Alvaro de Oliveira e Souza. — Prove que é reservista e complete o selo nos documentos.

Alvaro Dutra de Sá. — Prove que ainda exerce o cargo de comissario de vigilancia do Juizo de Menores.

Adhemar Luiz Pereira. — Complete o selo nos documentos.

Adolpho Paulino Soares de Souza. — Satisfacça as exigencias do edital.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

Expediente do Sr. engenheiro do Ministerio

Dia 12 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade: N. 229 M. — Certificando que as obras de reparos no edificio da Biblioteca Nacional já foram iniciadas e terminarão dentro de sessenta dias a contar de hoje.

Ao Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopatas:

N. 228 M. — Remetendo a conta dos Srs. Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos ás obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 230 M. — Pedindo autorizar a City Improvements Company a execução da instalação sanitaria para a Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslão Braz e enviando plantas relativas áquele serviço.

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 231 M. — Solicitando a aquisição para a biblioteca do ministerio do reatorio do Congresso de Cimento Armado, realizado em Liege em 1930.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1932

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 2.101. — Transmite o processo de divida na importancia total de réis 1:288\$186, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica á Casa de Rui Barbosa, em 1930.

Dia 9

Sr. ministro da Justiça:

N. 2.109. — Transmite os dois requerimentos da Santa Casa de Misericordia, da cidade de Sobral, no Estado do Ceará, para o pagamento da subvenção a que se julga com direito e referente aos exercicios de 1929 e 1930, em virtude de constar do orçamento desse Ministerio, nos exercicios citados, o auxilio cujo pagamento é requerido.

Dia 11

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.120. — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição

o Tesouro Nacional, o crédito na importância de 9:365\$513, para atender o pagamento dos vencimentos que competem ao professor de música, em disponibilidade, do Instituto Benjamin Constant, Luiz Candido de Figueiredo, no período de 29 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Sr. ministro da Justiça:

N. 2.123 — Transmite o requerimento do Ginásio Diocesano S. Lucia, da cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, para o pagamento da subvenção a que se julga com direito e referente ao exercício de 1930, em virtude de constar do orçamento desse Ministério, no exercício citado, o auxílio cujo pagamento é requerido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

Escola Normal de Comércio, desta Capital Federal, pedindo subvenção neste 2º semestre. — Prove a insuficiência de recursos para a própria manutenção.

Sodalidade da Sacra Família, desta capital, pedindo subvenção no 1º semestre deste ano. — Façam-se as provas de que tratam os ns. 3 e 4 do art. 5º do dec. n. 30.351, de 31 de agosto do ano passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.099 — Transmite os processos sob ns. 1.303 e 1.289, de 1931, referentes à gratificação provisória reclamada por diversos funcionários desse departamento.

— Sr. diretor do Instituto de Psicopatias:

N. 2.100 — Transmite, por cópia, o ofício n. 870, de 27 de julho findo, da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Fazenda, relativamente à marcação do dia útil para pagamento da folha do pessoal desse Instituto.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.102 — Em aditamento ao meu ofício n. 1.822, de 14 de julho proximo findo, transmite a cópia do decreto de 4 do dito mês, em virtude do qual foi posta em disponibilidade o oficial encadernador das extintas oficinas graficas e de encadernação da Biblioteca Nacional, Henrique Marques Furtado e bem assim suas certidões referentes ao tempo de serviço público prestado pelo aludido funcionario para os efeitos da fixação dos seus vencimentos em disponibilidade.

— Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 2.103 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a execução das obras, e que se referiu o ofício n. 41, de 25 de junho ultimo, devendo a despesa correr à conta da consignação "Material" — 1, da verba 7ª do orçamento deste ministério.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 2.104 — Comunica que o adiantamento de 30:000\$, a que se refere o ofício 193 M, do Sr. Souza Aguiar, junto por cópia, deverá ser requisitado por essa Diretoria Geral, que tem delegação de competência para tal, concedida por

aviso deste ministério, n. 234, de 13 de fevereiro deste ano.

— Sr. Edmundo Souza Aguiar, M. D. engenheiro deste ministério:

N. 2.105 — Em resposta ao ofício n. 190 M, de 18 de julho ultimo, comunico que o Sr. ministro, autoriza a contratar o pessoal para os serviços de construção de um reservatorio e reparação das instalações de agua do Hospital Nacional, de acordo com os limites indicados na tabeila de salarios enviada, e bem assim, a adquirir o material necessario, de conformidade com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Quanto ao adiantamento de 30:000\$ cabe ao diretor geral da Assistencia a Psicopatas requisita-lo do Tesouro Nacional, em face da legislação em vigor.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.107 — Reitera o pedido feito em ofício n. 1.473, de 16 de junho ultimo, desta Diretoria, afim de que seja remetido a esta Secretaria de Estado o processo de habilitação ao auxilio referente ao exercício de 1931, requerido pela Escola Feminina de Comércio, de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.108 — Transmite o processo da aposentadoria concedida ao professor catedrático da Escola Nacional de Belas Artes, bacharel Diogo Chailréo.

— Ao diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 2.110 — Solicita informar se foi requisitado algum pagamento por conta da sub-consignação 12, da verba 14, do orçamento vigente.

— Ao diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 2.111 — Tendo a Comissão Central de Compras pedido providencias urgentes no sentido de ser reforçada a dotação da sub-consignação n. 2 — Material — da verba desse Instituto para o corrente ano, sob a alegação de achar-se a mesma esgotada, solicita prestar a esta Diretoria Geral as necessarias informacoes.

— Ao inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.112 — Para conhecimento e devidos fins, transcreve o teor do ofício dirigido a esta Diretoria Geral pela Comissão Central de Compras:

"Para os fins constantes do paragrafo 3º, do artigo 4º, do decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, a Comissão Central de Compras leva ao vosso conhecimento que na verba 11, sub-consignação 30, e na verba 13, sub-consignação 2, ambas desse Ministerio para o corrente ano fiscal existe, respectivamente, um excesso de despesa de réis 1:362\$000 e 6:922\$533. Atenciosas saudações. Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor da 2ª Divisão".

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.113 — Para conhecimento e devidos fins, transcreve o teor do ofício dirigido a esta Diretoria Geral, pela Comissão Central de Compras:

"Estando a sub-consignação 1, da verba 11, (Departamento Nacional de Saúde Pública) com um saldo de 45\$500, a Comissão Central de Compras pede a V. S., de acordo com o artigo 6º, paragrafo 3º, do decreto n. 19.587, providencias

urgentes para o reforço da referida verba, afim de não prejudicar o despacho dos pedidos do mesmo Departamento. Atenciosas saudações. Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor da 2ª Divisão.

— Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.114 — Em referencia ao ofício n. 1.281, de 4 de agosto corrente, restitue a conta de José Giordano, de serviços executados na Escola Nacional de Belas Artes, afim de que seja devidamente autenticada a fatura aludida.

— Ao inspetor da Alfandega desta capital:

N. 2.115 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas cinco caixas contendo livros, vindas de Nova York, pelo vapor "Southern Cross", consignadas à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.117 — Transmite o processo sob n. 10.600, de 1931, referente à divida de exercicios findos a que se julga com direito Caetano Angelo, funcionario desse Departamento.

— Aos Srs. Terra, Irmãos & Companhia, avenida Mem de Sá n. 21 — Nesta:

N. 2.122 — Comunica que foi aceita pelo Sr. ministro a proposta, na importância de 19:900\$000, apresentada na concorrência administrativa realizada nesta Diretoria Geral, no dia 20 de julho ultimo, para a execução de obras de remodelação das instalações sanitarias do edificio da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Comunica, outrossim, que o Sr. ministro fixou em 1:000\$000, o valor da caução que deverá ser prestada como garantia da execução das referidas obras e, relativamente aos prazos de inicio e duração das mesmas, deve essa firma se entender com o doutor Eduardo Duarte de Souza Aguiar, engenheiro deste Ministerio.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 12 de agosto de 1932

Remeteu ao Dr. diretor do Departamento Nacional de Ensino, o ofício e o memorial inclusos, com relação ao Centro Academico da Escola Medico-Cirurgica de Porto Alegre. (Ofício E. 1.974).

Agradeceu-se ao diretor geral do Departamento de Saude Publica do Estado de Pernambuco a comunicação de haver o Sr. Chefe do Governo Provisorio assinado o decreto que dá preferencia aos medicos e visitadoras daquele Departamento de tiverem certificados de aprovação nos cursos de especialização em saude publica. (Ofício E. 1.980).

Informou-se ao Sr. diretor da Casa da Moeda, em resposta ao ofício 1.364, de 29 de julho ultimo, que Eugenio Martins França serviu com o academico extranumerario na Inspeçao dos Servicos de Profilaxia, no periodo de março a julho de 1929, tendo sido os seguintes exercicios: Março 8 dias, abril 30 dias, maio 31 dias, junho 30 dias e julho 19 dias. (Ofício E. 1.975).

Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, em referência ao ofício n. 2.236, de 2 de agosto corrente, que se acôrdo com a informação da Inspetoria de Fiscalização da Medicina, o Dr. José Julio Ferreira de Souza tem diploma registado neste Departamento, em 1921, figurando seu nome á pagina n. 141 da relação dos profissionais registados de 1885 a dezembro de 1929. (Ofício E. 1973).

— Ao Sr. Dr. Cavalcanti de Lacerda, secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, em referência ao ofício EC|SN|8 (42), (52) 42, de 3 de agosto corrente, que a Inspetoria de Fiscalização de Medicina inutilizou as 30 gramas de sementes de dormideira (*papaver somniferum*) remetidas pela delegação em Peiping, para serem entregues ao Sr. Wolfgang Weber, de Lanhhanha, Rio São Francisco, afim de não ser fomentado o cultivo dessa prejudicial plantação no territorio brasileiro, a bem da campanha mundial contra a disseminação das substancias entorpecentes. (Ofício E. 1.978)

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, em referência ao ofício 3.534, de 28 de junho ultimo, que as farmacias privativas de Associações beneficentes e congeneres devem obedecer, para funcionar, ás exigencias estabelecidas par as que servem ao publico e que são reguladas pelos artigos 6, 59 e 60, do decreto 20.377, de 8 de novembro de 1931. (Ofício E. 1.977).

— Ao Sr. L., secretario do Sindicato medico brasileiro, em referência á carta datada de de julho p. findo, que a Diretoria de Saneamento Rural informa não poder agora atender áquela solicitação, o que fará, entretanto, quando forem nacionalizados os serviços nos Estados. (Ofício E. 1.897).

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. diretor geral:
Antonio Fernandes de Oliveira Guimarães, pedindo aprovação do assuacaveiro "Elite". — Certifique-se nos termos do parecer. (Req. 425)

Gustavo Adolpho Guimarães Villela, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se nos termos do parecer. (Req. 151).

Claudemiro Alves Dias Gomes, pedindo averbação em seus assentamentos do ofício 1.885, de 22 de julho ultimo, do Departamento de Saude Publica do Estado do Rio Grande do Norte. — Averbe-se. (Req. 366)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 8 de agosto de 1932

Desta diretoria:

N. D|4.037 — Francisco Vieira Gouart. — Certifique-se o que constar.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 2.642 — Augusto José dos Reis. — Indeferido, á vista do parecer da Inspetoria de Aguas e Esgotos, cuja cópia deve ser enviada á delegacia.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 27.252 — Alberto Bezencenet. — Concedo 30 dias.

Dia 9

Segunda Delegacia de Saude:

N. 290 — Josepha Lucia Pereira da Costa. — Concedo 60 dias.

N. 291 — Dr. Alvaro Palmeira. — Deferido.

N. 292 — Said Tannuri. — Concedo 30 dias.

N. 293 — Agnello Cordeiro Borges de Medeiros. — Concedo 60 dias.

N. 294 — Oswaldo Freire Braga de Sequeira (Dr.). — Concedo 30 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 27.204 — Bráulio de Azevedo. — Satisfeitas as duas primeiras exigencias da intimação, concedo o adiamento da parte referente á claraboia, até a proxima vacancia.

N. 27.235 — Jesuino Rodrigues de Souza. — Concedo 30 dias.

N. 27.306 — Umbelina dos Prazeres. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 27.327 — Avelino José Lourenço. — Deferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Dia 30 de julho de 1932

Offícios:

N. 1.308 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo a 2ª via do quadro demonstrativo da renda produzida pela Inspetoria de Saude do Porto de Recife, durante o mês de Julho de 1932.

N. 1.309 — Idem, idem da Inspetoria de Saude do Porto de Fortaleza.

N. 1.310 — Idem, idem da Inspetoria de Saude do Porto de Aracajú.

N. 1.311 — Idem, idem da Sub-Inspetoria de Saude do Porto de S. Francisco.

N. 1.312 — Idem, idem da Sub-Inspetoria de Saude do Porto de Manaus.

N. 1.313 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo a folha de pagamento do pessoal mensalista do Lazareto da Ilha Grande, correspondente ao mês corrente.

N. 1.314 — Ao mesmo, remetendo as contas de fornecimento de energia elétrica nas importancias de 131\$ e 153\$ á oficina do estaleiro, em Jurujuba, durante o mês de junho de 1932.

Mês de agosto de 1932

Dias 1 e 2

N. 1.315 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo o inventario dos bens existentes na Inspetoria de Saude dos Portos de Pernambuco.

N. 1.316 — Ao mesmo, remetendo a folha do pessoal mensalista da Inspetoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao mês de julho de 1932.

N. 1.317 — Ao mesmo, remetendo a relação das despesas effectuadas pela Sub-Inspetoria do Porto de S. Luiz, durante o mês de julho de 1932.

N. 1.318 — Ao mesmo, remetendo as folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saude do Porto de S. Francisco, correspondente ao mês de junho de 1932.

N. 1.319 — Ao mesmo, remetendo o quadro demonstrativo da renda produzida pela Sub-Inspetoria de Vitória, durante o mês de maio de 1932.

N. 1.320 — Ao chefe do Serviço das Molestias dos Olhos, solicitando exame para três imigrantes suspeitos de tracoma, todos chegados pelo vapor "Campana".

N. 1.321 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo o inventário dos bens existentes na Sub-Inspetoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte.

Dia 4

N. 1.322 — Ao diretor do Hospital Paula Candido, solicitando o envio de dados estatísticos relativos aos anos de 1925 e 1926.

N. 1.323 — Ao mesmo, solicitando o envio das contas de hospitalização e folhas de pagamento a começar pela de n. 9.

N. 1.324 — Ao mesmo, remetendo as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de S. Luiz, correspondentes ao mês de junho de 1932.

N. 1.325 — Ao mesmo, solicitando providencias relativamente a um pedido de fornecimento de material.

N. 1.326 — Ao mesmo, remetendo o quadro demonstrativo da renda produzida pela Sub-Inspetoria de S. Luiz, durante o mês de junho de 1932.

N. 1.327 — Ao mesmo, remetendo um telegrama do inspetor de Saude dos Portos do Pará, relativamente ao pagamento do pessoal.

N. 1.328 — Ao inspetor de Saude do Porto de Manaus, confirmando um telegrama do diretor desta diretoria sobre concertos em embarcações.

N. 1.329 (circular) — Enviando instruções sobre a confecção dos mapas de toxicos e entorpecentes a serem enviados a esta diretoria.

N. 1.330 — Ao inspetor de Profilaxia da Lepra, solicitando providencias para o internamento do doente atacado de lepra, Antonio Modena.

N. 1.331 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo o inventario dos bens existentes na Sub-Inspetoria de Saude dos Portos de Sergipe.

N. 1.332 — Ao mesmo, idem, idem, da Sub-Inspetoria de Espirito Santo.

N. 1.333 — Ao mesmo, idem, idem, da Sub-Inspetoria de Santa Catharina.

N. 1.334 — Ao mesmo, idem, idem, da Sub-Inspetoria da Baía.

N. 1.335 — Ao mesmo, idem idem, da Sub-Inspetoria de S. Francisco do Sul.

N. 1.336 — Ao mesmo, idem, idem, da Sub-Inspetoria do Ceará.

N. 1.337 — Ao mesmo, idem, idem, da Sub-Inspetoria de Alagoas.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo diretor:

Dia 27 de julho de 1932

Campo Grande:

N. 653 — Laudelina Rosa de Freitas. — Concedo o prazo solicitado para cumprimento integral das exigencias.

Dia 2 de agosto de 1932

N. 699 — Pedro Pimentel. — Concedo o prazo solicitado, para cumprimento integral da intimação.

Dia 3

Sede:

N. 691 — Manoel Ribeiro Soares. — Deferido.

N. 692 — Manoel Alves da Fonseca. — Deferido.

Anquieta:

N. 690 — Nicoláu Tolentino Caldas. — Deferido.

Jacarépaguá:
N. 689 — Nelson de Moura Limoeiro. — Deferido.
Penha:
N. 693 — Teixeira Brito & Irmão. — Deferido.
N. 700 — Sebastião Gama de Oliveira. — Deferido.
Campo Grande:
N. 696 — Mario Paes Ferreira. — Concedo o prazo até o dia 30 de setembro corrente ano.
N. 698 — Georgino Rodrigues Lima. — Concedo o prazo solicitado para cumprimento integral da intimação.

Bangú:
N. 686 — José Lopes Soler. — Deferido.
N. 687 — Nelson Borges de Carvalho. — Concedo o prazo solicitado, à vista das alegações.

Madureira:
N. 694 — Marcelino Francisco de Oliveira. — Concedo o prazo solicitado para cumprimento integral da intimação.

N. 695 — Presciliana Soares de Jesus. — Deferido.

N. 704 — Josina Tavares. — Deferido.

Dia 4

Séde:
N. 702 — Antonio José da Gama. — Abonem-se, de acôrdo com a lei.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 9 de agosto de 1932

N. 4.103 de 1932 — Oto Voigt. — Deferido.

Dia 10

N. 3.088, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.089, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.097, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.101, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.310, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.098, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.100, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 1.589, de 1932 — Julio dos Santos Jordão. — Deferido.
N. 1.379, de 1932. — José de Oliveira Fernandes. — Deferido.
N. 3.812, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.092, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.094, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.286, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.287, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.096, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.280, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.283, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.809, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.816, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.

N. 3.102, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.592, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.278, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.289, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.290, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.595, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 2.597, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.282, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.

N. 3.284, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 3.598, de 1932 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
N. 2.451, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

N. 3.622, de 1932 — Domingos d'Avila Franca. — Deferido.
N. 2.446, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.
N. 2.451, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

Dia 10

N. 2.455, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

N. 3.625, de 1932 — Domingos d'Avila Franca. — Deferido.
N. 2.453, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

N. 3.626, de 1932 — Domingos d'Avila Franca. — Deferido.
N. 2.452, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

N. 3.627, de 1932 — Domingos d'Avila Franca. — Deferido.

N. 2.456, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

N. 3.628, de 1932 — Domingos d'Avila Franca. — Deferido.
N. 3.386, de 1932 — Gustavo Cipparone. — Deferido.

N. 3.964, de 1932 — Zacarias Alves de Mello. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.449, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

N. 3.629, de 1932 — Domingos d'Avila Franca. — Deferido.

N. 2.448, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

N. 3.630, de 1932 — Domingos d'Avila Franca. — Deferido.

N. 2.457, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

N. 3.631, de 1932 — Domingos d'Avila Franca. — Deferido.

N. 2.447, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

N. 2.450, de 1932 — João Tafuri. — Deferido.

N. 3.633, de 1932 — Domingos d'Avila Franca. — Deferido.

N. 3.148, de 1932 — Raul Gaspar. — Deferido.

N. 4.344, de 1932 — Antonio Pedroso Souto. — Deferido, por equidade.

N. 4.229, de 1932 — Ernesto José Caudros. — Deferido.

Relação dos diplomas registrados durante o mês de julho de 1932:

Farmacêuticos

Arthur Rodrigues Pereira.
Pedro Santiago Chocair.
Angelo Delphino.
Joaquim de Castro Lessa.
Lauro Gonçalves.
Oswaldo Lisboa Negrão.
Nair Moura.
Anna Gonçalves de Miranda.
Aprigio Pinto de Andrade.
Aurea Abreu Perlingueiro.
Lucia Maia.
Lucilio Mendes.
Oswaldo Braga Antunes Pereira.
Erlou Soares Dutra.
Eulalia Alves Corrêa.
João Baptista da Trindade.
Lincoln Jordão.

Dentistas

Luiz Armindo Pina.
Vitoria Leite.
Alfredo Fernandes.
Nahim Jorge.
Clementino Arruda de Aragão.
João Chrysostomo de Freitas.
Leandro Ordones de Castro.
Ludovico José Rizzitti.
Victor Mario Bellezzi.

Enfermeiros

Stella Bruzzi.
Emilia Nobre

Veterinarios

Antonio Pereira Nogueira.
Taylor Ribeiro de Mello.
Americo de Souza Braga.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 9 de agosto de 1932

Requerimentos despachados:

N. 3.865, de Armindo Miras — Póde funcionar até ulterior deliberação, somente com botequim.

N. 3.870, de J. Bastos & Companhia — Póde funcionar até ulterior deliberação, somente com o negocio requerido.

N. 3.874, de Armindo Eiras — Certifique-se.

Dia 11

Requerimentos despachados:

N. 3.962, de Reynaldo Mendes; numero 3.569, de viuva Vêras; n. 3.510, de Carl L. Chlemm; n. 3.646, de Alves Lobato & Comp.; n. 3.640, de França & Comp.; n. 3.648, de Luiz Michielou & Comp.; n. 3.078, de Avelino Falcão; n. 2.007, de Silveira & Relvas — Deferido.

N. 3.798, de A. Rebucci — Indique o numero da analise e natureza do produto.

N. 3.876, de Antenor Alves de Araujo; n. 3.936, de J. Bastos & Companhia; n. 3.934, de Marquez & Gouvêa; numero 3.931, de Campos & Comp.; n. 3.868, de João Gomes de Souza; n. 3.947, de Antonio Moreira Braga — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

ACÓRDO ENTRE O BRASIL E A DINAMARCA PARA A ASSISTENCIA RECÍPROCA A BRASILEIROS E DINAMARQUESES, DOENTES DAS FACULDADES MENTAIS

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 5 de Agosto de 1932.

I

NOTA DA LEGAÇÃO DA DINAMARCA NO RIO DE JANEIRO AO GOVERNO BRASILEIRO

Légation de Danemark.

963 — 35-S-2 — 1932.

Rio de Janeiro, le 5 août 1932.

Monsieur le Ministre,

Par autorisation du Gouvernement du Danemark j'ai l'honneur de proposer à Votre Excellence, que les stipulations suivantes soient acceptées par le Gouvernement du Brésil pour l'assistance réciproque des ressortissants danois et brésiliens qui seront atteints de maladies mentales au Brésil ou en Danemark:

1. Quand un ressortissant brésilien sera atteint en Danemark d'aliénation mentale, son internement dans une maison d'aliénés ou sa sortie d'un tel établissement ou éventuellement sa mort sera notifié à la Légation du Brésil à Copenhague.

2. Les notifications prévues au paragraphe 1^{er} devront mentionner le nom de la maison d'aliénés où le malade est interné et contenir si possible, les indications suivantes concernant le malade:

a) nom et prénom;
b) date et lieu de naissance;
c) qualités du profession;
d) domicile à l'époque de l'internement dans l'établissement d'aliénés;
e) dernier domicile dans le pays d'origine;

f) noms et prénoms etc. des père et mère, ou, si ceux-ci sont décédés, noms et prénoms des plus proches parents avec indication de leur domicile;

g) si le malade est marié, nom et prénoms de l'autre époux et indication de son domicile;

h) date à laquelle le malade a été interné dans l'établissement ou en est sorti, ou y est décédé;

i) nom de la personne à la demande de laquelle le malade a été interné dans l'établissement;

j) si l'admission a ou lieu en raison d'un rapport médical, date de ce rapport ainsi que le nom et le domicile du médecin;

k) "tat du malade et, s'il permet son rapatriement, ainsi que indication du nombre de convoyeurs nécessaires pour surveiller le transport.

3. Dans tout cas où le Gouvernement danois réclame le rapatriement d'un ressortissant brésilien, atteint d'aliénation mentale, le demande sera accompagnée d'une notification, contenant les indications prévues au paragraphe 2.

4. Lorsqu'un ressortissant brésilien, atteint d'une maladie mentale, est rapatrié, le dossier médical du malade tenu à la maison d'aliénés sera communiqué aux autorités compétentes brésiliennes.

Je suis autorisé à ajouter que cette proposition sera considéré par le Gouvernement du Danemark comme un engagement dès que le Gouvernement du Brésil en aura assuré la réciprocité, laquelle, selon l'avis du Gouvernement danois, serait établis si Votre Excellence voulait bien insérer dans sa réponse les stipulations visées ci-dessus.

Je profite de cette occasion, Monsieur le Ministre, pour renouveler à Votre Excellence l'assurance de ma plus haute considération. — *Johan Theodor Paues.*

Son Excellence Monsieur le Docteur Afranio de Mello Franco, Ministre des Affaires Etrangères.

(Tradução)

Legação da Dinamarca.

963 — 1932/35-S-2.

Em 5 de Agosto de 1932.

Senhor Ministro,

Por autorização do Governo da Dinamarca, tenho a honra de propor a Vossa Excelência que as estipulações seguintes sejam aceitas pelo Governo do Brasil para a assistência recíproca aos cidadãos dinamarqueses e brasileiros que forem atacados de enfermidades mentais no Brasil ou na Dinamarca.

1. Quando um cidadão brasileiro for atacado, na Dinamarca, da alienação mental, o seu internamento em um hospital de alienados ou a sua saída de tal estabelecimento ou eventualmente a sua morte será notificada à Legação do Brasil em Copenhague.

2. As notificações previstas no parágrafo n. 1, deverão mencionar o nome do hospital de alienados onde o doente estiver internado e conter, se possível, as seguintes indicações concernentes ao enfermo:

a) nome e sobrenome;
b) data e lugar do nascimento;
c) qualidade ou profissão;
d) domicílio na época da internação no estabelecimento de alienados;
e) último domicílio no país de origem;

f) nomes e sobrenomes, etc., do pai e da mãe, ou, se estes tiverem falecido, nomes e sobrenomes dos mais próximos parentes com indicação do seu domicílio;

h) data em que o doente houver sido internado no estabelecimento ou dele tiver saído ou nele haja falecido;

i) nome da pessoa a cujo pedido o enfermo houver sido internado no estabelecimento;

j) se a admissão se houver efetuado em razão de um atestado médico, data desse atestado, bem como o nome e domicílio do médico;

k) estado do doente, e, se ele permitir a sua repatriação, indicação também do número de guardas necessários para lhe velar pelo transporte.

3. Em todos os casos em que o Governo da Dinamarca reclamar a repatriação de um cidadão brasileiro atacado de alienação mental, o pedido será acompanhado de uma notificação com as indicações previstas no parágrafo 2^o.

4. Quando um cidadão brasileiro atacado de uma doença mental for repatriado, o relatório médico do enfermo, existente no hospital de alienados, será comunicado às autoridades brasileiras competentes.

5. Estou autorizado a acrescentar que esta proposição será considerada pelo Governo da Dinamarca como um compromisso, logo que o Governo do Brasil lhe houver assegurado a reciprocidade, a qual, segundo o entender do Go-

vérno da Dinamarca, ficaria estabelecida se Vossa Excelência quizesse inserir na sua resposta as supraditas estipulações.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração. — *Johan Theodor Paues.*

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afranio de Mello Franco, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

II

NOTA DO GOVERNO BRASILEIRO À LEGAÇÃO DA DINAMARCA NO RIO DE JANEIRO

Em 5 de Agosto de 1932.

NC/20/515.22 (76)

Senhor Ministro,

Em resposta à nota n. 963/1932/35 S2, de 5 do corrente mês, pela qual Vossa Excelência comunicou a este Ministério o texto definitivo da proposta de um acordo entre o Governo da Dinamarca e o do Brasil, para a assistência recíproca a subditos dinamarqueses no Brasil e cidadãos brasileiros na Dinamarca atingidos de molestias mentais, tenho a honra de lhe declarar que o Governo Brasileiro aceita o acordo proposto, que começará a vigorar da data da presente nota e cujos termos são os seguintes:

2. Quando um subdito dinamarquês for atingido no Brasil de alienação mental, sua internação em uma casa de alienados ou sua saída de um estabelecimento desse genero ou eventualmente o seu falecimento será notificado à Legação da Dinamarca no Rio de Janeiro.

3. As notificações previstas no parágrafo 1^o deverão mencionar o nome da casa de alienados, onde o doente haja sido internado e conter, se possível, as seguintes indicações, concernentes ao doente:

a) nome e sobrenome;
b) data e lugar do nascimento;
c) qualidades ou profissão;
d) domicílio, a época da internação no estabelecimento de alienados;
e) o último domicílio no país de origem;

f) nomes e sobrenomes, etc., do pai e da mãe, ou, se estes forem falecidos, nomes e sobrenomes dos parentes mais próximos, com indicação do domicílio dos mesmos;

g) si o doente for casado, nome e sobrenome do outro conjugue e indicação de seu domicílio;

h) data em que o doente houver sido internado no estabelecimento, ou dele tiver saído ou nele haja falecido;

i) nome da pessoa a pedido da qual o doente houver sido internado no estabelecimento;

j) si a internação houver sido efetuada em virtude de um atestado médico, data desse atestado, bem como o nome e o domicílio do médico;

k) estado do doente e se a sua saúde permite a repatriação, assim como indicação do número de guardas necessários para velar pelo seu transporte.

4. Em todos os casos em que o Governo brasileiro reclamar a repatriação de um subdito dinamarquês atingido de alienação mental, o pedido será acompanhado de uma notificação, contendo as indicações previstas no parágrafo 3^o.

5. Quando um subdito dinamarquês atingido de molestia mental for repatriado, o relatório médico existente na casa de alienados será comunicado às autoridades competentes dinamarquesas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração. — A. de Mello Franco.

A Sua Excelência o Senhor Johan Theodor Paues, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Suécia, Encarregado dos interesses da Dinamarca.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 164 — Comunicando que foi severamente punida a firma responsável pela irregularidade de que tratou o aviso do Ministério da Justiça n. 1.047, de 14 de junho ultimo, com que foi transmitida cópia de um officio da Casa de Detenção, reclamando contra a adulteração de produto fornecido pela Comissão Central de Compras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1932

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

(*) N. 42 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, pelo qual foi nomeado Joaquim Benedicto da Silva para exercer, interinamente, o lugar de servente da mesma repartição, no impedimento do serventuario efetivo João Cosme, que se acha licenciado para tratamento de saúde.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 153 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Deocleciano Lustosa de O. Pires e outros pedem a volta para a cidade de Belém, no município do mesmo nome, da coletoria federal com sede em Floresta, resolveu indeferir o pedido, á vista das informações prestadas pela Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 43 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte a fazer recolher ao Arquivo Nacional os papeis e documentos antigos existentes no arquivo da referida repartição, depois de previo e circunstanciado arrolamento dos mesmos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 83 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar a Delegacia Fiscal em Sergipe a mandar submeter a inspeção de saúde o 2º escriptorio da referida repartição, Jovino de Souza Marques, para efeito de aposentadoria *ex-officio*.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 11 do corrente.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 11 de agosto de 1932

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

Na Delegacia Fiscal na Baía:

N. 1.680 — Sobre transferencia de importancia para a sub-conta n. 13. — Depósitos para quem de direito.

— Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal:

N. 1.681 — Sobre desdobramento da despesa da Verba 2 — Correios — Ministerio da Viação na importancia de 1.665:461\$851.

— Na Alfandega do Rio Grande:

N. 1.682 — Remetendo o officio n. 69 que por engano foi recebido por esta Contadoria.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos na Baía:

N. 1.683 — Respondendo o officio n. 5.025 remete cópia do relatorio e parecer desta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais nas Delegacias Fiscais no Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Ceará:

N. 1.684 a 1.688 — Sobre remessa de material de expediente.

Requerimento despachado:

Henrique Alberto Orciuoli. — Indeferido devendo o requerente dirizir-se ao Sr. ministro, querendo.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 46.733, Cunha, Leite & Comp., propondo-se afirmativamente á consulta formulada. O recente contrato para exploração das loterias federais, na clausula final, excluiu qualquer duvida a respeito.

N. 3.967, Sociedade Anonima "Lloyd Nacional" — De acôrdo com o parecer Indeferido.

N. 22.095, Manoel de Souza Araujo. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 14.356, Companhia Ford Industrial do Brasil. — Arquive-se, uma vez que o assunto, na parte que poderia ser objeto de modificação, já foi definitivamente atendido pelo decreto numero 21467, de 6 de junho ultimo.

N. 8.104, Obras do Porto e Barra do Rio Grande do Sul. — Cumpra-se o despacho de 25 de setembro, referido.

N. 38.925, Neves Ferreira. — Indeferido, a lei citada excetuou do beneficio o requerente.

N. 62.199, Feliciano Alves de Arruda. Despacho. — Em face do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 39.576, Pietro Cernicchiaro. — A vista do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, nada ha que deferir, podendo ser arquivado o processo.

N. 40.62, F. F. Fernandes & Comp. — Deferido, de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 37.936, Gastão Fonseca. — Satisfaca a exigencia do parecer

N. 40.076, A Société Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro. — Convida-se a interar-

sada a declarar em que carater o Sr. A. Sylvestre assina as relações de fls.

N. 31.000, Eduardo Horn. — Convida-se o interessado a vir selar devidamente a petição rétro.

N. 36.938, Antonio Luccacio. — Prove a qualidade em que requer.

N. 28.533, Gentil Marcondes. — A classificação de "perfumarias" contra a qual reclama o requerente, decorrido o fato de explorar sito, além de outra, essa industria, e sobre a qual, pgoe ser mais tributada, remetu, outro dano, a taxaço, consoante dispõe o artigo 13, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904. A vista, portanto, do exposto, indeferido

Dia 12 de agosto de 1932

Offícios:

N. 82 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 82 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Federal sob n. 13.175, de 1931, para que seja feita a especificação do material de que é interessada a "Manaus Harbour, Limited". (Processo n. 13.175, de 1931.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 105 — Solicitando providencias no sentido de que seja enviada a esta diretoria, com urgencia, cópia autentica da ordem desta diretoria n. 96, de 31 de dezembro de 1929, citada vosso telegrama n. 304, de 11 de maio proximo findo. (Processo n. 17.353, de 1932.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 24 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio, fichaço sob numero 44.373, do ano passado, em que é interessado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Pessoa da Costa, afim de serem prestadas as seguintes informações:

a) qual a data em que se apresentou nessa delegacio o ex-inspetor fiscal do imposto de consumo José Pessoa da Costa;

b) qual a data em que foi desligado dos serviços;

c) quais os atos respectivos. (Processo n. 44.373, de 1931.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 37 — Solicitando audiência sobre o assunto constante do processo junto, fichado sob n. 39.661, do corrente ano, em que é interessado Acrisio Araujo Pedrosa. (Processo n. 39.661, de 1932.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 88 — Em face dos arts. 1º e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competencia aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importancias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolve o processo fichado sob n. 40.937, do corrente ano, em que é interessada a firma Alvaro Weyne & Comp. (Processo numero 40.937, de 1932.)

N. 89 — Em face dos arts. 1º e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competencia aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importancias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolve o processo fichado sob n. 40.936, do corrente ano, em que

são interessados Nahum J. Rabay & Irmão. (Processo n. 40.936, de 1932.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 60 — Afim de que as tabelas sejam organizadas de acordo com as exigências da circular n. 8, de 13 de abril último, devolvo o processo fichado sob n. 7.015, do corrente ano. (Processo n. 7.015, de 1932.)

N. 61 — Afim de que sejam prestados os necessários esclarecimentos, nos termos do art. 170, do vigente regulamento do imposto de consumo, remeto o processo fichado sob n. 40.391, do corrente ano, referente ao relatório apresentado pelo ex-inspetor fiscal nesse Estado, Octavio Teixeira Soares. (Processo n. 40.391, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 27 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente vosso ofício, em que pedis a aprovação do ato pelo qual designastes o 1º escrivão da Alfandega dessa capital, Geminiano de Campos Pessoa para fiscal das mercadorias importadas com isenção de impostos, na referida Alfandega, em substituição ao 1º escrivão Francisco Gumerindo Bessa, resolveu, por despacho de 28 do mês passado aprovar tal ato. (Processo n. 38.157 de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 163 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 30.187, do ano em curso, sobre fixação de residência de agente fiscal do imposto de consumo, solicito providências no sentido de ser dado cumprimento ao despacho de fls. desta Diretoria. (Processo n. 30.187 de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 130 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 12.789, de 1927, referente ao requerimento em que o Hospital de São João de Deus de Santa Luzia, nesse Estado, pede isenção de direitos de importação para materiais destinados ao mesmo, em 21 do mês passado, proferiu o seguinte despacho:

"Dirija-se á Alfandega desta Capital que tem competência para resolver o assunto". (Processo n. 12.789 de 1927.)

N. 131 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 66.070 do ano passado, em que o prefeito de Villa de Santa Catarina, nesse Estado, reclama contra a obrigatoriedade que a coletoria federal estabeleceu sobre os fabricantes de rapadura do município de terem escrituração de vendas mercantis, em data de 27 do mês passado, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta".

A forma proposta, aludida pelo Sr. ministro, é a seguinte:

"Deante do que consta do processo e uma vez que no vigente regulamento do imposto de vendas mercantis (dec. n. 17.535 de 10 de novembro de 1926), nenhuma isenção existe para o caso, penso que nada ha que atender, em relação ao ofício de fls., convido entretanto que se oficie á Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para que tome as devidas providências no sentido de ser generalizada a medida de que se reclama, evitando-se desigualdade de trata-

mento fiscal dentro do Estado". (Processo n. 66.070 de 1931.)

N. 132 — Para o fim mencionado no parcer de fls., do Sr. sub-diretor vos devolvo o processo fichado sob número 38.783, do corrente ano, em que é interessado Slaib Irmãos. (Processo n. 38.783 de 1932.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 349 — Afim de ser organizado de acordo com a lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, passo ás vossas mãos o processo fichado sob n. 32.475, do corrente ano, em que é interessada a Secretaria da Viação e Obras Públicas desse Estado. (Processo n. 32.475, de 1932.)

N. 350 — Transmitindo processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 36.773, deste ano, em que é interessada Fernando Rodrigues Gil. (Processo numero 36.773, de 1932.)

N. 351 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 33.042, do corrente ano, para que na organização da tabela anexa seja observada a circular n. 8, de 13 de abril último, desta diretoria. (Processo n. 33.042, de 1932.)

N. 352 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo fichado sob n. 49.525, do ano passado, que foi enviado a essa repartição com a ordem desta diretoria n. 1.031, de 31 de dezembro de 1931. (Processo numero 10.491, de 1932.)

N. 353 — Em face dos arts. 1º e 23 do decreto 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolvo o processo fichado sob n. 17.311, de 1930, em que é interessada a "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited". (Processo n. 17.311, de 1930.)

N. 354 — Afim de que essa repartição informe qual a média mensal da coletoria e a fiança do respectivo exator, vos devolvo o processo fichado sob n. 8.455, do ano passado. (Processo n. 8.455, de 1931.)

N. 355 — Restituindo o incluso processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.041, do corrente ano, para que a tabela inclusa obedeça o modelo regulamentar e as determinações da circular n. 8, de 13 de abril último, desta diretoria. (Processo n. 33.041, de 1932.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 114 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 35.574, de 1926, em que submeteis á sua aprovação o despacho dessa delegacia homologando o ato da 1ª coletoria dessa capital, julgando sujeitos ao selo do n. 36, do § 4º, da tabela B, do Regulamento do Selo, os termos dos livros dos tabeliães, resolveu, por despacho de 23 do mês passado, aprovar tal ato. (Processo 35.574/26.)

N. 115 — Afim de ser esclarecido o assunto, juntando ao processo o ato que determinou a imposição da multa aludida pelos requerentes, passo ás vossas mãos o processo fichado sob n. 37.888, do corrente ano. (Processo 37.888/32.)

N. 116 — Em face dos arts. 1º e 23, do disposto no decreto n. 20.939, de 10 de setembro de 1931, que dá competen-

cia aos chefes das respectivas repartições arrecadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolvo o processo fichado sob n. 2.300, de 1930, em que é interessada a Companhia de Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. (Processo n. 2.300, de 1930.)

— Delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 205 — Com relação ao vosso telegrama n. 506, de 30 de abril proximo passado, comunico-vos que o expediente determinado por esta diretoria nas ordens ns. 628 e 148, respectivamente, de 23 de dezembro de 1931 e 29 de fevereiro de 1932, quanto a tomada de contas do exator falecido, é de carater urgente e necessario por importarem resguardar os interesses da Fazenda Nacional, devendo assim preferir a qualquer outro.

No caso de ser inteiramente impossivel fazê-lo dentro das horas regulamentares, deveis sugerir meios de ser efetuado fóra dessas horas. (Processo n. 15.894, de 1932.)

N. 206 — Para o fim indicado na inchado no Tesouro Nacional sob n. 35.085, formação, transmiro-vos o processo fideste ano, em que é interessado João Antonio Haag, coletor federal em Caçapava. (Processo n. 35.085, de 1932.)

N. 207 — Para que presteis os necessários esclarecimentos, remeto-vos o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.791, de 1931, em que é interessada a firma Granzotto & Comp. (Processo n. 9.791, de 1931.)

N. 208 — Em face do disposto nos artigos 1º e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolvo, o processo fichado sob n. 18.963, do corrente ano, em que é interessado Gyro Andrade. (Processo n. 18.963, de 1932.)

N. 209 — Em face dos artigos 1º e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, devolvo o processo fichado sob n. 64.467, de 1931, em que são interessados F. Farias & Comp. (Processo n. 64.467, de 1931.)

N. 210 — Em face dos artigos 1º e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, devolvo, o processo fichado sob n. 64.466, de 1931, em que são interessados F. Farias & Comp. (Processo n. 64.466, de 1931.)

N. 211 — Em face dos artigos 1º e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, devolvo o processo fichado sob n. 65.832, de 1931, em que são interessados F. Farias & Comp. (Processo n. 65.832, de 1931.)

N. 212 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo o pedido constante do telegrama n. 5.330, fichado no Tesouro Nacional sob número 37.361, deste ano, do presidente da Es-

ola Alemã, em Pelotas, resolveu, por despacho de 21 de julho proximo findo, deferir o aludido pedido. (Processo número 37.364, de 1932).

N. 213 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 38.110, do corrente ano, em que a Associação Escolar de São Leopoldo pede permissão para organizar uma tombola com seis mil (6.000) bilhetes, do valor de 5\$ cada um, sorteando prêmios no valor aproximado de 6:000\$, proferiu, em 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Uma vez que se trata de meio para incentivar a instrução, deferido." (Processo n. 38.110, de 1932).

N. 214 — Afim de ser anexada ao de n. 13.429, de 1930, aludido no requerimento de fls., assim como informar a respeito, devolve o processo encaminhado com vosso officio, fichado sob n. 9.789, de 1931, em que é interessado Angelo Cossetti. (Processo n. 9.789, de 1931).

N. 215 — Em relação ao vosso officio n. 259, de 25 de abril proximo findo, fichado sob n. 23.065, do corrente ano, em que pedis determinar, de acôrdo com o art. 5º do decreto n. 20.395, de 2 de setembro do ano findo, que sejam os isqueiros e respectivas pedras, apreendidos a contrabandistas, e que se acham nos armazens da Alfandega de Pelotas, transportados para a alfandega local, para o leilão, uma vez que naquela cidade não existem estabelecimentos para a venda de tal artigo, comunico-vos que o leilão em causa deve ter lugar em Pelotas. Não aparecendo, entretanto, licitantes, deve ser trazido o fato ao conhecimento desta diretoria, para ulterior deliberação. (Processo n. 23.055, de 1932).

N. 216 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído o processo fichado sob n. 57.703, de 1931, para ali enviado com a ordem n. 25, de 31 de dezembro do mesmo ano. (Processo número 41.189, de 1931).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Goiás:

N. 40 — Em face dos artigos 1 e 33, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importancias arrecadadas, vos devolve o processo fichado sob n. 33.253, do corrente ano, em que é interessada a firma Minervino Silva & Companhia. — (Processo n. 33.253, de 1932).

— Ao inspetor da Alfandega de Recife:

N. 45 — Comunicando que, segundo informou o Consulado do Brasil em Liverpool, em officio fichado sob número 39.764, do corrente ano, com destino a esse porto, foi embarcado no vapor "Diretor", o explosivo industrial constante da relação junta. — (Processo número 39.764, de 1932).

N. 46 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 44.870, de 1931, em despacho de 21 do mês passado, concedeu redução de direitos, para duzentos e noventa e cinco (295) tambores, contendo asfalto solido, para o serviço de calçamento dessa Capital, material esse mencionado especificadamente na relação junta, com um (1) único item, autenticada pelo escripturário. — Proc. n. 44.870, de 1931).

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 917 — Afim de que presteis novas informações, de acôrdo com o despacho de fls. do Sr. ministro, remeto o processo fichado sob n. 57.741, de 1928, relativo a um pedido do Ministerio da Viação de que seja sustado o adiantamento de uma cobrança contra o Lloyd Brasileiro. — (Processo n. 57.741, de 1928).

N. 918 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o aviso do Ministerio da Agricultura, fichado sob n. 32.292, do corrente ano, ordenou, por despacho de 2 do corrente mês, a entrega àquêl Ministerio, de (1) uma caixa contendo aldeido crotonico, destinado á Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor, que se acha retida nessa Alfandega, afim de ser oferecida a leilão caso não seja retirada dentro do prazo de 30 dias, do armazem em que está guardada. — (Processo n. 32.292, de 1932).

N. 919 — Solicitando audiencia sobre o assunto tratado no processo fichado sob n. 39.649, do corrente ano, em que é interessada a Companhia de Navegação Costeira. — (Processo n. 39.649, de 1932).

N. 920 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, em officio fichado sob n. 54.889, de 1930, em despacho de 22 do mês passado, concedeu redução de direitos, com fundamento no artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material importado pela Companhia Brasileira de Energia Elétrica, discriminado na primeira via da relação junta, com (13) treze itens, autenticada pelo escripturário A. Eustachio Coelho, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do material constante dos itens ns. (2) dous — papel para filtrar oleo mineral, pesando 25 (vinte e cinco) quilos; (7) sete — curvas de ferro fundido para canalisações d'agua, pesando (45) quarenta e cinco quilos; (10) dez — discos elasticos, luvas, jogos de alavanca, valvulas, etc. para reguladores de turbina, pesando (50) cincoenta quilos, assinalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por ter similar na indústria nacional. — (Processo n. 54.889, de 1930).

N. 921 — Em face da divergencia entre os termos do requerimento e a informação de fls. 9 verso, *in fine*, solicito vossa audiencia novamente, sobre o assunto tratado no processo junto, fichado sob n. 9.970, de 1930, em que é interessada a Companhia Comércio e Navegação. (Processo n. 9.970 de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 396 — Solicito vossas providencias, cumprindo a determinação do despacho do Sr. ministro, de 23 do mês passado, e exarado no processo fichado sob n. 46.375, de 1928, que informeis si já foi desembarcado nessa Alfandega uma motocicleta com side-car e metralhadoras consignada á Guarda Civil dessa Capital e, em caso afirmativo, em virtude de que ordem. (Processo n. 46.375 de 1928).

N. 397 — Solicitando audiencia sobre o assunto tratado no processo fichado sob n. 36.894, do corrente ano, sobre

redução de direitos pretendia pela Estrada de Ferro Campos do Jordão. (Processo n. 36.894 de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaquá:

N. 41 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 35.438 deste ano, em que é interessada a Prefeitura Municipal da Lapa, para os fins constantes da Circular n. 20 de 28 de julho findo, desta Diretoria. (Processo n. 35.438 de 1932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 874 — Afim de ser anexado ao auto de infração respectivo, passo ás vossas mãos o processo fichado sob n. 36.638, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Cotonificio Guilherme Giorgi. (Processo n. 35.638 de 1932).

N. 873 — Para que vos digneis prestar os necessarios esclarecimentos, juntando o auto de infração n. 2.721, do ano passado, transmittindo-vos o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.158, de 1932, em que é interessado José Fernandes Alves Filho. (Processo n. 39.158 de 1932).

N. 872 — Comunicando que a Companhia Gode Bussam do Brasil S. A., em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 8 de junho do ano passado, no processo n. 28.932, do mesmo ano, pagou em 8 prestações a sua dívida, na importância total de 11:544\$600, proveniente do auto n. 136, de 1927, tendo sido recolhida pelas guias ns. 1.639, 1.809, 2.086, 2.256, 2.509, 2.693 e 2.873 de 1931 e 50, do corrente ano. (Processo n. 28.932 de 1931).

N. 871 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 38.475, deste ano, em que é interessada no pagamento com 50% de abatimento da multa proveniente do auto n. 517, do ano passado, Maria da Silva Ferreira, em despacho de 29 do mês passado, exarado no mesmo, indeferi a preacção em causa, sob fundamento de não ter sido verificada a exceção da 2ª parte do art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho proximo findo. (Processo n. 38.475 de 1932).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 174 — Afim de que essa repartição proceda conforme o resolvido pelo senhor ministro da Fazenda, no processo n. 31.475, do corrente ano, e ordem desta diretoria n. 140, de 18 de julho proximo passado, em relação á cobrança de divida nessa repartição, vos devolve o processo fichado sob n. 37.764, de 1932. (Processo n. 37.764, de 1932).

— Ao presidente da Comissão do Alcool Motor:

N. 613 — Afim de que tomais as providencias que julgardes necessarias, passo as vossas mãos o processo fichado sob numero 40.113, do corrente ano, em que é interessada a firma Moreira Viegas & Comp. (Processo n. 40.113 de 1932).

— Ao presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 614 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o processo fichado sob n. 22.773, de 1925, relativo a um recurso da Companhia Cervejaria Brahma. (Processo n. 22.773, de 1925).

— Ao interventor federal no Estado de S. Paulo:

N. 615 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o

processo fichado sob n. 35.417, do corrente ano, em que foi pedido os favores do artigo 3º, da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 1.217.442 quilos de carvão de pedra, destinados a Tramway da Cantareira, proferiu em 28 do mês passado, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com o parecer". O meu parecer mencionado pelo senhor ministro, foi o seguinte:

"Em face do resolvido pelo senhor ministro, opino pelo indeferimento do pedido, por se tratar de materiais a serem importados". (Processo n. 35.417, de 1932).

—Ao presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 616 — Passo às vossas mãos, o processo junto, fichado sob n. 62.213, de 1927, relativo a um recurso de Joaquim Francisco dos Santos Braga e outros. (Processo n. 62.213, de 1927).

— Sr. presidente da Associação Brasileira de Imprensa:

N. 617 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o vosso ofício, fichado sob n. 27.149, do corrente ano, em que pedis solucionar o telegrama recebido de São Paulo, que juntaís, relativo ao desembaraço de papel, para jornais, retido na Alfandega de Santos, em despacho de 23 do mês passado, ordenou que se comunicasse a essa associação a seguinte informação prestada na Alfandega de Santos:

"Devo informar inicialmente que nenhum despacho de papel, existe no momento em processo nesta alfandega. Dada a natureza deste serviço, sempre correu ele com a necessária presteza e asseguro que para isto concorro com a minha pronta audiência como se poderá verificar dos processos arquivados.

Recorri aos despachos de papel apresentados a esta alfandega pela *A Gazeta*, de que é diretor o reclamante, durante o último semestre de 1931, e cheguei a seguinte conclusão: Foram processados nesse período de tempo sete notas de importação de papel que tiveram os seus despachos definitivos para o pagamento dos direitos devidos, nas condições seguintes:

Nota 27.197, requerida em 8 de julho de 1931, pela petição n. 24.919, foi deferida em 9 de do mesmo mês, isto é, no dia seguinte.

Nota n. 30.260, requerida em 31 do mesmo mês, foi deferida em 1 de agosto seguinte.

Nota n. 30.736, requerida em 5 de agosto, deferida em 7 também de agosto.

Nota n. 35.381, requerida em 11 de setembro, deferida no dia seguinte.

Nota n. 37.360, requerida em 21 de setembro, foi deferida em 26.

Nota n. 41.495, requerida em 26 de outubro, deferida dois dias após.

Nota n. 44.707, requerida em 20 de novembro foi atendida em 23.

Durante este ano a *A Gazeta* só apresentou um despacho de papel em data de 17 de março, logrando o seu despacho definitivo, autorizando o pagamento dos direitos no dia 22. E' ele o de n. 10.404.

E nestas condições têm sido atendidos todos os despachos formulados pelos jornais da cidade de S. Paulo, devidamente registrados nesta Alfandega.

Fala o reclamante em ameaça de paralisação caso se perpetuem as dificuldades opostas por esta alfandega.

Pela última demonstração da entrada e saída de papel dos depósitos da *A Ga-*

zeta, vejo que é pequenissimo o saldo de papel de que dispõe esse jornal, tanto que em fevereiro último se valeu de cessão de regular quantidade de papel do *Diário Carioca*, do Rio — aliás sem a regular audiência desta alfandega e da daquela cidade. Mesmo nesta situação esse periodico nenhum despacho de papel tem em curso, não sabendo si o pos-sue por liberar, em depósito nas Docas.

As suas dificuldades si existem, portanto, não se crearam por culpa nossa. E' o quanto me cumpre informar. V. S. determinará o que mais for necessario para o perfeito esclarecimento do assunto. (Processo n. 27.149, de 1932.)

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1932

D. Maria Leticia Moreira, auxiliar de 2ª classe, desta Diretoria, com exercicio na 2ª Sub-Diretoria técnica, pedindo férias regulamentares a que se julga com direito. — A vista do parecer, deferido. (N. 2.100-DP Lo. 3, fls. 213 v.).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

N. 2.404 — A. Osorio Alves. — Jun-te-se o processo que deu origem a multa em apreço.

N. 17.401 — Antonio Rodrigues de Magalhães. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 16.069 — José Martins Junior. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 11.689 — Porfirio Bastos de Macedo. — Reconsidero o despacho quanto a multa aplicada. Archive-se.

N. 17.400 — David Francisco Freire. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 23.453 — Cabral & Oliveira. — Proven os requerentes que tem poderes para requererem em nome de A. L. Silva Sobrinho.

N. 13.883 — José Fabiano e outro. — Transfira-se.

N. 17.089 — Auto Mercantil Brasileiro S. A. — Averbe-se a mudança.

N. 28.109 — Antonio Joaquim Augusto de Oliveira. — Transfira-se.

N. 14.50 — José Lourenço Gonçalves. — Idem.

N. 19.048 — Bruskela & Comp. Ltda. — Dê-se a baixa, fazendo-se as anotações.

N. 7.483 — Alvaro Campos. — A cada um dos requerentes dos contratos em apreço, imponho a multa de 10%, minimo da lei.

Notificações:

N. 792 — Augusto da Silva Araujo — Barão de S. Felix 96 — Multa de 150\$, mais a importancia de 130, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 804 — José de Figueiredo — Bella de S. João 350-A — Multa de 50\$, mais a importancia de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 808 — A. S. Cardoso — Praia de S. Christovão 111 — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 806 — Germano Domingues — Almirante Mariath 46 — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 807 — Albano Cabral — General Bruce 69 — Multa de 150\$, mais a importancia de 1000\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 805 — Manoel Antonio Gonsalves — Senador Alencar 35 — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 733 — Antonio Pereira de Jesus — Praça da Republica 46 — Tendo em Vista o documento de fls. de acordo com o art. 4º do decreto 5.148, de 1 de junho de 1932, reconsidero o despacho de 21 de julho proximo findo, na parte relativa a multa que se cobrará com o abatimento de 50 %. — Intime-se.

N. 487 — Thereza José de Carvalho — Comendador Bastos, 44 — Ilha do Governador. — Indeferido, de acordo com o que estatue o art. 3º do decreto citado, ficando mantida o despacho anterior.

N. 616 — Bonel & Comp. — Praia do Galeão 106 (Ilha do Governador). — De acordo com o n. 4 do art. 1º e refere a multa aplicada antes da vigencia do decreto 21.459. Por isso mantenho o anterior despacho.

N. 396 — Victor José de Abreu — General Pedra 431-A. — Tratando-se de firma reincidente, nos termos da informação, de acordo com o parecer, mantenho o despacho de 6 de julho do corrente ano. — Intime-se.

Notificação n. 706 — Contra a firma F. Felix foi lavrada, em 29 de maio de 1929, a notificação n. 706, porque esta firma se não havia registrado nesse ano, para negociar a varejo em produtos sujeitos ao imposto de consumo.

Multada, por despacho do dia 31, na importancia de 150\$, com a obrigação, ainda, do recolhimento da quantia de 155\$, dos emolumentos devidos, não recolheu essas quantias, pelo que foram extraídas as certidões de divida numeros 5.475 e 5.476, em 6 de agosto de 1930, e remetidas a Diretoria da Receita declaração de fls. 4 verso.

Entretanto, a 22 de abril de 1930, outra notificação era lavrada contra a mesma firma, que segundo a dita notificação, não pagara os emolumentos de registro, não só de 1929, mas, também, de 1930.

Por isso, outra multa lhe foi imposta, exigindo-se-lhe, além dessa multa, mais a quantia de 314\$, de emolumentos, sendo 157\$, para cada exercicio, como se pode verificar da notificação n. 326, de 1930.

Tambem dessa vez, a notificada não recolheu as importancias reclamadas, sendo extraídas as certidões ns. 7.805 e 7.806, relativas aos registros de 1929 e 1930, respectivamente, e, as de numero 7.770, da multa de 150\$000.

Como se vê, houve, por parte do agente que lavrou a última notificação, um engano, que consistiu em referir-se na

mesmo notificação, aos exercicios de 1929 e 1930, sem dizer que, quanto ao exercicio de 1929, ocorrerá a notificação n. 706 daquele ano.

Com os documentos de fls. 5 e 6, rova o requerente que foi paga a patente de registro do exercicio de 1929, a notificação n. 326, de 1930 (a última), e a multa de 150%, da referida notificação.

Iso posto, chega-se ao resultado de ue a firma notificada pagou a patente e 1929, mas não pagou a multa da notificação n. 706, desse ano, e que pagou a multa da notificação de 1930, mas não pagou a patente deste último ano. Em tais condições, reconsidero o despacho da notificação n. 706, de 1929, para o fim de manter unicamente a multa nessa imposta.

Depois das devidas anotações, arquivem-se os processos juntos, oficiando-se a Diretoria da Receita no sentido do cancelamento da certidão n. 5.476, de 1 de agosto de 1930.

2ª SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

Dia 9 de agosto de 1932

N. 20.627, de 1930 — Antonio Assad. — Satisfaca a exigencia.
N. 13.307 — Clemente Castello Branco, 1932. — Arquite-se.
N. 13.556, de 1932 — Leal Irmãos. — Satisfaca a exigencia.
N. 16.329, de 1932 — Engracia Ferreira Damasio. — Idem, idem.
N. 16.317, de 1932 — Antonio Ferreira. — Idem, idem.
N. 16.318, de 1932 — João Fraga de Queiroz. — Idem, idem.

Dia 11

N. 17.290, de 1932 — Antonio Araujo Leitão. — Intime-se, com o prazo de 15 dias.
N. 17.299, de 1932 — Alice Ferreira da Silva. — Idem, idem.
N. 17.292, de 1932 — A. F. Rocha. — Idem, idem.
N. 16.550, de 1932 — Clotilde Domini Russo. — Satisfaca a exigencia.
N. 16.154, de 1932 — Francisco Duarte Silva. — Idem, idem.
N. 13.023, de 1932 — Heitor Pinto da Silva. — Sele os documentos.
N. 16.607, de 1932 — Joaquim Fernandes Oliveira. — Satisfaca a exigencia.
N. 15.546, de 1932 — Mario de Albuquerque Lima. — Idem, idem.
N. 16.801, de 1932 — Seraphim Martins Campos. — Idem, idem.
N. 16.546, de 1932 — Waldemar Pereira Caldas. — Idem, idem.
N. 17.291, de 1932 — S. A. Empresa Commercial S. Christovão (filial). — Idem, idem.

3ª SUB-DIRETORIA

Dia 12 de agosto de 1932

Tabela de peso do produto de pequeno fabrico de perfumaria da firma L. R. Souza, cita á rua dos Andrades n. 130:

(Alteração de peso)

Marca — Peso por unidade

Dissolvente Natal, 200 gramas.
Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932.
— L. R. Souza.

Tabela das marcas e peso bruto por unidade, dos produtos da fabrica de Perfumarias e Especialidades Farmaceu-

ticas de propriedade da Sociedade Anonima Citrus, sito á rua Licinio Cardoso n. 163 (antiga Jockey Club), Distrito Federal:

Marcas — Peso bruto maximo por unidade

Oleo Lanegre, 50 gramas.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1932.
— Pela S. A. Citrus, J. B. Barbosa, presidente.

Lista das marcas e pesos dos artigos da Perfumaria Mendel Limitada, de sua fabrica de pó de arroz e perfumarias, sita á rua São Luiz Gonzaga n. 531, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Pó de arroz Mendel, em latas, inclusive cinta prospecto, 0,86 gramas.

Pó de arroz Mendel, em latinhas, 0,86 gramas.

Pó de arroz Zizica, em caixa de papelão, 0,78 gramas.

Pó de arroz Revelações do Harem, em caixa de papelão, 0,90 gramas.

Pó de arroz Noemia, em latas grandes, 0,90 gramas.

Pó de arroz Noemia, em latas médias, 0,55 gramas.

Pó de arroz Noemia, em latas pequenas, 0,30 gramas.

Pó de arroz Arlette, em latas grandes, 0,90 gramas.

Pó de arroz Arlette, em latas médias, 0,55 gramas.

Pó de arroz Arlette, em latas pequenas, 0,30 gramas.

Talco Arlette (composto e perfumado), em latas, 190 gramas.

Rouge Arlette, 0,10 gramas.

Lapis (Batton) n. 14, 0,09 gramas.

Lapis (Batton) n. 28, 0,20 gramas.

Brilhantina Arlette, em pótes de alumínio, 0,60 gramas.

Fixador Mendel, em pótes de vidro, 280 gramas.

Pasta dentifricia Noemia, em bisnagas de chumbo e cartuchos de cartolina, 0,48 gramas.

Loção Antinea, 440 gramas.

Loção Marlise, 440 gramas.

Loção Anitra, 440 gramas.

Loção Revelações do Harem, 440 gramas.

Loção "1932", de Mendel, inclusive caixa de papelão, 150 gramas.

Agua de Colonia Mendel, 1/8 de litro, 235 gramas.

Agua de Colonia Mendel, 1/4 de litro, 510 gramas.

Agua de Colonia Mendel, 1/2 litro, 900 gramas.

Agua de Colonia Lilaz, 1/8 de litro, 235 gramas.

Agua de Colonia Lilaz, 1/4 de litro, 510 gramas.

Agua de Colonia Lilaz, 1/2 litro, 900 gramas.

Agua de Colonia Flandria, 1/8 de litro, 235 gramas.

Agua de Colonia Flandria, 1/4 de litro, 510 gramas.

Agua de Colonia Flandria, 1/2 litro, 900 gramas.

Agua de Colonia Colar, 1 litro, 1.500 gramas.

Sabão Arlette, barba, em tubos de alumínio, 0,75 gramas.

Sabonete Colar, em caixa de 3 (cada um c/ envoltório), 0,73 gramas.

Sabonete Colar, oval (envolto em papel celofane), 0,88 gramas.

Sabonete Colar, redondo (envolto em papel celofane), 1,00 gramas.

Sabonete Arlette, em caixa de 3 (cada um c/ envoltório), 0,75 gramas.

Sabonete Mendel, oval (envolto em papel celofane), 1,32 gramas.

Sabonete Marlise, em caixa de 3 (cada um c/ envoltório), 0,90 gramas.

Sabonete Noemia, em caixa de 3 (cada um c/ envoltório), 0,90 gramas.

Sabonete Sonhos de Nycea, com envoltório, 0,75 gramas.

Oleo de côco perfumado, em vidros, 146 gramas.

Oleo de baboza perfumado, em vidros, 146 gramas.

Oleo de Camélias do Japão, perfumado, em vidros, 146 gramas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1932.

— Perfumaria Mendel, Ltd., E. G. Noqueira, gerente.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos do pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas, de propriedade da Viuva Ernesto de Souza, sito á Avenida Pasteur n. 431, nesta Capital:

marcas — Preço por duzia

Rhum Creosotado, 45\$000.

Trinóz, 45\$000.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1932.

— Viuva Ernesto de Souza.

Alteração da tabela de preços fornecida em janeiro de 1932:

Calfenil em caixa de uma ampôla de 10 cc., duzia, 48\$000.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — A. F. Duonizio.

Tabela de preços do produto farmaceutico "Kaolinase", posto á venda em 1 do corrente, do pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas de Joaquim Neves Barata, estabelecido á rua Real Grandeza n. 122:

Produto — Preço

Kaolinase, duzia, caixas, 144\$000.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932. — Joaquim Neves Barata.

Tabela dos preços dos produtos farmaceuticos "Cidalgina" e "Corisol", posto á venda em 1 do corrente, do pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas de Joaquim Neves Barata, estabelecido á rua Real Grandeza n. 122:

Produto — Preço duzia

Cidalgina, 30\$000.

Cidalgina, caixa com 100 env. de dois com., 36\$000.

Corisol, 30\$000.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932. — Joaquim Neves Barata.

Tabela das marcas e dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas de Luiz & Comp. Ltda., sita á rua Buenos Aires n. 79, 4º andar, no Distrito Federal:

Marca — Preço

Arsembi, 20\$000 a duzia de ampôlas.

N. B. — O produto é vendido em caixas de seis ampôlas.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1932.

— Luiz & Comp. Ltda.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinária convocada para terça-feira, 16 de agosto corrente, às 9 horas:

Recursos:

- N. 639 A — Vieira Bastos & Comp. e Vianna & Nunes — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 681 A — Dr. Mario de Avellar Fernandes — Vendas mercantis, artigo 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 692 A — Azevedo & Irmãos — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 703 A — Salomão Becker & Irmãos — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 593 A — Domingos Jannuzzi — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 704 A — Antonio Garbi — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 638 A — Joaquim José da Costa — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 649 A — Santos Leitão & Comp. — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 660 A — Levy Hazan & Comp. — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 671 A — Benedicto de Oliveira Rosa — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 682 A — Ettore Boni & Irmãos — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em São Paulo.
- N. 693 A — Paulo de Oliveira Pinto — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 667 A — Bernardino Guimarães — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 656 A — Armindo Martins — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 645 A — Companhia Radio Telegrafica Brasileira — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 696 A — Angelo Menoncello — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 707 A — Alfredo Adelino da Motta — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em São Paulo.
- N. 685 A — Nassib Mattar — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em São Paulo.
- N. 665 A — Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em São Paulo.
- N. 676 A — Luiz Gilly — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 687 A — Maximino Esgolmin — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 698 A — Mendes & Gonçalves — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 709 A — José Sanches — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
- N. 592 A — Assis & Costa — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 570 A — Ribeiro & Saraiva — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 446 A — Almeida, Irmão & Comp. — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 581 A — R. Machado — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio*.

N. 614 A — João Henriques — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio*.

N. 479 A — Eduardo de Souza — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio*.

N. 457 A — Barbosa de Oliveira & Comp. e João Telles — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio".

N. 468 A — Nagibe David — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio".

N. 584 A — Waldemar Salgado & Comp. — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio".

N. 595 A — Francisco André — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio".

N. 628 A — Velloso & Comp. — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio".

N. 568 A — Salvador Guedes — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio".

N. 579 A — Ribeiro da Cruz & Comp. — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio".

N. 558 A — G. Wetzel & Comp. — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 569 A — G. Haemel — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 580 A — R. A. Martins & Comp., Ltda. — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 591 A — Manoel da Costa Maia — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 602 A — Ferreira & Moura — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 613 A — Castro Ramos & Comp., sucessores de Alberto Ramos & Irmão — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 635 A — Moniz & Comp. — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 657 A — H. Martí & Comp. — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 564 A — José Luiz de Andrade — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 559 A — Calil Elias — Vendas mercantis, art. 24, § 3° — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 557 A — Socrates Marianni Bitencourt — Vendas mercantis, art. 26 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 603 A — Antonio Leotti — Vendas mercantis, art. 26, § 2° — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 668 A — Jacob Diamante & Comp. — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 395 A — Antunes & Andrade — Vendas mercantis, art. 25 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 345 A — Sociedade Knowls & Foster para o Brasil, Ltd. — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 376 A — Standard Oil Co. of Brazil — Restituição de direitos — Alfandega do Rio Grande.

N. 356 A — M. Almeida & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 308 A — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. — Redução de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 411 A — Manoel Gomes Machado — Imposto do selo, art. 22, decreto numero 14.339, de 1920 — Delegacia Fiscal em Alagoas.

N. 400 A — José da Silva Araújo — Imposto de consumo, art. 204 combinado com o 220 — Recebedoria do Distrito Federal.

ACÓRDÃO N. 715

Recurso n. 1.008 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Companhia Estabelecimento Nacional Industria de Anilinas Ltda. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Não se toma conhecimento do recurso por perempto

Companhia Estabelecimento Nacional Industria de Anilinas Ltda., estabelecida nesta Capital, despachou na Alfandega pelas notas n. 12.813/14, de março de 1931, dois mil quilos de hidrosulfito de sodio impuro, sujeito á taxa de \$200 do artigo 309 da tarifa.

Em conferencia foi a mercadoria classificada para pagar direitos á razão de 50 % *ad-valorem* como produto quimico não classificado, com o que concordou a Comissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da análise do Laboratorio Nacional, que declarou tratar-se de rongalite, assim resolvendo o inspetor em 31 de março do dito mês.

Em 6 de abril seguinte pediu a interessada reconsideração da decisão formulando quesitos para serem respondidos por aquêle instituto, afim de elucidar a questão.

No laudo apresentado o quimico officiante achou que o hidrosulfito de sodio impuro póde ser assemelhado á rongalite, com que discordou o diretor do Laboratorio, daí manter a Comissão da Tarifa seu parecer anterior e o inspetor a sua decisão, isto em 30 de maio do mesmo ano de 1931.

Em 27 de abril já requeria o conferente lavratura do termo de perempto, o que somente em 26 de agosto foi autorizado.

Pretendeu a importadora em 27 de junho que fosse o caso submetido á Comissão Arbitral, sendo-lhe negado por motivo da perempto em que incorreu.

Dando entrada em 7 de agosto ao recurso de fls. ao ministro da Fazenda, mais de quatro mezes esgotados da primeira decisão e dous da segunda, de que se mostrara ciente no referido dia 27 de junho, portanto, quando afinal desta ultima quarenta dias decorridos, ainda assim o fez preterindo formalidade essencial para este admitir-se, qual a de deposito ou fiança idonea, em forma de artigo 660 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Para assinatura desta fiança pediu em 24 de dezembro a necessaria permissão, apresentando fls. e que foi deferido em janeiro seguinte e somente em 8 de março lavrado o termo respectivo.

O que tudo visto e examinado: Considerando que a recorrente deixou de a decisão passasse em julgado pelo transcurso de prazo legal, sem que apresentasse o necessario recurso;

Considerando que nem uma dificuldade lhe foi creada pela administração para que tivesse desse modo sucedido, antes por sua negligencia o fato ocorreu. Acordam os membros do Conselho de Contribuintes deixar de tomar conhecimento do recurso por perempto.

Conselho de Contribuintes, 1 de julho de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lennhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Mario da Camara*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Candido Borges*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 726

Recurso n. 1.001 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Aliança Commercial de Anilinas, Limitada — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Mollescal B. M. é produto quimico não classificado sujeito a taxa de 50% "ad-valorem", do artigo 328, da Tarifa.

Aliança Commercial de Anilinas, Limitada, recorre do despacho do inspetor da Alfandega desta capital, que, de acordo com o parecer da Comissão da Tarifa e á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Anilinas, mandou cobrar direitos — como — produto quimico não classificado, o denominado "*Mollescal B. M.*" — submetido a despacho como desinfetante não classificado do artigo 223, da Tarifa — para pagar 25% ad-valorem.

Esclarece o laudo referido que o produto é *sulfuricinato de amonio com um pouco de formol*, e empregado na indústria.

Nas razões do recurso, alega a interessada que a principal função do produto é evitar a formação de fermentações putridas, e, reportando-se aos folhetos que juntaram ao processo, acrescentam:

"Trata-se, no caso, de "*Mollescal B. M.*", destinado a facilitar o reverdecimento de couros e peles nos cortumes; — assim éle apresenta entre outras as seguintes vantagens:

1º) Reduz consideravelmente a duração do amolecimento;

2º) Precipita cal e ferro;

3º) Dissolve as graxas naturais e contribue para amaciamento do couro ou pele;

4º) Assegura a maxima absorção da agua;

5º) Impede as fermentações putridas, e

6º) Dá ao pêlo seco o aspecto de pêlo fresco.

Como se vê do exposto, pela propria recorrente, dentre as muitas funções que ao preparado se atribue, ela destaca, para predominar na classificação d'ele, a de impedir, nos tanques de cortume, fermentações putridas.

E' esse, dentre todos os indicados, efeito de caracter secundario, acessorio, pois que os principais dizem respeito

ao preparo de couros, dando-lhes aspecto conveniente, maciês, flexibilidade, lustro aos pêlos, quando conservados, etc.

Entretanto, ainda que fôsse predominante o fim principal do produto prevenir fermentações, não se teria, néle, um desinfetante. Os desinfetantes nada previnem; empregam-se para destruir germens morbidos para neutralizar miasmas, ou mascarar todo o cheiro desagradavel.

Não tem outra propriedade os desinfetantes, sejam fisicos, sejam quimicos.

Isto posto, e

Considerando que a recorrente não podia ignorar a qualidade do produto que submeteu a despacho, e o fim a que é destinado na indústria de cortume de peles, tudo concorrendo para afastar a classificação que lhe pretendeu attribuir:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 1 de julho de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lennhoff Britto*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 579

Recurso n. 209 A — Imposto de consumo (art. 81).

Recorrente — Duarte, Senra & Comp.

Repartição de origem — Delgacia Fiscal em Santa Catarina.

Prozada a infração e nada aconselhando decisão por equidade, nega-se provimento ao recurso.

Contra Duarte Senra & Comp., comerciantes nesta Capital, foi lavrado, na Alfandega de Florianopolis, em 20 de agosto de 1929, auto de infração do regulamento do imposto de consumo, por haver enviado a Estefano Ketzias, cinco quilos de chá, rotulado a lapis tinta, como de produção nacional, sem que estivesse selado ou acompanhado das estampilhas correspondentes.

Defendendo-se os autuados, depois de intimados pela Recebedoria do Distrito Federal, alegando que o chá era de procedencia estrangeira, e que as estampilhas haviam sido remetidas em envelope separado, do que, aliás, não fizeram prova.

Entende que o auto é improcedente, deixando transparecer que o autuado recusára os selos destinados ao produto, porque se apresentavam com os caracteristicos dos applicaveis a mercadorias estrangeiras.

Contestou o autuante, com fundamento, a defesa, indo o processo á Inspeção da Alfandega que, antes de julgarlo, ordenou o exame do produto por um conferente.

Este concluiu, em sua informação, que, pelo aspecto e acondicionamento, o produto é nacional; opina que, segundo expõe, aceitam commerciantes, do artigo, aos quais ouviu.

Proferiu, então, o inspetor da Alfandega despacho impondo aos autuados a

multa de 200\$, minimo da cominada no art. 81, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Não se conformando com essa decisão, interpuzeram os autuados recurso para o delgado fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, mediante depósito da multa, não obtendo provimento; levando o processo, tambem em recurso, no prazo legal, ao Ministerio da Fazenda, que, em virtude do decreto numero 20.475, de 1931, o fez entrar em arquivamento.

Convém assinalar que, nos recursos, nada se alegou além do que consta da defesa.

Tudo visto:

Considerando que a infração autuada ficou bem provada e a não contestam os recorrentes;

Considerando que, dadas as circunstancias que á infração revestem, dentre outras a que se refere á origem do produto que se procurou demonstrar ser estrangeiro somente atendido o preço mais elevado por que foi faturado;

Considerando que, dessa ou daquela procedencia, não foi selado, nem o acompanharam as estampilhas correspondentes;

Considerando que, na especie, nada aconselha julgamento por equidade:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lennhoff Britto*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José Salgado Scarpo*. Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 579

Recurso n. 238-A, Imposto de consumo — Recorrente, Alfandega do Rio ("ex-officio") — Repartição de origem, Alfandega do Rio.

Nega-se provimento ao recurso de decisão deixando de aplicar multa por falta de pagamento do imposto de consumo, visto se ter originado a infração de errada solução á consulta dirigida á estação arrecadadora do local da fabrica

No armazem n. 1, do Lloyd Brasileiro, onde se achava em função do seu cargo, reteve no dia 28 de janeiro de 1927, o escriptorario encarregado do desembarço de cabotagem por parte da Alfandega desta capital, quarenta e quatro fardos, vindos de Santos, contendo papel de cor de fabricação nacional, proprio para embrulho, pesando bruto 4.052 kgs., remetidos pela Brasital S. A., estabelecida em S. Paulo, por não ter o despachante exibido a prova do pagamento do imposto de consumo, a que está sujeito pelo art. 4º, parágrafo 15, do decreto n. 17.464, de outubro de 1926.

Submetido a classificação do papel á Comissão da Tarifa foi esta de parecer que se tratava de papel colorido para encadernação e outros usos, concordando o inspetor.

Não obstante, lavrou o escriptorario o auto de folhas, presentes os representantes do consignatario, Sr. Oscar Rud-

ge, e da referida Brasital, os quais foram intimados para apresentar defesa, o que fizeram no prazo legal.

O primeiro declara que, como consignatário, não lhe cabe a responsabilidade da selagem e que o papel colorido para encadernação e outros usos, segundo classificou a Alfandega, não está sujeito ao imposto de consumo.

A Brasital alega que o tipo de papel objeto da apreensão, sempre foi classificado pela mencionada alfandega como para impressão e usos semelhantes, assim também julgado pela Coletoria de Salto de Itú, Estado de São Paulo, onde se acha situada a fabrica, conforme prova a guia de folhas, visada por esta ultima repartição, testemunhando a verdade do alegado.

A Alfandega desta capital, baseando-se na classificação da Comissão da Tarifa, e considerando que o imposto incide nominalmente sobre "papel de embrulho", julga por esses fundamentos insubsistente o auto, recorrendo da decisão para o senhor ministro da Fazenda.

Opinou o diretor da Receita no sentido de ser confirmada a decisão recorrida, resolveu entretanto, o senhor ministro da Fazenda converter o julgamento em diligencia, mandando ouvir a Imprensa Nacional sobre a qualidade do papel e a Coletoria de Salto de Itú, quanto ao alegado pela Brasital na petição de defesa.

A primeira daquelas repartições divergindo da classificação adotada pela Comissão da Tarifa, considerou o papel como de "embrulho", e a ultima informou que tendo a Brasital lhe consultado sobre se o papel igual á amostra junta incidia no imposto de consumo, decidiu pela negativa, de acordo com o parecer do agente fiscal da circunscrição, e isso porque a Alfandega de Santos, consultada a respeito se recusar a atendê-la e, que tendo submetido seu ato a apreciação da Delegacia Fiscal pelo officio numero 98, de 29 de dezembro de 1926, não foi melhor sucedido, aguardando ainda a solução.

A Brasital, continua a coletoria, entretanto, necessitava vender sua mercadoria, e não sendo licito opôr embaraços á livre expansão do seu comércio, autorizou a saída da mercadoria sem pagamento do imposto, visando a guia respectiva, assumindo, porém, a Brasital o compromisso de satisfazer o imposto, desde que lhe exigissem.

E este, na importância de 20\$280, foi pago, após o auto, pelo consignatário Oscar Rudge.

Veiu o processo a este Conselho por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro do ano proximo passado.

Assim:

Considerando que o papel em causa é de fato, de embrulho, sujeito ao imposto de consumo na razão de \$005 por kg., do art. 4º, parágrafo 15, n. 1, do vigente regulamento;

Considerando que, segundo se vê da informação prestada pela Coletoria de Salto de Itú, a contravenção atribuída á Brasital S. A., originou-se de errada solução que foi dada á consulta que lhe fizera, assim não sendo justo por tal responsabilizá-la;

Considerando finalmente, que o imposto foi satisfeito;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao re-

curso para confirmar a decisão recorrida, não por seus fundamentos, mas, pela apuração ulteriormente.

Conselho de Contribuintes, 10 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Mario da Camara*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José Salgado Scarpo*. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 581

Recurso n. 242-A — Restituição de direitos.

Recorrente — *José Pimenta da Silva*.
Repartição de origem — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Reconhecida a perempção em que incorreu o recurso, dele não se toma conhecimento.

Do despacho proferido pelo delegado fiscal do Tesouro Nacional, em S. Paulo, confirmando o do inspetor da Alfandega de Santos, que lhes negou restituição de direitos, recorreram para o senhor ministro da Fazenda, *José Pimenta da Silva & Companhia*, vindo o processo a este Conselho por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Do despacho recorrido, foram intimados os recorrentes, conforme consta do processo, em 19 de janeiro dêsse ano, só apresentado recurso a 16 de março seguinte.

Assim, e

Considerando que, ao tempo da interposição do recurso, a legislação concedia o prazo de trinta dias para tal fim, o que não foi atendido pelos interessados: Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes no tomar conhecimento do recurso aludido, por perempto.

Conselho de Contribuintes, em 20 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *José Salgado Scarpo*. — *Raul de Araujo Maia*, vencido. — *Vicente de Paulo Galliez*, vencido. Entendo não ter havido a perempção sugerida por não ter a decisão recorrida indicado o prazo para interposição de recurso, conforme manda a circular n. 15, de 10 de março de 1923. Fui presente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 593

Recurso n. 601 — Imposto de consumo.

Recorrente — *Moro & Companhia*.
Repartição de origem — Delegacia Fiscal — Paraná.

Confirmar-se decisão impondo multa por infração do art. 112, § 1º, letra a, do regulamento do imposto de consumo.

Para este Conselho recorrem *Moro & Companhia*, do ato da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, que confirmou a decisão da Coletoria Federal em S. Matheus, impondo-lhes a multa de 200\$, por infração do art. 112, § 1º, letra a, do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Os recorrentes, negociantes em Porto União, no Estado de Santa Catarina, venderam dois quintos de vinho nacio-

nal de uva, a H. Hony que os despachou ao seu comitente Francisco Ignazewski, de S. Matheus, por via fluvial, na Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro, em cujas dependencias foram apreendidos os volumes e lavrado o auto de fls. aos 21 de outubro ultimo, por ter o agente fiscal verificado que as cintas do imposto de consumo respectivo, em numero de duzentos e quarenta, da taxa de sessenta réis, não tinham as indicações exigidas pela disposição regulamentar acima indicada.

Intimado, apresentou H. Hony a defesa de folhas, alegando que na compra do vinho serviu apenas de intermediario, ficando o proprio despacho da mercadoria a cargo dos vendedores, julgando-se por isso isento de qualquer responsabilidade que cabe antes, aos vendedores.

Falaram em seguida estes ultimos contestando as declarações de H. Hony relativamente á remessa do vinho, por via terrestre ou fluvial, pois que, as mercadorias vendidas são entregues em seu deposito conforme suas instruções. Quanto a infração nada pôde afirmar de positivo, tanto, podendo, ter sido descuido do seu empregado, como troca dos selos em viagem, por pessoas alheias.

Entra, depois, em consideração diversas, carecedoras de fundamento, pedindo em conclusão seja arquivado o processo.

O atuante contesta as alegações das defesas e acha que as provas são contra o remetente H. Hony, segundo o conhecimento e nota de despacho.

Analisa os termos com que *Moro & Companhia*, se defendem da falta arguida, e que atribuem aos colonos dos quais adquiriram o vinho. Esquecem, entretanto, continua o informante, que grande parte das compras é feita em bordalezas de 200 litros que retalham em recipientes menores, e que ainda este argumento não lhes aproveita, em face do que dispõe o § 1º, do artigo 63, e demais disposições.

Decide o coletor em 25 de novembro seguinte julgando procedente a ação fiscal em vista das provas do processo, atribuindo a responsabilidade da infração aos vendedores da mercadoria, os quais cumpriam, principalmente, satisfazer a exigencia do artigo infringido, e condena *Moro & Companhia*, ao pagamento da multa de 200\$, minimo do citado dispositivo.

Dessa decisão interpuzeram recurso para a Delegacia Fiscal em Curitiba, alegando entre outras razões ser excessiva a pena imposta para falta tão insignificante e que nenhum prejuizo acarretou ao fisco.

Argumenta que o auto é medida extrema para punir infrações de maior vulto, como o tem entendido a alta jurisprudencia do Tesouro.

A Delegacia Fiscal, em face dos pareceres, confirmou a decisão recorrida pelo acerto dos seus fundamentos, recorrendo, ainda dêsse ato *Moro & Companhia*.

O recurso, porém, em vez de ser encaminhado pela Delegacia Fiscal que é a ultima instancia recorrida, foi pela repartição em que teve origem o processo.

Relatada assim a questão, e,

Considerando que H. Hony, remetente da mercadoria, teve na transação que efetuou, apenas simples função de intermediario, sem direta interferencia na remessa da mercadoria adquirida;

Considerando que não procede a alegação de Hime & Comp., de que não houve prejuízo para a Fazenda Nacional, ficando acatados os interesses fiscais; Considerando que a infração está provada e confessada:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Conselho de Contribuintes, em 20 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lennhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *José Salgado Scarpo*. — *Raul de Araujo Maia*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 606

Recurso n. 253 A — Operações a termo — Recorrentes, Roberto Sobrinho & Comp. — Repartição de origem, Delegacia Fiscal na Baía.

Competindo ao contribuinte o pagamento do imposto, e, procurando prová-lo com documento criminosamente desviado, não fica isento da penalidade em que tenha incorrido se não demonstrar seu alheamento ao ato praticado e culposos.

No prazo estabelecido pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926, e, satisfeitas as formalidades necessárias, recorreram Roberto Sobrinho & Comp., estabelecidos na Baía, do despacho do delegado fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, proferido em 5 de novembro de 1930, no processo que tem por base uma representação feita por agentes fiscais do imposto de consumo pelo fato da firma recorrente não haver pago o imposto a que estava obrigada na operação a termo pela compra e venda de 500 sacos de café realizada em 9 de abril de 1929, entre a mesma e o Srs. Studer & Comp., estabelecidos também na capital do Estado da Baía, mantendo o da inspetoria da Alfandega do mesmo Estado, e pelo qual foi imposta aos recorrentes a multa de 2.000.000, por infração daquele regulamento, com a obrigação de pagar o imposto devido.

Este Conselho já decidiu em casos análogos, e em processo em que figuram os próprios recorrentes, reconhecer a participação das firmas interessadas no desvio criminoso de conhecimentos comprovatórios de pagamento do imposto de operações a termo na Junta de Corretores e Bolsa de Mercadorias no Estado da Baía, não havendo pois matéria nova a apreciar.

Isto posto, e:

Considerando que o presente processo em nada difere do que já foi objeto de decisão anterior onde provado ficou não haver sido recolhido o imposto no prazo regulamentar, bem como que os documentos provando quitação foram indevidamente e clandestinamente destacados por um funcionário da Junta em 9 de maio, e que datados de 30 de abril, com eles procuraram se defender os recorrentes depois da ação fiscal iniciada:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 20 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, pre-

sidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*, vencido. — *Lennhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Vicente de Paulo Galliez*, vencido de acordo com o voto do conselheiro A. Maia. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*, vencido, dava provimento ao recurso porque no processo não ficou provado que tivesse havido conluio dos correntes para a obtenção criminosos ou mesmo irregular do recibo exibido. — *Mario da Camara*. — *José Salgado Scarpo*, vencido. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 624

Recurso n. 128 A — Classificação de mercadoria — Recorrente, J. B. Duarte & Comp. — Repartição de origem, Alfandega de Santos.

O papel sensibilizado destinado á reprodução de desenhos em geral de qualquer cliché negativo ou positivo, denominado oliografico, classifica-se por assemelhução, como albuminado ou cloruretado para fotografias, tal como se procede com o papel ferro prussiato.

J. B. Duarte & Comp., negociantes em Santos, recorrem no prazo legal para o Sr. ministro da Fazenda da decisão da Alfandega local que classificou como cloruretado da taxa de 2\$600 do art. 612, o papel que despacharam pela nota número 99.312, de 1929, como colorido para desenho.

Funcionou a respectiva Comissão da Tarifa, cujo parecer baseou-se no laudo de fis. do Laboratorio Nacional de Analises, no qual se declara tratar de papel oliografico destinado á reprodução de desenhos ou, em geral, de qualquer cliché, negativo ou positivo, concluindo por considerá-lo semelhante ao papel ferro prussiato, sujeito portanto, á taxa de 2\$600 por quilo, do art. 612 da Tarifa.

Acham os recorrentes que o seu papel, servindo para reproduzir desenhos, não pôde ser assemelhado ao cloruretado, destinado á fotografia, antes por sua aplicação, assenta assemelha-lo ao papel para copiar cartas. Defere-se ainda ao seu baixo custo.

Encaminhado o recurso por intermedio da Alfandega desta Capital, a Comissão da Tarifa e a Inspeção pronunciaram-se em 7 de maio de 1930 de acordo com a decisão recorrida.

A Diretoria da Receita do Tesouro Nacional opinou, em 8 de outubro do mesmo ano, para que fosse negado provimento ao recurso.

Veu o processo para este Conselho em virtude do decreto n. 20.475, de 2 de outubro último.

Considerando que a análise, de que dá conta o laudo tecnico, demonstrou ser o papel em causa destinado a reproduzir desenhos ou qualquer cliché, o qual considera semelhante ao papel ferro prussiato;

Considerando, assim, que se trata de um papel sensibilizado, do que a amostra não deixa dúvida, com o qual se opera de modo analogo, por que se procede com o albuminado ou cloruretado para fotografia o indica a propria denominação;

Considerando que a sua tarificação, deve ser a mesma deste papel, como é a do ferro prussiato e de todas as especies semelhantes, segundo ha muito se vem

adotando nas alfandegas, sem cogitação sobre o custo de cada qual.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 1 de junho de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lennhoff Brito*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Mario da Camara*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 627

Recurso n. 198-A, Imposto de consumo.

Recorrente, Adriano Baddini. Repartição de origem, Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Independente de demonstração da vontade de fraudar ou de intenção dolosa, a aplicação da multa cominada no artigo 53 do regulamento de consumo; basta a posse de formulas extraídas ou aproveitadas de produtos já consumidos ou não

Adriano Baddini, estabelecido em Queluz, Minas Gerais, interpoz para o Sr. Ministro da Fazenda, recurso do despacho do delegado fiscal naquele Estado, e proferido em 21 de junho de 1930, mantendo o da Coletoria Federal, impondo ao recorrente a multa de 500\$, minimo da cominada no artigo 53 do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Observaram-se, no processo, as formalidades regulamentares, tendo ele remetido a este Conselho por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Tudo examinado, relatado e discutido:

Considerando que a infração ficou provada com a apreensão em poder do autuado de tresentas cintas destinadas a produto já consumido;

Considerando que, conforme jurisprudencia fiscal ha muito firmada pelo Ministerio da Fazenda e mantida por este Conselho, em casos tais não ha como investigar a intenção de fraudar a posse das estampilhas autoriza a imposição da multa tão sómente pela possibilidade do dano que desse fato pode decorrer.

Acordam negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido.

Conselho de Contribuintes, em 1 de junho de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lennhoff Britto*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*.

Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 628

Recurso n. 180-A — Imposto de consumo; recorrente, "Casa Fracalanza"; repartição de origem: Delegacia Fiscal no Paraná.

Não invalida a ação fiscal, irregularidade verificada no processo desde que não modifiquem a figura da contravenção que se teve em vista punir.

O fiscal do selo adesivo, em serviço de fiscalização do imposto de consumo no armazem de cabotagem da Companhia Nacional de Navegação Costeira, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná, ao desembarcar os barris ns. 7.565 e 7.566, contendo vinho nacional, remetidos pela Companhia Industrial Mercantil "Casa Fracalanza" de Porto Alegre, dos Srs. Alves & Costa, negociantes em Paranaguá, suspeitou da legitimidade da mercadoria e não possuindo na ocasião elementos convincentes de sua suspeita, desembarcou-a e acompanhou-a até o estabelecimento da firma recebedora onde a submeteu a um rudimentar exame, utilizando-se de reagentes, convencendo-se diante do resultado obtido da procedencia de sua suspeita, de que lavrou um termo, registrando todo o ocorrido, retirando amostras da mercadoria o que foi feito com a observancia de todas as cautelas fiscaes, declarando ainda no mencionado termo que a mercadoria continuaria no deposito fechado de Alves & Costa, não assinando a referida firma o termo por não ter autorização da Companhia "Casa Fracalanza" para tal fim, segundo declarou.

De posse desse termo que foi lavrado em 9 de janeiro de 1929, juntando as amostras retiradas, encaminhou tudo na mesma data ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá, solicitando o pronunciamento do Laboratório Nacional de Análises e do Laboratório anexo à Escola de Engenharia de Curitiba.

Em 18 de fevereiro do mesmo mês, ano, decorridos assim nove dias, apenas, apresentou o Instituto de Química da Faculdade de Engenharia do Paraná o laudo técnico fornecido por seu laboratório de análises, onde o vinho examinado é dado como "adulterado por conter excesso de cloreto de sódio, sacaroses e ser corado artificialmente."

A Inspeção da Alfandega de Paranaguá, sem aguardar, porém, o laudo do Laboratório Nacional de Análises, mas, tendo em vista a determinação contida na circular n. 68, de 31 de outubro de 1927, para que fossem procedidas no Instituto de Química anexo à Faculdade de Engenharia do Paraná as análises necessitadas pela Alfandega de Paranaguá, determinou ao funcionário iniciador da diligencia fiscal a lavratura do respectivo auto de infração e apreensão.

Tendo presente o resultado da análise o aludido fiscal do selo adesivo comparece no dia 20 do mesmo mês de fevereiro ao deposito da firma Alves & Costa e, aí, ainda, encontrando os dois barris ns. 7.565 e 7.566, os apreendeu bem como os de ns. 7.548, 7.568, 7.540, 7.560 e 7.555, por fazerem parte dos 30 volumes referidos na fatura numero 4.808, de 31 de dezembro de 1928, expedida pela Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" dos Srs. Alves & Costa, lavrando o competente auto de infração e apreensão com fundamento no paragrafo unico do art. 78 do regulamento do imposto de consumo contra a Companhia Industrial Mercantil "Casa Fracalanza".

Em seguida transportou a mercadoria apreendida para a Alfandega de Paranaguá onde também apresentou o auto lavrado juntamente com os selos referentes à mercadoria e a fatura já referidos.

O auto de infração e apreensão está assinado pela firma Alves & Costa, embora sob a ressalva de fazê-lo de acordo com o estabelecido no art. 191 do regulamento infringido.

Remetido o processo à Alfandega de Porto Alegre para que fosse intimada a companhia autoada, esta recebe a intimação e apresenta sua defesa no prazo regulamentar, alegando ter se verificado irregularidades no processo, fugindo ao ponto principal relativo a adulteração do vinho.

Julgando provada a infração o inspetor da Alfandega de Paranaguá impõe à Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" a multa de 5:000\$, referida no dispositivo infringido.

Cientificada da decisão condenatoria recolhe aos cofres publicos a importancia da multa imposta e recorre da decisão proferida para a Delegacia Fiscal no Paraná não logrando provimento.

Paí o Sr. ministro da Fazenda recorre do ato da delegacia fiscal, sendo o recurso encaminhado a este conselho por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro do ano findo.

Alega a recorrente:

a) ter o autoante retirado amostras de dois barris e ter apreendido sete;

b) não ter sido lavrado termo de deposito por ocasião da lavratura do auto de infração, que também deverá ter sido lavrado por ocasião da retirada das amostras;

c) a presença no processo de um laudo do Laboratório Nacional de Análises que diz a recorrente não ter sido anexado antes do julgamento do auto.

Outras alegações são feitas que pela manifesta improcedencia não merecem ser apreciadas.

Em chegando o processo ao Tesouro Nacional a Diretoria da Receita Pública entendeu fosse o mesmo devolvido à Delegacia Fiscal no Paraná para providenciar sobre a retirada de novas amostras da mercadoria depositada na Alfandega de Paranaguá afim de ser procedido novo exame no vinho apreendido pelo Laboratório Nacional de Análises, diligencia que não foi levada a efeito por isso que os barris de vinho conduzidos pelo fiscal autoante para a Alfandega de Paranaguá foram postos em leilão, como se no caso se tratasse de mercadoria de procedencia estrangeira.

Isto posto: e,

Considerando que a ação fiscal teve em vista apurar, como apurou, a adulteração do vinho remetido pela firma autoada, fato que ficou comprovado nas análises procedidas não só pelo Instituto de Química da Faculdade de Engenharia do Paraná, conforme laudo que serviu de base a lavratura do auto de infração, posteriormente confirmado pelo fornecido pelo Laboratório Nacional de Análises;

Considerando que sendo fundamento do auto a qualidade da mercadoria, a quantidade dos volumes apreendidos não constitue elemento necessario para o pronunciamento do julgador, de vez que nenhuma declaração existe no processo de que as amostras retiradas não foram dos barris ns. 7.565 e 7.566, não contestados como remetidos pela autoada, um a firma recebedora protestou como

não pertencendo aos mesmos as aludidas amostras;

Considerando que são acóordes os laudos técnicos proferidos em considerar o vinho apreendido pelo autoante como adulterado, não podendo nulificar o auto lavrado o procedimento irregular da Alfandega de Paranaguá, dando destino diferente à mercadoria para os seus armazens conduzida pelo autoante, que assim agindo observou as prescrições regulamentares;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento do recurso para manter a decisão recorrida proferida de acordo com os preceitos regulamentares.

Conselho de Contribuintes, 1 de junho de 1932. — F. de O. Passos presidente. Vencido. — Arlindo Soriano Pupe, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Lenhoff Britto. — Candido Borges. — Mario da Camara. — Benedicto da Costa. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paulo Galliez, vencido. — João Baptista Rodrigues, vencido. — Raul de Araujo Maia, vencido.

Fui presente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de agosto de 1932

Requerimentos despachados:

N. 9.135-31 — José da Rocha Martins. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 5.865-29 — U. Lemgruber Andrade. — Gloze-se a dedução não comprovada.

N. 5.844-31 — Barbosa, Castro & Comp. Ltda. — Deferido á vista do laudo de exame.

N. 6.977-32 — Anibal Borges de Almeida. — Deferido.

N. 6.133-32 — R. Guimarães & Irmão. — Apresente declaração pelo período em que funcionou.

N. 12.518-31 — J. S. Esteves. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 6.574-32 — Cie. Générale Aéro-postale. — Deferido.

N. 1.817-32 — A. Lisboa & Comp. — Arquite-se.

N. 1.633-32 — Manoel Carneiro São Roque. — Arquite-se.

N. 6.423-32 — David Thomaz. — Deferido.

N. 4.594-32 — Joséfa Lopes. — Mantenho o lançamento, por não ter sido atendido o art. 114, parágrafo 1°. Intime-se, pela forma proposta.

N. 5.981-32 — Edgard Alves Pinto. — Deferido.

N. 517-32 — Agostinho Paes de Castilho. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.379-32 — Wenceslau Ferreira Vianna. — Notifique-se ao pagamento do selo, até 31 do corrente, sem revalidação.

N. 1.361-32 — Carrilho & Alves. — Intime-se o contribuinte a pagar o selo referente á certidão, sob pena de cobrança executiva.

N. 3.457-32 — Alberto Joaquim Esteves. — Sim.

N. 5.027-32 — Edward Ashworth & Comp. — Indeferido. Os arts. 9° e 10, do decreto n. 19.723, de 20 de fevereiro de 1931, só se referiram ao caso de lançamento "ex-officio", que não é o da

requerente. Quanto aos demais casos o ofício 131, da Diretoria Geral do Tesouro ("Diário Oficial de 19 de maio de 1931), permitiu apenas uma concessão, que caberia ao contribuinte requerer, antes do pagamento. Feito esta, não cabe restituição.

N. 6.769-32 — Carlos Olyntho Braga. — Deferido.

N. 6.512-32 — Alfredo Ascher de Bolton. — Deferido.

N. 2.992-32 — Clemente Luiz Moreira. — Arquite-se.

N. 6.840-32 — Salomão Calil Buchala. — Sim.

N. 6.894-32 — Antonio da Silva Costa. — Sim.

N. 4.463-32 — Antonio Leandro Fernandes. — Mantenho o lançamento.

N. 6.715-32 — Octavio N. Brito. — Declare os rendimentos que teve no ano de 1931.

N. 6.473-32 — Manoel S. P. de Brito. — Sim.

N. 4.556-32 — Curt Burekhardt. — Mantenho o lançamento. Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.308-32 — Raul Senra & Comp. — A' vista das deliberações do Conselho de Contribuintes em casos semelhantes, não é devido imposto no caso.

N. 9.807-31 — João Cardoso. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 11.462-31 — José Manoel Dias. — Arquite-se.

N. 9.529-30 — Elisa Wasen. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 367-31 — Corina Machado de Oliveira. — Cancele-se o lançamento suplementar.

N. 11.509-28 — Antonio Joaquim Ferreira Braga. — Convide-se o contribuinte a requerer a restituição, juntando o recibo de pagamento.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

N. 9.135/30 — Manoel Luiz de Barcellos. — A' vista do que informa a Seção de Imposto de Renda em Niterói, e atendendo a que o lançamento não foi legalmente autorizado, expeça-se nova notificação para pagamento do débito, que poderá ser satisfeito independentemente de multa de 60 % até 31 do corrente, si se verificar não ser o interessado reincidente.

N. 7.168/32 — S. A. Inharajá. — Apresente o contrato ou ato de constituição da sociedade.

N. 10.481/31 — Iracema Fróes da Cruz Abranches. — A' vista do que informa a Seção de Cadastro e do que alega a interessada a fls. 2 e 6, cancele-se o lançamento.

N. 9.752/30 — Pereira & Otero. — Não tendo sido feita a prova exigida, e em face do que informa a Seção de Cadastro, resolvo mandar expedir nova notificação para pagamento do débito, uma vez que ao lançamento não precedeu despacho da competente autoridade. A' vista, porém, do decreto numero 21.459, de junho ultimo, faça-se intimação para recolhimento do imposto, independente da multa de 60 %, si for efetuado até 31 do corrente, e si se verificar que os interessados não são reincidentes.

N. 10.048/30 — Leroux & Rels. — Não tendo sido feita a prova exigida,

mas atendendo ao que dispõe o decreto n. 21.459, de junho ultimo, bem como ao fato de não ter sido o lançamento legalmente autorizado, resolvo mandar que se expeça nova notificação para pagamento do débito, inclusive a multa de 60 %, que entretanto, não será cobrada si o pagamento for efetuado até 31 do corrente, e si se verificar que o reclamante não é reincidente.

N. 3.933/29 — Felipe Augusto Coimbra. — Proceda-se pela forma proposta, intimando-se o interessado a pagar o débito, inclusive a multa de 60%, que não será cobrada si o pagamento se efetuar até 31 do corrente, e si se verificar que não é ele reincidente.

N. 6.390 — Ernesto Bianz, reclamando contra lançamento. — Restituam-se os documentos mediante recibo.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 106 — Remetendo processo em que é interessado Olavo Egydio de Souza Aranha.

— Ao Sr. procurador criminal da Republica:

N. 217 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Richard & Grimaldi.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.047 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.048 — Idem.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 218 — Restituindo processo.

N. 219 — Idem.

Caixa de Amortização

SEÇÃO DO PAPEL MOEDA DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existencia em circulação das notas do Governo, em 30 de julho de 1932

Quantidade de notas — Valores — Importancia

Resumo da circulação em 30 de julho de 1932:

Emissão do Banco do Brasil.....	592.000:000\$000
3.289.108.....	1\$000 3.289:108\$000
1.895.137.....	2\$000 3.790:274\$000
4.449.719.....	5\$000 22.248:595\$000
3.125.002.....	10\$000 31.250:020\$000
3.516.653.....	20\$000 70.333:060\$000
3.323.549.....	50\$000 166.177:450\$000
2.205.810.....	100\$000 220.581:000\$000
1.952.356.....	200\$000 390.471:200\$000
2.404.874 ½.....	500\$000 1.202.437:250\$000
26.162.208 ½	2.702.577:957\$000

Existencia em circulação em 30 de junho de 1932..... 2.596.135:517\$000

Diferença para mais..... 106.442:440\$000

Circulação em 30 de julho de 1932..... 2.702.577:957\$000

Demonstração — Importancia emitida de acordo com o decreto n. 19.525, de 24 de dezembro de 1930, para Corteira do Redescuento do Banco do Brasil..... 100.000:000\$000

Idem. decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1931, para troca de notas da Caixa de Estabilização, por papel-moeda... 6.442:440\$000 106.442:440\$000

Capital Federal, em 3 de agosto de 1932. — O chefe, Vespasiano M. C. Tourinho. — O escrivão, Stenio Guarani de Barros, 2º escrivuario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Auditamento ao de 11 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.064 — Designando o capitão-tenente, engenheiro naval, Zenethilde Magno de Carvalho para inspecionar a artilharia da Flotilha do Amazonas.

N. 2.065 — Dispensando os oficiais abaixo mencionados, das seguintes comissões:

a) capitão-tenente Harold Rouben Cox, das funções de ajudante da Imprensa Naval;

b) capitães-tenentes Augusto Pereira e engenheiro naval Zenethilde Magno de Carvalho, do serviço da Diretoria do Armamento; e

c) capitães-tenentes Ayres Pinto da Fonseca Costa e Jorge da Silva Leite, da

comissão encarregada de organizar as especificações do material naval.

Dia 12

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Referencia: Officio n. 1.229, de 6 de agosto de 1932, da D. F. 3.

N. 2.070 — Declara-vos, para os devidos fins, em solução ao officio acima referenciado, ter resolvido suspender, como medida de carater provisorio, o requisito de embarque exigido pelo regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais para o acesso de primeiro sargento á sub-official.

N. 2.071 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionais n. 12.808—PE-A, cabo Bráulio de Oliveira Santos e n. 8.208—SE—terceira classe Amílcar Cesar Berredo, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.068 — Solicitando a distribuição do crédito de 50\$000, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, afim de atender ao pagamento de funeral á D. Antonia Dantas Lima, mãe do marinheiro nacional, cabo, asilado, Edison Theophilo Silva.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 10 do corrente:

Foi mandado readmitir no cargo que exercia no arquivo do Departamento Central o 1º tenente reformado Francisco Egydio Peixoto de Vasconcellos, sem direito a quaisquer vantagens em relação ao tempo em que esteve afastado do emprego.

— Por outro de 12 do mesmo mês:

Foi mandada publicar a circular abaixo expedida pelo Exmo. Sr. marechal presidente do Supremo Tribunal Militar aos auditores:

"Pelo decreto n. 21.691 de 2 do corrente, o Sr. chefe do Governo Provisorio indultou os insubmissos que se apresentarem dentro de 30 dias prontos para a defesa do poder constituido, bem como os que estão sentenciados ou para sentenciar.

Pelo decreto n. 21.704 de 4 do corrente, aquela autoridade resolveu indultar tambem as praças do Exército sentenciadas, e por sentenciar pelo crime de deserção, desde que se incorporem ás unidades em operações militares em defesa do poder constituido.

Para esses dois atos, aquele Chefe do Governo declarou que usava das atribuições que lhe conferiu o decreto número 19.398 de 11 de novembro de 1930, cujo art. 1º o investe — em toda sua plenitude — das funções e atribuições não só do Poder Executivo como tambem do Poder Legislativo. Ora, para que possa ser satisfeita a condição imposta pelos dois decretos acima, da defesa do poder constituido, é evidentemente necessario que sejam postas em liberdade, medida já tomada pelo Governo, as praças naquelas condições que estiverem presas, e tambem que não se processem as que se forem apresentando para satisfazer a citada condição.

Segundo declarações já recebidas de algumas Auditorias, diversos, Conselhos de Justiça não podem se reunir, á vista da anormalidade da situação militar do país. Deveis, pois, providenciar, no que vos couber para que sejam cumpridas aquelas resoluções do Governo.

Saudações. — *Marechal José Caetano de Faria*, presidente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1932.

Na Carta-Patente do official abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 16 de junho último, de acôrdo com o art. 29 § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.742 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.634 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, foi reformado o 1º tenente farmaceutico José Lima de Abreu Sobrinho, de quem trata esta Carta-Patente, visto achar-se azregado ao respectivo quadro e ter sido em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado incapaz para o ser-

viço do Exército, contando vinte anos, nove meses e vinte e três dias de serviço, percebendo ele as vantagens a que tiver direito na fórmula das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932.
— *Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1932

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que fica creada uma Caixa Militar junta ao Destacamento do Exército do Sul em operações, sob o comando do egheral Waldomiro Castilhos de Lima, sendo assim constituída: Chefe, Edmundo José de Mello, tenente coronel; escrivão, Sebastião Figueiredo Leite, major; pagador, Helvecio Alberto Carlos, capitão; auxiliar, Adalberto Duarte Nunes, 1º tenente; e quatro sargentos escreventes que serão designados pelo mesmo departamento.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que ficam suspensos, até segunda ordem, os trabalhos letivos dos 1º e 2º anos da Escola Militar Provisoria, interrompidos em virtude do aviso n. 265 de 21 de julho findo com limitação de tempo.

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, declarando que o Serviço Central de Transporte do Exército é autorizado a substituir as requisições provisórias feitas pela Policia e Inspetoria de Veiculos para o transporte de tropas destinadas as operações militares, desde 9 de julho findo até a presente data, pelas requisições definitivas, de acôrdo com o decreto n. 21.608 de 11 daquele mês.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor do Colegio Militar do Rio de Janeiro, comunicando de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra e em solução ao requerimento do inspetor de 2ª classe do mesmo Colegio José Antonio dos Santos pedindo pagamento de soldo como 3º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que, segundo consta do avis n. 1.430 de 8 do corrente, o interessado só tem direito ao mencionado soldo a partir de 24 de dezembro de 1931, quando entrou em vigor o decreto n. 20.768 de 10 do mesmo mês, tendo já o Ministerio da Guerra solicitado ao da Fazenda o pagamento da importancia de 17\$600, proveniente de aludido soldo no periodo de 24 a 31 do dito mês de dezembro, devendo o requerente quanto ao pagamento do corrente exercicio se dirigir á corporação em apreço, á qual compete a organização das competentes folhas.

Requerimentos despachados

João Fernandes, sub-official condutor motorista da Armada, pedindo restituição da diferença que pagou a maior a título de pensão de seu filho Milton Fernandes, aluno do Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido de acôrdo com o parecer do Colegio Militar em sua informação n. 204.

José de Araujo Góes, ex-2º tenente comissionado, pedindo reconsideração do despacho do ato que cassou a comissão do posto de 2º tenente. — Reconsidero o despacho anterior, determinando seja mantida a comissão, sem

direito a quaisquer vencimentos atrasados.

José Fernandes, operario de 1ª classe da Oficina de Carpinteiros do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, solicitando retificação do seu nome para José Maria Fernandes Simões. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Dia 11 de agosto de 1932

Requisições de pagamento

Ao Ministerio da Fazenda

De alugueis de predios ocupados, em outubro, novembro e dezembro de 1931, por dependencias da ex-Repatrição Geral dos Telegrafos:

N. 1.712 — A' Veneranda da Cruz Brito, 1:800\$000.

N. 1.713 — A' Rosalina Ferreira Alheira, 600\$000.

N. 1.714 — A' Nagib Azem, 160\$000.

N. 1.715 — A' Maria Soares d'Almeida Carvalho, 700\$000.

N. 1.716 — A' Maria Joanna dos Santos, 200\$000.

N. 1.717 — A' Manoel Francisco de Brito, 650\$000.

N. 1.718 — A' Gaspar José Soares, 450\$000.

N. 1.719 — A' Euclides Nunes da Costa, 500\$000.

N. 1.720 — A' Companhia Progresso Industrial do Brasil, 150\$000.

N. 1.721 — A' Antonio Maria Teixeira Filho, 680\$000.

N. 1.722 — A' Adelaide da Costa Braga Lima, 700\$000.

N. 1.723 — A' Abílio Albertino Corrêa Bastos, 300\$000.

N. 1.724 — A' Adaltiva Brandão da Cunha Barros, 1:000\$000.

N. 1.725 — A' Joaquim Machado Carneiro, 350\$000.

N. 1.726 — A' Manoel do. Oliveira Tavares, 600\$000.

N. 1.738 — A' Carlos de Paula Seára, 920\$, que deixou de receber de outubro a dezembro de 1928, como diarista da Fiscalização dos Portos de São Francisco e Itajaí. (N. 12.778, de 1932).

N. 1.739 — A' S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, 91\$542, de luz fornecida, em 1931, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (N. 11.370).

N. 1.740 — A' Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, 628\$560, de energia consumida em 1931, por dependencias da ex- Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais (N. 11.370, de 1932).

N. 1.741 — Ao Dr. C. Laborne Tavares, 30\$, por serviços medicos prestados a um operario da Central do Brasil, acidentado em trabalho no ano proximo passado. (N. 12.670, de 1932).

N. 1.742 — Ao Lloyd Brasileiro, réis 672\$, de passagens fornecidas em 1931, a ex-Inspetoria Federal, de Portos, Rios e Canais. (N. 12.312, de 1932).

N. 1.745 — A' Albino Dias Fontes Garcia, 1:348\$386, de alugueis do predio n. 380, da rua S. Christovão, ocupado pela agencia da estação de São Christovão, de setembro a dezembro de 1931. (N. 12.088, de 1932).

la 6 de agosto de 1932

Ao Lloyd Brasileiro:

Offícios:

N. 2.613 — Comunica que o senhor ministro está de acordo com o parecer do consultor jurídico deste ministério relativo ao pagamento de diferença de corretagens reclamado pelo corretor de navios, Clemente Corrêa Coutinho. (Número 12.986, de 1932).

Dia 9

A Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.649 — Envia o requerimento indevidamente selado, de J. A. Furtado Memoria. (N. 12.077, de 1932).

— A' Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.650 — Remete documentos apresentados pelo segundo escrivão da Inspetoria Federal das Estradas, Rolando Julio Duclous, com o fim de comprovar a aplicação dos suprimentos de réis 206:816\$000 e 3:295\$725, recebidos em 21 de maio e 29 de julho do corrente ano. (N. 13.129, de 1932).

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 2.657 — Remete convenientemente organizado, todo o processado relativo à construção do depósito de inflamáveis no Porto do Rio de Janeiro (Ilha do Brço Forte). (N. 12.586, de 1932).

— A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.658 — Restitue processo dessa Diretoria n. 56.831, de 1929, referente à dívida de exercícios findos a que se julga com direito Luiz Viriato de Vasconcellos, fiel de primeira classe da Estrada de Ferro de Baturité. ((N. 10.136 de 1932).

Dia 10

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 2.660 — Pede, de ordem do senhor ministro, informe esse departamento com que fundamento foi feito o desconto, de 84\$000, ao telegrafista de quinta classe, Guilherme Serrano, e si no pedido a que o mesmo corresponde já estava em vigor o dispositivo citado em officio. (N. 10.904, de 1932).

N. 2.661 — Identico pedido em relação ao guarda-fios diarias, Moacyr Azevedo (46\$500). (N. 10.906, de 1932).

— A' Diretoria do Patrimônio Nacional:

N. 2.668 — Satisfazendo o pedido, remete cópia do contrato que transferiu para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Usina Elétrica que serve ao porto do Rio Grande. (N. 12.686, de 1932).

— A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.669 — Solicita o pagamento de 200\$, ao motorista Acrisio Toscano de Brito, de auxilio para fardamento. (Número 13.284, de 1932).

Dia 11

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.671 — Transmite, de ordem do senhor ministro, cópia do parecer do consultor jurídico sobre a devolução do material de emergencia adquirido durante o periodo da revolução e não empregado nos serviços dessa estrada. (Número 7.337, de 1932).

— A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.672 — Restitue processo relativo ao pagamento de 2:560\$, de gratificação adicional a que se julga com di-

reito Arthur Marques Gaspar, segundo escrivão da Central do Brasil. (Número 12.266, de 1932).

N. 2.681 — Transmite processo e titulo de pensão conferido à viúva de Balbino José de Menezes, contador, aposentado, da Administração dos Correios de Sergipe, e roga seja efetuado o pagamento da devida pensão. (N. 11.178, de 1932).

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1932

Tornando sem efeito a portaria numero 748, de 27 de julho último, que transferiu a telegrafista de 5ª classe, Mariá de Castro Velloso da Diretoria Regional do Pará para a estação-sede da Diretoria Regional do Ceará;

Transferindo o telegrafista de 5ª classe Arthur da Silva Cabral, da Diretoria Regional de Pernambuco para a estação-sede da Diretoria Regional de Alagoas;

Transferindo o telegrafista de 2ª classe Arnulpho Peixoto, da estação-sede da Diretoria Regional de Alagoas para a estação-sede da Diretoria Regional de Juiz de Fôra;

Designando o telegrafista de 3ª classe, Júlio Cesar Freixo Lobo para exercer o cargo de chefe do trafego telegrafico da Diretoria Regional de Juiz de Fôra, ficando dispensado, a pedido, dessa comissão, o telegrafista de igual classe, Francisco Pinheiro Fernandes;

Determinando que a auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, Carmen Sander fique em exercicio na Diretoria do Pessoal, até serem restabelecidas as comunicações para aquela cidade;

Determinando que tenham exercicio na estação-sede da Diretoria Regional de Juiz de Fôra os telegrafistas de 2ª classe José Calazans de Lemos Gill e de 3ª classe José Barroso;

Determinando que Patricio de Freitas Valle, fiel de tesoureiro da Diretoria Regional de São Paulo, tenha provisoriamente exercicio no Protocolo da Diretoria Geral;

Pondo á disposição do Comando do Destacamento do Exercito de Léste, para servir no Correio Militar, em Rezen-de, o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, Basilio Washington Ferreira França, enquanto durarem as operações militares.

Requerimentos despachados

Luiz Gonçalves da Rocha, auxiliar técnico da Diretoria Regional do Maranhão, pedindo que lhe seja abonada uma ajuda de custo de primeiro estabelecimento de acordo com o art. 389 do Codigo de Contabilidade. — Indeferido. (Officio n. 550, Dr. Ma);

Adalberto de Albuquerque Pajuaba, telegrafista de 5ª classe, com exercicio na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo remoção para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — Aguarde oportunidade. (Officio n. 3.529/1ª — Dr. Ribeirão Preto);

Climério de Abreu, 1º official da extinta Diretoria Regional de Santos, pedindo o seu aproveitamento na direção

de uma das novas sucursais creadas. — A' vista dos pareceres, nada ha que deferir. (Officio n. 146/1ª — Dr. Santos);

Lavignia Ararigboia, telegrafista de 5ª classe, encarregado da estação telegrafica de Ilha do Governador, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo isenção de contribuição para aluguel de casa. — Aguarde oportunidade. Esta diretoria geral submeterá á apreciação do Sr. ministro, quando se cogitar de revisão geral, a ser feita. (Req. n. 37.388/32);

Felinto Ararigboia, telegrafista de 4ª classe, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal e Lavignia Ararigboia, telegrafista de 5ª classe, encarregada da estação telegrafica de Ilha do Governador, também subordinada á mesma Diretoria Regional, pedindo permuta de lugares, sem onus para o Departamento. — Deferido. (Officio numero 491 GHT — Dr. Dr).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Leidina de Moraes e Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, quatro meses, para tratamento de saúde, sendo um mês e dezoito dias com ordenado e o prazo restante com três quartos do mesmo, de acordo com a Lei, a contar de 18 de abril último;

Zorilda Carneiro Falcão, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional da Bahia, três meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho findo;

Jair de Britto Gonçalves, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 6 de junho último.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 9 de agosto de 1932

Pelo Sr. diretor regional:

Abramo Eberle & Comp., pedindo certidão de certificado de registro com valor. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

A. Machado & Comp. e Diogenes de Abreu Sodré, pedindo certidão. — Certifique-se.

Paulo Cezario Carneiro, pedindo cancelamento da matricula de contribuinte da Caixa de Pensões. — Indeferido, por não contar o requerente 10 anos de serviço, até 11 de outubro de 1927.

Virgilio Alves de Souza, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

José Soares Ferreira Filho, pedindo efetividade. — Deferido.

Josephina Figueira Dantas, pedindo pagamento. — Deferido, á vista das informações e da declaração de Presciliana Figueira, cujo requerimento anexo, fica prejudicado.

José Tavares da Silva, pedindo pagamento. — Cumpra-se o despacho desta diretoria de 3 de outubro de 1931.

Pedro Gonçalves de Oliveira, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Walfredo Silveira, pedindo admissão.
— Aguarde oportunidade.
Avelino de Carvalho, pedindo licença.
— Concedo sete dias de licença, com o ordenado, á vista das informações.
Ribeiro Mesquita & Comp., pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo, a inclusa cópia de fatura.
Eugenio Peixoto, Armando de Oliveira e Aggêo Fonseca da Cunha e Silva. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do chefe do Governo Provisorio:

Resolve aprovar o modelo de "acórdos" organizado pela Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas que com esta baixa, destinados a estabelecer um serviço especial de cooperação entre os Inspetorias Agricolas e os Grupos Escolares estaduais.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1932.
— *Mario Barboza Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Acôrdo estabelecido entre a Inspetoria Agrícola do..... Distrito e o Grupo Escolar..... situado no local..... Município de..... para o ensino de agricultura aos alunos do mesmo, em um jardim-horticola, a ser mantido em seus terrenos.

A Inspetoria Agrícola prestará o auxilio seguinte:

a) a assistência e a direção tecnica dos trabalhos, por intermedio do inspetor ou de seus ajudantes, com o auxilio direto do arador da inspetoria;

b) o ensino de agricultura, por meio de preleções esclarecedoras dos trabalhos praticos;

c) o fornecimento, no periodo das demonstrações, das maquinas agricolas necessarias aos trabalhos culturais;

d) o fornecimento de sementes, mudas, adubos, inseticidas e fungicidas, conforme suas possibilidades.

O Grupo Escolar de..... por intermedio de sua diretoria, fornecerá o seguinte:

a) um terreno no perimetro da area escolar ou em suas proximidades a juizo do inspetor e seus ajudantes;

b) os trabalhadores e os animais necessarios ou a alimentação dos animais e sua segurança, quando estes pertencerem á inspetoria;

c) um abrigo seguro para o material da inspetoria em serviço no grupo;

d) o estrume de curral ou a materia organica que o substitua quando julgados indispensaveis.

O producto, das colheitas reveterá em beneficio da "Caixa Escolar" do grupo cooperante.

Diretoria Geral de Agricultura

Dia 11 de agosto de 1932

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

N. 495 — Comunicando julgar proveitosa a visita ao nosso país dos te-

cnicos incumbidos de proceder a estudos sobre a cana de assucar na ilha Trinidad e empenhados agora no estudo dos hemoipteros cervicopideos "froght per", para cujo fim destinam-se ao Estado do Pará, e pedindo encaminhar, por intermedio da Embaixada britânica, dois exemplares do Boletim n. 4, do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

— Recado ao mesmo ministerio:

N. 496 — Agradecendo o exemplar do Almanaque da Secretaria de Agricultura e Fomento do Mexico para o corrente ano.

— Ao Sr. Juvenal Santos, economo-almoxarife do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 497 — Autorizando-o a ficar á disposição da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, em virtude de pedido feito pela mesma, recomendando, entretanto, deixar um funcionario substituindo-o como seu preposto e sob sua inteira responsabilidade.

Do Sr. diretor geral:

Officios:

Ao Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.160 — Remetendo as publicações com as leis e regulamentos relativos á caça de aves e de outros animais de valor industrial no Japão, bem como o texto das leis sobre a caça na China.

— Ao Sr. Bernardino Costa — Ipa-meri-Gofaz:

N. 2.163 — Transmitindo as condições em que poderá ser feita a concessão pelo mesmo solicitada.

— Ao Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.165 — Enviando, para efeito de informação, um telegrama do interventor federal no Estado de Gofaz:

— Ao Sr. Josephino de Araujo e Silva e outros — Conselheiro Mata — Municipio de Diamantina, Estado de Minas Gerais:

N. 2.166 — Comunicando ter sido transmitida ao Ministerio da Viação a sua reclamação sobre a falta de cercas marginaes ao leito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.168 — Comunicando que, por decreto de 9 do corrente, foi autorizado João Alfredo Ravasco de Andrade a contratar a lavra das jazidas de carvão de pedra situadas na Fazenda do Pilão ou Pinhal, municipio de Siqueira Campos, comarca de Thomazina, Estado do Paraná.

N. 2.169 — Comunicando ter tambem sido autorizado Luiz Betim Paes Leme e Americo Rebotti a contratarem a pesquisa e lavra de ouro e diamante, nos terrenos da fazenda Forquilha, municipio de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1932

Requerimento despachado

Estrada de Ferro Sul de Minas, contatando a importancia de 479\$740, de transportes, em 1931, á Inspetoria dos Patronatos Agricolas. — Requeira o pagamento.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1932

Avisos:

Ao Sr. Dr. Alvaro Simões Lopes, inspetor dos Patronatos Agricolas:

N. 11.622 A — Agradece-lhe os bons serviços prestados no desempenho das funções de secretario, quando substituto do secretario do ministerio, Sr. Pericles da Silveira.

Dia 10

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 11.792 — Comunica não existir no ministerio nenhum mecanico-eletricista, entre os funcionarios aádidos e em disponibilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1932

Officios:

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 11.802 — Restitue o processo de habilitação de montepio de D. Theodorina Bastos Manhães.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras:

N. 11.812 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro resolveu autorizar o diretor do Serviço de Industria Pastoral a ceder áquele aprendizado um jumento espanhol, um touro limousin e quatro vacas holandesas puras por cruzamento.

— Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 11.822 — Em referencia ao seu officio n. 374, de 11 de maio ultimo, que acompanhou as segundas vias dos documentos de comprovação do adiantamento de 27:820\$000, recebido pelo ajudante de geologo e petrografo daquele serviço Annibal Alves Bastos, comunica que, na parte referente ao contrato do pessoal variavel das turmas de sondagens no Estado de São Paulo, durante o corrente ano, foram notadas, nas folhas de pagamento referentes aos meses de janeiro a março, algumas divergencias então assinaladas.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 11.832 — Chama a atenção para a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929.

Dia 11

— Ao inspetor dos Patronatos Agricolas:

N. 11.842 — Em referencia a seu officio n. 1.504, de 31 de maio ultimo, encaminhando o requerimento do economo-almoxarife do extinto Patronato Agrícola "Marquez de Abrantes", Manoel da Silva Araujo, comunica que deverá instruir o interessado no sentido de serem pelo mesmo enviadas ao Tesouro Nacional as certidões do seu tempo de serviço federal, afim de serem juntas ao processo de sua disponibilidade, remetido á Diretoria da Despesa com o officio n. 187, de 14 de fevereiro de 1931, para que possam ser fixados os vencimentos a que tem direito nessa situação.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1932

Ofícios:

N. 2.728, ao inspetor agrícola do 13º Distrito, informando que o agrônomo Henrique Carlos Moreira esteve nos dias 23 e 24 de junho ultimo em serviço externo, na baixada fluminense, levantando o inquerito sobre a cultura da banana, fazendo jús ás diárias pedidas.

N. 2.729, ao diretor geral de Contabilidade, comunicando ter esta diretoria solicitado á Despesa Publica o pagamento integral dos vencimentos do auxiliar da distribuição de plantas e sementes, Mauricio da Rocha Miranda, relativo ao mês de julho ultimo, visto ter estado em exercicio durante todo aquele mês.

N. 2.730, ao diretor geral de Contabilidade, comunicando ter solicitado providencias á Despesa Publica para ser paga a importância de 17\$205 ao 3º official desta diretoria, Mario da Silva Barros, visto ter ficado constatado que o aludido funcionario esteve em serviço externo durante dois dias do mês de julho, sendo, destarte, descontada indevidamente a referida quantia.

N. 2.733, ao inspetor agrícola do 1º Distrito, em Manaus, enviando guia de remessa, n. 645, e conhecimento do Lloyd Brasileira, relativo a material para ser entregue ao Serviço Provisorio e Localização dos "Sem Trabalho", naquele Estado.

N. 2.734, enviando, ao inspetor acima, conhecimento do Lloyd Brasileiro e guia de remessa, n. 644, concernente ao embarque de maquinas, para o mesmo fim.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Secção tecnica

Primeira estimativa da safra algodoeira em rama, na zona norte do Brasil — Ano agrícola 1932/1933

N. de ordem	Estados	Produção em 1931-1932	1ª estimativa 1932-1933	Diferença sobre a prod. anterior
		— Quilos —	— Quilos —	— Quilos —
1.	Pará.....	2.004.000	6.800.000	— 4.799.000
2.	Maranhão.....	13.830.000	10.000.000	— 3.830.000
3.	Piauí.....	1.897.000	1.500.000	— 397.000
4.	Ceará.....	14.000.000	7.000.000	— 7.000.000
5.	Rio Grande do Norte.....	14.281.000	—	—
6.	Paraíba.....	23.000.000	18.000.000	— 5.000.000
7.	Pernambuco.....	15.000.000	20.000.000	+ 5.000.000
8.	Alagoas.....	6.600.000	6.500.000	— 100.000
9.	Sergipe.....	4.125.000	4.125.000	—
10.	Baía.....	2.600.000	5.000.000	+ 2.400.000
		97.334.000	78.925.000	— 4.428.000

Nota — O delegado do Serviço, no Estado do Rio Grande do Norte, ainda está coletando dados estatísticos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — Eliezer R. Moreira, auxiliar-tecnico de 2ª classe.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de agosto de 1932

Ofícios:

Sr. diretor geral de Contabilidade deste Ministério:

N. 1.082 — Em resposta ao vosso officio n. 2.263, de 2 do corrente mês. (D. C. 8.482-32), pedindo informações sobre os requerimentos em que o agrônomo Jair Sant'Anna, administrador da Fazenda de Sementes de Santarém, pede pagamento por exercicios findos de diárias, ajudas de custo e diferença de vencimentos, relativos aos exercicios de 1928, 1929 e 1930, cumpre-me informar que com o meu officio n. 498, de 16 de abril ultimo, foram encaminhados a essa Diretoria Geral, cópias autenticas dos atos que autorizaram o abono das ajudas de custo reclamadas pelo requerente, bem assim das comunicações de partidas e chegadas relativas ao mesmo funcionario, dirigidas ao delegado deste serviço no Estado do Pará, a quem, quele estava então subordinado.

Devo informar ainda que a despesa em questão não foi empenhada, porque o Governo daquele Estado deixou de en-

trar com as quotas a que era obrigado, em virtude do acordo e pelas quais deveria a mesma correr.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.083 — Tendo achado excessivamente sucinto o boletim dos trabalhos realizados, durante o 2º trimestre, na Fazenda de Sementes de Jundiá, e que veio acompanhado do vosso officio numero 512, de 26 de julho proximo findo, recomendo-vos providencias, afim de que os futuros boletins daquela dependencia sejam organizados de acordo com a orientação seguida no da Fazenda de Sementes de Sacramento, correspondente também ao 2º trimestre deste ano.

— Sr. ministro:

N. 1.085 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que seja lavrado novo termo de acordo com o Governo do Estado da Paraíba do Norte, de conformidade com a inclusa minuta.

Para representar o Governo do referido Estado foi designado pelo senhor interventor federal o Dr Ruy Carneiro, segundo se vê da inclusa procuração.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Piauí:

N. 1.086 — Aprova a admissão do operário Eurico Bezerra em substituição ao operário da Fazenda de Sementes de Terezina, Pedro Fontenel.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.087 — Em referencia ao vosso telegrama n. 101, de 4 do mês corrente, em que fazeis sugestões para o pagamento proximo futuro, declaro-vos que, oportunamente, serão as mesmas atendidas.

Quanto á admissão de um mecânico para a Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras esta Superintendencia concorda com a medida sem que, entretanto, o mensalista ou diarista a contratado perceba vencimentos iguaes aos chefes de culturas, por isso que, evidentemente, suas funções são inferiores a deste, quer técnica, quer administrativa, além de não ser razoavel salário de talvulto para um operário sujeito ao regimen do decreto n. 18/08.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 1.088 — Tendo sido remetida esta Superintendencia, juntamente com o vosso officio n. 228, de 2 do corrente a primeira via do inventário dos bens móveis e semoventes pertencentes á Fazenda Nacional e que se encontram na Fazenda de Sementes de Rio Branco desta Serviço, nesse Estado, incluso vos devolvo a aludida primeira via, por isso que, de conformidade com a circular n. 1.316, de 2, de 31 de dezembro de 1929, deverá ficar na respectiva repartição constituindo o livro modelo XXVI.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 98 — Declarando, em referencia ao cancelamento do registro da palavra *Golf* como marca de commercio, a qual foi objeto da solicitação da Embaixada dos Estados Unidos da America, transmitida pelo seu aviso de 14 de julho ultimo, que, em face do art. 88 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, não poderão ser deferidos os pedidos de registro de marcas de industria ou de commercio que tenham entre os característicos respectivos a aludida palavra, ou outra igualmente estrangeira, para assinalar produtos nacionais, salvo os nomes de bebidas e outros que não tenham correspondente em português, nos termos da alinea do citado artigo achando-se naquella numero dois pedidos, depositados por Agostinho R. de Souza & Comp., de registro de marcas mixtas que contém entre os elementos distintivos a palavra *Golf*, para distinguir calçados, e a cuja publicação se referiu a mesma Embaixada.

Dia 8

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 99 — Transmittindo, por cópia, em aditamento ao aviso de 4 deste mês, o telegrama em que o inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Minas Gerais informa, de Pirapora, sobre a localização dos nordestinos que ali se reuniram, flagelados da seca, e as providências que acerca da situação dos mesmos se acham em execução.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 100 — Declarando que resolveu seja dada ao Consultor Jurídico desse Departamento ciência dos despachos, favoráveis ou não, dos quais tenha ele direito a recurso, proferidos em todos os processos concernentes a privilégio de invenção ou marcas de indústria e de comércio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Dia 29 de julho de 1932

(Aditamento)

Ao Sr. 4º Delegado Auxiliar da Polícia do Distrito Federal:

N. 820 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, em referencia ao seu ofício desta data, que a providência solicitada ao 3º Delegado Auxiliar da Polícia do Estado do Rio de Janeiro, em 23 deste mês, e que lhe foi comunicada na mesma data, se referiu a pesquisas necessárias para apurar o fundamento da ação que em Magé, estava exercendo Arcílio Franco da Cruz, o qual, com o concurso de dois cidadãos, se inculcava delegado itinerante de uma sociedade civil, com relação à lei de férias ou à dos dois terços ou qualquer outro assunto do Ministério do Trabalho.

Dia 6

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 832 — Solicitando providências, de ordem do senhor ministro, no sentido de ser impresso em folheto, edição de quinhentos exemplares, guardando-se a respectiva composição para a próxima edição de uma coletânea, o decreto número 21.580, de 29 de junho de 1932, reproduzido no *Diário Oficial* de 8 de julho ultimo, decreto esse que altera e regulamenta o de n. 21.175, de 21 de março deste ano, o qual institue a carteira profissional.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 833 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Beltrano & Companhia, da decisão que lhe denegou registro à marca *Águia*, para distinguir a entretela de lã de sua indústria e comércio e devolvendo o processo respectivo.

Dia 10

Ao senhor diretor do Patrimônio Nacional:

N. 834 — Transmittindo, para atender à solicitação contida no seu ofício de 4 de junho ultimo, endereçado ao Departamento Nacional do Povoamento, o processo, que se achava nesta Secretaria de Estado, iniciado pelo memorial em que Altino Gomes Pereira e dois outros lavradores da Fazenda dos Affonsos, reclamam contra os atos da Companhia

Suburbana de Terrenos e Construções, e no qual se encontram todos os papéis a que alude a informação anexada, em copia, ao referido ofício.

Dia 11

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 835 — Restituindo, devidamente assinados pelo senhor ministro, as 16 patentes de invenção, mais tres de modelo de utilidade, que correspondem, respectivamente, aos depositos ns. 11. (do Rio Grande do Sul), 5.833, 5.972, 6.253, 6.581, 7.233, 7.256, 7.668, 7.977, 7.979, 8.088, 8.566, 8.598, 9.616, 9.675, 10.421, 9.149, 9.705, e 10.694 e vieram com o seu ofício n. 991, de 6 deste mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 836 — Comunicando que, á vista do pedido da Companhia United Shoe Machinery do Brasil no sentido de lhe ser concedida permissão, na conformidade do decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, e do regulamento anexo ao de n. 19.985, de 13 de maio do mesmo ano, para importar uma máquina de cortar solas com facas, a que se refere a relação juntamente enviada, o senhor ministro resolveu autorizar a importação requerida.

N. 837 — Fazendo comunicação identica á do ofício anterior, relativamente a outro pedido da mesma companhia para a importação de uma máquina elétrica de cortar solas de calçado, constante da relação juntamente enviada e destinada a Ferreira Souto S. A.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1932

Dr. Franco Zampari (proc. 3.975, de 1932). — Indeferido, nos termos do parecer da secção.

Dr. Raul Leite & Comp. (proc. 3.248, de 1932). — Prove que o preparado "Cativacin" nunca foi licenciado na Saúde Pública, ou então aguarde o decurso de um ano a contar de 1 de setembro de 1931, para obter o cancelamento da licença porventura existente.

Leclerc & Comp. (proc. 4.241, de 1932). — Expeça-se a guia, fazendo constar da mesma os 10 % sobre a importância de cada anuidade.

Margarida Rodrigues (proc. 1.866, de 1932). — Satisfaz a exigência do examinador.

Lima, Paiva & Comp. Ltd. (processos 13.063 e 13.064, de 1931). — Satisfazam a exigência do art. 89, letra b, do regulamento, dentro de 30 dias.

Eduardo Bezerra & Comp. (processo 5.724, de 1931). — Provem estar licenciados na Saúde Pública para o exercício da profissão.

Rca. Victor Brasileira, Inc. (processo 4.395, de 1932). — Apresente, preliminarmente, o certificado de registro da marca n. 32.058 ou certidão do inteiro teor da mesma.

João Fernandes da Costa Aguiar (processo 3.459, de 1932). — Indeferido. O requerente não pôde, na esfera administrativa, obter a anulação parcial do re-

gistro, tornado definitivo com o despacho que o concedeu.

Queiroz Moreira & Comp. (processo 2.508, de 1932). — Não ha o que deferir no presente pedido.

— Pedidos de patentes de modelo de utilidade:

José Fernandes Prieto, para "um novo aparelho hidro-filtro". — Rejeitado no termos do art. 43 do regulamento.

Kanji Sugaharo e Shōiti Nakamura, para "um tipo de cabide para a indumentaria masculina". — Deferido.

Romeu Rodrigues, para "um porta chapéus denominado — Privilegiado". — Deferido.

Marcial L. Serodio, para "uma nova forma de caixa de papelão". — Indeferido.

Dr. Otto Jacob, para "banco anúncio higienico". — Indeferido.

Waldemar Costa Souza, para "uma tábua para brunir". — Indeferido.

— Pedido de patente de melhoramentos:

Fernando Alonso Izaguirre, para "um dispositivo regulador automatico de alimentação para máquinas de fiar", que faz objeto do pedido depositado sob n. 11.189, de 23 de abril de 1932. — Deferido.

— Pedidos de privilegios de invenção:

Oswaldo de Salusse Lussac, para "um novo modelo de tijolo comum para construção feito de barro, cimento, ou silico-calcário, denominado "Tijolo alhavel Lussac". — Deferido como modelo de utilidade.

Abílio Teixeira Arnellas e Florinda Gomes Boucinha, para "uma vassoura Economica". — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, para "um novo tipo de caldeira". — Deferido.

Julio Kriger, para "um novo tipo de fogão". — Deferido.

The Asiatic Petroleum Company Limited, para "Queimador de óleo para aquecer fogareiros e similares". — Deferido.

Henri Lawarree, para "processo de fabricação de bicarbonato de sodio". — Deferido.

Alfredo Jordão Junior, para "um aparelho de comando automatico de embreagem e freios applicavel a qualquer automovel". — Deferido.

Joaquim Moreira da Rocha Macedo Junior, para "uma torneira aperfeiçoada para uso em geral". — Deferido.

Boston Blacking Company, Inc., para "aperfeiçoamento em metodo e preparado para ser empregado na reunião das partes de um calçado ou outros artigos". — Deferido.

Carl Wilhelm Hartmann, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos de encher caixas de papelão e outros envoltorios". — Deferido.

Armin Lechthaler, para "um aparelho destinado a produzir aspersão de um liquido qualquer, denominado — Ducha Radial". — Deferido.

Wagner Schenkel de Melo e Silva, para "aparelho para arrematar tecidos com o auxilio das máquinas de costura". — Deferido.

Lourival Magalhães Pereira e Antonio da Costa Almeida, para "processo e dispositivo para impressão de sacos de anagem, e similares". — Deferido.

Svenska Hammaraktiebolaget, para "dispositivo de ferramentas de percussão". — Deferido.

Henry Stimson Johns, para "aperfeiçoamentos em máquinas de encher sacos". — Deferido.

S. A. Fabrica de Produtos Alimentícios "Vigor", para "torneira de válvula automática". — Deferido.

Addressograph Company, para "aperfeiçoamentos em dispositivos de impressão". — Deferido.

Carbon P. Dubs e Jean Delattre-Seguy, para "aperfeiçoamentos na decomposição complexa pelo calor, ou "cracking" dos óleos hidrocarbonetos". — Deferido.

Jacob Tabacow Hidal, para "aparelho para afiar laminas". — Deferido.

Pedro Liberatore, para "um novo tipo de descarga d'água automático para vaso sanitário denominado — Automatico Sanitário Brasil". — Deferido.

"Universelle" Cigarettenmaschinen-Fabrik J. C. Muller & Co., para "aparelho para fabricação de rolos ou enchimentos rolos para charutos". — Deferido.

Carlos Nieszenr, para "um aparelho próprio para ondular cabelos, denominado "Ultra-Record". — Indeferido.

Edward G. Budd Manufacturing Company, para "aperfeiçoamentos na construção de aeronaves e processo de fazer a mesma". — Indeferido.

Heitor Vaccani, para "uma colher-garfo". — Indeferido.

Carlos Kuernerz & Comp. Ltda., para "um novo tipo de extintor de incendio". — Indeferido.

Simão Nadler, para "novo processo de extrair azeite da semente do girasol". — Indeferido.

Bacelar & Cruz, para "um novo processo aplicável em soalhos de madeira para a formação de figuras ou quadros, denominado "Marchetado Paulista". — Indeferido.

Paulo Thiry e Orlando Dias do Amaral, para "bloco de cerâmica". — Indeferido.

O. Porta Calvi, para "uma cera inodora e não inflamável". — Indeferido.

Hermann Keufner, para fabricação de guttapercha sintética". — Indeferido.

José Maciel Fernandes e José Mora Maia, para "um envelope-reclame, denominado Sal-a-mão". — Indeferido.

Tiburtius & Comp., para "um processo para a fabricação de lampadas da parte do tronco do pinheiro em que estão localizados os nós dos galhos". — Indeferido.

Giorgio Navarotto, para "uma nova manobra sistemática para elevadores elétricos". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Landers, Frary & Clark, da marca em renovação "Universal", para as classes 8, 12 e 50 letra j — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

Macedo Serra & Comp., da marca em renovação "Sabão Virgem X", para a classe 46 — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

Companhia de Produtos Phenix, da marca em renovação "Composto Ribott", para a classe 3. — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

Nicolau A. T. Vita, da marca em renovação "Calo Tira de Vita" para a classe 3. — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

Nicolau A. T. Vita, da marca em

renovação "Gottas Vermelhas de Vita", para a classe 1. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Nicolau A. T. Vita, da marca em renovação "Xarope dos Infantes de Vita" para a classe 3 — Renove-se nos termos do registro anterior.

C. & T. Harris (Calne) Limited, da marca em renovação "Harris Calne Wilts", com a representação de uma coroa, para a classe 41 — Renove nos termos do registro anterior.

C. & T. Harris (Calne) Limited, da marca em renovação "Harris" para a classe 41. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Manoel Augusto da Silva, da marca em renovação "Pós Anti-Astmaticos", para a classe 3 — Renove-se nos termos do registro anterior.

The Singer Manufacturing Company, da marca em renovação "Hexagon" para a classe 6. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Joseph Burgeness & Son, Limited, da marca em renovação "Challenge Elastic", com a figura de um dragão, para a classe 39 — Renove-se nos termos do registro anterior.

Fonseca Almeida & Comp., da marca em renovação "Ideal" para as classes 6 e 11 — Renove-se nos termos do registro anterior.

Mavromati João Khouri, da marca em renovação "Borborema" para a classe 41 — Renove-se nos termos do registro anterior.

Moura Brasil, da marca em renovação "Hypochlorina" para a classe 3 — Renove-se nos termos do registro anterior.

Sanderson Brothers e New Bould Limited, da marca em renovação "Pax" para a classe 6 — Renove-se nos termos do registro anterior.

Duarte, Ferreira & Comp., da marca "Clarete Saudoso" para a classe 42 — Registre-se como reivindicado.

Antonio B. Oliveira & Comp., da marca "Extra", para as classes 41 e 42 — Registre-se como reivindicado.

Osorio Ferreira Guedes, da marca "Aimoré", para as classes 1, 4 e 50 letra j — Registre-se como reivindicado.

Emilio Tavares de Mattos, da marca "Casa Mattos" para as classes 27, e 37 — Registre-se como reivindicado.

Carvalho, Irmão & C., da marca "Vassourinha", para a classe 42 — Registre-se como reivindicado.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas, da marca "Colegiul", para as classes 38, 39 e 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Saraiva & Carvalho, da marca "A Portuguesa", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Nestlé & Anglo-Swiss, Condensed Milk Company, da marca "Bettabred", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company, da marca "Bettabred", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Drs. Carlos da Costa Pereira e Juran-dyr Montenegro de Magalhães, da marca "Antirrhino", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Deodato Martins & Comp., da marca "Jandaia", para a classe 41. — Registre-se, de acordo com as novas descrições.

João F. Greiner, da marca "Cortume Livramento", com a figura de um bóde

para a classe 35. — Registre-se, excluída a faculdade de variar de tipos.

Alves & Cesar, da marca "Iodonatrium", para a classe 3. — Registre-se, excluída a faculdade de variar em tipos.

S/A Irmãos Lever, da marca "Sabonete Lever", para as classes 2, 3 e 48. — Registre-se nas classes 2 e 3. Indeferido para a classe 48 por imitar parcialmente a marca n. 7.129, da Inglaterra.

Jorge Quintella & Filho, da marca "Café S. Geraldo", para a classe 41. — Registre-se sem a faculdade de variar de tipo.

Joaquim Ferreira da Costa, da marca "J. F. C.", tendo a representação de uma cruz de fantasia, para as classes 4 e 50, letra j. — Indeferido. Infringe o art. 80, § 1º, do regulamento.

Alfredo Braz, da marca "Tinturaria Luso Brasileira", para as classes 1 e 36. — Indeferido, de acordo com o artigo 80, § 3º, do regulamento.

Neves, Campos & Comp., da marca "Vigmalte", tendo a representação do sol nascente, para a classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca número 28.336, desta Capital.

Affonso B. Antonitsch & Comp., da marca "Laboratorio Memphis", tendo a representação de uma ancora, para a classe 48. — Indeferido, de acordo com o art. 80, § 7º, do regulamento.

Siqueira Cavalcanti & Irmão, da marca "Assucar Polar", para a classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 22.708, desta Capital.

Costa & Comp., da marca "Fabrica de Cigarros Costa & Comp.", com a figura de uma aguiá, para a classe 44. — Indeferido, de acordo com o art. 80, § 7º, do regulamento.

Geraldo Schettini, da marca "Vinho Moscatel Schettini", para a classe 42. — Indeferido. Infringe o art. 80, § 1º, do regulamento.

Silva Araujo & Comp., Limitada, da marca "Iodorgan da Silva Araujo", para a classe 3. — Indeferido. Imita a marca n. 4.908, de São Paulo.

Carrazza & Santos, da marca "Universo", para a classe 41. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 31.658, desta Capital.

André D'Elia, da marca "Clamys", para a classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 15.644, de Berna.

Siqueira Cavalcanti & Irmãos, da marca "Assucar Crystallino", para a classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 18.984, desta Capital.

Laboratorio Bioquímico Moerbeck, de Moerbeck & Companhia Limitada, da marca "Thyreofremina", para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 17.498, desta Capital.

Modificação da firma:

Braga & Woolman Ltda. (proc. 4.230/32, modificação do seu nome comercial, nas marcas ns. 32.387, 30.029 e 30.030). — Averbem-se as modificações de firma como solicitadas.

Transferencias de marcas:

H. Theo Moller & Companhia (proc. 4.239/32, transferência para o seu nome da marca n. 33.892); Nogueira, Soto & Comp. (proc. 15/32, transferência para o seu nome da marca "A Toscana", registrada sob o n. 19.030). — Anotem-se as transferencias, respeitado o prazo usual.

José Teixeira da Silva (proc. 961/32, transferência para o seu nome da marca "Café Leão"). — Indeferido, nos termos do parecer do consultor jurídico.

Transferencias de patentes:

California Spray-Chemical Corporation (proc. 4.223/32, transferencia para o seu nome da patente n. 17.405, de 30 de janeiro de 1929, requerida pela California Spray-Chemical Company). — Anote-se a transferencia e dê-se a certidão respectiva.

Gillette Safety Razor Company (proc. 4.627/32, transferencia para o seu nome da patente n. 13.453, expedida em nome de Henry Jacques Gaisman). — Anote-se a transferencia e dê-se a respectiva certidão.

Cancelamentos de marcas:

O. Minnich (proc. 3.375/32). — Anote-se o cancelamento.

Angelo Ottati Junior (proc. 3.577, de 1932). — Cancele-se o termo e restitua-se as descrições, mediante recibo.

Arquivamento de marca:

Federated Metals Corporation (proc. 3.462/29). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 11 de agosto de 1932

Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda. (3 requerimentos), Paulo Vieira Pinheiro, Nahum A. Ganem & Filhos, Abilio Augusto Durão, Salim Hanna & Irmão, Federated Metals Corporation, Lage & Irmãos e Robison & Nunes. — Lavre-se o termo.

Antonio Madeira, A. G. Martins Abelhoira, Viuva Moreira & Filhos, Astrogildo Freire d'Aguiar e Colonificio Rodolfo Crespi. — Dê-se vista.

C. H. B. Cotton, Paulo Vieira Pinheiro e Henrique Botelho. — Dê-se certidão.

M. M. Ribeiro (proc. 3.332-32). — Apresente descrições na forma regulamentar, à vista da informação.

Ritter & Irmão (proc. 13.626-31). — Apresentem clichê e novas descrições na classe 41.

Teixeira Junior & Comp. (proc. 13.616-31) e A. Barbosa (proc. 13.594-31). — Apresentem descrições na forma regulamentar.

João Gonçalves Leite (proc. 13.632-31). — Prove que a marca se destina a artigos de importação.

Pedro Castello (proc. 6.317-31). — Apresente descrições e clichê, retirando a palavra patente 18.992.

Fortunato de Azevedo & Comp. (proc. 13.243-31). — Declarem quais os artigos da classe 41 para que desejam a marca.

N. J. de Barros (proc. 12.587-31). — Apresente descrições, retirando a palavra Victrolas.

Momsen & Harris (proc. 3.308-32). — Proven que são procuradores.

Mathias da Silva (proc. 648-27). — Deferido.

Dolly Evaristina da Silva Ribeiro (proc. 4.956-32, réplica à opposição dos doutores Thales Cesar Martins e José Carneiro Felipe, a marca depositada sob o número 23.535), Vasconcellos, Carneiro & cão feita a marca Rhinargil, por Dejanira Comp. (proc. 4.957-32, réplica à opposição Rego Lopes Noronha), e A. G. Martins Abelhoira (proc. 4.992-32, opposição ao pedido da marca depositada sob o número 24.018, por Robert Porter & Comp. Ltd.). — Juntem-se aos processos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 11 de agosto de 1932

Carl Erdmann Willy Woidt, Walter Kohler, Lage Irmãos, Harry Septa Reed

e Ralph David Lamie, August Wallmeyer e Radio Corporation of America. — Lavre-se o termo.

Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited (proc. 2.137-32). — Preste esclarecimentos.

Americo Kiss (proc. 4.041 A-32). — Preliminarmente faça reconhecer a sua firma, à vista da informação.

J. C. Wysard (proc. 2.226-32). — Satisfaca a exigência do examinador.

José Gomes Couto (proc. 4.893-32). — Requeira em termos.

Momsen & Harris (proc. 4.979-32). — Expeçam-se guias.

Nestor Alves da Silva (proc. 4.974-32). — Junte-se ao processo.

International Business Machines Company of Delaware (proc. 4.997-32, opposição ao pedido de privilegio depositado por Filizola & Comp., sob o n. 11.327). — Junte-se ao processo referente.

Hugo Junkers (proc. 4.976-32). — Junte-se ao processo e encaminhe-se, nos termos da informação.

Guillemette Robert Léon René (proc. 4.927-32), Paulo Becker (proc. 4.852-32) e Theodoro Korte e Theodor Paetzoldt (proc. 4.928-32). — Juntem-se aos processos, nos termos da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Abilio Augusto Durão, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 24.104, de 11 de agosto de 1932):

Consiste em um rotulo triangular, lendo-se na parte interior do mesmo, ao alto, os dizeres: "Industria Nacional", posteriormente: "Quimico Farmaceutica" e logo após a palavra "Rio"; inferiormente a esta em um pequeno quadrilátero as iniciais "A. D." em monograma, e na parte inferior do triangulo o nome do depositante: "A. Durão".

A marca, que poderá variar em dimensões, será usada nas cores: verde e amarela, que o requerente reivindica para seu uso e será aplicada como marca generica a todos os produtos nacionais de seu comercio e industria. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Salim Hanna & Irmão, destinada a artigos das classes 23 e 26 (deposito n. 24.105, de 11 de agosto de 1932):

Consiste em um retangulo contendo ao centro o nome característico "Joven Camillo".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir brim de linho ou algodão, liso, trançado, tinto ou branco, de seu comercio, compreendido nas classes 23 e 26 do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro a Federated Metals Corporation, destinada a artigos das classes 4 e 12 (deposito n. 24.106, de 11 de agosto de 1932):

Consiste em um retangulo em cujos dois lados se lê em cada um, quatro vezes, a letra X do alfabeto numa linha e noutra paralela a palavra "Nickel". Em cima se vêem as palavras "Federated Metals Corporation", em letras de imprensa, no meio um monograma com as le-

tras G W, trançadas, tendo aos lados dois filetes de fantasia, em forma de lobulos, e em baixo as palavras "New-York — St. Louis — Chicago", separadas por dois hifens.

Aplicação:

A Federated Metals Corporation, estabelecida nos Estados Unidos da America do Norte, Estado e cidade de New York, destina a marca supra "Nickel" para assinalar e distinguir metais de Babbitt e metais de anti-fricção, metais e peças metalicas fundidas e forjadas, sem reivindicação da palavra "Nickel", da fabricação e comercio da depositante. A marca designa produtos das classes 4 e 12 do regulamento.

Descrição da marca para que pediram registro Lage Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 24.107, de 11 de agosto de 1932):

Consiste em um rotulo retangular contendo na parte superior, após as palavras "Marca Registrada", um Sol, e sobre o mesmo, de azas abertas um Condor segurando com as garras um galho de arvore tendo a palavra "Sal" impressa na parte superior da circunferencia do Sol e acima do Condor; e por baixo do Condor a palavra Condor a duas cores como aquela e a seguir os dizeres seguintes: Sal de Mesa — Analisado pelo Laboratorio Bromatologico da Saúde Pública. Este vidro tem na rolla um dispositivo especial que permite abastecer os saleiros Condor. A venda em toda a parte. Lage Irmãos — Rio de Janeiro. Procura sempre destruir o selo Condor.

A marca poderá variar em suas dimensões e cores. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Robinson & Nunes, destinada a artigos da classe 10 (deposito numero 24.108, de 11 de agosto de 1932):

Consiste de um paralelogramo formado de linhas singelas encerrando um hemisferio representando as Americas. Uma trança em forma de cadeia partindo do lado direito superior do hemisferio, circunda-o duas vezes, e forma da terceira vez a palavra Nice; um cordão serve de continuação da trança e, por sua vez, dá outras duas voltas no hemisferio, indo terminar fora, ao lado esquerdo, por um pino de tomada de corrente electrica. Encimando o hemisferio, leem-se as palavras Robinson & Nunes formadas de letras de tipo comum, sendo as do centro menores e as outras aumentando gradativamente para os lados, de maneira a formarem as palavras uma linha paralela ao lado superior do paralelogramo e outra correndo paralelamente ao arco superior do circo do hemisferio. Por sob o hemisferio, lê-se Rio de Janeiro, com letras e disposição identicas ás palavras Robinson & Nunes. Fechando os quatro angulos do paralelogramo, lê-se: ao alto, á direita — Trança electrica; ao alto, á esquerda — Acolchoado electrico; em baixo, á direita — Patenteados; e em baixo, á esquerda — Marca Registrada, formadas de letras de tipo comum.

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: aparelhos electro-termicos para usos terapeuticos, da classe 10 (dez), da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., destinada a artigos da classe

4º, processo de destilação de material carbonoso, de acordo com o ponto característico 1, pelo qual a massa de material carbonoso é aquecida a uma temperatura de 480°C a 680°C, para manter o material pulverizado em diferentes partes da retorta, por diferentes períodos de tempo, sendo o material pulverizado retido na última parte da retorta até que os vapores, libertados à temperatura empregada, tenham sido expelidos.

5°, aparelho para a destilação de material carbonoso de acordo com o processo reivindicado no ponto característico 1, incluindo uma retorta rotatoria dividida em compartimentos ou camaras por meio de divisões dotadas de crivos e tendo umas saliências na periferia interna dos compartimentos da extremidade de carga ou entrada, nos quais se encontram uns corpos soltos bons condutores do calor, sendo a retorta provida de um carreador em disposição axial com a retorta em sua extremidade de descarga, transportando o dito carreador os solidos tratados e com gases a uma camara de separação isolada, da qual uma conexão ou conduto para o gás se estende aos dispositivos de purificação do gás;

6°, um aparelho para a destilação de material carbonoso, de acordo com o ponto característico 5, incluindo uma carreador no fundo da camara de separação e uma camara de gaseificação vertical e isolada, conetada de modo a receber os solidos da carreador afim de transformá-los em gás;

7°, aparelho para a destilação de material carbonoso, de acordo com o ponto característico 6, incluindo um ejetor de vapor super-aquecido, dirigindo o jato deste para cima, no fundo da camara de gaseificação e uma passagem para a admissão de quantidades reguladas de ar quente a ser acarretado pelo jato de vapor que passa pelo material finalmente dividido e descarregado na camara de gaseificação pelo carreador;

8°, aparelho para a destilação de material carbonoso, de acordo com os pontos característicos 5 e 7, incluindo meios para a saída do gás da camara de gaseificação e condutos dirigidos, da camara de gaseificação, à retorta e no interior da mesma, para o deslocamento da materia volátil;

9°, aparelho para a destilação de material carbonoso, de acordo com o ponto característico 6, em que os corpos soltos ou agitadores nos compartimentos de entrada da retorta são feitos de material bom condutor do calor e consistem de peças esfericas e angulosas, de mistura entre si, estando o último compartimento da retorta isento de tais corpos;

10°, aparelho para a destilação de material carbonoso, de acordo com o ponto característico 5, em que o último crivo na retorta rotatoria tem uma larga abanão-perfurada em sua periferia, impedindo a passagem de solidos muito finos, através da parte marginal do crivo;

11°, aparelho para a destilação de material carbonoso, de acordo com o ponto característico 5, incluindo um tubo de admissão impermeavel que termina na extremidade superior da retorta, uma tremonha-deposito adjacente á dita extremidade e tendo um carreador concentrico ao tubo para a admissão do material carbonoso na retorta, estando o tubo de admissão situado centralmente em uma camara de expansão que tem uma conexão impermeavel ao gás na extremidade de carga ou entrada da retorta;

12°, aparelho para a destilação de materiais carbonosos, de acordo com o ponto característico 5, incluindo uma fornalha que circunda a retorta e contendo um arco e paredes com deflectores dispostos de modo a se desprenderem os produtos de combustão que circulam em torno da dita retorta;

13°, aparelho para a destilação de material carbonoso, de acordo com os pontos característicos 5 a 11, incluindo uma abertura de entrada para o ar no lado da fornalha com uma tapagem para regular a mesma, um combustor a gás, tendo uma adução de gás para a fornalha e contendo uma valvula e um pirometro que atravessa parte da fornalha, até as proximidades da retorta com um termostato de controle para interromper a entrada de combustivel e abrir a tapagem para o ar;

14°, aparelho para a destilação de material carbonoso, substancialmente como foi descrito e ilustrado e para os fins indicados;

15°, processo de destilação de material carbonoso, substancialmente como foi descrito e para os fins indicados.

Pontos característicos da invenção de "um vidro para sal de mesa", para a qual pediram privilegio, Lage Irmãos. (Deposito n. 11.490, de 11 de agosto de 1932).

a) um vidro para sal de mesa, caracterizado pela tampa em forma circular no topo que termina por um tronco de cone que se adapta ao gargalho de vidro.
b) vedação do ar atmosferico em virtude do dispositivo da tampa.

Pontos característicos da invenção de "protese dentaria", para que pretende privilegio Walter Kohler. (Deposito n. 11.491, de 11 de agosto de 1932).

Protese dentaria, executada de vidro, caillon, resina artificial ou semelhante, caracterizado pelo fato das partes de dentaduras artificiais maxilares ou de gengivas artificiais nos pontos que cobrem o interior da boca permanecerem e incolores afim de que apareçam na cor natural das partes cobertas de dentadura, maxilar ou véu palatino.

Finalmente reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 14 de agosto de 1931, sob o n. K 121, 652 IX30 b.

Pontos característicos da invenção de "aparelho de injeção", para que pretende privilegio Carl Edmann Willy Woldt, alemão, negociante, residente nesta Capital. (Deposito n. 11.492, de 11 de agosto de 1932).

1, aparelho de injeção, especialmente para liquidos de conservação, cerveja, materias corantes, vinho, leite, petroleo e oleos, no qual o liquido da injeção está separado do meio compressor por uma parede flexivel, caracterizado pelo fato de consistir de dois recipientes cujas paredes elasticas de separação (2) estão ligadas entre si por meio de uma combinação de barras (3) e possuindo ambas os recipientes uma canalização de admissão comum interrompida por uma valvula de reversão (4).

2, aparelho de injeção como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de se encontrarem intercaladas valvulas especiais (8 e 8 a) entre os dois recipientes e as canalizações de admissão do liquido de injeção.

3, aparelho de injeção como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de se encontrarem dispostas valvulas especiais 10 e 10 a) nos tubos de escoamento do liquido a injetar.

4, aparelho de injeção como reivindicado em 2 e 3, caracterizado pelo fato da valvula de admissão do liquido de injeção do recipiente que se acha sob compressão se encontrar fechada e a valvula de escoamento se encontrar aberta, enquanto que no recipiente que se acha sob sucção a valvula de admissão do liquido de injeção se encontra aberta e a valvula do escoamento fechada, de modo que no primeiro recipiente o liquido de injeção é expellido por compressão enquanto ao mesmo tempo par dentro do segundo recipiente é sugado do seu reservatorio o liquido de injeção.

5, aparelho de injeção como reivindicado em 1, 2, 3, e 4, caracterizado pelo fato da valvula de reversão (4) estar ligada por meio de um manejador (12) com as barras (3) de ligação das paredes de separação.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a sistemas de televisão e processos para Radio Corporation of America.

(Deposito n. 11.493, de 11 de agosto de 1932).

1, um sistema de televisão, tendo um aparelho de raios catodicos para reproduzir uma imagem e dispositivos para se obter um movimento de exploração ou de esquadrihar do raio de luz, caracterizado pela provisão de dispositivos para eliminar as linhas de retorno que de contrario se tornariam visiveis, por ocasião de ação de explorar ou esquadrihar;

2, um sistema de televisão de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o raio de luz é obrigado a esquadrihar ou explorar uma estrutura de tela ao longo de linhas de retorno praticamente horizontais e verticais e de ser associado a um dispositivo para suprimir o raio de luz e eliminar as ditas linhas;

3, um sistema de televisão de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pela provisão de dispositivos que incluem um tubo de eletrons para suprir o aparelho de raios catodicos com os sinais da imagem;

4, um sistema de televisão de acordo com o ponto 3, caracterizado pela provisão de dispositivos para suprir o circuito de grade do tubo de eletrons com impulsos eletricos que efetuam a supressão do raio de luz durante um periodo predeterminado no ciclo de exploração;

5, um sistema de televisão de acordo com os pontos 3 ou 4, caracterizado pela provisão de bobinas eletromagneticas para desviar o raio de luz e uma ligação para imprimir no circuito de grade do tubo de electrodo a onda de voltagem nos terminais das ditas bobinas;

6, um processo de operar um sistema de televisão de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado pelo fato de compreender ele a produção de efeitos eletricos, independentemente da estação transmissora, localmente em um circuito acionador da estação receptora e empregando-se os ditos efeitos para comandar a ação operatoria na estação receptora;

7, um processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que os ditos efeitos eletricos produzidos independentemente da estação transmissora são utilizados para praticamente suprimi-

tem o raio catodico em periodos predeterminados;

8, um processo de operar um sistema de televisao de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, no qual são providos meios para desviar o raio de luz, caracterizado pela utilização de efeitos electricos produzidos inherentemente com a operação do dito dispositivo desviador para praticamente suprimir o dito raio de luz durante um periodo predeterminado no ciclo de desvio do raio de luz;

9, um processo de operar um sistema de televisao de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, no qual bobinas desviadoras efetuam o movimento esquadrihador do raio de luz, caracterizado pela utilização da onda de voltagem nos terminais das ditas bobinas para tornar o raio catodico praticamente sem efeito durante periodos predeterminados do ciclo de exploração;

10, um processo de operar um sistema de televisao, de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, no qual os sinais da imagem são supridos ao circuito de grade do aparelho de raios catodicos para reproduzirem uma imagem, caracterizado pelo suprimimento de impulsões de uma voltagem negativa a dito circuito durante os periodos em que o raio de luz não serve ao fim de reproduzir a imagem;

11, um processo de operar um sistema de televisao de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, no qual os sinais da imagem são supridos ao circuito de grade do aparelho de raios catodicos para reproduzirem uma imagem, e no qual se empregam bobinas eletromagneticas para desviar o raio de luz, caracterizado pela applicação sobre o dito circuito, da onda de voltagem existente entre os terminais das ditas bobinas;

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 15 de agosto de 1931, sob n. 557.244.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1932

Offícios:

Ao inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 2.095 — Comunicando que este departamento, de acordo com o vosso parecer, exarou o seguinte despacho: "Não se achando vago o lote rural n. 12 da Linha Areia, no Nucleo "Cruz Machado", opino pelo indeferimento do requerimento do referido reservista Francisco Zatoroski, que já obteve despacho favoravel desta Diretoria Geral, concedendo-lhe um lote rural no nucleo "Candido de Abreu".

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catharina:

N. 2.096 — Comunicando que o Sr. diretor geral por despacho exarado no requerimento em que o colono Julio Heinz pede concessão do lote rural n. 8, da secção "Santo Antonio", do nucleo colonial "Anitopolis", nesse Estado, re-

solveu que se proceda a concorrência administrativa.

— Ao sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz: N. 2.100 — Remetendo incluso, o termo de contrato celebrado entre a "Internacional Machinery Compny" e a C. C. C. do Governo Federal, para a aquisição de uma "Valetadora "Chattin Ditcher", n. 35, "Standard", destinada a serviços de saneamento nesse centro agrícola.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 20 de julho de 1932

N. 702 — Ao mesmo, comunicando que nesta data se officiou a Delegacia Fiscal no Piauí, no sentido de ser feita a remessa ao Tesouro, do processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento recebido pelo ex-inspetor da Alfandega de Parnaíba João de Carvalho Mascarenhas.

N. 703 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do termo de renovação do contrato celebrado com D. Mathilde Piquet Moreira da Silva, para servir de contra-mestre das oficinas de modas e chapéus da Escola Wenceslau Braz.

N. 704 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado com M. S. Lino & Comp., para obras e concertos a serem feitos na draga "Mauá".

N. 705 — Ao mesmo, comunicando o registro do termo de renovação do contrato celebrado com Angenor Cesar de Barros, para servir de professor de desenho a mão livre da Escola "Wenceslau Braz".

Ns. 706 e 707 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro dos contratos celebrados pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Duilio Pompeu, para o arrendamento do serviço de carros restaurantes, nos trechos de Araçatuba e Porto Esperança e de Baurú a Araçatuba.

N. 708 — Ao Sr. ministro da Guerra, comunicando o registro do crédito especial de 227:297\$080, para pagamento do soldo vitalicio vencido pelos voluntarios da Patria, constantes das relações que acompanham o decreto numero 21.496, de 9 de junho proximo findo.

Dia 21

N. 709 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito especial de 6:693\$332, ouro, para indenizar o Governo das Ilhas Falkland, da importancia de £ 752-7-3, que despendeu com o serviço de retransmissão de despachos meteorologicos em proveito da Diretoria da Meteorologia.

N. 710 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando concessão do crédito a Delegacia Fiscal em São Paulo, para aquisição de material de expediente.

N. 711 — Ao mesmo, comunicando que fica atendida a solicitação no sentido de que passem a servir em seu gabinete o 1º e 3º escrivães deste Tribunal, Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira e Benedicto Gentil Coelho Furtado.

N. 712 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do contrato celebrado com a Companhia Nacional de

Construções Civis e Hidraulicas, para a execução dos concertos e obras a serem feitos na draga "Meriti".

Dia 25

N. 713 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando haver o Tribunal atendido a indicação constante do aviso desse ministerio, n. 114, de 18 do corrente, no sentido de ser desligado da Recebedoria do Distrito Federal, conforme solicitou, o 3º escrivario deste Tribunal, Jancerico de Assis e ser substituido na referida repartição, o 3º dito, Adolpho Martinez dos Reis.

N. 714 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do crédito extraordinario de 38.000:000\$000, para atender ás despesas com pessoal e material em estudos e construção de estradas, obras de irrigação e outros serviços que forem necessarios na região do nordeste.

Dia 26

N. 715 — Ao Sr. presidente do Banco do Brasil.

N. 716 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo o processo relativo ao pagamento de 7:710\$000 aos engenheiros da Inspetoria Federal das Estradas, Cesar Castilho e Mario Leite, proveniente de ajudas de custo e diarias, afim de determinar as providencias que julgar convenientes, uma vez que naquela importancia está compreendida a de réis 2:400\$000, total de ajudas de custo já pagas aos referidos engenheiros.

Dia 27

N. 717 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito de 1.200:000\$000, suplementar á verba 5º

— Pensionistas — sub-consignação 2º. — Para novas pensões, etc. — do vigente orçamento desse ministerio.

N. 718 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito especial de réis 67:200\$121, para pagamento ao Sr. Belisario Augusto de Oliveira Penna, em virtude de sentença judiciaria.

Ns. 719, 720 e 721, do mesmo, comunicando o registro dos créditos especiais de 14:900\$654, 25:478\$102 e 4:946\$915, para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Agricultura.

N. 722 — Ao mesmo, comunicando que, acerca de vários processos remetidos em virtude do disposto no decreto n. 20.392, de 10 de setembro de 1931, para registro a posteriori das respectivas despesas, deliberou o Tribunal dirigir-se ao Governo Federal no sentido de, em face das razões expostas pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Público, ser modificado o aludido decreto, ponderando a necessidade de serem cumpridos fielmente os dispositivos dos respectivos arts. 17 e 26.

Dia 28

N. 723 — Ao Sr. capitão Lima Camara, diretor militar da Estrada de Ferro Central do Brasil, agradecendo comunicação.

N. 724 — Ao Sr. ministro-presidente da Comissão de Reorganização da Justiça Nacional, agradecendo a comunicação.

N. 725 — Ao senhor ministro da Justiça, restituindo os documentos para indenização ao doutor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, juiz de Menores do Distrito Federal, de 1:100\$, proveniente de despesas pagas com o trans-

porte de menores no periodo de 2 de janeiro a 30 de junho ultimo, visto que o pagamento solicitado independe de registro previo, "ex-vi" do artigo 19 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 726 — Ao senhor ministro da Fazenda, restituindo, conforme solicitação, o processo originado do requerimento do ex-fiel, extinto, do Armazem de Encomendas Postais de Manáos, Raymundo Barbosa Serra, pedindo seja exonerado da responsabilidade que lhe fora atribuída no julgamento do processo de tomada de contas do pagador da primeira pagadoria do Tesouro Nacional, Luiz Pereira de Souza.

N. 727 — Ao senhor ministro da Justiça, declarando que o adiantamento de 4:500\$, ao assistente militar do gabinete desse ministerio, tenente Luiz Sepulveda Machado, indepedente de registro previo "ex-vi", do artigo 19, do decreto numero 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 728 — Ao senhor ministro da Viação, comunicando o registro dos contratos celebrados pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para arrendamento por tres annos, do serviço de restaurantes das estações de Bauru, Campo Grande e Tres Lagoas e do "Hotel Noroeste", de Aracatuba.

N. 729 — Ao mesmo, comunicando o registro do termo de rescisão do contrato celebrado com D. Georgina Aldana da Silveira Martins, para arrendamento do predio onde funciona a agencia postal de Paqueta, nesta capital.

N. 730 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando haver o Tribunal mandado proceder no registro de contrato feito com o agronomo Altino de Azevedo Sodré, para servir, como auxiliar de fiscalização do comercio de frutas, inspeção de pomares e propaganda fruticola no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, a anotação do respectivo ato rescisorio.

N. 731 — Ao mesmo, comunicando ter sido ordenada a anotação relativa á rescisão do contrato celebrado com D. Anna de Queiroz Ferreira, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Quimica.

N. 732 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do contrato celebrado com D. America Brasilia de Miranda e Silva, para aluguel de predio á Delegacia da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

N. 733 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do termo de rescisão do contrato celebrado para arrendamento do predio onde funciona a agencia postal de Pedregulho, nesta capital.

Dia 29

N. 734 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do credito especial de 3:776\$100, para pagamento devido a Antonio Machado Fagundes, em virtude de sentença judiciaria.

N. 735 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do termo de renovação do contrato celebrado com Luiz Gurgel de Souza Gomes, para servir de micrografo do Instituto de Quimica.

Dia 30

N. 736 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do contrato

celebrado com o doutor Isaias Alves da Almeida, para servir de professor de psicologia educacional da Escola "Wescslau Braz".

N. 737 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo os documentos relativos ao pagamento de 885\$200, á S. A. do Gaz e 372\$900, á Light and Power, visto a despesa independer de registro previo.

N. 738 — Ao mesmo, comunicando ter sido recusado registro ao contrato celebrado com Campos A. Fernandes Ltda., para as obras de construção de mais um pavimento sobre um dos pavilhões do Hospital da Policia Militar, por não terem sido remetidos a este Tribunal os documentos essenciaes da concorrência, nem contar a aprovação ministerial do dito contrato.

N. 739 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do credito especial de 20:000\$000, para as despesas com a recepção e hospedagem do técnico inglês coronel Dunlop Young, na sua visita official ao Brasil.

N. 740 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro do ajuste celebrado com a firma M. S. Lino & Comp., para a execução dos concertos de que necessita a lancha a motor "Patrão Sylvestre", pertencente ao Departamento Nacional do Povoamento.

N. 741 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando ter sido recusado registro ao contrato celebrado com M. S. Lino & Comp., para a execução das obras e concertos de que carecem as maquinas das dragas "Mauá" e "Maurity", por não terem sido enviados a este Tribunal, documentos essenciaes de concorrência, nem contar a respectiva aprovação ministerial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 16 de julho de 1932

Officios:

N. 2.125 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 1.607:430\$, correspondente a £ 26.790-10-0, ao cambio de 4 dinheiros.

N. 2.126 — Ao mesmo, comunicando o registro da transferencia da sub-consignação n. 2 para a de n. 1 — Material, verba 1ª, do vigente orçamento do Ministerio do Trabalho, da quantia de 10:000\$000.

N. 2.127 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, transmitindo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 800\$ feito ao porteiro deste Tribunal, para despesas de maio e junho ultimos.

N. 2.128 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, devolvendo, afim de ser cumprido o disposto no art. 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, os processos relacionados, em numero de 22, relativos a pagamentos de pensões e vencimentos de inatividade, aos seguintes:

Cecilia da Rocha Aguiar.
Mauricia Rosa de Araujo.
Alice Linhares Uruguay.
Virginia Cardoso da Costa Santos.
Alice Silveira Corrêa.
Ignez Machado Guimarães.
Maria da Conceição Ballejo Necchi.
Floriza Bastos de Abreu e outros.
Elvira Rodrigues e outros.
Adillis Izaguirre de Lara.
Maria Pereira Cardoso.
Esio Alberto Soares.

Mario Gonçalves Pereira da Cruz.
Antonio Nunes da Silva.
Luiz Corrêa da Silva Lemos.
Anacleto Rodrigues da Silva.
Eugenio Dilermando da Silveira.
Oscar Jorge Pereira Cabral.
Augusto Duarte Ribeiro.
Alfredo Carlos Bomtempo.
Benjamin Rocke.
Octacilio Manoel de Miranda Rocha.
Saude e fraternidade.

Dia 18

N. 2.129 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria, comunicando haver o Sr. ministro presidente designado o 3º escriptorio Admar Vieira para ter exercicio nessa Diretoria.

N. 2.130 — Ao Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos, agradecendo a oferta á Biblioteca do Tribunal, do volume de "Direito Administrativo Brasileiro", de sua autoria.

N. 2.131 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, devolvendo o processo de montepio de dona Anna Elisa Maria de Mallet Soares e outros, viuva e filhos do capitão farmaceutico da Policia Militar, Alberto Mallet Soares, sendo sido julgada ilegal a respectiva concessão, por terem sido fixadas pensões menores que as dividas.

N. 2.132 — Ao Sr. Francisco Castello Branco Nunes, diretor da Recebedoria do Distrito Federal, agradecendo a comunicação.

N. 2.133 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, comunicando terem sido julgadas legais as compensações dos adiantamentos de 25:000\$000 e 50:000\$000, feitos, respectivamente, ao 1º tenente Nilsen Mineiro dos Santos e Silva e ao general José Fernandes Leite de Castro.

N. 2.134 — Ao Sr. sub-diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando a devolução dos officios de requisições dos adiantamentos de réis 1:000\$000 e 500\$000, ao chefe da Comissão de Catalogação do Cortorio deste Tribunal.

Dia 19

Ns. 2.135 a 2.137 — Restituindo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos de 28:500\$000, 150\$000 e 59:580\$000, feitos ao guardafios do ex-Distrito Telegrafico no Estado do Rio de Janeiro, Arnaldo Eugenio Cardoso, ao official de diligencias da Capitania dos Portos do Pará, Domingos José de Magalhães e ao geologo Avelino Ignacio de Oliveira, chefe do Serviço de Sondagem de Carvão de Pedra e Petroleo no Valle do Amazonas.

N. 2.138 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa de fiança de Affonso Leite, escriptão da coletoria federal em Guarará.

N. 2.139 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de José Augusto Ferreira, agente do correio de Barra Funda.

Ns. 2.140 e 2.141 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de 43:969\$020 e 90:940\$000, feitos ao tesoureiro do ex-2º Distrito Telegrafico, João Soares de Sá e ao conservador e inspetor de alunos do Aprendizado Agricola de Barbacena, Matheus Jorge Rodrigues.

N. 2.142 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito especial de 30:000\$000, para as despesas com o custeio de bombas distribuidoras de carburante á base de alcool, cuja instalação foi autorizada pelo decreto n. 21.531, de 14 de junho proximo findo.

N. 2.143 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda, comunicando ter sido anulada no empenho n. 5 a importância de 197\$900, empenhada a maior.

N. 2.144 — Identico ao Sr. diretor da Segunda Diretoria.

Dia 20

N. 2.145 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 1:500\$000, feito ao interprete da Inspeção de Imigração, Annibal Petersen.

N. 2.146 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos da Baía, agradecendo as providencias, comunicadas pelo officio n. 4.282, de 1 do corrente.

Ns. 2.147 e 2.148 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo os processos de conprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de 21:500\$000 e 21:960\$000, feitos ao interprete da Inspeção do Povoamento Cesar Dragonen, para despesas a seu cargo nos terceiro e quarto trimestres.

N. 2.149 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo, conforme solicitação, o officio n. 723, de 9 de março de 1931, da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.150 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, solicitando diligencias afim de ser deliberado sobre o processo de comprovação do adiantamento de 8:000\$, feito ao 3º official dessa diretoria, Cesar Henrique Lopes.

N. 2.151 — Ao Sr. delegado fiscal em Piauí, solicitando a remessa ao Tesouro Nacional, do processo de comprovação de adiantamento feito ao ex-inspetor da Alfandega desse Estado, João de Carvalho Mascarenhas.

N. 2.152 — Ao Sr. 1º escrivão, bacharel Julio Eloy Alvim Pessoa, encarregado do serviço de tomada de contas, no Estado de Minas Gerais, solicitando informações.

N. 2.153 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito especial de 227:297\$080, para a despesa com o pagamento do soldo vitalicio vencido pelos voluntarios da Patria, constantes das relações anexas ao decreto n. 21.496, de 9 de junho proximo findo.

Dia 21

N. 2.154 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito especial de 6:693\$332, ouro, para indenizar o Governo das Ilhas Falkland, da importância de £ 752-7-3, que despendeu com o serviço de retransmissão de despachos meteorologicos em proveito da Diretoria de Meteorologia, no periodo de 23 de agosto de 1928 a 31 de janeiro de 1930.

N. 2.155 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando haver o Sr. ministro-presidente autorizado a concessão á Delegacia Fiscal em São Paulo, do crédito de 400\$000, para aqui-

sição de material de expediente para o serviço de tomada de contas no referido Estado.

N. 2.156 — Ao Sr. encarregado do serviço de tomada de contas no Estado de S. Paulo, comunicando haver sido solicitada a concessão do crédito a que se refere o officio precedente.

N. 2.157 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, comunicando haver o Sr. ministro-presidente autorizado a que passe a servir no gabinete do Sr. Ministro da Fazenda o 3º escrivão deste Tribunal, Benedicto Gentil Coelho Furtado, de acordo com a solicitação feita.

N. 2.158 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, fazendo identica comunicação.

N. 2.159 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, comunicando haver o senhor ministro-presidente atendido á solicitação do Sr. ministro da Fazenda, no sentido de que passe a servir no gabinete do mesmo titular, o 1º escrivão deste Tribunal, Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira.

N. 2.160 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, transmitindo a guia expedida pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, relativa aos vencimentos do 3º escrivão deste Tribunal, Adolpho Martinez dos Reis.

N. 2.161 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, comunicando terem sido devolvidas ao Serviço Geologico e Mineralogico, por haver sido recusado registro á despesa, as faturas da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, no total de 1:624\$070.

Dia 22

N. 2.162 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, declarando, em aditamento, qual o periodo da gestão do ex-tesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João Baptista Ferraz.

N. 2.163 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, solicitando expedição de guia para pagamento dos vencimentos do 3º escrivão deste Tribunal, Mario Gomes, pela Delegacia Fiscal no Paraná e a concessão do respectivo credito.

N. 2.164 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que a tomada de contas do inspetor do tesouro dessa Estrada, Carlos Porfírio de Andrade Ramos, deve ser organizado pela Contadoria dessa repartição, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.165 — Ao Sr. diretor da Receita Publica, comunicando o registro do arbitramento das fianças do coletor e escrivão da coletoria federal de Pires do Rio, no Estado de Goiás.

Dia 23

N. 2.166 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, restituindo o officio relativo ao adiantamento de 1:500\$, em favor do porteiro desse Departamento, João de Macedo Ribeiro, visto como a despesa independente de registro previo.

N. 2.167 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, remetendo as provisões de quitação sob ns. 1.463, 1.464 e 1.465, expedidas a favor de Alvaro de Azevedo e Sá, Prudente do Nascimento Brasil e Francisco Ferreira da Costa Lima, tesoureiro da delegacia fiscal nesse Esta-

do, escrivão da coletoria de Porongaba e administrador da Mesa de Rendas de Aracati, respectivamente.

N. 2.168 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor dos seguintes responsáveis:

N. 1.352, de Emilia de Almeida Cintra, agente do correio de Braz de Pina;

N. 1.353, de Maria Celeste Mendes de Carvalho, agente do correio de Madureira;

N. 1.354, de Raul Dorat Lessa, auxiliar da Diretoria Geral dos Correios, servindo em comissão de tesoureiro da agencia de Cascadura;

N. 1.355, de Hortencio Navarros Galvão, agente postal de São Christovão (Estação);

N. 1.356, de Amelia Ferreira Coutinho, agente postal da Penha;

N. 1.357, de Maria da Gloria Costa Pereira, agente postal de Ramos;

N. 1.358, de Marianna Torres da Silva Magro, agente postal da praça da Egrejinha;

N. 1.359, de Emilia de Almeida Cintra, agente do correio de Braz de Pina;

N. 1.404, de Herberto de Seixas Figueiras, almoxarife da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 1.475, de Balthazar Alves Teixeira, agente do correio de B. Guaratiba;

N. 1.476, de Maria Elisa Koeler de Azevedo Cunha, agente do correio do Leme;

N. 1.477, de Bladina Tavares Walter, agente do correio de Honório Gurgel;

N. 1.478, de Maria Nina da Silva, ajudante, servindo de agente do correio do Largo dos Guimarães;

N. 1.480, de Frederico Alves Barbosa, tesoureiro da Sucursal dos Correios Numero sete.

N. 2.169, do Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo as provisões da quitação abaixo enumeradas, expedidas, por este Tribunal, no corrente ano, em favor dos responsáveis no Distrito Federal, subordinados a esse Departamento, a saber:

N. 1.481, de Rosa de Oliveira, agente do correio de Vicente de Carvalho;

N. 1.482, de Alcina Calmon Eppinghus, agente do correio de Quintino Bocayuva;

N. 1.483, de Cecilia Werneck Garcez, agente do correio da Rua Barão de Mesquita;

N. 1.484, de Francisco Alves Barreto, agente do correio da Camara dos Deputados;

N. 1.485, de Maria Alves de Campos, agente do correio de Matriz;

N. 1.486, de Josephina Ferreirinha, agente do correio de Piedade.

N. 2.170, do Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Amazonas, remetendo as provisões de quitação abaixo enumerados, expedidas por este Tribunal, no corrente ano, em favor de agentes postais nesse Estado, subordinados áquella Diretoria Regional, a saber:

N. 1.054, de D. Georgina Carneiro de Andrade, em Barreirinha;

N. 1.098, de D. Maria José Sampaio, em Boa Vista do Rio Branco;

N. 1.187, de D. Delzuita Simeão de Azevedo, em Santo Antonio, no Estado de Mato Grosso;

N. 1.242, de Americo Vieira Perdigão, em Urucurituba;

N. 1.427, de Antonio Luna, agente embarcado;

N. 1.467, de Paulino Gonçalves Corrêa, em Humaitá.

N. 2.171 do Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas por este Tribunal, no corrente ano, em favor de responsáveis nesse Estado subordinados àquela delegacia fiscal a saber:

N. 1.316, de Antonio Maurino Mendes, escrivão da coletoria federal de Barreiros;

N. 1.317, de Virginio Rufino Ferreira, coletor federal de Barreiros;

N. 1.390, de Reginaldo Dias Toledo, escrivão da coletoria federal em Olinda;

N. 1.428, de Francisco Joaquim de Mello Cahú, coletor federal de Quipapá;

N. 1.429, de João Bertholdo Galvão, escrivão da coletoria federal de Quipapá.

N. 2.172 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado de Pernambuco, remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas por este Tribunal, no corrente ano, em favor de agentes postais nesse Estado, subordinados àquela Diretoria Regional, a saber:

N. 1.070 — De D. Francisca Maria Jacobina, ex-agente do Correio de Cachoeirinha.

N. 1.104 — De D. Thereza Lynch do do Amaral Barros, ex-agente do Correio da cidade de Olinda.

N. 1.105 — De D. Joaquina Orsina Rocha, ex-agente do Correio de Tapera.

N. 1.185 — De João Elysio Pessoa de Albuquerque, ex-agente do Correio, interino, da Chã de Alegria.

N. 1.391 — De D. Maria de Souza Lemos, agente do Correio de Chã de Alegria.

N. 1.392 — De D. Celina Vianna, agente do Correio de Calçado.

N. 1.393 — De D. Maria Antonieta Bastos Valença, ex-agente do Correio de Madalena.

N. 1.394 — De Eduardo Clementino Bezerra, agente do Correio de Iguassú.

N. 1.395 — De D. Joanna Francisca Soares Alcoforado, ex-agente do Correio de Ipojuca.

N. 2.173 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas por este Tribunal, no corrente ano, em favor de responsáveis naquella Estado, a saber:

N. 1.180 — De Pedro Garcia Moreno, em Laranjeiras.

N. 1.245 — De Agripino de Miranda Lima, em Villa-Nova.

N. 1.258 — De Agripino de Miranda Lima, em Villa-Nova.

N. 1.297 — De Francisco Ramos dos Reis, em Capela.

N. 1.298 — De Theophilo Menezes Barreto, em Siriry.

N. 1.318 — De Alexandre José Barreto, em S. Paulo.

N. 1.470 — De José Felipe de Vasconcellos Leão, em Villa-Nova.

N. 1.471 — De Antonio Guimarães d'Oliveira, em Santo Amaro.

N. 1.472 — De Antonio Barboza Guimarães, em Annapolis.

N. 2.174 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas por este Tribunal, no corrente ano, em favor de responsáveis subordinados àquello Ministerio, a saber:

N. 1.361 — De Maximo Martinelli, 1º tenente commissario.

N. 1.362 — De Euclides Veiga de Moraes, cirurgião-dentista, contratado no posto de 2º tenente da Armada.

N. 1.363 — Do Dr. José Raulino de Oliveira, capitão de mar e guerra graduado medico da Armada.

N. 1.364 — De Octavio Pinto da Luz, capitão-tenente commissario.

N. 1.365 — De Christiano Carneiro, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado da Paraíba.

N. 1.366 — De Aldo de Sá Britto e Sousa, 2º tenente da Armada.

N. 1.367 — De Antonio Martins Barboza, 2º tenente patrão-mór.

N. 1.368 — De Rodrigo da Veiga, capitão-tenente medico.

N. 1.376 — Aristoteles Luiz Mendes, capitão-tenente commissario.

N. 1.420 — De Manoel Brigido da Silva, S.O.F.L.

N. 1.498 — Do Dr. Oswaldo Palhares, capitão de corveta medico.

N. 1.499 — De Pedro de Moraes Mattos, capitão-tenente medico.

N. 1.500 — De Octavio Pinto da Luz, capitão-tenente commissario.

N. 2.175 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo, para diligencias, os processos (4) de tomada de contas do Dr. João da Silva Pereira, capitão de corveta, farmaceutico do Laboratorio e Deposito Sanitario Naval e do 1º tenente Honorio Neiva de Figueiredo, em serviço no contra torpedeiro "Rio Grande do Norte."

N. 2.176 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, comunicando que ainda não chegou a sede do Tribunal o arquivo da extinta Delegação no Estado do Amazonas, para a remessa dos documentos pedidos.

N. 2.177 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando, para o fim de licença pedida, seja submetido á inspeção de saúde o adjunto do representante do Ministerio Público junto a este Tribunal, bacharel Alvaro Werneck.

N. 2.178 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, solicitando ser informado sobre si foram pagos os vencimentos do 3º escriptorio deste Tribunal, bacharel Eduardo Reis da Gama Cerqueira, relativos ao mês de novembro do ano passado, em que importancia e qual a nota em folha para o respectivo abono.

N. 2.179 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, comunicando o haver o Tribunal aceitado a indicação no sentido de ser desligado dessa Repartição o 3º escriptorio deste Tribunal, Jancericco de Assis, para ser substituido pelo 3º dito Adolpho Martinez dos Reis.

N. 2.180 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando dever ser desligado dessa Diretoria o 3º escriptorio Adolpho Martinez dos Reis que passará a servir na Recebedoria do Distrito Federal, tendo sido providenciado sobre o desligamento dessa Repartição,

do 3º dito Jancericco de Assis que passará a ter exercicio nessa Diretoria.

N. 2.191 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito extraordinario de 38.000:000\$000, para as despesas com pessoal e material em estudos e construção de estradas, obras de irrigação e outros serviços que forem necessarios, na região do nordeste.

N. 2.182 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de José Honorato da Rosa, coletor em Joinville, Abrão Pacheco dos Santos, escrivão de Porto União, Euzebio Corrêa de Oliveira, coletor em Porto União e Alexandre Coelho de Sá, coletor de Tubarão, sob ns. 411, 1.456, 1.461 e 1.487.

N. 2.183 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, no Estado de Santa Catarina, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor dos seguintes responsáveis:

N. 1.307, de Manoel Antonio Leitão, de Rio Bonito;

N. 1.308, de Jesuino Egydio de Freitas, de Garopaba;

N. 1.309, de João Gualberto Soares, de Rio Vermelho;

N. 1.399, de Pedro Ferreira de Alcantara, de Canoinhas;

N. 1.400, de José Ramos de Souza, de Lauro Müller;

N. 1.401, de Antonio Fidelis Victor, de Vila Nova de Timbé;

N. 1.402, de João Barthen Junior, de Tijucas;

N. 1.458, de Frederico Globo, de Vila Nova do Timbé;

N. 1.459, de Frederico Claumann, de Rancho Queimado;

N. 1.460, de Antonio Ignacio da Silva, de Garopaba;

N. 1.489, de Henrique Dantel Parpinnello, de Tijucas;

N. 1.505, de Hercilio Nicomedes Lentz, de Garopaba.

N. 2.184 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor dos seguintes responsáveis:

N. 1.322, de Heraldo de Souza Mattos, engenheiro ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, adeantamento de 2:000\$000;

N. 1.370, de Dr. Achilles de Faria Lisboa, diretor do Jardim Botânico, adeantamento de 37:600\$000;

N. 1.374, de Emmanuel Dermeval da Fonseca, 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comércio, adeantamento de 3:000\$000;

N. 1.423, de Jorge José de Lima, 3º official da Diretoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Indústria e Comércio, adeantamento de 10:000\$000;

N. 1.494, de Newton Goulart, auxilliarr meteorologista de 2ª classe da Diretoria de Meteorologia, adeantamento de réis 2:500\$000.

N. 2.185 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, comunicando sobre quais os periodos em que João Moreira Ribeiro, escrivão da Coletoria Federal em Araguaí, Minas Gerais, tem as suas contas tomadas.

N. 2.186 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando, sobre os documentos relativos às

pesas efetuadas por essa Comissão a 1.º de julho de 1931, na importância de R\$ 3.636\$241, a requisição do Ministério da Educação, que foi ordenado o registro simples da despesa de 24:284\$141, mandando devolver a essa Comissão a fatura sob n. 9, de Mayrink Veiga & Comp., de 90\$000, para pagamento de sêlo devido, e remeter à Recebedoria a fatura n. 100, de 2:176\$ da Companhia Fornecedora de Materiais, para revalidação do sêlo e foi mandado converter em diligência o julgamento quanto à despesa de 2:086\$100 constante das faturas ns. 116, 117, 118 e 119.

N. 2.187 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para fins do sêlo, a fatura de 2:176\$000 da Companhia Fornecedora de Materiais.

Dia 25

N. 2.188 — Ao Sr. delegado Fiscal em Alagoas, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 1:000\$, feito ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado, José Oscar de Oliveira.

Dia 26

N. 2.189 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo, por não ser mais necessário neste Tribunal, o processo relativo ao pagamento de ajudas de custo aos engenheiros da Inspetoria Federal das Estradas, Oscar Castilho e Mario Leite.

N. 2.190 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, para diligência, o processo relativo à pensão concedida ao guarda civil da Polícia do Distrito Federal, Maximo Edmar Pereira da Cunha.

N. 2.191 — Ao mesmo, restituindo o processo relativo à elevação de pensões à viúva e filhos do major reformado do Corpo de Bombeiros, Roberto Otto Baptista, tendo sido julgadas ilegais as apostilas, por se tratar de oficial falecido quando ainda em pleno vigor o art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Dia 27

Ns. 2.192 a 2.195 — Restituindo os processos de comprovações, julgados legais dos adiantamentos:

De 2:500\$000, feito ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo;

De 7:000\$000, ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão;

De 1:000\$000 e 15:000\$000, ao capitão de corveta, comissário da Escola Naval, José Marianno de Faria Dias e ao capitão tenente, comissário da Imprensa Naval, Antonio Fernandes de Moura;

De 26:000\$000, feito ao 1.º tenente contador, João Isaias Baraúna, tesoureiro do 21.º Batalhão de Caçadores;

N. 2.196 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para fins do sêlo, o processo de adiantamento de 30:000\$000, feito ao veterinário do Serviço de Indústria Pastoral, Carlos de Freitas Lima.

N. 2.197 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral, comunicando ter sido remetido à Recebedoria do Distrito Federal o processo de que trata o ofício n. 2.196.

N. 2.198 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Minas Gerais, solicitando sejam levan-

tadas as contas de Antonio Ferreira Simões, ex-agente do correio de Vila Cachoeira.

N. 2.199 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o haver o Tribunal resolvido que, na ausência de lei, não lhe cabe deliberar sobre o assunto constante da consulta feita pelo ofício n. 6.782, de 5 do mês atual, dessa comissão.

N. 2.200 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria, comunicando que, deliberando acerca de varios processos que lhe foram remetidos em virtude do disposto no decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, para registro a posteriori das respectivas despesas, o Tribunal resolveu recomendar ao Corpo Instrutivo que examine os documentos comprobatórios das despesas, remetidas pelas repartições pagadoras, classificando essas despesas nas verbas, consignações e sub-consignações próprias do orçamento de cada ministério, tendo em vista os créditos postos à disposição do Tesouro e opinando, em cada caso, pelo registro simples, sob protesto ou devolução do processo, a exemplo do que já foi resolvido sobre as contas remetidas pela Comissão Central de Compras.

N. 2.201 — Idêntico ao Sr. diretor da Segunda Diretoria.

N. 2.202 — Ao Sr. presidente do Banco do Brasil, solicitando sejam enviados a este Tribunal os extratos das contas correntes de cada repartição em favor da qual tenha o Sr. ministro da Fazenda ordenado a concessão de crédito nesse Banco, visto tais extratos serem imprescindíveis ao cumprimento do art. 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, uma vez que as relações vindas com o ofício de 20 de junho proximo findo, não proporcionam os elementos indicados no artigo 26 do dito decreto.

Dia 28

N. 2.203 — Ao Sr. Dr. juiz da 7.ª Pretoria Criminal, comunicando que o escrivão deste Tribunal Epitacio Monteiro Pessoa, teve a devida ciência do contido no ofício desse Juízo, sem número, de 22 do corrente.

N. 2.204 — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo, para diligência, o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento feito em 30 de março último ao porteiro desse departamento.

N. 2.205 — Ao Sr. Dr. juiz federal da 2.ª Vara da Seção do Estado de S. Paulo, restituindo o processo crime instaurado nesse Juízo contra Juvenal dos Santos Assumpção, ex-fiel do ex-tesoureiro da ex-Administração dos Correios desse Estado, Austrielino Ribeiro de Aguiar.

N. 2.206 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo, restituindo o processo administrativo sobre o alcance de réis 88:500\$ verificado na Tesouraria da Administração dos Correios desse Estado.

N. 3.207 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando que por portaria de 27 do corrente, foram concedidos ao 3.º escrivão deste Tribunal Eduardo Reis da Gama Cerqueira, trinta dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 2 deste mês.

Dia 29

N. 2.208 — Ao mesmo, transmitindo a folha geral do pessoal deste Tribunal relativa ao presente mês, tendo anexa a dos serventes.

N. 2.209 — Ao mesmo, transmitindo o quadro do pessoal deste Tribunal, não sujeito ao "ponto", relativo ao presente mês.

N. 2.210 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, comunicando o registro do contrato feito com a Prefeitura Municipal de Piracuruca, no Estado do Piauí, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica.

N. 2.211 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato feito com a Prefeitura Municipal de Floriano, no Estado do Piauí, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica.

N. 2.212 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, solicitando diligência afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas n. 11.169, de Amaro Bezerra Marinho Falcão, escrivão, interino, das coletorias federais em Jaboatão e Cabo.

N. 2.213 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra, enviando, para diligência, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 3:000\$, feito ao general José Fernandes Leite de Castro, ex-comandante do 1.º Distrito de Artilharia de Costa.

N. 2.214 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, São Paulo, comunicando já ter sido expedida provisão de quitação sob n. 105, a favor de Emigdio Corrêa de Moraes, ex-agente postal de Santo Anastacio.

N. 2.215 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça, comunicando ter sido recusado registro ao contrato celebrado para aluguel do predio destinado à instalação da Delegacia do 29.º Distrito Policial.

N. 2.216 — Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, solicitando diligência afim de poder ser deliberado sobre o processo de restituição da execução de 12:000\$000, à firma James Magnus & Comp.

N. 2.217 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, solicitando esclarecimentos afim de poder ser deliberado sobre o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:000\$000, feito ao 2.º oficial dessa Secretaria de Estado, Enéas Carlos de Rezende.

Dia 30

N. 2.218 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando quais os vencimentos que competem no corrente mês ao 3.º escrivão deste Tribunal, doutor Pedro de Araujo Rangel Junior.

N. 2.219 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça, restituindo, por independer a despesa de registro prévio, o processo realtivo ao pagamento de 1:212\$900 ao bacharel Linneu Chagas de Almeida Costa, por substituição.

N. 2.220 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido imposta ao 3.º oficial da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Traba-

lho, José Pires Louzada, a multa de 1 % sobre o adiantamento de 6:000\$000, recebido em 19 de março ultimo.

N. 2.221 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, identico.

N. 2.222 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, identico.

N. 2.223 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, comunicando ter sido julgada compro-

vada a applicação do adiantamento de 78:100\$000, feito ao major Oswaldo Villa Bella e Silva, em virtude de aviso numero 527, de 23 de outubro de 1928.

N. 2.224 — Identico ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional.

N. 2.225 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando esclarecimento sobre o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 1.189, afim de poder ser atendido o pedido de sua devolução.

N. 2.226 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, sobre entrega da provisão de quitação a José Maurício de Araujo, ex-escrivão da Coletoria Federal em Santa Tereza.

N. 2.227 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 20:000\$000, para as despesas com a recepção e hospedagem do tecnico inglês, coronel Dunlop Young, na sua visita official ao Brasil.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

1ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA AOS 20 DE JULHO DE 1932 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*).

As 17 horas, abre-se a sessão com a presença dos senhores Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra, Luiz Antonio Vieira da Silva, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, Luiz Felipe Vieira Souta, José Mattoso Maia Forte, Alfredo Ferreira Lage, Fernando Antonio Vieira Ferreira, Alexandre Emilio Sommier, João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, Manuel Tavares Cavalcanti, Mario de Sousa Ferreira, Hubert Knipping, Virgilio Corrêa Filho, Antonio Borges Leal Castello-Branco, José Wanderley de Araujo Pinho, Emilio Fernandes de Sousa Docca e Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho.

O SR. AGENOR DE ROURE (2º *Secretario*) lê a ata da sessão anterior, que, sem debate, é unanimemente aprovada. Procede também a leitura das *Efemerides Brasileiras*, do barão do Rio-Branco, na parte referente á data da sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpetuo*) comunica o falecimento, no Ceará, do socio correspondente Rodolfo Marcos Teófilo, eleito em 11 de julho de 1890, declarando que, na ata da sessão, seria consignado um voto de pesar pela perda desse illustre brasileiro, a cuja memoria prestaria homenagem, oportunamente, a palavra sempre inspirada do Sr. Ramiz Galvão, orador perpetuo.

Agradece, em seguida, as seguintes preciosas afetas:

1ª — a do Dr. Mario de Sousa Ferreira, a 9 de junho, de um busto em gesso de Dom Pedro II, trabalho de Zeferino Ferrez, da missão artistica de 1816;

2ª — a do Sr. John Frederic Schalders, a 18 do corrente, de varios diplomas e titulos do doutor Joaquim Gomes de Sousa, notavel cientista patrio, nascido no Maranhão e mais conhecido pela alcunha de "*Sousinha*", uma de cujas netas é casada com o sr. Schalders.

Propõe, em seguida, que, na ata da sessão, a primeira ocorrida depois da morte do ex-rei de Portugal Dom Manuel II, se consignasse a profunda magua do Instituto por essa inopinada e prematura morte. Sua Majestade merecia a veneração do Instituto, quando menos, por ser filho de um presidente honorario do mesmo e pelos seus predicados de homem de letras, do que é brilhante atestado o seu monumental trabalho — *LIVROS ANTIGOS PORTUGUESES*, do qual ofereceu á CASA dois dos suntuosos volumes publicados, um com assinatura autografa. Propõe mais que essa manifestação de condolencia seja transmitida ao prezado consocio, sr. conselheiro Camelo Lampreia, digno representante do sr. Dom Manuel no Brasil. (*Unanimemente aprovado*).

Continuando, diz o Sr. Presidente que o auditorio, tão fino quanto numeroso, e cujo comparecimento agradece, vai ser deleitado com uma conferencia recomendavel a dois aspectos: é que será, ao mesmo tempo, um tributo de piedade filial a um antepassado da illustre familia a que o sr. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho se aliara e justa homenagem ao brasileiro devéras distinto, por varios titulos, que fôra esse antepassado.

Distinto pela nobre estirpe, pela inteligencia equilibrada e lutida, pela exemplar vida domestica e pública, pela bondosa fidalguia da sua figura e das suas maneiras, pelas eminentes posições que occupara, quais chefe de partido, parlamentar, ministro de Estado de dom Pedro II, o Magnanimo, membro

e 1º vice-presidente dessa assembléa verdadeiramente augusta — o Senado Imperial. Para que o auditorio não tarde a inclinar-se, encantado e respeitoso, ante a evocação de tão insigne figura, mediante a invocação que ia ser feita, dá o Sr. Presidente a palavra a um bisneto do marquês de Paraná, e neto do visconde do Cruzeiro, o sr. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, que, em tudo, se tem mostrado digno de tão alta genealogia.

Antes de iniciar sua conferencia o sr. Leão Teixeira Filho, pede a palavra o sr. CAMELO LAMPREIA que agradece as palavras do sr. PRESIDENTE sobre o antigo rei de Portugal.

Da tribuna, o SR. HENRIQUE CARNEIRO LEÃO TEIXEIRA FILHO lê a sua conferencia sobre o

CONSELHEIRO LUIZ FILIPPE DE SOUZA LEÃO:

"Figura de destaque social e notório prestigio político, o conselheiro Luiz Filipe de Souza Leão, — senador e chefe do Partido Liberal de Pernambuco na última década do Imperio —, pertenceu á geração daqueles famosos *Leões do Norte*, que tanto lustre deram ás deputações pernambucanas, quão alto mantiveram as tradições da gloriosa provincia.

Bosquejar-lhe o perfil biografico seria tarefa mais adequada aos conhecedores da historia pernambucana ou aos herdeiros do seu nome e tradições. Sem possuir tais requisitos, inspirado tão sómente pelo desejo de fazer justiça, procurarei enaltecer perante a Nação, por intermedio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a memoria deste conspicuo varão do passado.

Não tive a fortuna de conhecer o brasileiro cujo centenario natalicio hoje se comemora. Tão pouco sobre ele estudo algum encontrei que, mesmo sucintamente, fornecesse traços individuais, minudencias da carreira ou depoimentos idoneos a seu respeito. Tirante a esplendida genealogia da familia, publicada no Recife, em 1881, tudo estava por colligir. Reflete, por conseguinte, o presente trabalho, o resultado de um esforço pessoal. Em fazendo esta ressalva, procuro apenas captar a benevolencia dos que me ouvem ou tiverem de ler.

ANTEPASSADOS

Luiz Filipe de Souza Leão foi um homem bem-nascido.

Conhecem-se os nomes dos seus antepassados até longinquas gerações. E sabe-se, pela citada genealogia, que a familia SOUZA LEÃO, numerosa e influente em Pernambuco, principalmente ao tempo do Imperio, é oriunda de illustre e vetusta linhagem lusitana.

Em Pernambuco, onde entrelaçaram-se com as mais importantes familias, tiveram os SOUZA LEÃO como tronco inicial o português Domingos de Souza Leão, nascido na *Arrifana de Souza*, em S. Miguel de Rans, Bispado do Porto, vindo para o Brasil em meados do seculo XVII, e estabelecido na vindiara provincia, na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, onde dedicou-se á agricultura, contrafu matrimonio e viveu na abastança. Do seu consorcio com D. Isabel de Souza Ferreira, natural da referida freguezia, e filha do tenente Ignacio Pereira de Souza e D. Emerenciana da Rocha Ferreira, houve um unico filho, — o *capitão-mór* Domingos de Souza Leão —, que se casou com D. Isabel da Silva Ribeiro, e se tornou o primeiro patriarca pernambucano da sua genealogia.

Dos sete filhos deste casal, nada menos de três varões abraçaram a carreira ecclesiastica; uma das moças não teve filhos, a outra, sómente um, de sorte que os encargos da continuidade do nome tocaram apenas aos dois irmãos: capitão-

mór Manoel de Souza Leão, formador da *Casa de Maranhão*, em Ipojuca, e capitão João de Souza Leão, do qual descende a *Casa de Gurjaú de Baixo*, em Jaboatão.

Este último, contraindo matrimonio com D. Anna Rita da Silveira, filha do capitão-mór João Marinho Falcão (5º morgado de São Bento de Calará e N. S. da Conceição de Boa Vista), e de sua mulher D. Isabel Rita Caetana da Silveira, teve nove filhos: duas moças e sete varões. Dentre estes, o tenente-coronel Philippe de Souza Leão, que foi casado com D. Rita de Cassia Pessoa de Mello, filha do coronel Joaquim Pereira Vianna e de sua primeira esposa D. Ignez Escolastica Pessoa de Mello, e teve avultada descendência, composta de 14 filhos, conhecida na genealogia da família através da designação de *ramo de Tapera*.

NASCIMENTO — EDUCAÇÃO

A 20 de julho de 1832 devia reinar alegria no solar do engenho de Tapera, em Pernambuco. Nasceria Luiz Philippe de Souza Leão, decimo quarto e derradeiro filho dos mencionados tenente-coronel Philippe de Souza Leão e D. Rita de Cassia Pessoa de Mello, senhores daquele engenho, em Jaboatão.

Aprouve a Deus que o menino assim nascido ainda no berço conhecesse a orfandade. Mês após o nascimento, nas trevas da noite, tombava sem vida, prostrado por mãos assassinas, o senhor de Tapera. E reza a tradição, que tal emboscada, levada a efeito na propria porta do casarão do engenho, prendia-se aos sucessos politicos da época.

Faz jús a um pensamento de simpatia a figura de dona Rita de Cassia, ao lado dos seus 14 filhos, experimentando na imprevista viuvez o trazo da *mater-dolorosa*. A historia de nossa terra já registrou eloquentes episodios onde avultam os sentimentos da mãe brasileira. Desses exemplos não desmereceu a referida matrona que, resignada, aos filhos continuou a ministrar a educação paterna, mercê da qual todos vieram a honrar as tradições de seus maiores.

Além do desvelo materno e dos cuidados de sua irmã D. Ignez Escolastica, primeira baroneza de Tabatinga, teve Luiz Philippe de Souza Leão particular assistencia da parte de seu padrinho Domingos Francisco de Souza Leão, ao depois barão e visconde de Tabatinga, do qual era primo e cunhado. E cumpre dizer: essa amizade protetora tornou-se verdadeiramente paternal. Até o fim da vida, quando o afilhado já era um nome feito e de prestigio, quando na provincia era chefe de partido e na Corte se sentava no Senado Imperial, o velho Tabatinga lhe seguia todos os passos da carreira com a mesma emoção de outrora. Suas cartas assim o atestam: — fazem honra ao seu caráter e revelam a sua influencia na educação e formação do cunhado e afilhado.

O MAIS JOVEN DOS IRMÃOS

Dentre os numerosos irmãos de Luiz Philippe de Souza Leão, distinguiram-se: o barão de Morenos, que foi dignitário da Ordem da Rosa e comendador da de Christo, benemerito presidente da Camara Municipal de Jaboatão, senhor de oito engenhos nesse municipio, entre os quais o de Morenos, onde, em 1859, teve a honra de hospedar condignamente Suas Majestades Imperiais; o conselheiro José Philippe de Souza Leão, magistrado integro e circumspecto, desembargador e presidente do Tribunal da Relação do Recife, comendador da Ordem da Rosa por serviços á guerra do Paraguai, senhor de engenho em Jaboatão, e que foi o único que se conservou celibatario; e o barão e mais tarde visconde de Campo Alegre, comendador da Ordem da Rosa e das de Christo e N. S. de Villa Viçosa, de Portugal, senhor de sete engenhos no municipio do Cabo.

Dêles, porém, na vida pública sobremodo destacou-se o "*benjamim*" da familia, isto é, o proprio Luiz Philippe de Souza Leão. Foi o único que exerceu mandatos de deputado geral e que ascendeu ás posições de senador do Imperio, ministro de Estado e chefe de partido. Não foi titular como seus irmãos, Campo Alegre, Morenos e seu cunhado Tabatinga, ou como seus parentes agraciados com os baronatos de Villa Bella, Calará, Souza Leão, Jaboatão e Gurjaú. Contentou-se com a supremacia politica, sem embargo de tambem não menosprezar os fôros de fidalguia. Tinha carta de braço d'armas, passada em 1867, e fazia garbo em usá-lo na prataria, joias e papeis de sua correspondencia. Possuía uma única comenda, — o officialato da Rosa, — alcançado tambem em 1867, por serviços prestados na provincia á guerra com o Paraguai.

FORMATURA E COLEGAS

Embóra não se conheçam pormenores a respeito dos estudos preparatorios de Luiz Philippe de Souza Leão, sabe-se que os fez na provincia natal. Tendo em vista a baixa idade com que se matriculou na academia de Olinda, deve-se concluir pela precocidade do seu desenvolvimento intelectual. A sua formatura em 1851, obtendo o bacharelado juridico aos 19 anos, corroborá tal juizo e demonstra que era dotado de pendor pelos estudos.

Dentre os seus colegas de turma cumpre mencionar: Manoel Pinto de Souza Dantas, que foi presidente de varias provincias, diversas vezes deputado e ministro, senador do Imperio, presidente do conselho e conselheiro de Estado; Antonio Joaquim Rodrigues, Francisco de Farias Lemos e Eduardo Pindahiba de Mattos, que alcançaram renome e foram todos os tres ministros do Supremo Tribunal, no qual o último galgou á respectiva presidencia; João José de Oliveira Junqueira, que se distinguiu na politica e foi ministro de Estado e senador do Imperio; e outros, como Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, Olyntho José Meira, Adelino Antonio de Luna Freire, Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos e Joaquim da Costa Ribeiro, que tambem tiveram nomeada e bem serviram ao país.

TRAJETORIA POLITICA

Não ficou em plano secundario a carreira eminentemente politica de Luiz Philippe de Souza Leão. O seu nome tambem figura entre os que melhor serviram á terra pernambucana e ao Imperio.

Sua carreira, si até certo ponto reflete o prestigio da familia poderosa, arraigado na provincia desde tempos remotos, por outro lado traduz o proprio mérito. Si o prestigio e importancia da parentela lhe conferiram os degraus iniciais, o valor individual, o proprio esforço e a perseverança o conduziram a eminencias não atingidas por outros representantes de sua estirpe.

Na vida pública a sua trajetoria se desenvolveu através de uma sucessão gradual de mandatos, exercidos com probidade, compostura e característica elegancia moral. Encetou-a como deputado á assembléa legislativa provincial de Pernambuco, na qual figurou em cinco legislaturas consecutivas, da 10ª á 14ª; em seguida, representou sua terra na Camara dos Deputados, tomando parte nas 10ª, 12ª, 13ª e 17ª legislaturas; tornou-se, desde fins de 1879, o chefe do Partido Liberal de sua provincia, onde enfrentou e venceu fortissima dissidencia; recebeu de seus conterraneos a maior dignidade que o sufrágio popular poderia então conferir a um cidadão brasileiro, entrando em 1880, após uma luta memoravel, para o Senado do Imperio, para aquella famosa corporação dos grandes nomes do país, cuja história é a propria história da monarchia constitucional brasileira; sentou-se nos Conselhos da Corôa, como ministro de Estado em 1885, e alfim, depois de ter sido 3º secretário, recebeu de seus pares a honrosa investidura de 1º vice-presidente do Senado, posto em que o veiu encontrar a proclamação da República.

Todavia, não foi como parlamentar, no sentido usual da expressão, que se notabilizou esta "figura do Imperio". Quanto fosse dotado de palavra facil e corrêta, era sobremodo arredo ao uso da tribuna do parlamento. O visconde de Ouro Preto, que o admirava e o tinha entre seus amigos, costumava lamentar tal reserva. E' que Luiz Philippe de Souza Leão não precisava da tribuna para salientar-se e, por meio de arroubos oratorios, cortejar a popularidade entre seus eleitores e correligionarios. Seu prestigio era mais robusto, não dependia de reclamos declamatorios, quasi sempre engançosos e de efemera duração. Seus processos eram outros. Servia aos comprouvincianos e zelava pelos interesses de Pernambuco, preferindo agir mais do que falar. Si, como deputado ou senador os *annais* o apontam discretamente, o mesmo se não dá em relação aos arquivos onde sobressaem documentos da sua autoria ou que lhe dizem respeito. Nessas paginas do passado é que residem as provas do seu valor e discernimento politico. Por isso, até certo ponto, a sua biografia poderia cingir-se ao exame de tais documentos, mórmente dos que se referissem á ação como chefe de partido. E esses não são poucos. De permissão ás cartas dirigidas ao conselheiro Saraiva e a outros correligionarios, definindo a sua orientação nos momentos culminantes da carreira ou dos sucessos do país, existem paginas de sua lavra, de real valor historico. Desta ordem são os resumos de algumas conferencias politicas em que tomou parte.

ou foi figura principal. — traços indeleveis do seu espirito ordeiro e do seu caracter. E' aí que se encontram as opiniões que sustentou, em debates reservados, perante as figuras lendarias de João Alfredo ou Silveira Martins.

Cumpru, entretanto, não ter preferencias por esta ou aquela fase da sua vida. E' mistér descrever o homem, tal como foi, focalizando-o, si possível, em todos os seus aspétos.

"LEÃO DO NORTE"

Foi em 1858 que, pela vez primeira, tomou assento no parlamento o deputado Luiz Filipe. Fê-lo como suplente de Sá e Albuquerque, o qual, naquela sessão, se ausentara do país.

Sua bancada desfrutava, desde muito, de invejável fama grangeada pelos lendarios *Leões do Norte*. Assim chamavam aos deputados pernambucanos, figuras de *élite*, homens de esmerada educação e fidalgos costumes, cuja chegada na Corte, como observou Joaquim Nabuco, era sempre esperada ansiosamente e constituia um verdadeiro acontecimento social. E refere o mesmo historiador que, "em diversas épocas, reunidos em torno de Boa Vista — o *grand seigneur* do Recife, e Sebastião do Rego e Maciel Monteiro, os deputados da provincia deram lei ao salões fluminenses." Apontando-lhes o feitiço Nabuco demora-se em particularidades que fazem o encanto da descrição. Por exemplo, ao retratar alguns dentre eles, diz que "tinham por mestre de sentimentalismo a Maciel Monteiro, Barão de Itamaracá, o *arbitér elegantiarum* da época, e que "se conservavam celibatarios porque tinham levado a mocidade a galantear as belezas admiradas do seu tempo, e agora achavam tarde para representar por sua vez de marido; temiam o ridiculo do *pater familias* intimo que neles havia, que o *dandy*, o "Leão do Norte" disfarçava e escondia e que as cantoras da Ópera (o Teatro Lirico), os pares dos bailes do Cassino, a vida alegre do Rio roubaram talvez a alguma parenta esquecida e inconsolavel no seu engenho do Cabo".

Nem todos, entretanto, terão deixado num recanto da provincia a sua pagina de romance, amargurando na velhice as consequências do celibato... A maioria pagou o tributo da galanteria nas doçuras do matrimonio, sem temer "o ridiculo do *pater-familias*".

Leões do Norte também foram Domingos de Souza Leão (barão de Villa Bella), Nabuco de Araujo, Camaragibe, Pirapama, Suassuna, Silvino Cavalcanti, Soares Brandão, Sá e Albuquerque, Antonio de Siqueira e tantos outros que, em periodos sucessivos, mantiveram os fóros da aristocratica bancada pernambucana.

Legítimo *Leão do Norte*, Luiz Filipe de Souza Leão, na vitalidade dos 25 anos, vinha sentar-se entre seus pares de deputação, desde logo atraindo simpatias e amizades para conquista das quais não foram indiferentes seus dotes fisicos e morais. Esbelto, de traços perfeitos, tipo de beleza varonil, aliava a estes predicados os lampejos de um espirito culto e especial delicadeza de maneiras, que o distinguiram e o fizeram tão bemquisto e admirado.

A Camara voltaria o novel deputado alguns mais tarde, em 1864, quando então já contava 32 anos e enviuvara. Nela figuraria também na legislatura seguinte, interrompida pelo advento dos *conservadores* em 1868, e, ainda outra vez, em 1878, ao reassumirem os *liberais* o governo do país, mandato este que teria de abandonar em 1880 para tomar posse da cadeira senatorial.

O "PATER-FAMILIAS"

Luiz Filipe de Souza Leão fôra casado com distintissima dama pernambucana, D. Maria Annunciada de Souza Leão, filha do Sr. Herculano Alves da Silva e de sua mulher D. Annunciada Camilla da Silva. Dêse matrimonio tivera uma filha unica, D. Maria das Dóres de Souza Leão Gonçalves, a qual assim se apelidou após o casamento com o Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, magistrado e ao depois senador da República e presidente de Pernambuco.

Data da segunda deputação, isto é, de 1864, o seu destaque na sociedade do Rio de Janeiro, onde conheceu e contrafoi segundas nupcias com D. Maria de Figueiredo de Souza Leão, filha do comendador José Antonio de Figueiredo Junior e de sua esposa D. Joaquina Carlota Penna de Figueiredo, e irmã do viúdo e famoso Conde de Figueiredo. Dêste casamento houve tres filhos: D. Maria Luiza de Souza Leão Gracie, casada com o coronel Samuel Gracie; Dr. Luiz Filipe de Souza Leão, advogado, casado com sua prima-irmã D. Celina de Fi-

gueiredo Souza Leão, filha do primeiro matrimonio do Conde de Figueiredo; e D. Maria Carolina de Souza Leão, que se casou com seu primo-irmão Dr. Joaquim de Souza Leão, filho dos Barões de Morenos.

Como chefe de familia a sua vida se pautou pela severidade dos costumes antigos. Educou os filhos á sua semelhança, deu-lhes posição social e teve a ventura de sentir-se estremecido pelos mesmos, que sempre lhe tributaram respeitoso amor filial e ainda hoje com seus descendentes lhe veneram a memoria.

Referem quantos o conheceram e com ele privaram, que sabia receber e cumulava os hospedes com atenções e cortezias de um perfeito *gentleman*. Quem com ele tratasse jámais o esqueceria. Ainda ha pouco, aqui no Instituto, recordava o Dr. Netto Campello a primeira visita que fizera á rua da Aurora onde residia, no Recife, o conselheiro Luiz Filipe. E dizia, que ali fôra conduzido e apresentado pelo visconde de Campo Alegre, o qual, no trajeto, não regateara encomios ás amabilidades do irmão. Embóra prevenido, o acolhimento fôra tão benevolento e atraente que, até hoje, lhe perdurava a lembrança. Assim também atestam os frequentadores da sua casa de Marquez de Abrantes, onde ainda reside o herdeiro do seu nome e tradições, ou aqueles que o visitaram na rua da Aurora ou no engenho Santo Ignacio, no Cabo. E relembram minucias e particularidades, referindo a fineza dos seus costumes na mesa, no jogo e nos salões. Apontam-no como cavalheiresco, apreciador de boa prosa, sobremodo atencioso, de genio muito regular, espirituoso e finalmente ironico, em geral propenso á alegria e ao prazer da *taquinerie* entre os intimos. Mas tudo isso ao natural, sem a menor afetação. E dizem, que nas conversas com as pessoas de menor intimidade guardava sempre uma distancia e uma certa reserva, que não traduziam orgulho e apenas refletiam primorosa educação.

Era bondoso, prestativo, e praticava a caridade sem alarde. Assim o confirmam varias cartas de amigos e correligionarios, aos quais serviu com quantias de certo vulto, por vezes superiores aos seus recursos de momento; assim autorizam a afirmar os diplomas e officios das associações e irmandades a que pertenceu e coadjuvou. De uma feita, tendo assumido pesada responsabilidade para auxiliar a um conterraneo, teve o desgosto de constatar que este não agira com perfeita lealdade, e de passar pelo transe difficilissimo de enfrentar a situação resultante. Para vencê-la, sentiu-se amparado e prestigiado pelo sogro, José Antonio de Figueiredo Jr., que o estimava como a um filho, e cujas cartas revelando este fato sobremaneira depõem a favor do caracter de ambos. Confortando-o e amparando-lhe o golpe, escrevia o sogro: — "Não pôde nem deve caber a outrem o encargo de valer-lhe nesta emergencia. Queira pois, dispôr quando lhe convier, seja entendendo-se com os meus correspondentes, para sacar sobre mim, seja avisando-me para lhe remeter directamente a soma precisa". E quando o genro lhe escrevia, para agradecer o favor recebido, retrucava-lhe o sogro: — "O amigo, pela sua bondade, exagera o pequeno serviço que lhe presto na presente conjuntura, quando tenho a consciencia de não ter feito mais do que o meu dever".

Merecia, consequentemente, grande conta perante o sogro que dêste modo se externava. E' o que, aliás, se vê em todas as suas cartas, como por exemplo naquela em que lhe sugeria a mudança para a Corte, em palavras como estas: "O que me parece, e peço licença para dizê-lo com franqueza, é que, tendo o Amigo provado a cachaca politica, não será facil depegar-se desta. Não o censuro por isto, mas não lhe gabarei o gosto, porque é justamente para esta carreira que o considero menos proprio, por lhe faltarem os requisitos que a época exige e cuja falta constitue, a meu ver, o seu principal merecimento".

Valiosos depoimentos poderiam ser invocados e aduzidos como demonstração do conceito em que o tinham ou do respeito que lhe tributavam os demais parentes. Tanto importaria em alongar demasiadamente estas apreciações, reproduzindo trechos e mais trechos das cartas de homens da estatura moral de Villa Bella, Soares Brandão, Siqueira, Tabatinga, Conde de Figueiredo, e tantos mais. De resto, aqui mesmo no Instituto se poderia apelar para um testemunho precioso, qual o do Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, digno e illustre vice-presidente desta casa, descendente da mesma estirpe e duas vezes parente do vulto em aprêço. Ele que diga si, pela austeridade e virtudes, ha exagero em apontar o biografado como um padrão do *pater familias* de outróra.

O BARÃO DE VILLA BELLA

Bem falho ficaria este relato si algo de particular não visse a respeito do Barão de Villa Bella, o proeminente chefe que antecedeu a seu primo-irmão Luiz Felipe na direção do partido liberal pernambucano.

Villa Bella era uma poderosa força politica, solidamente enraizada na provincia. Seu nome, Domingos de Souza Leão, é hoje trocado pelo baronato em 1866, era, por si, uma tradição. Emanava daqueles ancestris e capitães-mór, que, desde o século XVII, o transmitiam de geração em geração.

O seu mando foi incontrastavel. Por isso mesmo o accusam de ter implantado uma oligarquia e de ser, como tal, um segundo Camaragibe. E ele não o contestava. Ao invés, reconhecia esse predomínio da parentela, defendia-o desassombradamente, e justificava-se demonstrando-o como um direito que lhes advinha "da familia numerosa, em cujo seio alguns eram ricos com o seu honesto trabalho, independentes e de influencia". E dizia, como certa ironia: — "Devemos, portanto, ao ouvir esses senhores, ficar fóra da lei, e ser esquecidos, ainda que tenhamos merecimento: já é uma condição ante-social e politica ter familia extensa e dispôr de recursos!"

O homem, que assim falava, era um caracter. Sua feitura moral está traçada, de modo irretorquível, nas cartas mais intimas endereçadas frequentemente a seu primo e logar-tenente Luiz Felipe. Em 1878, principalmente, Villa Bella não se limitava á simples exposição das suas idéas e doutrinas; fazia timbre em preparar o amigo para a chefia do partido, apontando-lhe as minudencias da politica, os precalços para o futuro, os predicados e defeitos dos correligionarios, como se estivesse a advinhar a fatalidade do seu proprio falecimento no ano seguinte.

Villa Bella, nessas cartas, abria-se francamente com Luiz Felipe, com quem partilhava as responsabilidades do partido. Do gráu das relações entre os dois primos, cuja semelhança no moral em nada ficava a dever á parecnça no fisico, dizem muito os seguintes trechos de Villa Bella:

— "Dir-se-ia que não confias em mim e que não reconheces não só a amizade, mas o aprêço em que te tenho. Vejo que estás ofendido e indignado, e por isso crês que precisas de fazer sentir todos os motivos do estado do teu espirito, para que eu não afrouxe: é que não refletiste com calma para te lembrares que eu *faltaria a mim mesmo si precisasse de estímulo para me identificar contigo, quando te desrespeitam e desacatam*, como o fez esse homem que me iludiu em parte.

— "Mas fica certo de que eu cada vez me sinto mais cheio de razão por te haver increpado da remissão politica a que te entregavas. Não nos deixemos pisar: conscientes de termos sido fieis aos nossos compromissos de bons cidadãos e de leais partidarios, defendamo-nos sem estrepito, mas com perseverança e decisão. Ata relações, procura meios de o fazer a propósito, e lembra-me francamente o que julgares apropriado para acautelarmos *nossos direitos*".

E, quando Luiz Felipe lhe mandava noticias das eleições, que iriam realizar-se em agosto de 1878, elle respondia:

— "A tua linguagem é de capitão que cuida e não descre da victoria; isto me anima, porque traz-me a crença de que, conhecendo os elementos da luta, não a temes".

Era sempre assim. Não esquecia de animar e reiterar a confiança no seu logar-tenente. E quando este se queixava dos correligionarios que traíam e enfraqueciam o partido, elle retrucava-lhe: — "Ha muito que me convenci da minha demasiada boa fé em não pôr limites á influencia que proporcionei a alguém aí. Mas o mal está feito, cumpre remediá-lo e é preciso começar. *Ajuda-me*."

O chefe que assim solicitava o auxilio do *amigo certo*, era o primeiro a reconhecer a sua dedicação, em palavras que bem traduzem a integridade moral com que ambos dirigiam a politica. Em carta anterior, elle já descrevera: — "Estou mais tranquilo pela atividade com que te occupas das nossas coisas na provincia; si não a tiveres, fica certo de que nos hão de prejudicar a nós e á nossa terra, cuja sorte deve ser entregue a homens sérios e que tenham certa abnegação e patriotismo."

Seus conselhos tinham sempre estes reflexos da nobreza de sentimentos. Veja-se, por exemplo, a elegancia moral das seguintes expressões: — "Acho que o Adelino (o *vice-presidente em exercicio*) procede perfeitamente em não consentir em nomeações de individuos acerca dos quais tem más e fundadas informações.

"Não me conformo, ainda, neste ponto, com a autorizada opinião de Mello, que julga dever-se nomear mesmos os máis, por conveniencia de partido. E' daí que nos tem vindo o des-crédito, e a desmoralização: si os partidos têm maior latitude de proceder, todavia não podem prescindir de certas normas de moralidade."

Villa Bella, conquanto apreciase o mando e fosse apontado como o chefe da *oligarquia dos Leões*, não era um ambicioso. A sua recusa para ascender ao Senado, como representante do Amazonas, ao tempo em que presidia Pernambuco, assim o prova. E não se pense que tal recusa fosse inspirada no propósito de reservar-se para a primeira vaga senatorial pela sua provincia. O seu gesto, cientificando a Luiz Felipe do seu intento de fazê-lo senador, acrescentando que a segunda vaga deveria caber ao conselheiro Soares Brandão, é daqueles que fazem honra ao seu nome. Não se diga, entretanto, que é graciosa esta afirmação; baseia-se no depoimento do Dr. Francisco de C. Soares Brandão, filho do referido conselheiro, que a ouviu reiteradas vezes do seu proprio pai.

A SUCESSÃO DE VILLA BELLA

Em fins de 1879, falecia, no Rio de Janeiro, o barão de Villa Bella. Deixava, a Luiz Felipe, uma situação politica embaraçosa, sem ter podido realizar o desejo de vê-lo entrar para o Senado.

Fôra injusto supôr que a luta, que então se travou, fosse oriunda exclusivamente da ascensão de Luiz Felipe á chefia do partido. A dissidencia entre os liberais pernambucanos começára ainda ao tempo do proprio Villa Bella, como, aliás, ressalta das suas cartas. E agravara-se quando este hipotecára ao senador Nabuco de Araújo o compromisso de eleger Joaquim Nabuco para a Camara dos Deputados.

Elementos de prestigio rebelaram-se, então, e insurgiram-se contra a candidatura do moço em que reconheciam talento e predicados, mas ao qual, na verdade, faltavam serviços a provincia e ao partido. Souza Carvalho e Epaminondas de Mello foram dos primeiros a bradar contra essa demonstração de força da chamada *oligarquia dos Leões*. Em o fazendo, antes de um rompimento acintoso, dizia o segundo, em carta a Luiz Felipe: — "Informam-me que Nabuco velho escreve: *empenho tudo quanto valho, e quanto posso, em favor de meu filho*. Vê tu, se devemos passar pela vergonha de, só ele — o diplomata dos Estados Unidos — ser o eleito".

A todos os protestos se fizera surdo o barão de Villa Bella. Era homem de uma só palavra — preferiria a luta, com todas as consequencias, a faltar a um compromisso de honra. E por isso, quando morreu o senador Nabuco, ainda antes das eleições, e lhe vieram propôr acôrdo, tendo por base a retirada do seu apoio á referida candidatura, Villa Bella respondeu que se vivo estivesse o citado senador elle poderia, talvez, com o seu assentimento, voltar atrás; mas, falecido aquêle amigo, reputava sagrado o compromisso. Assim dizendo, chamou a si a sorte da candidatura de Joaquim Nabuco. Todavia, se conseguiu vencer, custou-lhe a vitória a rebeldia do partido.

Foi em tais circumstancias, isto é, encontrando o partido minado e corroído pelo germen da indisciplina, com o rompimento em perspectiva, que Luiz Felipe succedeu ao barão de Villa Bella. Como este, também não temia a luta; accl-tou-a em torno do proprio nome, em toda a plenitude.

ENTRADA PARA O SENADO

Nos primordios de 1880, o passamento do visconde de Suassuna enlutava a politica pernambucana.

A vacancia da respectiva cadeira senatorial iria servir para, desde logo, pôr á prova o valor pessoal e politico do novo chefe liberal Luiz Felipe de Souza Leão. Este, fazendo-se candidato, bem sabia quão renhida havia de ser a pugna.

De fato, em campo oposto, chefiando a facção cognominada dos *Tachorros* por contraposição á dos *Leões*, apresentava-se Antonio Epaminondas de Mello, seu antigo companheiro de lutas, figura de real prestigio perante a massa popular.

Quaisquer que fossem os demais candidatos a batalha seria, a bem dizer, um verdadeiro duelo eleitoral entre as castas de que eram legitimos representantes os dois nomes apontados. A influencia de ambos era de tal ordem, assumia tais proporções, que nem mesmo os conservadores poderiam, no momento, competir ou tirar proveito da dissidencia.

Tornar-se-ia monotonico relatar as peripecias de memoravel jornada. Bastará recordar que foi travada sob o imperio dos animos exacerbados e que, no fragor do combate, *Cachorros* e *Leões* excederam-se em polemicas acrimoniosas, empolgando a terra pernambucana pela virulencia com que se degladiavam.

Na Corte e nas provincias repercutiam as noticias de tal campanha. Em carta ao senador Barros Barreto, com aquella visao que o tornou famoso, escrevia o barão de Cotegipe: "Dizem-me que a chapa da Corte é Epaminondas, Luiz Filipe e Buarque. *Voto pelo segundo*". Do Rio de Janeiro, onde se encontrava e agia para tambem entrar na lista triplice, Buarque de Macedo correspondia-se frequentemente com Luiz Filipe, inteirando-o das intrigas e armas empregadas pelos seus adversarios e mostrando-lhe que no ministério Sinimbu as tendencias do chefe do gabinete propendiam para o lado de Epaminondas, não obstante Paranaguá e Affonso Celso se inclinarem francamente para o nome de Luiz Filipe. Referindo as manobras de Epaminondas, que na Corte visitára Sinimbu, e propalava que "Luiz Filipe nada fazia pela união do partido, deixando tudo a seu genro Sigismundo, o qual tudo perturbava", dizia Buarque de Macedo: "Perguntando a alguém, ao Epaminondas, donde vinha essa denominação de *Cachorros*, respondeu este que lhe affirmavam ser isto devido ao Villa Bella, em suas cartas para Pernambuco, dar esse tratamento ao Sinimbu". Preliminarmente, como fez o proprio Buarque, não se pôde deixar de repellar tal injuria aos sentimentos de Villa Bella. Mas, fôrço-o será convir que, com tais insinuações, arditamente espalhadas, a candidatura Luiz Filipe não devia ser do particular agrado do chefe do gabinete.

Não obstante, realizadas as eleições, o nome de Luiz Filipe foi sufragado em primeiro lugar. Ao seu lado, completando a lista triplice, figuravam os nomes do Dr. Costa Ribeiro, da facção dos *Leões*, e de Epaminondas de Mello, o prestigioso adversario.

O triumpho, consolidado pela escolha, por carta imperial de 14 de agosto de 1880, e pelo reconhecimento do Senado soberano, em 11 de outubro do mesmo ano, era dos mais completos. Em fatigante parecer, a comissão de poderes, composta dos Senadores Baependy, Cotegipe e Vieira da Silva, *conservadores* rubros, expurgou a eleição de todos os vícios, só computando os votos sobre os quais não pairassem duvidas. A Luiz Filipe deixaram de contar 509 votos sobre o total de 1.319, que obtivera; a Epaminondas, anularam 471 sobre 1.008 sufragios apontados na lista triplice, o mesmo sucedendo ao Dr. Costa Ribeiro que tambem perdeu 379 votos. De qualquer maneira, sob todos os metodos e processos adotados ou seguidos pela comissão, o nome do Senador Luiz Filipe manteve-se sempre em primeiro lugar. Em tais condições, honrosa e merecida foi a escolha imperial, alfim coroada pela posse, no Senado, a 14 de outubro do referido ano.

CONFIRMAÇÃO DO PRESTÍGIO

Em politica, no mais das vezes, a vitória não significa a paz; nem acarreta a reconciliação entre os competidores. Ao invés, quasi sempre é pretexto para a desforra, ainda mais acerrrando o despeito dos vencidos ou o rancor dos vencedores.

Foi isso, mais ou menos, que se deu em Pernambuco após o pleito senatorial. *Cachorros* e *Leões* tornaram-se ferrenhos adversarios. Logo na primeira eleição municipal, em junho de 1880, registraram-se os lamentaveis e sangrentos successos de Vitória, onde perdeu a vida, entre outros, o infortunado Barão da Escada. No ardor das paixões, continuavam as polemicas pela imprensa. Em principios de 1881, *A Democracia*, órgão da facção dos *Cachorros*, dava agasalho a publicações insultuosas contra a familia dos Souza Leão. Os debates prolongaram-se, respondendo os *Leões* pelo *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco*.

Nestas circunstancias, era difficil, senão impossivel, tentar a pacificação do partido. Para cumulo das difficuldades, nova vaga senatorial occorria em 1882, em consequencia do falecimento do Barão de Pirapama.

O senador Luiz Filipe, victorioso no pleito anterior, via-se, desta maneira, na contingencia de sustentar nova batalha que demonstrasse de vez o seu prestigio e tornasse inubitavel a razão da sua investidura na chefia do partido. Conscio de seu dever, levou para as urnas o nome do seu particular amigo conselheiro Soares Brandão, então na presidência de São Paulo, fazendo-o figurar ao lado do Dr. Costa Ribeiro, acatado competidor e correligionario da eleição anterior.

Como adversario, ainda uma vez apresentou-se Epaminondas de Mello. E conta-se que, ao candidatar-se, dizia aos amigos: — "Serei candidato, ainda que tenha de competir na lista triplice com o Conde d'Eu e o Duque de Saxe!"

Sabe-se que o conselheiro Soares Brandão, considerando-se candidato offical do partido, negou-se a seguir para Pernambuco afim de disputar a eleição. Confiava plenamente em seu amigo e chefe Luiz Filipe, entregando-lhe por completo o exito da sua candidatura. Consequentemente, a sua inclusão na lista triplice, e consequente escolha, não pôdem deixar de refletir o prestigio pessoal do senador Luiz Filipe, comquanto a preferencia imperial tambem traduzisse o justo conceito em que era tido e respeitado o novo senador pernambucano.

Ao comunicar a Soares Brandão o triumpho alcançado, dizia-lhe o senador Luiz Filipe: — "Qual deve ter sido o seu contentamento e o de Maroca, imagino bem, porque já me achei em condições iguais ás em que V. se encontrou. Mais uma vez meus sinceros e intimos parabens. Poucos acontecimentos poderei ver ainda em minha vida que me dêem prazer semelhante. Gratidão não me deve V., porque estou certo de que faria por mim, trocados os papeis, os mesmos serviços que a V. prestei".

Um homem desta fibra moral, com a influencia consolidada por duas victorias tão nitidas e consecutivas, não poderia escapar ás investidas da inveja ou do despeito dos adversarios. Por isso mesmo que, como chefe de partido, teve forte personalidade, foi discutido e combatido. Até politicos de outras provincias julgaram-se no direito de critica-lo e colaborar no trabalho de sápa com que, em vão, o tentaram derrubar. Houve, mesmo, quem procurasse desmerece-lo perante o conselheiro Saraiva, seu amigo e oráculo politico, sugerindo ao grande chefe liberal entregar a outrem a direção partidaria de Pernambuco. E conta-se que, em tal conjuntura, Soares Brandão demonstrou perfeita integridade de carater, revelando-se *"o amigo certo na hora incerta"*.

Respeitante a este incidente, é bem de ver que Saraiva, não só deixou de praticar a injustiça pleiteada, como até serviu-se do primeiro ensejo para demonstrar publicamente o alto apreço em que tinha a personalidade e colaboração politica do Senador Luiz Filipe. Galgando, pela segunda vez, a presidencia do Conselho, chamou-o para junto de si, confiando-lhe a pasta da Marinha, no gabinete de 6 de maio de 1885, cargo donde lhe adveio o titulo de conselheiro, outorgado por carta imperial de 9 do referido mês.

MINISTRO DE ESTADO

Foi de efemeria duração o ministério de que fez parte o conselheiro Luiz Filipe. A 20 de agosto do mesmo ano, pela mão de Cotegipe, voltavam a dominar os *conservadores*, interrompendo o ciclo liberal que datava de 1878.

Em tais circunstancias, sendo ministro apenas durante tres meses e meio, não lhe foi dado assinalar a sua passagem pelo ministério por meio de leis ou reformas que lhe gravassem o nome. Entretanto, depõem os anais do Senado, que neste posto mostrou-se sempre ao par dos negocios da sua pasta, de pronto respondendo da tribuna senatorial ás arguições que lhe eram feitas.

Do seu tempo de ministro, guardou o conselheiro Luiz Filipe a seguinte carta, do proprio punho do Imperador:

— "Sr. Souza Leão:

Restituo as provas do seu relatório entregues sabbado com algumas reflexões minhas

D. PEDRO 2º.

Rio, 2 de junho de 1885.—"

Razão tivera, portanto, o Visconde de Itaborahy, ao proclamar em pleno Parlamento: — *o rei reina, governa e administra*. Com effeito, descer a minucias de examinar e fazer sugestões aos relatórios dos ministros, não era apenas reinar, ou mesmo governar: — era administrar e *administrar minuciosamente*. E foi por assim proceder, cercado-se de ministros competentes e prósos, que acatavam os seus conselhos e reflexões, que o reinado de Pedro II passou á Historia como a *"ditadura da moralidade"*.

CONGRACAMENTO DO PARTIDO

Ao deixar o ministério, impunha-se ao conselheiro Luiz Filipe cuidar do congracamento dos liberaes de Pernambuco.

A dissidência, como seria de prever, fôra nociva ao partido, que não pudera obstar aos conservadores de fazerem

maioria dos deputados na bancada, em duas legislaturas consecutivas e em pleno domínio das situações liberais. Com o advento de Cotejipe, e consequente dissolução da Câmara, ainda mais fortaleceram-se os conservadores, que se apossavam de quasi toda a representação pernambucana, só deixando uma cadeira aos liberais.

Desde março 1885 falecera Epaminondas de Mello, chefe da dissidência e alma das lutas anteriores. Mas, os sentimentos reciprocos perduravam e, para agrava-los, ainda havia a questão dos impostos de importação, materia controvertida e delicada no momento.

Alvitando a unificação do partido, adiantou-se José Mariano que, formulando um programa de idéas avançadas e sugerindo modalidades para a concórdia, evidenciava, em sua longa carta de 1886, sentimentos nobres, impregnados do idealismo que, afinal, tanto o caracterizou.

Indo ao encontro desses elevados propósitos, respondeu-lhe o conselheiro Luiz Filippe, em 17 de agosto, aplaudindo com sinceridade as idéas da conciliação, mas fazendo algumas resalvas com referencia ao programa. E, por sua vez, definindo suas opiniões e mostrando-se ainda muito afastado do socialismo, opôs restrições ao extremismo de certas soluções aventadas, principalmente das que se referissem ao problema da emancipação do elemento servil e lisessem respeito ás relações do solo e do trabalho. Em seguida, terminava por aconselhar toda a prudencia pois, não lhe parecia acertado e de bom aviso que o partido liberal da provincia tomasse a iniciativa de um programa; porquanto, constituindo os liberais de todo o imperio uma só communhão, comum deveria ser a lei que os regesse". E dizia: — "Que autoridade temos nós para impôr preceitos e regras a correligionarios que não foram ouvidos ou consultados?"

Era a voz do bom senso. Com ela conceitava o amigo para uma ação posterior, que se irradiasse do centro para a periferia, numa antevisão do vindouro congresso liberal de 1889.

Do entendimento entre essas duas figuras da politica pernambucana emanou o congraçamento do partido na provincia, que se operou aos poucos, numa obra honrosa para os seus dirigentes, e que os conduziu á conquista unanime da bancada, para a camara convocada, ao depois, pelo visconde de Ouro Preto.

Cumprido observar que, em todo esse periodo, o conselheiro Luiz Filippe manteve-se na chefia das suas hostes. Na fase precedente ao congraçamento do partido, a sua voz fez-se ouvir no Senado, em protestos energicos, contra os desmandos dos conservadores da provincia e do governo central. Verberando a compressão do gabinete, em face da memoravel eleição em que Joaquim Nabuco derrotára o ministro Machado Portella, e na qual haviam ocorrido no Recife os lamentaveis sucessos do Largo dos Afogados, dizia o conselheiro Luiz Filippe, em seu discurso de 5 de outubro de 1887: — "Se o governo não contente com estes meios, quer a todo transe a vitória da eleição do Sr. ministro do Imperio, é mais sumario, mais peremptorio, mandar lavrar um decreto dando entrada a S. Ex. na Camara dos Deputados".

Pouco depois, subindo ao governo o Ministerio João Alfredo, o conselheiro Luiz Filippe era conduzido a enfrentar, na tribuna, o aureolado estadista das leis do *Ventre Livre* e da *Abolição*, chefe dos conservadores pernambucanos. E sobrepõe-se a notar, o respeito mutuo com que se guerreavam os dois chefes e rivais; mesmo no ardor dos embates, a que eram arrastados pelos interesses da provincia, mediam-se com altivés, mas sem despreso ás leis da cortezia.

NO OCASO DA MONARQUIA

Em 1889, o Conselheiro Luiz Filippe atingira á culminancia da carreira. No Senado, onde tinha assento desde 1880, conquistára solidas amizades, merecia solene demonstração de apreço de seus pares que o elevaram ao posto de 1º vice-presidente da alta corporação. Na provincia, com o partido unificado, coeso, recebia especial consagração, sendo reconhecido chefe supremo por gregos e troianos das falanges liberais.

Ao seu lado, como vice-presidente do diretório do partido, refletindo a obra do congraçamento, destacava-se José Mariano, que então fruíra a popularidade oriunda das suas atitudes na campanha abolicionista.

Traduzindo a satisfação geral, o Diretório Liberal Pernambucano ofertava ao conselheiro Luiz Filippe, em 27 de julho de 1889, imponente banquete de solidariedade, no qual

o eminente chefe era brindado por José Mariano, recebendo inequivocas demonstrações dos seus amigos Ulysses Vianna, Costa Ribeiro, Arminio Tavares, José Hygino, João Augusto, Lourenço de Sá, Lopes Machado, desembargador Martins Pereira, Ferreira Jacobina, Pedro Beltrão, Aristarcho Lopes, Phaelante da Camara, Timoleão Maranhão, João Teixeira e tantos outros maiores do partido.

Entre os acepipes da aludida festividade, como era de uso, não faltou o classico *Pudding au senateur Luiz Filippe*, e fizeram-se ouvir nada menos de 19 discursos. Eram assim os banquetes de outrora, principalmente quando se realizavam nas provincias. Proporcionavam aos "figurões" o seu momento de brilho, ardorosamente disputado, através das homenagens e votos de solidariedade aos chefes, ás corporações legislativas, ás classes armadas, á lavoura, ao comércio, á imprensa, — a quantas associações prestigiosas houvessem — e, até, a Sua Magestade o Imperador! E, para que a historia algum dia anotasse o sabôr de tamanha loquacidade, imprimiam-se os cardapios artisticamente, neles figurando os nomes dos oradores e os titulos da respectiva verbosidade, em pitoresco confronto com a nomenclatura dos manjares e guloseimas... Coisas do passado, e não muito diferentes das dos dias de agora...

Inevitavel posição desfrutava, então, o conselheiro Luiz Filippe. O Visconde de Ouro Preto, em pleno fastigio do poder, o distinguia, particularmente, como demonstram a sua insistencia ao oferecer-lhe a presidencia de Pernambuco e as referencias ao seu nome no relato da *Década Republicana*, ao tratar da organização do último gabinete da monarquia.

Em alta consideração o tinham também os outros grandes vultos do Partido Liberal, que lhe apreciavam as qualidades, e reconheciam-lhe o valor e a lealdade com que lutára e vencêra na provincia. E esses homens chamavam-se Saraiva, Silveira da Motta, Sinimbu, Lafayette, Octaviano, Dantas, Paranaaguá, Soares Brandão, ou Silveira Martins. Ao lado deles o seu nome figurava nas deliberações e publicações mais importantes do partido.

Sobrevindo a Republica, conquanto não aderisse ás novas instituições, chegou a envidar esforços para que os seus amigos da provincia não embarcassem, como até apoiassem, ao Governo Provisorio. Desgostoso, porém, com o rumo dos acontecimentos posteriores, que o levavam á previsão de dias tristes e lutosos para a terra pernambucana, julgou do seu dever aconselhar aos seus partidarios a abstenção do pleito eleitoral para a Constituinte, como também completa ausencia de resistencia aos desatinos que, porventura, viesse a praticar o Governo da Provincia. Dessa resolução, que bem traduz a nobreza dos seus sentimentos, o conselheiro Luiz Filippe inteirou o seu velho amigo e chefe, conselheiro Saraiva, em carta que hoje se acha no arquivo do Instituto Historico. Tal documento, traçado com sobrançeria, foi, por bem dizer, a sua "*mortalha politica*". Ele mesmo, por certo, assim pensou, ao escrever — "Já não tenho illusões politicas e todas as minhas ambições estão mortas. Mas, quando assim não fosse, na presente conjuntura não me faltaria patriotismo para dar o conselho que dei".

E arredado das posições manteve-se até o fim da vida. A 30 de agosto de 1898, contando 66 anos, deixava de existir quem fôra um homem de bem e se chamára Luiz Filippe de Souza Leão.

Ao rezar-se a missa do primeiro anniversario do seu passamento, entre os assistentes á piedosa cerimonia, destacava-se a figura veneranda do conselheiro Soares Brandão. No dia seguinte, também este não mais pertencia ao número dos vivos! Caprichos do Destino... Derradeira homenagem de um carater bem formado! (*Grandes e prolongados aplausos*.)

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO disse que o sr. Leão Teixeira Filho invocara o testemunho do sr. Manuel Cicero para corroborar o que recordara sobre o conselheiro Luiz Filippe, na conferencia que tão merecidos aplausos acabava de suscitar. Nenhum depoimento mais autorizado que o do dr. Manoel Cicero que, pela sua alta distincção mental e moral, bem mostra ter nas veias o nobre sangue dos *leões do Norte*. Mas, o presidente do Instituto Historico, que também conheceu o conselheiro Luiz Filippe e com ele tratou, pois era seu correligionario e fazia parte, como deputado, da Assembléa Geral de que ele foi senador, pôde igualmente dar testemunho de quão exata e justa fôra a apreciação do sr. Leão

Teixeira Filho. Houvesse ela sido, um discurso proferido no Parlamento e o orador lhe teria dado numerosos apoios! e muito bem! Com esta expressão de aplausos, encerrava a sessão. (Aplausos.)

Encerra-se a sessão ás 12 1/2 horas. — Agenor de Roure, 2º secretário.

Ao começar a sessão o Sr. Presidente convidou para ocuparem lugar especial no recinto os filhos, nora e genros do conselheiro Luiz Filipe, bem como os srs. generaes Azeredo Coutinho e Teixeira de Freitas, e o sr. dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, pai do conferencista.

Entre as pessoas presentes notavam-se:

Dr. José Maria Leitão da Cunha, professor Eugenio Valladão Catta Preta, desembargador Ataulpho de Paiva, dr. Carlos de Figueiredo e senhora, sr. Eugenio Gudín e senhora, doutor Henrique Carneiro Leão Teixeira e senhora, coronel Americo de Almeida Guimarães, dr. Luiz Filipe de Souza Leão e senhora, coronel Samuel Gracie e senhora, dr. Joaquim de Souza Leão e senhora, general Azeredo Coutinho, sr. José Carlos de Figueiredo, dr. Pedro de Paranaguá, dr. Francisco de C. Soares Brandão e senhora, dr. Alvaro de Freitas Guimarães e senhora, senhorinha Maria de Freitas Guimarães, dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça, sr. José Lampreia e senhora, Carlos de Figueiredo Braga e senhora, comandante Braz Velloso e senhora, dr. Piratinho de Almeida, dr. Sebastião Cerne, d. Maria de S. L. Leão Teixeira, dr. Netto Campello, doutor Luiz Filipe de Souza Leão Filho, dr. Americo Ludolf, doutor Humberto Gottuzzo, sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves,

dr. Horacio Guimarães, d. Luiza Barbosa Bahiana, dr. Guerreiro de Castro, dr. Augusto Pinto Lima, dr. Caio Guimarães, dr. Canabarro Reichardt, Carlos Buarque de Macedo, comandante A. Pinto Guimarães e senhora, viúva Cypriano de Freitas e filhas, d. Ignacia Peregrino da Silva, d. Emilia M. Vieira Mendes de Almeida, dr. Vieira Ferreira Neto, d. Bento de Souza Leão Faro, Raul da Rocha Lisboa e senhora, general Teixeira de Freitas, dr. Luiz Antonio de Souza Leão, senhorinhas Sophia, Emilia e Cecilia Soares Brandão; dr. Carlos Ferreira de Almeida e senhora, dr. Pedro Vergne de Abreu, Paulo de Carvalho, dr. Franklin Sampaio, Flavio Leão Teixeira e senhora, Luiz Candido Mendes de Almeida, José Antonio Soares de Souza, dr. Otto Prazeres, dr. Joaquim Catramby, dr. Francisco Diogo, padre Geraldo Dauwels, Antonio Soares Brandão, senhorinhas Ida Lamberti Leão Teixeira e Sarah de Ibirocahy, senhora Francisco Lampreia, Carlos Amelio de Figueiredo, dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, doutor Pedro Ferreira Neves, dr. Americo Oliveira Castro, dr. Sylvio Leão Teixeira, F. F. Corrêa de Mello, coronel Manoel Carvalheira, pela diretoria do Centro Pernambucano; senhorinhas Hyginia, Evelina, Luiza e Celina de Souza Leão, Svend Kok, dr. Barros Barreto Filho, dr. Arminio Fraga e senhora, dr. Francisco Sá Filho e senhora, Manoel de Siqueira e filha, d. Maria Soares Brandão, dr. Garcia de Souza, Benedicto Costa, dr. Heitor da Silva Costa, dr. Claudio do Nascimento, d. Maria da Gloria S. Leão do Nascimento, d. Maria Eugenia Celso, dr. Miguel Calmon Vianna, dr. Marciano de Aguiar Moreira e filhas, senhora Serzedello Mendes, senhora Monteiro Leão, João Gracie Lampreia, José Eduardo Lampreia e viúva Elias Mascarenhas.

NOTICIARIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu, hontem, 12 do corrente, os seguintes comunicados:

Às 15 horas:

O Chefe do Governo Provisorio recebeu do interventor federal no Estado do Paraná, um telegrama informando que os 1º e 3º Regimentos de Reserva da Força Publica já estão organizados, respectivamente, em Curitiba e União de Victoria, devendo aprestar-se, sem demora, para seguir com destino ao teatro das operações.

— Os academicos de Direito e de Medicina pediram ao interventor Manoel Ribas a organização de um corpo de paleoleiros, constituído por estudantes daquelas escolas, que desejam prestar serviços ao Governo.

— O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional recebeu do capitão Amador Cisneiros, chefe de Policia das forças em operações no setor sul, o seguinte telegrama:

"Faxina — O general Valdomiro Lima inspecionou, hoje, um posto avançado dos rebeldes, que se retiram da estrada de Guapiára a Capão Bonito, acossados pelo vivo fogo do destacamento do flanco

da guarda. A nossa aviação fez excelentes reconhecimentos numa das frentes. Chegaram a Iporanga mais 27 prisioneiros. Aprisionámos na região de Capão Bonito oito cavalariáos, sendo um segundo tenente, 14 cavalos, armamentos e munições. Peço divulgar. Saudações. — Amador Cisneiros, cap. chefe de policia."

Às 16 horas:

O chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu hoje o seguinte radio: "As forças golistas sob o comando do coronel Domingos Velasco tomaram hontem, depois de intenso tiroteio, o porto de Taboado, apreendendo um vapor e grande quantidade de fuzis e munição. Foi feito prisioneiro o coronel João Aires, que comandava os rebeldes, além de mais sete soldados."

Não se podendo realizar, por força maior, no dia 18, data do centenario natalicio de Victor Meirelles, a sessão que o Instituto Historico projetára em homenagem á memoria do grande pintor, antecipa-se de um dia a comemoração, efetuando-se a sessão a 17 do corrente, quarta-feira, ás 17 horas.

O ato será presidido pelo Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, fazendo o secretario perpetuo Dr. Max Fleiuss uma palestra sobre a individualidade do egregio artista patricio.

— Como de costume, o Instituto Historico não funcionará na proxima segunda-feira, 15 do andante, dia da Assunção de Nossa Senhora.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

AS FRUTAS FRESCAS NA HUNGRIA

O desenvolvimento que se vem observando, nestes ultimos anos, na exportação de laranjas e bananas brasileiras, frutas estas que, no estrangeiro, vêm conquistando mercados de possibilidades illimitadas, levou a Legação do Brasil em Budapest a examinar a situação dos mercados da Hungria como possíveis importadores de nossas frutas.

Dos fornecedores de laranjas á Hungria merecem especial atenção a Italia e a Hespanha, pela importancia dos contingentes com que concorrem na importação dessa fruta, segundo consignam os dados officiaes húngaros. Em 1931, o total dessa importação attingiu 11.972 toneladas, das quais 8.146 procedentes da Italia, 3.666 toneladas da Hespanha, e as restantes 150 toneladas, de diversos paizes, contra um total de 14.653 toneladas, em 1930. Houve, como se vê, um decrescimo sensivel na importação, que se explica pelo agravamento da crise economica. Tendo-se em vista, entretanto, que a laranja, na Hungria, é uma fruta cara, e, portanto, não accessivel a todas as bolsas, aquela diminuição perde parte da importancia que lhe emprestam as estatisticas.

As laranjas começam a entrar nos mercados da Hungria nos meses de novembro e dezembro, para attingir o auge em fevereiro e março, voltando depois, a declinar, até desaparecer completamente de julho em diante. E, pois, justamente durante os meses de verão que a laranja desaparece do mercado húngaro, e é essa a oportunidade que deveríamos aproveitar — a da não coincidência das safras italiana e hes-

holanda com a brasileira —, para ali ocarinos as nossas laranjas. Não se isto tarefa difficil, dada a ausencia concorrentes no mercado da Hungria nos meses em que tem lugar a essa exportação de laranjas. Os preços correntes, em Budapest, oscilavam, ultimamente, entre 0.65 e 1.00 pen-s, por quilo, ou seja, em nossa moeda, 400 a 2\$000, aproximadamente.

No que diz respeito ás bananas, o seu mércio na Hungria está em mãos da derosa companhia americana "United Fruit". A banana brasileira é, indiscutivelmente, superior ás similares da America Central e Antilhas, mas isto não move o obstáculo da venda das nossas atas, considerando-se a organização quella empresa que abastece o mercangungaro durante todo o ano.

Em 1927 a Hungria importou 1.151 toneladas, no valor de 1.496 mil pengos, evando-se a 1.644 toneladas ou 1.512 mil pengos em 1928 para baixar a 713 toneladas ou 571 mil pengos, em 1929; em 1930, essa importação atingiu 815 toneladas ou 587 mil pengos para acusar uma baixa, desta vez, sensivel, em 1931, quando essas cifras foram de 300 millos, apenas. Os preços correntes, para as bananas, em Budapest, por acabado, são, em média, de 1.70 pengos, por quilo, e, no retalho, de 2.40 pengos, também por quilo.

A banana paga, de direitos aduaneiros, desde 1929, cem corôas, ouro, (145 pengos), por 100 quilos.

Do que fica exposto não se deve concluir pela impraticabilidade de qualquer tentativa, por parte dos exportadores brasileiros, de colocar as nossas bananas nos mercados da Hungria. O momento actual talvez não seja o mais oportuno; mas, uma vez passada a crise, levantadas as medidas economicas de emergência, é licito esperar exito de uma experiencia nesse sentido, pois a qualidade das nossas bananas não deve pecar concurrencia, desde que o nosso produto possa chegar aos mercados de consumo em igualdade de condições em relação ás das demais procedencias.

A BORRACHA NAS INDÍAS HOLANDESES

Segundo dados publicados pelo boletim mensal do Rotterdamsche Bank, de Rotterdam, e remetidos pelo Consulado do Brasil naquela cidade, as cifras preditorias do movimento de exportação de borracha das Indias Holandesas, durante o ano de 1931, foi de 252.306 toneladas sendo 166.195 toneladas provenientes das sociedades exploradoras de plantações e 86.111 da produção indigena), em comparação com um total de 234.451 toneladas, em 1930, das quais 147.901 toneladas de borracha de plantação e 86.550 de produção indigena. Augmentaram, assim, de 7.6 % as exportações totais e de 12.5 % as das plantações, o passo que diminuíram de 0.7 % as indigenas.

As negociações entre o Governo brasileiro e o holandês com o fim de estudar, juntamente com o Conselho da "Rubber Growers Association", as bases de um plano internacional de restrição da produção faliram completamente, e, ao que parece, definitivamente. Depois de consultados os gover-

nos de Ceylão, e Malaca, assim como o das Indias Holandesas, e os representantes dos mais importantes produtores nas colonias da Holanda, e da Grã-Bretanha, o ministro das Colonias da Holanda comunicou á imprensa que os dois governos haviam chegado á conclusão de que, nas circunstancias atuais, não havia possibilidade de se estabelecer um plano pratico que garantisse, de modo eficaz, a regulamentação, fiscalização, limitação ou mesmo redução da produção e da exportação da borracha.

E' sabido que, no ano passado, o Governador das Indias Holandesas havia declarado que não lhe seria possivel promover a regulamentação e, também, o Governo holandês se recusára a seguir qualquer politica intervencionista, o que obrigou o Governo britânico a abandonar o plano Stevenson.

Por motivo dessa falencia das negociações, diversas sociedades exploradoras, tanto de Bornéu como de Java, que não desejam continuar a luta tão prejudicial aos seus interesses, estão reduzindo muito a sua actividade, chegando, mesmo, a abandonar a extração da borracha.

Desde principios do ano corrente, conforme comunicam telegramas e jornais das Indias Holandesas, como o "Batavian Nieuwblad", da Capital, foram abandonados cerca de 7.200 hectares de terras cultivadas, do que resultará a diminuição de 2.500 a 3.000 toneladas do produto a exportar. Na Holanda, as importações baixaram, de 5.120 toneladas, em 1930, a 4.282 toneladas no ano findo.

A julgar pelos primeiros reflexos sobre o mercado da borracha e dos valores respectivos, a decisão tomada em conjunto pelos ingleses e holandeses, na segunda quinzena de março, no sentido de declararem inexecutableis quaisquer planos de restrição, foi uma infeliz contingencia para os plantadores em geral. Tanto a borracha como as ações das companhias sofreram uma baixa sensivel. Si, entretanto, compararmos a depreciação agora verificada com as que, ha um ano, vinham provocando as noticias sobre as dificuldades para se chegar a um acôrdo, o comunicado dos Governos inglês e holandês pôde, no proprio terreno das cotações, ser considerado como uma medida vantajosa. Afastou-se, de vez, um fator que vinha exercendo uma influencia bastante prejudicial.

O antigo plano Stevenson, que pretendia ladear a questão, protegendo a todos, proporcionou, inesperadamente, vantagens aos produtores nas Indias Holandesas, cuja parte, na produção mundial, passou, com efeito, de 22 % em 1922, a 34.6 % em 1928.

A exportação de borracha indigena de Sumatra, Java e Bornéu pôde ser duplicada e triplicada e, si as empresas europeas, lá estabelecidas, souberem conciliar suas respectivas vantagens, não será para admirar que as Indias Holandesas, em condições favoraveis de clima, solo, topografia, mão de obra, organização e processos de cultivo, livres do estorvo de um capital a exigir dividendos alcancem, em breve, a capacidade de

abastecer completamente os mercados mundiais de consumo.

AS CARNES BRASILEIRAS NA HOLANDA

Em virtude de resolução do Ministerio do Trabalho, Comércio e Industria da Holanda, datada de 15 de janeiro do corrente ano, e publicada no jornal official do dia seguinte, o governo holandês resolveu aplicar ás carnes procedentes do Brasil a concessão prevista no art. 7º do decreto real de 26 de abril de 1922. Esse decreto não visava, nas restrições que fazia, este ou aquele país, mas deixava ao criterio do governo consentir ou recusar a importação de carnes e seus derivados, segundo as garantias que offerecessem os serviços officiais de inspecção de matadouros, frigorificos e demais estabelecimentos industriais para o preparo de carnes nos países exportadores, a juizo do referido ministerio, do ponto de vista da saúde publica.

Entre os países, cujos serviços correspondiam ás exigencias do governo holandês, não se encontrava o Brasil, e isso em virtude das conclusões a que haviam chegado, em seus relatorios respectivos, os Srs. Drs. E. Quadekker, diretor do Matadouro Municipal de Nymegem e C. T. van Oyen, professor da Escola de Veterinaria, anexa á Universidade de Utrecht, e, posteriormente, o Dr. Fraenckel, chefe do Laboratorio de Veterinaria de Utrecht.

As medidas estabelecidas pelo decreto de 1922, embora não fossem proibitivas, vierem, de fato, paralisar por completo o movimento de exportação de carnes brasileiras para os mercados holandeses. E ainda no ano passado, a Holanda importou mais de sete milhões de quilos de carnes congeladas e resfriadas, no valor de dois milhões 792 mil florins, não figurando o Brasil entre os fornecedores.

Suspensas agora aquelas exigencias, é de esperar que no ano em curso voltem as estatisticas da Holanda a registrar importação de carnes brasileiras para consumo no país.

Entretanto, estabelecido, por decreto real de 26 de janeiro do corrente ano, o sistema de quotas para a importação de carnes na Holanda, não foi o Brasil, a principio, incluído na lista dos fornecedores, e isto porque nula havia sido a participação brasileira nesse ramo do comércio de importação holandês, durante os ultimos anos sobre cujo periodo foram calculadas as quotas para os países exportadores.

Atendendo comtudo á representação feita pela Legação do Brasil em Haia, o governo holandês por equidade, resolveu permitir a entrada de 100 toneladas de carne brasileira, entre 16 de janeiro e 16 de abril, primeiro trimestre da applicação das quotas previsto pelo decreto acima alludido.

Finalmente, por decreto de 13 de abril ultimo, o anterior, de 26 de janeiro — que instituira as quotas de importação —, passou a vigorar também para o segundo trimestre, de acôrdo com informação da Legação do Brasil em Haia. Isto significa que a quota para as carnes brasileiras, no periodo de 16 de abril a 16 de julho será, igualmente, de 100 toneladas.

Cabe, agora, aos nossos exportadores,

aproveitar essa oportunidade que nos oferecem os mercados da Holanda para a colaboração das carnes congeladas e resfriadas brasileiras, tendo em vista, principalmente, a situação que já em tempo tiveram as nossas carnes naquele país.

O CAFÉ NA FRANÇA

A importação de café na França vem registrando aumentos bastante sensíveis nos últimos anos: de 165 mil toneladas, em 1928, essa cifra se elevou a 170 mil toneladas, em 1929, a 178 mil toneladas, em 1930, e a 193 mil toneladas, no ano passado. Entretanto, com a baixa dos preços, a esses aumentos quantitativos, não tem correspondido aumento nos valores da importação. Assim é que, em 1928, as aquisições de café feitas pela França no estrangeiro se elevavam a 776.385 mil francos; em 1931, apesar da quantidade total importada ter superado em cerca de 28 mil toneladas as cifras de 1928, o valor registrado foi de 972.825 mil francos. Isto quer dizer que no período de 1928/31 a importação total de café na França acusou, para as quantidades, um aumento de 17,1%, em quanto que, para os valores, registrou-se, pelo contrário, um declínio de 45,3%.

Importação de café na França

(em toneladas)

Países	1928	1929	1930	1931
Brasil	91.462	103.926	116.190	122.453
Haiti	17.678	15.737	18.083	12.562
Índias Holandesas	26.036	20.020	11.543	12.435
Venezuela	3.441	7.469	7.654	9.795
Madagascar	4.025	2.771	3.136	7.633
Antilhas britânicas	3.306	2.453	3.219	4.110
Diversos	19.199	17.646	19.042	24.411
Total	165.147	170.022	178.867	193.399

As Índias Holandesas que, até 1929, vinham figurando em segundo lugar dentre os principais fornecedores de café à França, cederam, nos anos seguintes, essa posição à República de Haiti, muito embora se tivesse registrado um declínio de 31% nas importações de café desta procedência, em 1931, em confronto com os dados de 1930. As Índias Holandesas, mantendo o terceiro lugar, acusaram, pelo contrário, um aumento de 7,7% nos seus fornecimentos de café aos mercados franceses.

O interesse pelo café brasileiro continua sempre vivo e ainda recentemente as seguintes firmas manifestaram desejo de entrar em relações diretas com firmas brasileiras exportadoras de café: S. A. De Possel Fils & Cie., estabelecida em Marselha, com um capital de um milhão de francos, que poderá, caso seja necessário, abrir créditos junto aos seus banqueiros, o "Crédit Lyonnais"; e a S.

Segundo dados oficiais, remetidos pelo adido comercial do Brasil em Paris, senhor F. Guimarães, a contribuição brasileira, que fôra de 91.462 toneladas ou 55% do total, em 1928, se elevou a 103.926 toneladas ou 61% em 1929, a 116.190 toneladas ou 64%, em 1930, e a 122.453 toneladas ou 63% do total, no ano passado. Verifica-se que, não obstante ter a França importado mais 6.263 toneladas de café brasileiro, em 1931 do que no ano anterior, a nossa contribuição percentual acusou uma baixa em relação ao ano de 1930. É que não acompanhamos proporcionalmente o desenvolvimento da importação desse produto na França. Enquanto os dados relativos às aquisições totais registram um aumento de 8,1% em 1931, sobre os dados de 1930, o aumento percentual dos fornecimentos de café brasileiro foi de 5,3% apenas.

Convém notar, entretanto, que Madagascar vem seguindo, com vantagem o desenvolvimento das importações de café na França, muito embora a sua participação não tivesse sido superior, no ano passado, a 3,9% da quantidade total importada. É o que mostra o quadro abaixo, relativo à importação de café na França, durante os últimos quatro anos,

quando, em comparação com a parte que, no mesmo período, coube ao Brasil:

Importação de café na Hungria

Anos	Total	Do Brasil	% do Brasil
1927.	3.645.000	200.000	5,4
1928.	3.818.300	73.300	1,9
1929.	3.422.000	101.400	2,7
1930.	3.466.900	190.000	5,4
1931.	3.267.300	124.600	3,8

No ano passado a Alemanha figurou nas estatísticas húngaras em primeiro lugar dentre os principais fornecedores de café a esses mercados, com 788.800 quilos, seguida pela Itália, com 670.500 quilos; Grã-Bretanha, com 638.000 quilos; Holanda, com 560.600 quilos, figurando o Brasil em quinto lugar, com 124.600 quilos.

A importação total de café, que aumentara, de 1927 para 1928 de mais de 5 %, decresceu de então para cá na razão de 5,3 %, em média, por ano. Em 1929, apesar da queda dos preços nos países produtores essa circunstância em nada, praticamente, aproveitou ao consumidor húngaro, por constituir o comércio de café na Hungria monopólio de um verdadeiro "trust"; no ano de 1930, quando se operava o ajustamento dos preços de venda a varejo aos preços do artigo nos centros exportadores, o comércio de café na Hungria viu suas esperanças de barateamento frustradas com a elevação de 100 % dos direitos aduaneiros. Entretanto, a diminuição da cifra da importação de café — artigo que tem na Hungria consumo reduzidíssimo —, foi muito pequena em comparação com o declínio registrado por outros artigos de alimentação.

O café, por isso mesmo que não faz parte da alimentação da massa da população húngara, pois, é consumido pelas classes de maiores recursos, tem o seu consumo menos instável e menos imediatamente dependente do estado geral da economia nacional. Explica, também, a relativamente boa situação do café, o fato de não ter sido a sua importação restringida pelas medidas de emergência do Governo, e isso pela razão imperativa de que este não tem interesse em adotar medidas que afetem a vultuosa renda alfandegária que lhe proporciona este artigo. No exercício de 1928-9, quando o total da renda atingiu 123.394.697 pengos, o café contribuiu com 4.027.260 pengos, ou 2,23 % do total; em 1929-30, quando aquelle total baixou a 96.588.990 pengos, o café figurou com 8.225.990 pengos, ou 8,51 % do total.

A redução, cada vez mais sensível, da capacidade de consumo do país, devida às agruras da crise econômica e financeira que o acabrunha, assim como a legislação de emergência, que restringiu diretamente a importação de certos artigos e, indiretamente, pelos óbices que criou à obtenção de cambiais, teve como consequência uma notável diminuição da importação em geral. Assim, esta passou de 823,1 milhões de pengos, em 1930, para 549,6 milhões, em 1931, ou seja uma redução de 41 %.

O CAFÉ NA HUNGRIA

Segundo dados oficiais, remetidos pela Legação do Brasil em Budapeste, a importação de café na Hungria, em 1931, atingiu 3.267 toneladas, cifra esta inferior em 199 toneladas ou 5,5 % à registrada em 1930, a qual, por sua vez, havia acusado um declínio de 178 toneladas, ou 4,9 % em relação aos dados de 1929.

As estatísticas húngaras registram os seguintes números para a importação de café na Hungria durante o último quin-

Em 12 de agosto de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 12 ás 18 horas do dia 13

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: bom com aumento de nebulosidade. Temperatura: noite menos fresca e em elevação de Ventos: predominância os do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com augmento de nebulosidade. Temperatura: noite menos fresca e em elevação dia.

Estados do Sul — Tempo: bom passando a instavel com chuvas e trovoadas em S. Paulo e Paraná. Perturbado com chuvas em demais Estados. Temperatura: declinará progressivamente de sul para norte. Ventos: variaveis, rondando para o sul até Paraná o quadrante sul nos demais Estados; rajadas possivelmente fortes.

T T T — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que, a costa sul do palz até o Paraná, está sujeita a ventos tes de sul a léste.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 11 ás 14 horas do dia 12

O tempo decorreu bom todo o periodo com nevoeiro forte pela manhã. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 29.9 e minima 16.4, as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.6 e minima 17.6, pectivamente, até ás 14 horas e ás 8 horas e 35 minutos. Os ventos sopraram a principio de sul e do quadrante norte, fracos, após.

Observações realizadas ás 9 horas (12^h. de Greenwich) no dia 12 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
anãus (X).....	759.6	—	26	—	NE	2	5a	—	B	33	22	8	B	lo	I
elém	59.4	—	28	—	NE	5	5a	Tranq.	B	30	24	0	B	B	B
o Luiz	59.4	—	27	—	E	5	0	—	B	35	16	0	B	B	B
arra do Corda	59.9	—	28	—	C	0	5a	—	B	36	15	0	B	B	B
rajaú	60.3	0.5	28	0	SE	5	0	—	B	35	18	0	B	B	B, cl
erezina	61.0	—	27	—	SE	2	0	—	B	32	22	0	B	B	B
ortaleza (Poranga- ba)	58.2	—	25	—	SE	2	2b	—	B	32	24	5	B	B	B
uixeramobim	62.3	—	25	—	SE	5	2a	—	B	33	21	0	B	B	B
obral	61.8	—	24	-1	SE	2	2a	—	B	33	21	0	B	B	B
uatú	61.8	—	24	-1	SE	2	9b	Chão	Mo°	28	20	0	B	B	I
atal	60.2	0 0	25	-1	SE	2	5b	—	B	28	19	0	B	B	I
ão Pessoa	61.9	0.5	22	0	SE	2	9b	—	I	27	16	0	B	B	I
ampina Grande	62.6	-0.1	25	1	C	0	5b	Chão	I	26	22	0	B	B	B
ecife (Olinda)	62.9	0.6	26	0	SE	2	5a	—	B	29	18	0	B	B	B
esqueira (X).....	63.2	0.3	23	1	C	0	9b	Tranq.	I	27	22	2	I	I	lo
oiana	64.6	0.3	25	0	SE	2	5b	—	I	—	18	0	B	B	B
oranhuns (X).....	63.7	-0.6	22	-2	E	2	5b	—	I	26	11	0	I	I	Bx
ern. Noronha (X)...	65.0	0.7	25	0	SE	2	2a	P. vgs.	B	26	20	1	lo	B	lo
lacio	64.4	-0.1	22	3	SE	5	2a	—	B	26	10	0	B	B	B
ant' Ana do Ipanema (X).....	65.3	0.5	24	1	SE	2	9b	Vagas.	I	25	17	1	B	B	lo
racajú	62.6	-0.3	21	2	E	2	0	Tranq.	I	25	14	3	lo	B	B
ropria	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
ndina (São Salvador) dor).....	65.0	0.7	25	0	SE	2	2a	P. vgs.	B	26	20	1	lo	B	lo
arra do Rio Grande do (X).....	64.4	-0.1	22	3	SE	5	2a	—	B	26	10	0	B	B	B
aetité	65.3	0.5	24	1	SE	2	9b	Vagas.	I	25	17	1	B	B	lo
héus	62.6	-0.3	21	2	E	2	0	Tranq.	I	25	14	3	lo	B	B
aravellas	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
elo Horizonte	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
uararia (X).....	63.2	—	18	—	SE	2	0	—	B	27	12	0	B	B	B
coitilo Otoni (X)...	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
ão Lourenço (X)...	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
ambuquira	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
assa Quairo (X).....	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
oços de Caldas (X)...	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
iz de Fôra	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
ioiaz (X).....	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
atalão (X).....	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
uiabá (X).....	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
orumbá (X).....	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
quidauana (X).....	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
Bela Vista (X).....	64.9	-0.1	13	-2	N	2	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
lhoria	765.0	0.1	25	2	N	5	2b	Tranq.	B	25	18	0	B	B	B
do Itapemirim.....	65.0	-0.4	19	-2	C	0	0	—	B	30	13	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 12 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	63.3	-1.0	18	-1	N	2	III	P. Vgs.	B III	26	18	0	B ∞	B ∞	B III
Campos	63.6	-1.3	22	1	N	2	0	—	B ∞	28	16	0	B ∞	B ∞	B III
Paraíba do Sul (X) ..															
Friburgo	65.9	1.0	12	-3	C	0	0	—	B	22	6	0	I	B	B III
Petropolis	64.7	-0.9	14	1	C	0	0	—	B	20	13	0	B	B	B III
Rezende	63.9	0.3	14	-4	C	0	III	—	B III	28	12	0	B	B	B III
Terezopolis	64.6	-0.5	17	2	N	2	0	—	B	21	6	0	I	B	B III
Cabo Frio	62.8	-1.4	19	-2	N	2	0	Chão	B	24	18	0	B	B	B III
Angra dos Reis (X) ..															
S. Paulo (X)															
Santos (X)															
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina	63.4	0.6	16	2	C	0	0	—	B	27	6	0	B	B	B
Campinas (X)															
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba	64.2	-0.7	11	2	C	0	0	—	B ∞	22	4	0	B	B III	B III
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis	60.8	-0.8	17	-1	C	0	2a	Tranq.	B	23	15	0	B III	B	B III
Lages	61.8	-0.9	11	3	NE	2	5a	—	B	25	8	0	B III	B	B III
Herval Novo	59.6	-1.6	12	3	C	0	0	—	B	29	10	0	B	B	B III
S. Francisco (X)															
Xanxerê (X)															
Porto Alegre	60.3	1.4	18	2	C	0	9b	—	Mo	23	17	8	I	I	Aot
Uruguaiana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Vitória (X)															
Montevideu	66.5	8.9	12	0	SSE	5	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	66.5	6.5	8	-3	SE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Sobral com 38° C.

A temperatura minima verificou-se em Bom Retiro com 2° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (○) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☼, nevoa secca; ☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡⚡, relâmpagos; III, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a ratificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 11 ás 9 horas do dia 12

Zona Norte — O tempo decorreu bom, salvo em Alagoas, Baía onde foi instavel com chuvas fracas esparsas. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se bom no Maranhão, Ceará e Baía e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Estado do Rio e do Espírito Santo e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de norte, com fraca intensidade.

Zona Sul — O tempo decorreu bom no Paraná e Santa Catarina, continuando assim hoje, ás 9 horas. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande de Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	28.3	(X) 27.8	28.6	28.9	(X) 25.5	—	—	31.8	30.4	31.2	31.2	—	—
Minima.....	17.8	15.5	15.2	15.9	16.5	—	—	14.2	16.0	16.4	19.5	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 12:			Rio S. Francisco — Dia 12:		
Guararema (X).....			Pirapóra.....	0.31	-0.01
Macaré (X).....			S. Francisco.....	-0.09	0.00
Caçapava (X).....			Januaria.....	0.03	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha.....	0.32	-0.02
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco.....	0.81	0.03
Rezende.....	0.47	0.00	Barra do Rio Grande.....	0.63	0.00
Barra do Pirai.....	1.40	-0.02	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul.....	0.29	0.07	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.30	-0.09	Cabrobó.....	1.20	-0.08
Porto Novo do Cunha.....	0.48	0.02	Piranhas.....	0.42	0.00
S. Fidells.....	2.10	-0.02	Penedo.....	1.10	0.17
Campos.....	6.66	0.00			
Rio Itajai-Assú — Dia 12:			Bacia Amazonica — Dia 11:		
Pouso Redondo(X).....			Cruzeiro do Sul.....	2.17	0.00
Rio do Sul (X).....			S. Felipe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Rio Branco (X).....		
Ilansa (X).....			Labréa (X).....		
Aquidaban (X).....			Manaus.....	27.21	-0.06
Indaial (X).....			Porto Velho.....	97.53	-0.08
Timbó (X).....			Humaitá.....	5.60	0.00
Passo Manso (X).....			Parintins (X).....		
Blumenau (X).....			Obidos.....	5.22	-0.03
Gaspar (X).....			Santarém.....	4.08	-0.06
Ilhota (X).....			Imperatriz.....	1.00	0.00
			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 12 — Não foi feita a tendencia das aguas deste rio, por falta de informações hidrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 11 — Estacionario em Cruzeiro do Sul, Humaitá e Imperatriz. Baixando em Manaus, Porto Velho, Obidos e Santarem.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (XX).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina.....	9.30	ESE 5	ESE 7	ESE 6	ESE 4	SE 2	ESE 2	—	—	3.450 ms.	
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravellas.....	9.30	NNE 2	NNE 4	NE 6	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Bello Horizonte (X)....	9.30										
Victoria.....	9.30	WNW 8	NNW 11	NNW 10	N 7	E 3	S 1	ENE 2	NNW 1	12.550 ms.	
Campos.....	9.30	NW 6	NW 7	ENE 2	S 3	ESE 1	NNW 5	NW 2	W 6	7.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 4	NNW 4	NW 2	NW 3	WSW 4	NW 5	WNW 4	WNW 7	5.940 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW 2	NNW 4	NW 3	WSW 3	W 4	NW 6	WNW 4	W 8	8.000 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00										
Santos (X).....	9.30										
Curitiba (X).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	S 2	SE 2	WNW 6	WNW 5	NW 6	NW 8	W 10	WNW 19	5.400 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Em ouro	Importancias Em papel
Receita do dia:		
12 de agosto de 1931.....	151:650\$400	286:898\$700
12 de agosto de 1932.....	84:078\$700	35:034\$100
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 12 de agosto de 1931	852:936\$100	1.420:233\$300
De 1 de agosto a 12 de agosto de 1932	1.505:324\$100	1.765:226\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1932	652:388\$000	344:992\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1931	20.095:431\$000	29.000:528\$500
De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1932	18.661:442\$000	16.908:326\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	2.433:989\$000	12.092:202\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 11 de agosto de 1932.....	5.787:976\$750
Em 12 de agosto de 1932.....	649:880\$253
	6.437:857\$003
Em igual período de 1931	6.167:846\$218
Diferença para mais em 1932	270:010\$785
Arrecada de 2 de janeiro a 12 de agosto de 1932	140.085:929\$674
Em igual período de 1931	130.105:812\$673
Diferença para mais em 1932	9.980:187\$601

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v. 5 29/128	A' vista 5 23/128
Sobre Londres (valor da libra)	45\$919,282	46\$334,841
Sobre Paris	—	\$536
Sobre Italia	—	\$699
Sobre Alemanha	—	3\$263
Sobre Portugal	—	\$436
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$901
Sobre espanha	—	1\$103
Sobre Suissa	—	2\$668
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideo	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$526

Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Hollanda, (florim)	—	5\$509
Sobre Japão (yen).....	—	3\$900
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

Libras (papel)	74\$000
Dollars (papel)	21\$500
Liras (papel)	1\$100
Francos (papel)	\$840
Escudos (papel)	\$710

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	700\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	760\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom..	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	751\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	731\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	481\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	962\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (Terceira emissão)	1:000\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	139\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	146\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	178\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, 9 %	452\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	907\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	95\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	44\$000
Banco Português do Brasil, port.	65\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronimo.....	96\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	180\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1932. — Ary de Almeida e Silva síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Café

	Bacas
Entradas	13.430
Saídas	17.773
Consumo local	500
Existencia	364.879

Mercado firme.

Café retirado do mercado pelo C. N. U.....	3.633
--	-------

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$600
Tipo 4	14\$000
Tipo 5	13\$400
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$300
Tipo 8	11\$300

Assucar

Sacos

Entradas não houve.	
Saídas	733
Existencia	53.818

Mercado paralisado.

Preços por sacco:

Branco cristal	36\$000 a 39\$000
C. amarello	32\$000 a 33\$000
Mascavinho	30\$000 a 32\$000
Mascavo	24\$000 a 28\$000

Algodão		Fardos
Entradas		706
Saídas		140
Existência		13.054
Mercado paralisado.		
Preços por 10 quilos:		
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3	36\$000 a 36\$500	
Tipo 4	35\$000 a 35\$500	
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3	35\$000 a 35\$500	
Tipo 5	34\$500 a 32\$000	
Ceará:		
Tipo 3	33\$000 a 34\$000	
Tipo 5	31\$000 a 32\$000	
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3	31\$000 a 32\$000	
Tipo 5	29\$000 a 30\$000	
Paulista:		
Tipo 3	31\$000 a 32\$000	
Tipo 5	29\$000 a 30\$000	
O síndico, Bento Dias Pereira.		

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero no *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Caio Mario Tavares.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.139

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 17 de agosto de 1932

Para stock:

1. Arrós agulha (Paulista) separado, quilo.....	10.000
2. Arrós japonês de 1ª qualidade, quilo.....	50.000
3. Assucar refinado de 2ª qualidade, quilo.....	28.000
4. Batatas grandes, quilo.....	40.000
5. Cangica de milho branco, quilo.....	450
6. Feijão branco graúdo de 1ª, quilo.....	800
7. Feijão manteiga de 1ª (Mineiro), quilo.....	3.500
8. Feijão mulatinho de 1ª, quilo.....	4.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C., a partir do dia 25 de agosto.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos generos, e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e maritima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total da quantidade rejeitada.

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10%) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20%) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato, e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressaltados os de força maior, tais como: greves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de vinte por cento (20%) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

10. A Comissão se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

11. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

12. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

13. Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades liquidas.

14. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15. A C. C. C. agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos identicos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de cancelar a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.136

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 17 de agosto de 1932

1. Biscoitos de farinha de trigo de 1ª, em latas de 1 quilo, indicando a marca e procedência, quilo.	200
2. Farinha de mandioca de 1ª (de Laguna), quilo.	15.000
3. Farinha de tapioca de 1ª, indicando procedência, quilo.	100
4. Farinha de trigo de 1ª, indicando marca e procedência, quilo.	12.000
5. Fubá de arrôz de 1ª qualidade, quilo.	100
6. Macarrão de 1ª, indicando fabricante, quilo.	9.000
7. Maizena em pacotes, indicando marca, fabricante e peso de cada pacote, quilo.	200
8. Pão de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo de 1ª, quilo.	60.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 25 de agosto.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

Observação — Os proponentes deverão apresentar amostras dos seguintes itens: 1, 5 e 7.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer às especificações e condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de *cinco por cento* sobre o valor total da quantidade rejeitada.

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de *dez por cento* sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em *vinte por cento* sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., porrendo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior tais como: grêves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de *vinte por cento* para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito a escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

10. A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

11. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

12. Os proponentes além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

13. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

14. As amostras a serem apresentadas, referentes aos itens 1, 5 e 7, devem ser entregues na *Secção de Stock* da C. C. C., devidamente lacradas e autenticadas.

15. Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

16. A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao contratante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

17. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de *dez por cento* do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte a seu exclusivo critério.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.409/10

Artigo — Unidade — Quantidade

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B.

Para a 3ª Divisão:

1. Trilhos do tipo "D" de aço Siemens-Martin ou Thomaz, tonelada.	14.000
2. 24.000 pares de talas "D", tonelada.	786
3. 150.000 parafusos com as respectivas arruelas, tipo "D", tonelada.	142
4. 1.000.000 de tirefonds do tipo "C", tonelada.	370
5. 60 cruzamentos completos do tipo "D", abertura de 1:10, tonelada.	165,14
6. 50 cruzamentos completos do tipo "D", abertura de 1:15, tonelada.	150,19

O metal empregado na confecção dos corações é a *esses* 110 cruzamentos, será de aço manganês, com o teor de 7 % de manganês, ficando, portanto, nesse ponto alterado o Caderno de Encargos da E. F. C. B. (edição de 1931, página 77, n. 4).

Os trilhos serão de aço obtido por qualquer dos processos conhecidos, contanto que seja duro, tenaz, suscetível de tomar francamente a tempera, de grão fino e textura homogênea.

A composição química do aço ficará ao critério da Usina exigindo-se, porém, que os teores em fosforo e enxofre não ultrapassem os seguintes limites:

	Thomas	S. Martin
Fosforo	- 0,075 % no maximo	0,040 no maximo
Enxofre	- 0,060 % no maximo	0,050 no maximo

A Usina deverá fornecer ao representante da Estrada os resultados da análise química de cada corrida.

Os linguados provenientes das diversas corridas devem ter dimensões tais que depois de cortada a extremidade defeituosa, possam produzir pelo menos 3 trilhos.

O corte da extremidade de linguado (Chutage) deve ser a mínimo de 30 %.

A laminagem deverá ser feita na temperatura mais baixa que for possível, contanto que fique bastante acima da temperatura crítica.

Cada trilho será serrado a quente, sendo a seção normal ao seu eixo.

Os trilhos após o resfriamento serão colocados em mesas apropriadas e endireitadas por meio de prensas, de modo que fiquem perfeitamente retos em todos os sentidos, sem ondulações, cotovêlos ou torções.

Os martelos das prensas devem ter os angulos arredondados e o afastamento dos suportes não deverá ser inferior a 1 metro.

Os trilhos deverão ser furados á broca e de acôrdo com os desenhos. Esta operação deverá ser feita de modo que os trilhos fiquem perpendiculares ao plano de simetria do trilho. Todas as rebarbas serão retiradas á lima.

Sobre a alma do trilho será estampado o nome do fabricante, data da fabricação, número da corrida e as iniciais C. B.

Antes de iniciar a laminagem a Usina deverá apresentar ao fiscal dois jogos dos gabaritos (positivos e negativos) afim de serem aprovados pelo fiscal, sendo um jogo completo devolvido á Usina com o sinal do fiscal.

De cada corrida será feito ensaio de choque, que consistirá no seguinte:

Provas de 1m,50 de comprimento colocadas sobre dois apoios afastados de 1m,00 deverão suportar sem se romperem a dois choques de um martelo de 500 quilos, caindo livremente da altura de 8m,90, produzindo uma flecha de 1m,116.

A quota destinada á fiscalização fica estipulada em 1/2 % da importancia total da encomenda. (Pag. 242, n. 6, modificado nesse sentido.)

Para tudo o mais prevalecerão as especificações constantes do Caderno de Encargos.

Os desenhos referentes aos trilhos constantes do presente edital, acham-se na C. C. C., á disposição dos interessados.

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspetoria da E. F. C. B., na estação Marítima.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 12 de setembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

1.º As propostas escritas em papel timbrado das respectivas casas comerciais, deverão indicar as fábricas que vão executar a encomenda e serão apresentadas em 2 vias, no dia 1 hora acima citados, datadas, assinadas, sem rasuras, emendas, nem entrelinhas. Os concorrentes deverão, com antecedência mínima de 48 horas, registrar suas firmas no registro competente desta Comissão.

2.º No ato da entrega das propostas, deverão os concorrentes exhibir recibo da caução de 50:000\$ feita na tesouraria desta Comissão, até á vespera da realização da concorrência, em dinheiro, titulos da divida pública federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo depósito, ou ainda, em cheque visado sobre estabelecimento bancario de primeira ordem desta cidade. Os proponentes ficam obrigados a provar que dispõem de autori-

zação das Usinas ou de entendimentos com elas feitos previamente para a concorrência.

3.º As propostas serão abertas e lidas na presença de todos os interessados, devendo cada um rubricar a de todos os outros.

4.º Versará a concorrência sobre preço indicado em algarismos e confirmado por extenso para os itens discriminados no pedido.

O prazo para entrega também constituirá elemento de julgamento para a escolha das propostas.

5.º Fica reservado á C. C. C. o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, anular a concorrência, caso assim convenha a seus interesses, assim como, o de restringir as quantidades pedidas.

6.º A caução a que se refere a clausula 2ª reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido recusar-se a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de 6 dias, contados da data em que lhe for entregue o respectivo convite.

A falta de assinatura do contrato poderá ainda acarretar a cassação de idoneidade do proponente, para futuros fornecimentos.

7.º O proponente, que for escolhido, caucionará na tesouraria desta Comissão, a importancia de dez por cento (10 %) do valor total da encomenda, para garantia do fiel cumprimento do contrato. Tal caução só será devolvida depois da entrega do material, na forma prevista na especificação acima.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas, cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o mais baixo preço apresentado.

9.º Si o material constante do presente edital, não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer ás condições acima estipuladas e ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., perderá o proponente em beneficio dos cofres publicos, a totalidade da caução de que trata a clausula 7ª.

10. Na escolha das propostas, terá preferencia a do fornecedor que, em igualdade de condições, aceite minério de ferro ou manganês em pagamento total ou parcial do fornecimento.

11. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações acima numeradas, referentes ao material a ser fornecido e a todas as clausulas da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos rs. proponentes, que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura, em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada ano.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Favaret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados, nas propostas, os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada serie, a data deste numero do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da serie a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão de Compras, *Carlos Mario Favret*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.137

Artigo — Propostas para 19 de agosto de 1932 — Unidade — Quantidade

Para stock

1. Bacalhau tipo Gerente, de 1ª qualidade (peixe de 1.000 e 1.700 gramas na proporção de 50 %) indicando marca e procedencia, quilo.	4.000
2. Banha de porco em latas de 2 quilos, indicando marca e procedencia, quilo.	200
3. Língua defumada, de 1ª, indicando procedencia (cada uma deverá pesar em média 350 a 400 gramas), quilo.	300
4. Língua de carne de porco de 1ª. (A granel), indicando procedencia, quilo.	70
5. Toucinho salgado mineiro com 10 % de sal no maximo, quilo.	5.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 25 de agosto.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer às especificações e condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos generos, e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e ns mesmas condições do edital.

6.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o forne-

cedor deixar de exercer o direito e escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

10. A Comissão se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

11. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo a mesma ordem do edital respectivo.

12. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

13. O preços unitários versarão somente sobre as quantidades liquidas.

14. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

15. A C. C. C. agirá com o mximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quis for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não asinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de cancelar a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o memo se acha sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.138

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 18 de agosto de 1932:

Para stock:

1. Alhos de 1ª qualidade, quilo.	480
2. Baunilha, quilo	25
3. Café torrado em pó indicando marca, quilo.	12.000
4. Cebolas de 1ª, quilo.	28.000
5. Louro, quilo	40
6. Sal fino filtrado em sacos de 2 quilos, quilo.	500
7. Massa de tomate em latas de 1 quilo, declarando peso liquido e bruto, indicando marca, quilo	1.000
8. Sal fino refinado a granel, quilo.	500
9. Sal grosso tipo "Saladeiro", quilo.	7.000
10. Sal fino em vidros indicando marca e peso de cada vidro, vidro.	25

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 25 de agosto.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer às especificações e condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento, sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como, grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de vinte por cento para mais ou menos, obrigando-se o fornecedor a manter o mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito à escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento, por mais 90 dias. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

10. A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

1. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do Edital respectivo.

12. Os proponentes além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

13. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

14. Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais abaixo.

15. A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste Edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo Edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte a seu exclusivo criterio.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente colêta de preços.

20. O café deverá ser em pó, de tipo nunca inferior a 7 e com humidade nunca superior a 5 %, perdendo a idoneidade o proponente a quem houver sido adjudicado o fornecimento, que fizer entrega de artigo de inferior qualidade ou em desacôrdo com estas especificações.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente Edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão por isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.139

Artigo — Unidade — Quantidade

(Para stock)

Propostas para 18-8-1932:

1. Carne fresca, de vaca, de 1.ª (Class. Marinha) quilo	80.000
2. Fígado fresco, quilo.....	2.500
3. Gêlo, quilo	20.000
4. Mocotó de boi, um.....	100
5. Peixe fresco, de 1.ª (Class. Prefeitura), quilo...	4.000
6. Peixe fresco, de 2.ª, quilo.....	500
7. Língua fresca, uma.....	50
8. Rim fresco, um.....	50

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 25 de agosto.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1.º Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer às especificações e condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos generos, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade será feita dentro do prazo de um dia, si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, falências, incêndios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas após o recebimento das respectivas requisições.

7.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição do todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

10. Em relação á carne fresca e peixe fresco, de 1.º, deverão os proponentes declarar em suas propostas que se submetem rigorosamente ás classificações, respectivamente, da Marinha e da Prefeitura, para esses artigos.

11. A Comissão se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

12. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo a mesma ordem do edital respectivo.

13. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

14. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

15. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. A C. C. C. agirá com o maximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma, que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.

17. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

18. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

19. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de cancelar a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n.º 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 419.14f

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 18 de agosto de 1932

Para stock:

1. Capim para coelhos e cobais (pontas de capim angola), em mólhos de 5 quilos, quilo....	4.000
2. Capim para muares, quilo.	2.000
3. Cevada em grão, quilo.	25
4. Milho picado, quilo.	1.000

5. Pimenta em pó, quilo.	50
6. Remoído, quilo.	500
7. Vinagre tinto nacional, em barris de 80 litros, litro.	2.000
8. Vinagre tinto, nacional, em barris de 100 litros, litro.	500

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da Comissão Central de Compras, a partir do dia 25 de agosto.

Para entregas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1.º Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e, especificados para cada uma das zonas: — urbana — suburbana — rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas, em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser regeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição, dentro do prazo de um dia, á multa de *cinco por cento*, sobre o valor total da quantia regeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de *dez por cento* sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em *vinte por cento*, sobre o valor da quantidade regeitada, rescindido o contrato e prohibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos regeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feito dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado, pela Comissão Central de Compras, correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de *vinte por cento* para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição do todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de escolher entre a rescisão do contrato e a opção, para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha, até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

10. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

11. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

12. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

13. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

14. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a quinze dias, e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15. A Comissão Central de Compras agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações, no cumprimento

dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao contratante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da Comissão Central de Compras.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de *dez por cento* do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se, rigorosamente, a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 18 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.141

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 19 de agosto de 1932.

Para stock.

1. Frangos gordos com o peso minimo de 800 gramas, um	3.000
2. Galinhas gordas com o peso minimo de 1.500 gramas, uma	3.000
3. Ovos frescos, grandes, dúzia.....	2.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 25 de agosto.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de *cinco por cento* sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de *dez por cento* sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em *vinte por cento* sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C.,

correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerra, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de *vinte por cento* para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do Edital.

6.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

10. A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

11. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

12. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

13. Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades liquidas.

14. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verase sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

15. A C. C. C. agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de *dez por cento* do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte a seu exclusivo criterio.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa ao Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.142

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock

Propostas para 18 de agosto de 1932:

1. Manteiga de 1 ^a , de leite de vaca, indicando peso líquido e marca, em latas de 5 e 10 quilos, quilo	5.000
2. Queijo, tipo Reino, de 1 ^a , indicando marca e procedencia, quilo	40
3. Queijo, tipo Minas, de 1 ^a , indicando procedencia, quilo	40

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 25 de agosto.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1^o. Os artigos acima deverão ser de 1^a qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas.

2^o. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos generos, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3^o. As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4^o. Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1^a qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1^a qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fór maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., cobrando por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5^o. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6^o. O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7^o. A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição do todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

8^o. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9^o. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

10. Deverão os proponentes oferecer amostras dos artigos oferecidos, devidamente lavradas e autenticadas, trazendo as mesmas impressos no envolvero o nome da firma ofertante e o número da série a que pertencem, as quais serão entregues á Secção de Stock desta Comissão.

11. A Comissão se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

12. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo a mesma ordem do edital respectivo.

13. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

14. Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

15. A manteiga oferecida deverá ser pasteurizada, com materia gorda nunca inferior a 80 %, e com acidez nunca superior a 5 %, perdendo a idoneidade o proponente a quem houver sido adjudicado o fornecimento, que fizer entrega de material de inferior qualidade ou em desacôrdo com essas especificações.

16. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. A C. C. C. agirá com o maximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

18. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fór adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fór adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

20. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de cancelar a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.^o

Os preços e condições deverão ser estriturados em duas vias.

2.^o

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.^o

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso

4.^o

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Favere, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor federal da Segunda Coletoria em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, Milton de Sá Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 5:067\$660, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928, ora em grau de revisão, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

- 1.332\$036, de percentagens a mais retidas em 1926;
- 133\$213, de percentagens a mais retidas em 1927;
- 46\$300, de percentagens a mais retidas em 1928;
- 3:735\$624, de crédito que lhe foi dado na provisão n. 1.398, de 7 de novembro de 1929.

5:247\$073

A deduzir:

- 179\$413, de importância já recolhida, aos cofres públicos, em 15 de outubro de 1929.

5:067\$660 total do alcance.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de agosto de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do senhor diretor, é convidado o senhor Franklin José de Santa Anna, sub-oficial da Armada, a comparecer a esta diretoria, no prazo de quinze dias, contados da primeira publicação deste, afim de prestar esclarecimentos sobre o pedido de transferência de 10 de março e constante do processo sob número 11.420, de 1932. (Processo número 35.282, de 1932.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 12 de agosto de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretário.

Diretoria do Patrimônio Nacional

CONDIÇÕES OU BASES PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EDIFÍCIO PARA A RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL NA PRAÇA MAUÁ

1.ª As obras que são objeto da presente concorrência constam da construção do edifício para a instalação da Recebedoria do Distrito Federal em terreno do Governo Federal situado á praça Mauá, onde parte dele está ocupado por um barracão em que funciona o "Trapiche Mauá Ltda." Esse edifício será construído de acordo com as plantas e das especificações que fazem parte integrante da referida concorrência e que vão transcritas mais adiante.

2.ª Os senhores concorrentes, naesmo para os que já se acham inscritos deverão primeiramente apresentar no Gabinete do senhor diretor do Patrimônio até ás 3 horas da tarde do dia 20 de agosto do corrente ano, os documentos comprobatórios de sua idoneidade técnica e em que provem ter executado nestes dois últimos anos, obras no valor e da natureza das que são objeto da presente concorrência, assim como referen-

cia financeira prestada por estabelecimento bancário.

Além desses documentos deverão apresentar os de quitação de todos os impostos.

Uma vez julgada por uma comissão designada pelo senhor diretor do Patrimônio, a idoneidade dos concorrentes, serão depois convidadas as firmas consideradas de maior idoneidade a se reunir no dia 24 de agosto, afim de elegem entre si qual das firmas ficará encarregada de custear os trabalhos preliminares de sondagem, os quais serão acompanhados pela fiscalização por parte do Patrimônio, sendo depois fornecidos todos os elementos ás demais firmas convidadas.

Para esse serviço á Diretoria do Patrimônio porá a necessaria aparelhagem a disposição da firma que fôr escolhida pelas outras, para executá-lo. A indenização desse serviço de sondagem será depois regulada conforme determina a condição 21, do resultado dessa reunião será lavrada uma ata que será assinada por todos os presentes.

3.ª Terminadas as sondagens e fornecidos os necessarios dados ás firmas já julgadas de maior idoneidade serão avisadas mediante memorandum com a necessaria antecedencia para apresentarem proposta em envelope fechado em dia previamente marcado na local e hora mencionados na clausula 2.ª.

4.ª No ato da entrega da proposta deverão os concorrentes convidados exhibir recibo do depósito da importância de 20:000\$000, em moeda corrente ou apolices federais feito na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.

5.ª As propostas que serão abertas na presença de todos os interessados e rubricadas pelos mesmos, deverão ser escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, devidamente seladas, datadas e assinadas pelo respectivo concorrente, mencionando por extenso e em algarismos a importância global pela qual se compromete a executar as obras; declarando também, sujeitarem-se ás disposições aqui estabelecidas.

6.ª Da abertura das propostas será lavrada uma ata assinada por todos os presentes em que se consignará todo o ocorrido verificado, sendo encerrada pela comissão julgadora para esse fim designada pelo diretor. Em seguida, dar-se-a publicidade no "Diário Oficial", na integra das propostas recebidas.

7.ª Depois de feito o julgamento da concorrência pela comissão serão devolvidos os documentos apresentados e restituídas as respectivas cações ás firmas proponentes, mediante requerimento, exceto os da que fôr preferida para a execução das obras.

8.ª No caso do concorrente escolhido não comparecer no prazo de seis dias a contar da data da publicação do convite feito em jornal oficial para assinar o termo de compromisso que terá força de contrato, perderá o direito a cação de que trata a clausula 4.ª.

9.ª Não será tomada em consideração a proposta que estiver fóra das bases que são objecto da presente concorrência, bem como a que constar apenas de oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. A diretoria do Patrimônio se reserva o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também de rejeitar qualquer uma delas sem que

caiba a exigência de indenização de especie alguma por parte das firmas proponentes.

10.ª — No caso de se verificar duas ou mais propostas iguais terá preferência:

- a) o proponente que fizer maior redução sobre o preço proposto;
- b) o que fizer em menor prazo;
- c) o que fôr contemplado pela sorte.

11.ª — Nenhuma proposta poderá ser superior a importância de 1.253:984\$300 (mil duzentos e cincoenta e três contos, novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos réis), inclusive a indenização das despesas com as sondagens.

12.ª — O prazo para inicio das obras será de 10 dias após a assinatura do termo e o de oito meses para terminá-las, a contar dadata do seu inicio, salvo motivo de força maior com justificação apresentada por intermedio da fiscalização e aceita pelo Sr. diretor do Patrimônio e nos casos previstos em outras clausulas desta concorrência.

Fica estipulada a multa de 300\$000 por dia que exceder do prazo acima fixado, deduzida dos pagamentos a que tiver direito.

Quando fôr julgado necessario o Sr. diretor do Patrimônio poderá permitir o trabalho á noite, correndo porém, as despesas com a fiscalização á razão de 50\$000 por qualquer excesso das horas normais de serviço, por conta da firma construtora.

13.ª — O proponente obriga-se a ter um representante nas obras e que assumna perante a fiscalização a responsabilidade técnica das mesmas até a entrega definitiva e com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgencia que precise ser cumprida.

14.ª — A firma construtora escolhida terá plena liberdade na direção técnica e administrativa dos trabalhos, ficando porém, obrigada a retirar qualquer empregado que não corresponder á confiança ou perturbar a ação da fiscalização e a ter no serviço o pessoal que fôr julgado necessario para o andamento das obras, na proporção de 67 % de nacionais para 33 % de estrangeiros. De qualquer modo, porém, deverá receber e acatar as decisões e observações que forem feitas pela fiscalização, as quais serão dadas todas as vezes possiveis por escrito e entregues mediante recibo.

15.ª — Nenhum acrescimo ou modificação no projeto e nas especificações aprovadas que importe em aumento de despesa poderá ser feito sem prévio organimento afim de ser submetido em processo especial que o justifique á aprovação da superior autoridade.

16.ª — Qualquer material que fôr rejeitado pela fiscalização será imediatamente retirado da obra.

17.ª — A fiscalização por parte da Diretoria do Patrimônio será exercida por um engenheiro designado pelo Sr. diretor com o qual o representante da firma terá de se entender em tudo que se prenda ás obras do edificio para a Recebedoria.

18.ª — A firma construtora ficará responsável pelo pagamento ás companhias de seguro contra accidentes no trabalho e contra fogo; ficando também responsável por danos que possa causar ás construções adjacentes ou a terceiros nas proximidades das obras.

19ª — Fica estipulada a multa de 3:000\$000 a 5:000\$000, á firma construtora, garantida pelo pagamento das quantias que tiver direito a receber; em cada falta no cumprimento das cláusulas estipuladas no termo a ser assinado, ou se for verificada pela fiscalização no correr das obras qualquer irregularidade, como sejam paralisação, por qualquer tempo, descaso ou imperícia que traga prejuizos morais e materiais ao Estado, a juizo do diretor do Patrimonio. Nessas irregularidades não estão previstos os casos de greve do pessoal, chuvas internas e perturbação de ordem publica generalizada, que a juizo da fiscalização e aprovado pelo diretor, obrigue a firma construtora a interromper os seus trabalhos.

No caso de reincidencia na violação, por parte da firma, de uma das cláusulas, a Diretoria do Patrimonio terá o direito de rescindir o ajuste firmado sem que a firma construtora faça jus á indenização, a não ser das despesas efetuadas e verificadas pela fiscalização, mediante uma tabela de preços unitarios, previamente convencionada entre a fiscalização e a firma construtora, o depois de aprovada pelo senhor diretor do Patrimonio.

Nas duvidas de interpretação das cláusulas e rescisão do termo de ajuste assinado pela firma construtora serão adotadas as normas de uso e de direito.

20ª — A firma construtora preferida não poderá transferir o direito de execução das obras que são objeto desta concorrência, em todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da Diretoria do Patrimonio e depois de informado pela fiscalização, ressaltando o caso de pequenas sub-empregadas que serão, neste caso, previamente autorizadas pelo engenheiro fiscal.

21ª — Por ocasião da assinatura do termo de ajuste entre a Diretoria do Patrimonio e a firma construtora escolhida por apresentar a proposta mais vantajosa, deverá esta exibir o recibo do pagamento efetuado á firma que foi eleita para executar o serviço de sondagem como indenização das despesa feitas, salvo o caso em que a escolha recair na propria firma que custear o aludido serviço.

Os trabalhos de sondagem estão orçados no maximo na importancia de réis 4:000\$000.

22ª — Os pagamentos das obras constantes do projeto e especificação da presente concorrência, serão feitos do seguinte modo:

a) — quando estiver cravada a metade do numero de estacas de fundações, calculado esse pagamento a razão de 50\$000 por metro linear de estacas;

b) — quando estiver cravada a outra metade e calculando-se o pagamento pela mesma maneira;

c) — quando estiver concluido o concreto armado até o nivel do piso do pavimento terreo, inclusive, a razão de 350\$ por m3;

d) — o restante das obras, no valor compreendido pela diferença entre o preço global da proposta aceita e o que já foi pago pelas fundações até o piso do pavimento terreo dividido em sete prestações de igual quantia e pelo modo que em seguida vai indicado:

1ª prestação — quando concluidos o concreto armado do 1º pavimento e o

piso do 2º e as alvenarias até 0,60 acima do meio-fio;

2ª prestação — quando concluidos o concreto armado do 2º pavimento e o piso do 3º, que será por enquanto terço desse 2º pavimento, e as alvenarias de tijolo do 1º pavimento;

3ª prestação — quando concluidas as alvenarias do 2º pavimento, as escadas e terço;

4ª prestação — quando concluidos os emboços e rebocos internos e externos;

5ª prestação — quando concluidos o revestimento externo e colocação das esquadrias;

6ª prestação — quando concluidas as instalações de agua e esgotos, ladrilhamento dos pisos e grades e portões de ferro;

7ª prestação — Na entrega das chaves do edificio.

De cada prestação será descontada a quantia de 10 % até perfazer o total de 130:000\$, que ficará para garantia de qualquer defeito de construção, que só possa ser observado mais tarde, dentro de um periodo de 2 meses, findo o qual será então o predio recebido definitivamente e levantada aquela importancia pelo construtor.

O pedido desses pagamentos será feito ao Sr. diretor do Patrimonio mediante requerimento acompanhado da respectiva conta de medição em três vias sendo a primeira devidamente selada, para ser conferida e vizada pelo engenheiro fiscal.

Esses pagamentos correrão pela verba "24 — Obras", da lei orçamentaria do corrente exercício — Ministerio da Fazenda — para o que já foi mandado reservar a importancia de réis 600:000\$, sendo o restante pela verba correspondente na lei orçamentaria do proximo exercício para o que a Diretoria do Patrimonio já tomou as necessarias providencias.

Nota — Para qualquer informação sobre a presente concorrência, os interessados encontrarão na sala da 1ª Sub-Diretoria do Patrimonio (rua Luiz de Camões n. 68, 2º pavimento) todos os dias uteis das 11 ás 5 horas da tarde pessoas habilitadas a prestar os esclarecimentos necessários. Quanto ás plantas e demais desenhos relativos a construção do edificio, a Diretoria do Patrimonio porá a disposição dos concorrentes as suas instalações para serem tiradas as cópias em papel ferro-prussiato ou ozalide que forem precisas.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO PARA A RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL.

O edificio será construido de acordo com o projeto apresentado e obedecendo as presentes especificações.

1ª Parte

Natureza dos materiais

Agua — Só poderá ser usada agua proveniente da canalisação da cidade não sendo permitido o emprego de agua do sub-solo.

Areia — Só será empregada areia pura, silico-quartzosa, isenta de terra e materias organicas.

Para o concreto armado a areia deverá ter grãos angulosos e com dimensões variando de 3 a 5 milimetros. Para os emboços e rebocos a areia deverá ser lavada e peneirada.

Pedra britada — Deverá ser angulosa e isenta de terra ou pó do pedreira.

Para os concretos comuns e fundações não poderá ter dimensões superiores a 5 cms. Para os demais concretos terá que passar em aneis de 3 cms. de diametro. A pedra que não estiver bem limpa será lavada.

Pedra de alvenaria — Si houver necessidade na sua aplicação, deverá ser dura, de preferencia granito, limpa de terra e isenta de sinais de decomposição.

Pedra de cantaria — Será de granito lavrado de grão fino, cor uniforme e arestas vivas.

Cal — Só será empregada cal virgem de 1ª qualidade e que tenha sido extinta no local da obra.

Cimento Portland — Será empregado cimento somente de marcas reputadas de 1ª qualidade, tais como Frilard Gubbes, Dyckhoff, Thwico ou outras, a juizo da fiscalização.

Cimento branco — Nas fachadas si houver necessidade empregar-se-á o cimento branco "Atlas" ou "Lafarge". A quantidade de cimento necessaria para os revestimentos deverá ser adquirida em uma só partida para que haja uniformidade na cor.

Tijolos — Serão usados tijolos das melhores marcas existentes no mercado. Deverão ser bem cozidos, leves, duros, sonoros, e isentos de substancias calcareas e ter faces planas, arestas vivas e fratura apresentando grão fino. Mergulhados na agua durante 24 horas, não deverão absorver mais de 1/5 do proprio volume ou 10 % do seu peso.

Argamassa — As argamassas serão fabricadas em local abrigado do sol e da chuva e em quantidade necessaria ao uso diario, não podendo ser empregadas de um dia para outro.

São os seguintes os traços a empregar:

N. 1 — Para alvenaria — cimento, cal e areia 1 x 2 x 10.

N. 2 — Para emboços externos — cimento, areia e saibro arenoso em partes iguais — 1 x 6.

N. 3 — Para emboços internos — cimento, areia e saibro arenoso em partes iguais — 1 x 7.

N. 4 — Para fundações e paredes de frontal — cimento, areia 1 x 5.

N. 5 — Para cimentados — cimento e areia 1 x 3.

N. 6 — Para ladrilhos — cimento e areia 1 x 4.

N. 7 — Para azulejos — cimento, cal, areia e saibro arenoso em partes iguais 1 x 1 x 4.

N. 8 — Para reboco interno — cal e areia fina, peneirada e queimada 1 x 2.

N. 9 — Para rebocos externos — Fachadas — cimento branco "Atlas" cal e areia fina, lavada, queimada e peneirada 1 x 2 x 2.

N. 10 — Para tetos — gesso, cal e areia 1 x 2 x 2.

Concreto — O concreto, quer para a amada de impermeabilização quer para a estrutura deverá ser misturado em betoneira e utilizado imediatamente. Serão usados os seguintes traços.

1 — Para a estrutura de concreto armado — 4 x 2, 5 x 3, 5 em volume de concreto, areia e pedra britada.

2 — Para o concreto comum — 2 x 2 x 5.

Ferro e aço doce — O ferro forjado será de primeira qualidade, perfeitamente trabalhado, não quebradiço e maleável a quente e a frio; e o aço doce para o concreto armado será estrangeiro e da melhor qualidade, satisfazendo a todas as condições impostas pelo atual regulamento da Prefeitura do Rio. Ladrilhos — Os ladrilhos serão de cerâmica branca, otogonais, com tacos e beiras de cor ou no tipo conhecido por mosaico e de fabricação nacional.

Azulejos — Os azulejos serão de primeira qualidade, com forma, cor e dimensões uniformes. Deverão ter as faces vidradas perfeitamente planas e arestas vivas.

Mármore — Os mármore serão de primeira qualidade, resistentes, compactos e suscetíveis de polimento perfeito. Os mármore brancos deverão ser isentos de manchas que prejudiquem seu efeito decorativo.

Madeiras — Toda a madeira a empregar será de lei: peroba de Campos, cedro, imbuia bem seca e isenta de fendas, brancos e brocas.

Para os moldes e andaimes poderá aplicar madeira já utilizada, mas deverá estar em condições de preencher os fins que se destina.

Cobre — Será usado cobre de 16 onças a melhor qualidade em folhas planas e de espessura uniforme.

Tintas — Oleos — Colas — Para os trabalhos de pintura serão usadas tintas de primeira qualidade: óleo de linhaça, alund Spencer de fabricação inglesa e alvaide Vicille-Montangne de fabricação belga. As colas serão de couro ou de gelatina.

Vidros — Os vidros para caixilhos de janelas serão bem claros, sem manchas nem bolhas e de "duas grossuras" (cerca de 3 mm de espessura).

Louça sanitária — Será de grés esmaltado de fabricação perfeita, de preferência Twyford ou Johnson.

Material elétrico — Todo o material elétrico será de primeira qualidade, obedecendo ao regulamento a que está sujeita a The Rio de Janeiro Light And Power Company.

Qualquer outro material não mencionado nesta relação ficará a juízo da fiscalização.

Segunda parte

Execução dos trabalhos

1 — Locação — O edifício será locado de acordo com a planta do projeto aprovado, devendo fazer-se previamente o preparo do terreno.

Proximo á obra, e em lugar convenientemente escolhido, será construído um pequeno barracão para escritório, e um outro para almoxarifado, com instalação sanitária para o pessoal.

A locação do edifício será feita com todo o cuidado, usando réguas e estacas de boa madeira, para serem estendidos os cordões para verificação das medidas.

O nivelamento será feito com toda a cautela tendo para referência ou cota 0 (zero) o nível do meio fio da calçada, em frente ao local onde vai ser levantada a construção.

Compete á fiscalização verificar os serviços de locação e nivelamento, bem como anotar as ocorrências durante a execução dos trabalhos em livro destinado a esse fim.

2 — Andaimés — Serão feitos, quando precisos, com boas madeiras dispostas de modo a oferecer a segurança necessária aos operários que neles trabalharem e fácil acesso ao lugar onde estiver sendo executado qualquer serviço. Si houver conveniência poderá ser usado andaime mecânico de Scaffolding Comp.

3 — Tipo da construção — Será adotado o tipo misto, isto é, ossatura em concreto armado e alvenaria de tijolo para as paredes externas e internas dos pavimentos, nas espessuras indicadas no projeto. Os pisos dos pavimentos serão, então, formados por uma laje continua de concreto armado, apoiada em vigas do mesmo material engastadas nas colunas que partem das funções.

Todo esse sistema de construção obedecerá ao projeto apresentado cujos detalhes serão aprovados pela fiscalização.

4 — Desenhos e detalhes — A firma construtora ficará obrigada a apresentar os desenhos construtivos e todos os detalhes, inclusive os arquitetônicos da obra, afim de serem aprovados pela fiscalização, nas escalas usualmente adotadas, fazendo-se, caso seja julgado necessário, ensaios na obra não só sobre qualidade do material como sobre motivos arquitetônicos.

5 — Fundações — A firma construtora se obriga a executar os trabalhos de fundações para suportar a carga de mais cinco pavimentos além dos dois que ora serão executados.

Essas fundações serão projetadas de acordo com os elementos (perfis longitudinais e transversais), fornecidos pelas sondagens que serão feitas conforme determinam as condições 2ª e 21ª, da presente concorrência.

No caso de serem empregadas estacas, o calculo para a determinação de sua carga será feito, applicando-se a formula

estatica ou a dinamica de Benabenq — $R' = M. H/2e + (M + P)$.

A cravação das estacas será feita com bate-estacas elétrico ou a vapor com martelo ou macaco de 1000 kg. pelo menos.

De acordo com os indices de resistencia do terreno fornecidos pelas sondagens, poderá ser projetado um "radier" sob vigas invertidas de concreto armado, sendo, neste caso, a firma construtora obrigada a submeter o projeto á aprovação da fiscalização, o qual deverá vir acompanhado dos desenhos de execução, memoria do calculo e relatório justificativo, baseados no decreto n. 3.932, de 1 de julho de 1932, da Interventoria do Distrito Federal.

6 — Concreto — A firma construtora escolhida para a execução das obras do edificio da Recebedoria será facultado apresentar projeto da estrutura do concreto armado julgado mais economico, desde que esse projeto e o respectivo calculo, submetidos á apreciação da fiscalização, sejam por ella aprovados. Nesse calculo deverão ser observadas as prescrições do regulamento para construções em concreto armado, baixado com o decreto n. 3.932, de 1 de julho do corrente anno, do interventor do Distrito Federal (Jornal do Brasil de 6 de julho de 1932).

I — Cargas permanentes:

Peso do concreto comum, 2.200 quilos por metro cubico.

Peso do concreto armado, 2.400 quilos por metro cubico.

Peso da alvenaria de tijolo, inclusive revestimento, 1.800 quilos por metro cubico.

Peso do soalho, inclusive revestimento, 75 quilos por metro quadrado.

II — Carga accidental ou sobrecargas:

Para os salões e salas de arquivo, 600 quilos por metro quadrado.

Para as outras peças, 400 quilos por metro quadrado.

Para as instalações sanitarias, 150 quilos por metro quadrado.

São estas cargas a serem introduzidas no calculo das lages nervuras e vigas.

III — Tensões limites do concreto:

a) a compressão, 45 quilos por centimetro quadrado;

b) a compressão superficial de engastamento, 50 quilos por centimetro quadrado;

c) esforço cortante 4,5 quilos por centimetro quadrado;

d) escorregamento longitudinal 4,5 quilos por centimetro quadrado;

e) aderencia ao aço, 6 quilos por centimetro quadrado.

IV — Tensão limite do ferro:

a) resistencia a rutura, referida unidade de área de secção primitiva do barra submetida a experiencia, deve variar de 3.800 a 4.200 quilos por centimetro quadrado;

b) o limite de elasticidade de 2.200 quilos a 2.500 quilos por centimetro quadrado, deverá corresponder aproximadamente á metade da resistencia a tração;

c) alongamento deve ser no minimo de 22% (unidade de area primitiva) em 20 cms. 25%, em 10 cms. 20%;

d) tensão limite a tração 1.200 quilos por centimetro quadrado;

e) tensão limite a compressão 15 x T do concreto;

f) tensão limite ao esforço cortante 880 quilos por centimetro quadrado.

O calculo da lage obedecerá ás indicações constantes dos §§ 8º e 9º, o das vigas ao § 10 e o das colunas ao § 11 do regulamento para construções em concreto armado, já citado.

Execução do concreto — Será observado em tudo a letra d) com os respectivos § 40 ao § 44 do aludido regulamento.

A canalização de tubos de ferro (eletro-duto), os tacos e buchas de madeira para as esquadrias serão colocados por ocasião da confecção do concreto.

O concreto armado do piso do 1º pavimento será feito depois das terras estarem bem comprimidas ou apiloadas em pequenos camadas com auxilio dagua.

7 — Alvenaria — De tijolo — As paredes de contorno externo, da area interna dos pavimentos e as internas de acordo com o projeto serão de alvenaria de tijolo com argamassa n. 1 — nas espessuras indicadas no mesmo. Todas as saliencias de mais de 0,02 deverão ser creadas na propria alvenaria.

As cimalthas mais salientes poderão ser feitas em concreto armado, serviço que ficará á juízo da fiscalização.

Os tijolos deverão ser bem molhados antes de serem aplicados. As juntas terão um centímetro de espessura e os tijolos, quando colocados sobre argamassa, será preciso que esta reflua para todos os lados.

Em cada metro cubico de alvenaria dever-se-á empregar cerca de 20 centímetros cubicos de argamassa. No mais, durante a execução das alvenarias, não deverão ser esquecidas as regras praticas usadas.

8 — *Tijolos* — As paredes divisorias do edificio poderão ser feitas com alvenaria de tijolos de espora e cimento, ficando isso a juizo da fiscalização.

9 — *Tacos* — Para fixação dos marcos, alizares e rodapés serão empregados tacos de madeira de primeira qualidade depois de carbolinizados, nas dimensões e distancias indicadas pela fiscalização.

10 — *Cobertura* — A cobertura será em forma de terraço com uma camada de asfalto em lençol, com os caimentos necessários; levando antes uma pintura de Inertol ou outro material impermeabilizador mais aconselhado. (No nosso caso será o piso de 3º pavimento).

Claraboia — Um pouco abaixo do piso do 2º pavimento levará uma claraboia conforme se acha indicado no projeto, e cujos detalhes serão aprovados pela fiscalização. O vidro a ser aplicado nessa claraboia será o prismático do sistema "Luxfer", além de uma passarela do mesmo sistema.

11 — *Calhas e condutores* — As calhas serão de cobre de 16 onças por 14" e fixas junto às platibandas, vindo ter aos condutores de ferro galvanizado de 3" a 4" correndo por dentro das paredes que irão ter as caixas de cimento com tempo de ferro, 0,25 x 0,25 e daí correrão por baixo dos passeios em canos de folha de ferro de forma eliptica para as sargetas com a declividade necessaria para o seu rapido escoamento.

Serão projetados tantos condutores, com secção de vazão prevista, quantos forem julgados necessários ou indicados pelo calculo, considerando uma altura de chuva torrencial correspondente a cerca de 0,033 (trinta e três milésimos de litro) por segundo por m² de pano de telhado ou de areo de terraço.

No pavimento terreo junto às bases das colunas que formam a área central; serão colocadas caixas de ralo para esgotamento das aguas que descem pelos condutores, para irem ter á rua por meio de canalização de grés que atravessará o piso desse pavimento.

12 — *Revestimento externo* — As quatro fachadas depois de limpas serão emboçadas com argamassa n. 2 e em seguida revestidas a imitação granito e obedecendo em tudo ao projeto de modo a formar o embasamento do edificio quando este estiver de todo concluido.

13 — *Emboços e rebocos internos* — Internamente as paredes serão emboçadas a colher com argamassa n. 3 e rebocadas a regua e desempenadeira com argamassa n. 8; podendo o seu acabamento ser feito a pano sem deixar grande aspereza e ondulação com cal de marisco em nata e em igual volume de gesso.

14 — *Azulejos* — As paredes dos compartimentos para o café e instalações sanitarias serão revestidas até 1m,5 de altura de azulejos brancos estrangeiros de escolha, com 15 x 15 e assentos com ar-

gamassa n. 7, arrematando esse revestimento com um filete de cor em cima do qual correrá uma fiada de azulejo boleado e o rodapé e meia-cana de 1" de raio.

15 — *Escadas* — As escadas que dão acesso ao 2º pavimento serão de concreto armado e as capas e espelhos serão de marmore, com 3,5 e 2 cms., de espessura respectivamente.

Os patamares da escadaria principal serão revestidos de mosaico nacional tipo americano com tabeiras de marmore.

As escadas e soleiras das portas de entradas serão a juizo da fiscalização, de cantaria lavrada ou de marmore.

16 — *Soleiras e peitoris* — Todos os peitoris das janelas e sacadas e as soleiras das portas internas serão de marmore com 2 centímetros de espessura.

17 — *Pisos* — Os do primeiro pavimento serão de cerâmica nacional tipo mosaico e os do andar superior serão de tacos de madeira (peroba de Campos e canela), fixados em argamassa de betume ou cola asfaltica e os das instalações sanitarias que serão de ladrilho ortogonal em cerâmica nacional.

18 — *Rodapés* — Na sala assoalhada correrá um rodapé de canela de 0,07 de espessura por 0,10 de altura, arrematado por uma guarnição da mesma madeira, prendendo-se esse rodapé em tacos de madeira previamente carbolinizados e embutidos nas paredes para sua fixação.

A concorrência com o piso será feita por meio de uma regua de madeira em meia cana.

As peças do edificio que forem ladrilhadas, serão colocados rodapés de cerâmica nacional.

19 — *Fôrros* — Todos os tetos (parte inferior das lajes) serão emboçados com argamassa n. 3, em seguida, cuidadosamente rebocados com argamassa n. 1. Levarão simples sancas ou cimbalhas molduradas.

As vigas aparentes serão apenas revestidas.

20 — *Esquadrias* — As esquadrias, serão executadas de acordo com o projeto e detalhes aprovados pela fiscalização.

Os caixilhos serão de cedro, engradados com certa antecedencia a sua colocação.

Todas as janelas das fachadas levarão caixilhos de 4 centímetros de espessura, abrindo internamente em 2 ou 4 folhas.

As venezianas serão do tipo de enrolar em caixas embutidas nas paredes sistema "Pagani".

As portas internas terão as larguras indicadas no projeto e de acordo com os trabalhos a serem aprovados pela fiscalização.

As peças das esquadrias serão pregadas sem prejudicar o acabamento das obras, devendo sua colocação ser feita antes do trabalho do revestimento.

Marcos e molduras — Os marcos e as molduras ou alizares das janelas e portas serão de peroba de Campos colocadas antes dos emboços, tendo os primeiros 0,08 e os segundos 0,12 por 0,025 de espessura, fóra a moldura que acompanha aos mesmos.

21 — *Ferragens* — As ferragens serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização. As portas e caixilhos levarão dobradiças de metal amarelo ou latão, com dimensões e em numero adequado aos seus tamanhos.

As cremones serão de metal bronzeado e vara de metal amarelo.

Os fechos de embutir serão também de metal amarelo.

Todas as portas internas levarão fechaduras de embutir com maçanetas e espelho de metal amarelo ou bronzeado.

As portas dos compartimentos sanitarios levarão trincos de metal com os dizeres "Livre" e "Ocupado".

A ferragem póde ser dos fabricantes "Yale", "Cobrin", "Sergent" ou "Dung", ficando a sua escolha a cargo da fiscalização.

22 — *Serralheria* — As portas de entrada e as janelas do 1º pavimento levarão grades de ferro forjado, obra simples obedecendo a detalhes que serão aprovados pela fiscalização.

23 — *Vidros* — Os caixilhos das janelas levarão vidros de 2 grossuras (tres milímetros de espessura), e os postigos dos portões de ferro vidros triplos. Os caixilhos de ferro da escada levarão vidro do tipo esponjado ou artico.

A claraboia será coberta com vidros prismáticos sistema "Luxfer".

24 — *Pintura a óleo* — Todo o ferro e madeira aparentes depois de convenientemente raspados, emassados e lixados, receberão as demãos de tinta a óleo necessarias a seu perfeito acabamento e nas cores que a fiscalização escolher.

O ferro será previamente pintado a zarcão.

25 — *Pintura a gesso e colla* — Todas as paredes internas e tetos serão pintadas a gesso e cola, sendo as paredes em painéis lisos.

Contornando a parte interna da caixa das escadas levará um revestimento de cimento liso e azulejo de cor, a da escada principal.

26 — *Decoração* — A decoração será feita com argamassa n. 10, constando de molduras, cimbalhas e pilastras, segundo as prescrições da fiscalização.

27 — *Instalação de agua e gaz* — Toda a canalização de agua no edificio será feita com canos de ferro galvanizado e de chumbo de 1", 3/4" e 1/2", por fóra ou embutidos nas paredes, conforme projeto a ser apresentado pela firma construtora e aprovado pela fiscalização.

Em local convenientemente escolhido pela fiscalização, serão colocadas duas caixas d'agua de 4.000 litros cada uma, de onde partirão as alimentações em canalização separadas e com os respectivos registros para cada pavimento.

Essas duas caixas serão ligadas entre si por meio de registros que serão manobrados, afim de uma auxiliar a outra em caso de emergência.

A canalização de 2" para as bocas de incendio com os respectivos registros, será colocada desde já para os dois primeiros pavimentos e em pontos indicados pela fiscalização.

A entrada d'agua da rua será feita por intermedio de hidrometro em canalização de ferro galvanizado de 1 1/2", que irá ter, a uma caixa de aspiração, de onde a agua será recalçada por meio de uma bomba elétrica para as caixas de 4.000 litros colocados na parte superior do edificio.

Essa bomba será comandada por dispositivos eletricos.

Futuramente será construido um depósito subterraneo.

A bomba elétrica será de tipo "Sulzer Irmãos", com capacidade de 300 litros por minuto e recalque para 30m de altura, provida de registro de manobras.

Os registros de incendio terão agulhas e mangueiras de lona de 2", com 10m de

comprimento, colocadas em caixas com tampas de vidros, embutidas nas paredes.

Em lugares designados pela fiscalização serão colocadas 5 telhas com filtros e pressão, tipo "Lete".

Para esse serviço a fiscalização poderá estudar, em lugar dos cinco filtros, instalação de um filtro geral com refrigeração.

Será feita a instalação de gaz com a necessaria canalização para assentamento de dois fogões de dois furos e um aquecedor de cinco fôcos.

Os tipos e fabricantes desses aparelhos serão indicados pela fiscalização.

28 — *Esgotos* — A instalação de esgotos será feita de acordo com o regulamento da City Improvements sendo, para isso, fornecida uma planta com todas as indicações para ser aprovada por aquela repartição.

Aparelhos — Os vasos sanitarios serão do fabricante "Twylfords", com campos aqueados e valvulas "Royal-Flush", ou "Pilot-Flush". Acompanham os vasos os porta-papeis embutidos nos azulejos.

Os mictorios, serão de coluna do mesmo fabricante do tipo A "Adamant-Lead-ess-Glaze" em grupos ou isolados.

Os lavatorios serão de longa estrangeira nas dimensões e feitiços indicados pela fiscalização, e com consolos e torneiras nickeladas e cabides de ferro esmaltado.

As pias de despejo serão de ferro esmaltado de fabricação nacional.

As escarradeiras "Hygêa" serão colocadas nos pontos que forem indicados pela fiscalização, em número pelo menos de três para cada pavimento.

Em local designado pela fiscalização será construido um tubo de queda para lixo com a respectiva caixa e tampa, conforme detalhes que serão aprovados pela mesma.

29 — *Instalação de força e luz* — Conforme especificações aprovadas pela fiscalização e de acordo com a Inspetoria de iluminação.

30 — *Instalação de telefones e camarinhas* — Idem, idem.

31 — *Instalação de elevadores* — Só será feita a instalação dos elevadores quando for julgada oportuna, devendo ser reservado junto às escadas lugar para seu assentamento, conforme se vê indicado no projeto.

32 — *Calçadas* — Contornando o edificio será construida uma calçada na largura que for necessaria com ladrilhos hidraulicos tipo *trottoir* cor amarela sobre base de concreto com 15 de espessura. Essas calçadas terão o declive necessario para escoamento das aguas pluviais, declive esse que não poderá ser inferior de 1 %.

33 — *Casa-forte* — Obedecerão ao projeto aprovado pela fiscalização, sendo a armadura do concreto das paredes de vergalhões de aço especial, e as portas nos tamanhos indicados no projeto de tipos do fabricante "Seguritas", isto é, de concreto armado.

34 — *Aguas pluviais* — As aguas caídas do telhado e conduzidas pelos condutores virão ter às caixas de alvenaria de tijolo, rebocadas com argamassa de cimento, as quais serão construidas nos passeios e junto às bases das colunas da área central, sendo as aguas conduzidas dessas ultimas até a sargeta por canalização de grés abaixo do nivel do piso do 1º pavimento, e dos primeiros com calhas de ferro por baixo dos passeios.

35 — *Caixas de lixo* — Serão construidos dois tubos para lixo, conforme detalhes a serem aprovados pela fiscalização.

36 — *Limpeza geral* — O soalho do gabinete do diretor será raspado, afagado calafetado e encerado, e os demais apenas raspados e afagados.

Os vidros, azulejos e ladrilhos deverão ser bem raspados e lavados e estes ultimos com agua acidulada para ficarem bem limpos.

Todo o entulho será removido para lugar afastado da obra previamente designado pela fiscalização.

Nota — O projeto da dependencia destinada ao depósito de "mercadorias apreendidas" situada no sub-sólo será organizado pela firma construtora de acordo com as instruções da fiscalização, sendo que a área dessa dependencia será no maximo de 130m2,00.

1ª Sub-Diretoria do Patrimonio Nacional, em 28 de julho de 1932. — *Aristides F. Figueiredo*, engenheiro civil.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se a Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1932. — Secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Pedidos de esclarecimentos enviados ao Correio em 13 de agosto de 1932:

1. Agripino de Aguiar & Filho, avenida Passos n. 57.
2. Anna da Silva Braga, rua Marechal Floriano n. 136.
3. Armando Rossi Ferreira Leite, rua Barão de Ubu n. 152.
4. Cazemiro Lemos Garcia, rua Theodoro da Silva n. 350.
5. Cunha Cerdeira & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 921.
6. Henri Steinberg, rua do Ouvidor n. 157, 1º andar.
7. Monassa & Comp., rua Senhor dos Passos n. 172.
8. Nicolau Petrillo, rua dos Invalidos n. 153.
9. Silva Adonias & Mattos, rua Urannos n. 30.
10. Vera Monteiro Pernambuco, avenida Vieira Souto n. 498.
11. Vicente Francellino de Albuquerque, rua Barão de Serfiorio n. 83.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1932.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1926

Distrito Federal:

Suplemento:

X 0.170, Guimarães — Domingos, rua das Saphiras n. 254, Honorio Gurgel.

Exercício de 1930:

Distrito Federal:

Ex-of.:

4.638, Cunha — Abilio Moreira da, rua da Quitanda n. 196.

11.769, Fortunato — Achilles, Avenida Rio Branco n. 19.

5.216, Freitas — Adail, rua do Passeio ns. 48/54.

5.587 — Fuleche — Adolpho Martins, Avenida Rio Branco n. 44.

5.533, Golcher — Adolpho, Light & Power.

6.434, Gonçalves — Adelino, rua Santo Amaro n. 11.

5.715, Graça — Agenor Venerando da, rua do Rosario n. 2-22-2º andar.

8.613, Martins Abilio, Praça 15 de Novembro ns. 3/5.

8.947, Mello — Adalberto Cabral de, Light & Power.

78, Menezes — A. O., rua 13 de Maio n. 31.

7.936, Meyer — Adolpho, rua de São Pedro n. 140.

12.643, Morado — Adherbal Pinto Ferreira, Distrito Federal, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

8.531, Moreira — Adueto José, rua Martins Lage n. 91, Engenho Novo.

9.135, Novaes — Abel Coelho, rua 1º de Março n. 82, loja.

109, Peixoto — A. S., rua 13 de Maio n. 31.

100, Pinho — A. de, rua do Rosario n. 150.

11.596, Rampono — Adelmo, rua da Quitanda ns. 106/110.

15.840, Reis — Accacio dos, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

12.860, Renken — Adolf, rua da Alfandega n. 42.

25, Saul — Alan George Allsep, rua Silveira Martins n. 157.

111, Silva — A., Avenida Rio Branco n. 109, 5º andar.

13.684, Silva — Affonso Nunes da, rua Barão de Cotegipe n. 4.

15.944, Silveira — Affonso Corrêa da, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

13.209, Soares — Abelardo Ribeiro, Avenida 12 de Maio n. 63.

85, Valle — A. Lopes, rua General Camara n. 35.

Distrito Federal:

Exercício de 1932.

E 38.853, A. A. & Cardoso, rua da America n. 223.

E 6.460, Almeida — Paulo Gonçalves, rua S. Pedro n. 35, 1º andar.

E 11.378, Alves — José Nunes, rua Frei Caneca ns. 35 a 39.

E 21.911, Apelian — Victor, rua da Alfandega n. 271.

E 12.644, Baptista — Antonio, rua Frei Caneca n. 27, casa 4.

F 6.581, Corrêa — Manoel Ferreira, rua Felix da Cunha n. 114/A.

E 30.449, Costa — Licinio J. G. Pereira da, rua Buenos Aires ns. 192/196.

E 14.172, D. E. Lopes & Comp., rua dos Ourives n. 54.

E 20.499, Dahr — Calil, Estrada de Santa Cruz n. 104.

E 21.125, Daiha — Lutfi, rua 24 de Maio n. 345.

E 300, Damasceno — João, rua Coronel Rangel n. 157.

E 8.539, Daneluzzi — Carlos, rua D. Minervina n. 23.

E 17.342, Dantas — Antonio Pereira, rua Bomfim n. 176.

E 25.612, Dantas — Francisco Picarelli, rua Marechal Rangel n. 60 — Madureira.

E 10.432, Daré & Comp., Ltd., rua General Polydoro n. 130.

E 2.648, Darienzo — Vicente, rua Maranguape n. 18.

- E 20.498, Daud — Sabão, Estrada Nazareth n. 32.
 E 11.824, David da Cunha & Comp., rua Paes de Andrade n. 32.
 E 2.976, Faria — Carlos Olympio Borges de, rua Flack n. 142, Estação do Riachuelo.
 E 7.238, Farias — Luiz Carneiro de, rua Senador Furtado n. 97, 1º andar.
 E 10.963, Faveret — Carlos Mario, rua Nascimento Silva n. 413, Ipanema.
 E 18.852, Feitosa — Francisco Leão, rua do Mercado n. 13.
 E 4.801, Feldman — David, estação Barão de Mauá — 3º andar — Leopoldina.
 E 40.192, Feldman — George, rua Marechal Floriano n. 168, Companhia Light.
 E 39.625, Fernandes — Arthur Gomes, rua Oito n. 14 — Marechal Hefmes.
 E 40.063, Fontinha — Manoel Alves, rua General Caldwell n. 86.
 E 39.562, Fontoura — M., rua dos Diamantes n. 104 — Honorio Gurgel.
 E 39.426, Francisco Pedroso de Lima & Arthur Pedroso de Lima, rua da Estrela n. 99.
 E 10.513, Gama — Josias de Meira (Dr.), rua das Palmeiras n. 60.
 E 31.723, Gigante — Henrique, rua Dr. Maia Lacerda n. 28.
 E 40.117, Gomes — Luciano, estrada do Dendê n. 4 — Ilha do Governador.
 E 39.877, Gonçalves — Delfim Custodio, rua Coronel Tamarindo n. 614.
 E 39.715, Gonçalves — J. Espirito Santo, rua do Costa n. 84.
 E 28208, Gonçalves — Manoel da Silva, rua Mairink Veiga, 13 — Sobrado.
 E 39.577, Insuellas Irmão & Companhia, rua S. Christovão, 416.
 E 39.909, J. Gonçalves Moreira & Companhia, rua João do Rego, 102.
 E 39.539, J. Marcelino & Silva, rua Silva e Souza, 15.
 E 39.601, Jesus — Piedade de, rua Aristides Lobo, 219.
 E 38.378, João — Antonio, rua Engenho de Dentro, 47.
 E 38.530, João Gonzalez Gomes & Delphin Gonzalez, rua Carmo Neto, 42.
 E 39.560, Joaquim de Souza & Irmão, rua dos Diamantes, 101 — Estação de Sapê.
 E 38.249, Jorge — Abel Teixeira, rua Leopoldina Rego, 302, ant. 240.
 E 39.897, Jorge — Abrahão, rua Senhor dos Passos, 180.
 E 38.149, Kalid — Matilde José, travessa Ermelindo Freitas, 6.
 E 38.350, Lia — Thereza, rua Senador Euzébio, 210.
 E 38.338, Lopes — André Augusto, la-deira do Barroso, 192.
 E 38.116, Lopes — Antonio, Estrada Marechal Rangel, 649.
 E 38.131, Lopes — João Francisco, rua Voluntarios da Patria, 503.
 E 38.649, Lopes — José Alves, rua Barão de S. Felix, 75.
 E 38.328, Lopes — Pedro Cavalcanti, rua Dr. Bulhões, 36.
 E 38.443, Lourenço & Pinto, rua Padre Januario, 74 — Inhaúma.
 E 38.081, Lupinacô — José, rua Lima Drumond, 140.
 E 39.606, M. Santos & Romualdo, rua S. Luiz Gonzaga, 572, A.
 E 39.664, Macedo — Adriano da Fonseca, rua dos Coqueiros, 71.
 E 39.692, Macedo & Souza, rua Clarimundo de Mello, 916.
 E 38.301, Machado — Horacio de Souza, rua Portella, 46.
 E 38.127, Machado — Sizenando Alves, travessa D. Manoel, 20.
 E 38.653, Machado — Thomaz, rua Guatambú, 2.
 E 39.589, Maciel — Miletto, Estrada do Cacua, 19 — Ilha do Governador.
 E 39.481, Madeira — Luiz de Souza, rua Goiaz, 386.
 E 38.875, Magalhães — Abel de, Estrada de Santo Cruz, 2.167.
 E 39.786, Magalhães — Joaquim do Couto, rua Franca, 126 — Estação Vicente de Carvalho.
 E 7.249, Magalhães — Nun'Alvares, rua Conde Leopoldina, 138.
 E 38.382, Maglioli — Sylvio, rua Conde de Bomfim, 279.
 E 18.601, Maia — José da Rocha (Dr.) rua Conde de Bomfim, 183.
 E 38.080, Marino — Luiz, rua Carlos de Vasconcelos, 29.
 E 38.126, Marques — Manoel, travessa Martins, 35.
 E 38.656, Marques — Pedro, rua Gravata, 24.
 E 38.261, Marques — Waldemar Venancio, rua Carolina Machado, 232.
 E 16.994, Martins — Oscar dos Santos, rua São Pedro n. 215.
 E 39.489, Martins — Oswaldo, rua Ledo n. 66.
 E 38.125, Materio — Victorino, rua Lima Drumond n. 47.
 E 38.169, Mattos & Barata, Estrada do Portella n. 49.
 E 38.407, Mendes — João Machado, rua São Luiz Gonzaga n. 174.
 E 13.919, Mendonça — Luiz Furtado de, rua da Quitanda n. 35.
 E 40.093, Merola — Vicente, rua Jardim Botânico n. 553-A.
 E 39.602, Mesquita — Manoel Pinto, rua Aristides Lobo 213.
 E 39.337, Micheli — Luciano, rua Marques de São Vicente n. 80.
 E 4.989, Monteiro — Maria, rua Dona Lucia n. 6.
 E 39.666, Moreira — Eduardo, rua do Matoso n. 271.
 E 6.388, Moreira — Oscar Duarte, Diretoria do Material — Edificio dos Correios.
 E 38.317, Nascimento — José do, rua Adelaide Badajós n. 26.
 E 38.043, Nascimento — Jovina de, rua Elvira n. 39.
 E 38.529, Nasser — Domingos, rua Senador Pompeu n. 236.
 E 38.258, Nogueira — Aristides, rua João Vicente n. 35.
 E 38.452, Novaes — Albino, rua Bento Ribeiro n. 59.
 E 38.310, Oliveira — Albertino de, rua Capitão Rubens ns. 50/52.
 E 38.330, Oliveira — Arlindo de, rua Capitão Rubens n. 64.
 E 38.044, Oliveira — Marcelino de, Plataforma da Estação de Campo Grande.
 E 38.109, Oliveira — Monteiro de, avenida Suburbana n. 2.026.
 E 38.461, Oreiro — Modesto Leme, rua Licinio Cardoso n. 306.
 E 17.108, Ozorio — Plinio, rua São Pedro n. 124.
 E 9.301, Palhares — Joaquim Martins, rua Sete de Setembro n. 179.
 E 38.321, Pego — Amadeu Augusto, rua João Vicente n. 475.
 E 38.628, Pereira — Antonio José, rua Padre Nobrega n. 377.
 E 38.503, Pereira — José Manoel, Estrada da Covança n. 443.
 E 39.521, Pinheiro — Antonio Joaquim, rua Santa Sophia n. 16-A.
 E 39.665, Pinto & Irmão, rua do Matoso n. 50.
 E 12.587, Pires — Abrilino Moraes, rua 19 de Fevereiro n. 178.
 E 19.979, Pires — Accacio da Costa (Dr.), rua Dr. Sattamini n. 71.
 E 12.048, Pires — Alvaro Jordão, rua dos Andaraes n. 25.
 E 6.190, Pires — Antonio Augusto, rua da Quitanda n. 107.
 E 24.833, Pires — Antonio Valerio, rua Emilia n. 94.
 E 9.783, Pires — Guilherme Candido, rua Buenos Aires n. 235, sobrado.
 E 4.280, Ramos — Virgínio Napoleão, rua Haddock Lobo, 367.
 E 22.887, Rangel — Edgard da Cruz, rua D. Maria, 58-Aldeia Campista.
 E 4.839, Ransley — Edward Hilliard, rua Petropolis, 152-Santa Teresa.
 E 39.111, Raudsepp — Alfredo, rua Itapirú, 341.
 E 22.766, Raumer — Rudolf von, rua Redemptor, 394.
 E 26.623, Raymundo — Manoel Martins, rua Barão de Itapagipe, 278-A.
 E 17.506, Reys — Napoleão, rua Raul Pompeia, 133-Ipanema.
 E 18.292, Rezende — Alberto, rua Santa Luzia, 89-2º andar.
 E 27.006, Rheigantz — Marguerite Grandmasson, praia de Botafogo, 316.
 E 2.566, Rocha — José Lopes Dias da, rua Aero, 82.
 E 41.207, Rocha — José Ribeiro da, rua Hermengarda, 109.
 E 18.672, Rodrigues — Franklin Emilio, rua Piratiny, 108-Tijuca.
 E 29.543, Scarpa — João Paulino Baptista, rua dos Ourives, 100.
 E 38.384, Silva — Manoel da, rua São Carlos, 37.
 E 38.221, Simões & Pereira, avenida Amaro Cavalcanti, 664-Engenho de Dentro.
 E 38.344, Soares — João Cordeiro, rua Republica, 16.
 E 17.452, Soares — Pedro Augusto, rua Senador Furtado, 103.
 E 11.051, Soares Filho — Valdemir Amadel, rua Barão de Jaguaribe, 319.
 E 38.130, Sobral — Antonio de Oliveira, rua Petropolis, 20-Santa Teresa.
 E 38.451, Souza — Gonçalo Villela de, rua Pinheiro Freire, 43.
 E 38.306, Souza — João José de, rua Marina, 145.
 E 38.220, Souza — José de, rua Major Conrado, 67.
 E 38.067, Souza — Manoel Joaquim de, rua Borges de Freitas, 284.
 E 38.472, Souza & Reis, rua Candido Benicio, 614.
 E 38.164, Spinelli — José, rua Barão de S. Felix, 116-fundos.
 E 38.059, Sul — José J., rua Marques de S. Vicente, 76.
 E 38.129, Sul — José de Jesus, rua Laranjeira, 464.
 E 39.323, Taveira — Americo, rua Apodi, 87.
 E 38.446, Taveira & Chillo, avenida Salvador de Sá, 220.
 E 38.576, Teixeira — Angelino Augusto, rua do Ouvidor, 37.
 E 38.336, Teixeira — Antonio, rua Dr. Bernardino, 114.
 E 39.299, Teixeira — João Rodrigues, rua Marques de Sapucaí, 371.
 E 38.167, Teles — Nelson, estrada da Freguezia, 12.
 E 13.664, Torres — Valois Alberto,

E 39.183, Ucha — Antonio Castro, rua Nabuco de Freitas, 126.
 E 38.648, Velho — Albino Augusto, rua Senador Euzébio, 256.
 E 38.304, Veloso — Domingos Ferreira, rua Marina, 147.
 E 38.462, Vicente — Henrique, rua Guaporé n. 106.
 E 11.389, Vogel — Henry Ernest Theodoro, Estação Barão de Mauá, Leopoldina.
 E 23.669, Xavier — Delfim, rua do Tesario n. 160.
 E 21.854, Young-John, rua Frei Caneca n. 363.
 E 38.571, Zeferino & Augusto, rua Baão de Mesquita n. 453.
 Suplemento:
 A 714, Bastos — Manoel Penna, praça do Tanque n. 5.
 A 182, Battard — René, rua da Quilanda n. 129.
 B 6.342, Bennett — Walter John, rua da Candelaria n. 19.
 A 983, Berg — Gilbert C., rua General Camara n. 38 A, 1º andar.
 A 736, Coachman — John Keys, rua Almirante Barroso n. 1, 3º andar.
 B 6.583, Cotta Junior — José Pereira, rua Escobar n. 72.
 B 6.244, Ferreira — Martinho Costa, rua Buenos Aires n. 142, 1º andar.
 A 266, Freire — Joaquim Maia da Silva, rua São Pedro n. 35.
 A 267, Frisbee — Albert Henry, rua Teófilo Otoni n. 34.
 A 142, Lourenço — João Pedro de Fraga, rua Joaquim Murtinho n. 218.
 B 6.764, Moreira — D., rua do Ouvidor n. 107, 1º andar, s/4.
 A 155, Owen — Harold Stuart, praça Quinze de Novembro n. 10.
 A 291, Pellizzi — Italo (Dr.), rua Paisandú n. 113.
 B 6.184, Rangel — João Baptista França (Dr.), rua Monte Alegre n. 6.
 A 185, Sarthou — Carlos, rua Copacabana n. 679.
 B 6.848, Silva — Mathias da, rua São Francisco Xavier n. 212.
 A 60, Slesser — Francis Blaikie, rua das Laranjeiras n. 72, ap.
 B 7.162, Souza — Augusto Fausto de, rua Haddock Lobo n. 252.
 A 584, Stark — George Kelsey, rua São Christovão n. 115.
 A 168, Stewart — Charles Harold Isidore, rua Presidente Backer n. 41, Icarai.
 A 1.000, Town — Sidney Mallyon, Avenida Malaquias n. 190, Recife, caixa n. 2.285, Rio.
 A 668, Trilsbach — Frank William Augustus, Avenida Rio Branco n. 37.
 A 531, Wessel — Otto, rua da Alfandega n. 101.
 A 783, Weyer — Alexander, rua da Alfandega n. 5, 3º.

Distrito Federal

Exercício de 1930:

5.436, Fonseca — Custodio Joaquim P. da, rua Marechal Floriano n. 122.
 4.916, Fontes — Custodio da Silva, rua do Bispo n. 99.
 5.568, Furtado — Dionysio da Silva, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 11.733, Galhardo — Demosthenes R., Light & Power.
 5.339, Gette — Egbert, rua General Camara n. 139.

5.485, Glass — Douglas Maunsell, rua Gustavo Sampaio n. 144.
 5.261, Gomes — Elsa, rua Paulo de Frontin n. 24.
 6.435, Gomez — Eduardo, rua Esteves Junior n. 33.
 4.304, Goodrich — Edward Alexander Ihorpe, rua da Candelaria n. 19.
 5.733, Gsonek — Edwin, rua Beneditinos n. 21.
 4.303, Hart — Edwin, avenida Rio Branco n. 117.
 11.826, Heschsher — Edgard, Arsenal de Marinha.
 6.205, Hosken — Eduardo Benjamin, rua Almirante Cockrane n. 85.
 5.950, Jobson — Edith, rua da Alfandega n. 48, 4º andar.
 6.494, Kelsey — Douglas Cervas Kihham, rua da Candelaria n. 19.
 6.568, Kreiger — Edward, Light & Power.
 6.415, Lafond — Emilia, rua do Ouvidor n. 61.
 3.774, Lecoufflé — Eduardo, rua Gustavo Sampaio n. 177.
 15.726, Levis — Edmundo, rua dos Ourives n. 17.
 7.066, Lopes — Edgard Prado, Banco dos Funcionarios Publicos.
 7.255, Lugtenburg — Cornelis, praia do Icarai n. 155.
 6.863, Macedo — Edgard, rua Beneditinos ns. 15/17.
 7.246, Mansell — Edward W., Light & Power.
 7.878, Martin — Dagoberto, rua Miguel de Frias n. 226, casa 1.
 9.004, Martin — Edith May Cromack, avenida Rio Branco n. 253.
 8.551, Mascarenhas — Domingos da França, edificio da "A Noite", salas números 813/814.
 8.055, Mattos — Djalma de, rua Sete de Setembro n. 113.
 7.562, Medeiros — Democrito, rua dos Arcos n. 70.
 15.284, Meirelles — Djalma, rua do Passeio n. 49.
 8.159, Mello — Domingos Gonçalves de, rua da Assembléa n. 12.
 8.047, Mello — Enéas de Farias, avenida Rio Branco n. 137, sala 104/12.
 7.946, Merquior — Dermeval, rua Barão de Itapagipe n. 166.
 8.849, Mortimer — Earl A., Light & Power.
 9.096, Nasti — Domingos, rua do Rosario n. 169.
 8.992, Nickarg — David, Light & Power.
 9.257, Oliveira — Elyseu Mauricio Doering de, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 13.094, Rocha — Dagmar, rua do Ouvidor n. 59, 2º andar.
 13.183, Simas — Emilio da Silva, Diretoria Geral dos Correios.
 14.204, Souza — Emilia Jordão Pereira de, rua 1º de Março n. 125, sobrado.
 15.789, Vaz — Duarte da Rocha (Dr.), Estrada de Ferro Central do Brasil.
 15.783, Vieira Junior — Deusdedit Vieira, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 5.435, Fonseca — Cassiano Eusytachio Pinto da, rua Buenos Aires n. 85, 1º andar.
 5.390, Fonseca — Catharina Hastings Moreira da, rua da Quitanda n. 177.
 5.438, Fonseca — Francisco Soares, rua Ouvidor n. 63.
 5.328, Fournier — François Joseph, Companhia Docas de Santos.
 11.387, Freitas — Euclides de (doutor), 4ª Div. da E. F. C. B.

4.226, Freund — Fred Walter, estrada Intendente Magalhães.
 5.804, Gallo — Carmine Antonio, rua Theophilo Ottoni n. 81, 2º andar.
 5.880, Gibson — Carroll Benjamin, rua Ayres Saldanha n. 144.
 5.271, Gomes — Cezar Arthur da Costa, rua D. Laura de Araujo n. 155.
 5.554, Gomes — Francisco Octaviano, rua da Quitanda n. 87, sobrado.
 5.148, Guerra — Francisco Pereira, rua Dr. Agea n. 24.
 11.885, Hamond — Charles P., rua S. Bento n. 24, 1º, Petropolis.
 5.200, Jandraschite — Franz, Light & Power.
 5.955, Jobin — Cecilia Laura de, rua Elias Silva n. 29.
 6.066, Kfuri — Chicri E., rua Senhor dos Passos n. 214.
 6.701, Laza — Francisco Peres, rua Maia Lacerda n. 18.
 6.634, Leite — Carlos de Sant'Anna, rua General Camara n. 130.
 7.123, Lewton — Charles Edward, rua Menna Barreto n. 72.
 7.224, Lima — Francisco Teixeira Carlos da Costa, rua dos Mercadores numero 1.
 7.626, Lippi — Cecilia Bittencourt, avenida Oliveira Botelho n. 282.
 7.642, Lloyd — Clifford Rowlands, avenida Rio Branco n. 253.
 7.059, Lopes — Francisco dos Santos, rua Lavradio n. 98.
 11.989, Machado — Carolina Valle do Régo, Banco do Brasil.
 7.366, Maia — Francisco Machado, rua Barão Itapagipe n. 56.
 14.242, Mariano — Christovam, rua Conde Bomfim n. 406.
 4.219, Meichtry — Franz, rua Theophilo Ottoni n. 88.
 14.266, Mello — Cicero Brasileiro de, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal.
 7.948, Merz — Frederico, rua Cassiano n. 179.
 7.950, Messina — Cezientio Miguel, rua José Bonifacio n. 91.
 8.747, Miller — Constance M., avenida Rio Branco ns. 60 e 64.
 12.638, Montenegro Filho — Casemiro, rua do Cattete n. 245.
 12.572, Moraes — Clotilde Pitta de, rua Menna Barreto n. 72, Botafogo.
 8.821, Moraes — Clovis Mendes de, rua 2 de Dezembro n. 031.
 8.135, Murad — Chafik, rua da Alfandega n. 286.
 8.996, Ney — Francisco de Paula, rua do Ouvidor n. 98.
 15.838, Reis — Francisco Duarte de Oliveira, 2ª Div. E. F. C. B.
 13.093, Rocha — Cecilia Carolina, rua Luiz de Camões n. 38.
 15.780, Rodrigues — Clodoaldo dos Santos, 2ª Div. da E. F. C. B.
 15.748, Schoenchaerl — Carlos, rua S. Pedro n. 112.
 4.281, Silva — Cecil Rodrigues da, rua Pedro Americo n. 21 e 27.
 13.694, Silva — Cedar Marques, Escola do Estado Maior.
 15.951, Silva — Francisco da, 2ª Div. da E. F. C. B.
 13.020, Silva — Francisco de Souza e, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal.
 13.259, Silveira — Francisco Goulart, avenida Rio Branco n. 16.
 Exercício de 1932:
 Distrito Federal:
 E 38.486, Abrantes Monteiro & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 663.

E 38.327, Abreu — Avelino de, rua Sapopemba n. 197.
 E 39.029, Abreu & Reis, Jacarépaguá — Estrada Vargem Grande s/n.
 E 38.888, Alba — Antonio Pereira, rua Amaral n. 3.
 E 38.370, Alfredo — Del Priore, avenida 1.ª de Maio n. 6 A.
 E 38.159, Alves — Antonio, rua Clarimundo de Mello n. 209.
 E 38.687, Alves — David da Costa, rua Goiaz n. 802.
 E 38.375, Alves — José, rua Barão de São Felix n. 197.
 E 38.644, Alves — José Nunes, rua Zeferino Costa n. 177.
 E 38.260, Alves & Oliveira, rua Carolina Machado n. 20 A.
 E 38.006, Amorim — Laura, rua Lobo Junior n. 49.
 E 39.084, Angelo — Pedro, travessa Carlos Xavier n. 102 — D. Clara.
 E 7.372, Arp & Comp., rua do Ouvidor n. 102.
 E 38.332, Ayub — Pedro, rua Gravata n. 1.
 E 38.057, Bandeira — Carlos dos Santos, rua São Francisco Xavier numero 169.
 E 38.458, Barges — João Miguel, rua 24 de Maio n. 42.
 E 39.026, Barria — Duarte Alves, rua Pernambuco n. 133 — Engenho de Dentro.
 E 38.263, Basto Filho — Alipio, largo da Lapa n. 30.
 E 38.108, Castro — J. de, estrada Marechal Rangel n. 176.
 E 27.843, Castro Sobrinho — Antonio Ribeiro de, rua Pery n. 31 — Gavea.
 E 38.124, Conde — Manoel, rua da Prainha n. 31, sobrado.
 E 38.300, Costa — Antonio, rua Senador Pompeu n. 153, sobrado.
 E 38.171, Costa — Arnaldo Ferreira da, estrada Guaratiba s/n.
 E 38.011, Costa — J., rua Bella de São João n. 177.
 E 38.572, Costa — José A. Roger da, rua Silva Gomes n. 110.
 E 38.107, Costa — José Augusto da, rua Senador Pompeu n. 239.
 E 38.235, Costa — Octacilio da, rua da Constituição n. 70.
 E 38.645, Coutinho — Antonio Valente, avenida Gomes Freire n. 67.
 E 38.192, Couto — Antonio Maria da Silva, rua Affonso Ferreira n. 74.
 E 38.259, Cunha — Germano Martins, rua Carolina Machado n. 24 — Cascadura.
 E 38.325, Cussa — João José, rua Apody n. 25 A.
 E 38.975, Diacovo — José, rua São Luiz Gonzaga n. 22.
 E 38.335, Dias — José Joaquim, Portão Vermelho n. 80.
 E 38.769, Dornellas & Costa, rua Laranjeiras n. 394.
 E 38.307, Duarte — Manoel Mathias, rua Santa Izabel n. 64, hoje 6.
 E 38.570, E. Oliveira & Ramos, rua Lobo n. 14.
 E 38.449, Esteves — João Coelho, rua Pinheiro Freire n. 49 — Paquetá.
 E 38.886, Esteves — José Bernardo, rua Paula Britto n. 224, 2.ª loja.
 E 38.453, Fernandes & Conceição, rua Pinto de Azevedo n. 18.
 E 38.035, Fernandes — Manoel, rua General Pedra n. 83.
 E 38.183, Fernandes — Ulpiano, rua Conde Bomfim n. 269.

E 38.115, Ferreira — Camillo de Lellis (Dr.), rua Visconde Santa Izabel n. 311.
 E 38.47, Ferreira — Joaquim Teixeira, rua Visconde Santa Izabel numeros 1 e 3.
 E 38.012, Ferreira — José, rua Maranguape n. 44.
 E 38.106, Ferreira — Mario Ortmann, rua Montevideo n. 385.
 E 38.312, Figueiredo — Felipe Pereira de, rua Henrique de Mello numero 281-A.
 E 38.885, Francisco — José, rua Barão de Mesquita n. 484.
 E 38.309, Gama — Augusto Cesar Pinto da, rua Carolina Machado numero 1.013.
 E 38.117, Garcia — José Romão, rua Voluntários da Patria n. 56.
 E 38.371, Gomes — João, rua do Matoso n. 206.
 E 38.457, Gomes — José Antonio, avenida Automovel Club S/N.
 E 38.324, Gonçalves — Manoel, rua Gravata n. 83.
 E 38.113, Horacio & Comp., avenida Thomé de Souza n. 102.
 E 38.163, Jesus & Comp., rua Barão S. Felix n. 11, sobrado.
 E 38.308, João Antonio, rua João Vicente n. 911.
 E 38.219, Leite — F., rua Maria Rodrigues n. 2.
 E 38.173, Lima — Maria de, estrada de Guaratiba S/N.
 E 38.137, Liotti — Antonio, rua Frei Caneca n. 179.
 E 38.314, Miranda — J., rua Candido Benicio n. 579.
 E 38.118, Pereira — José Mendes, rua Sebastião de Lacerda n. 9.
 E 38.063, Perez — Vitorino, rua Senador n. 222.
 E 39.280, Pimentel & Corbo Ltda., rua Machado de Assis n. 55.
 E 38.450, Pinto — Antonio Alves, rua Furquim Werneck n. 27 — Paquetá.
 E 38.440, Pinto — Antonio Pereira, rua da Passagem n. 176.
 E 38.252, Rabaça — José de Paiva, rua 24 de Maio n. 274.
 E 38.337, Ramos — Joaquim Silva, rua Xavier Curado n. 204.
 E 38.182, Ramon — Leonetto, estrada Marechal Rangel n. 102.
 E 38.303, Réce — Vicente Del, rua Alda n. 31.
 E 38.654, Reis — Basilio, rua Siricins. 20-19.
 E 38.505, Pereira — Noemia Maria, rua Carlos Peixoto n. 165 — Jacarépaguá.
 E 38.168, Ribeiro — Bernardino, avenida Suburbana n. 2.940.
 E 38.476, Ribeiro — Eugenio, rua Senador Dantas n. 73.
 E 39.215, Ribeiro — Manoel dos Santos, rua Voluntários da Patria n. 148.
 E 38.542, Rocha — José Coelho da, rua Furquim Werneck n. 30-Paquetá.
 E 38.647, Rocha — Luiz Paiva da, rua do Lavradio n. 51.
 E 38.584, Rodeiro & Fernandes, rua Haddock Lobo n. 467.
 E 38.114, Rodrigues — Antonio, rua Maxwell n. 404.
 E 38.805, Rodrigues & Belmonte, rua Pereira Franco n. 63.
 E 38.311, Rodrigues — João José, rua Carolina Machado n. 996.
 E 38.913, Rodrigues — Manoel, rua Torres Homem n. 324.
 E 38.770, Roque — Mario, rua Humaytá n. 100.

E 39.025, Sá — José Antonio de, Estrada Intendente Magalhães n. 785.
 E 38.329, Sá — Maria Amelia de, Estrada do Sapé n. 58.
 E 39.148, Salim — Assad, rua Goyaz n. 782.
 E 6.235, Sampaio Avelino & Comp., rua Primeiro de Março n. 98.
 E 38.900, Sans — Paulo Elias, rua 24 de Maio n. 321.
 E 38.123, Santos — Francisco Lázaro dos, rua Padre Nobrega n. 229.
 E 38.924, Santos — Francisco Moraes dos, Estrada Nova da Pavuna n. 70.
 E 38.257, Santos — João dos, rua Carolina Machado n. 14.
 E 38.313, Santos — Maria Alice dos, rua Sericy n. 1.
 E 38.062, Schmitz — Francisco, rua dos Ourives n. 79.
 E 38.112, Seabra — Albino de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 402.
 E 4.314, Sequeira Leite & Comp., rua São Pedro n. 116.
 E 39.170, Sierra — Florentino, rua Moreira n. 79-A.
 E 38.010, Silva — Alfredo Ferreira da, rua do Catete n. 131.
 E 38.540, Silva & Ferraz, rua Assis Carneiro n. 292.
 E 39.225, Soares — José, rua Abílio n. 83-A.
 E 38.720, Souto — João Francisco, rua São Carlos n. 14.
 E 38.790, Souza — Antonio de, rua Jardim Botânico n. 471.
 E 38.792, Souza — Isaura Ferreira de, rua do Pau n. 50.
 E 39.164, Tavares Ferreira & Comp., rua da Constituição n. 84.
 E 38.666, Teixeira & Lima, rua Carolina Machado n. 552.
 E 38.710, Testa — Francisco Fernandes, rua João Vicente n. 11.
 E 39.213, Wilches — Antonio Maria, rua Sorocaba n. 177.
 E 14.893, A. Costa & Lemos, rua Firmino Gamaleiro n. 246, Olaria.
 E 11.006, A. Dutra & Comp., rua S. Christovão n. 645.
 E 22.602, A. F. Paiva & Comp., rua da Conceição n. 28.
 E 31.985, A. Feres & Filho, avenida Suburbana n. 2.214.
 E 5.782, A. Francisco Alves & Comp., rua Fernão Cardim n. 21.
 E 38.661, Abrahão — Afifa, estrada ova da Pavuna n. 175.
 E 39.333, Adelino Patricio & Comp., rua Schmidt Vasconcellos n. 55.
 E 38.549, Albano Ferreira Campos & Custodio Soares, praça Olavo Bilac sem numero, Mercado das Flores.
 E 23.696, Alencastro — Alfredo Alberto de, Serviço Geografico Militar.
 E 25.216, Alhadas — Maria Esther, rua Bulhões de Carvalho n. 47, casa 3.
 E 6.864, Allan — Tom Schofield, rua Maria Quitéria n. 77, Ipanema.
 E 38.690, Alves — José, rua Carolina Amado n. 198.
 E 39.672, Amaral — Antonio do, rua Mello Moraes n. 10.
 E 39.667, Amaral — José Rezende do, rua Bela n. 338.
 E 14.406, Andrade — Tancredo Moreira de, rua Hipolito da Costa n. 96.
 E 39.234, Aniceto Marques & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 598.
 E 38.713, Anjos — Maria dos, rua Delphin n. 103.
 E 38.788, Antonio C. Pereira & Companhia, rua S. Luiz Gonzaga n. 468.

E 38.775, Arêas — Oswaldo, rua Camerino n. 87, sobrado.
E 39.638, Balsells — Maria Guerra, rua do Carmo n. 66, 2º andar.
E 3.526, Barbosa — José, rua Engenho Novo n. 83.
E 19.563, Barbosa — José da Costa (coronel), rua Sorocaba n. 80.
E 39.730, Barça — Nassim José, praia da Olaria n. 109, Ilha do Governador.
E 39.571, Barros — José Esteves de, rua Visconde Itatuna n. 130.
E 38.601, Barros — Manoel de Almeida, rua Coronel Agostinho n. 53, Campo Grande.
E 38.667, Barros — Serafim de, rua João Barbalho n. 121, Q. Bocaiuva.
E 41.606, Barros — Valentim do Rego, travessa José Bonifácio n. 23, Todos os Santos.
E 38.561, Bernardes & Pedro, rua Senador Pompeu n. 220.
E 38.554, Blanco — José Ramon, rua Conde de Bomfim n. 1.086.
E 39.651, Braz — Alfredo, rua do Caete n. 221.
E 38.74, Braz — Manoel, rua Souza Barros n. 75.
E 18.920, Broming — Edwin C., rua Santa Clara n. 131.
E 6.232, Bruno — José, rua General Silva Telles n. 52.
E 9.82, Bruno — Silvestre Valentim de Moraes, rua D. Julia n. 4.
E 7.277, Buarque — José Servulo de Borja, rua 19 de Fevereiro n. 26.
E 2.153, Bulcão — Rodrigo Araujo Aragão (Dr.), Caixa Postal n. 963.
E 29.274, Caldas — José de Campos, rua Conde de Irajá n. 133.
E 38.777, Campos Junior — José da Silva, rua Cardoso Junior n. 79.
E 26.385, Cardoso — Jayme, rua Barbosa da Silva n. 115, Riachuelo.
E 39.735, Cardoso — Mathias, rua do Livramento n. 216.
E 39.734, ardoso — Mathias, rua da Gambôa n. 153.
E 38.718, Carmo — Miguel, Praia do Zumbi n. 113, Ilha do Governador.
E 38.831, Carvalho — Laura, Estrada do Portela n. 306.
E 16.415, Carvalho Filho — Reynaldo José Ribeiro de, rua Alfredo Chaves número 46.
E 38.803, Cezar — Deolindo, rua Assis Carneiro n. 234/A.
E 39.631, Coelho — João N. S., Avenida dos Democraticos n. 1.180.
E 2.974, Contrucci — Zeferino, rua Sul America n. 73, ap. 138.
E 30.891, Corrêa — A. F., Martins, beco do Bragança n. 34.
E 38.606, Corrêa — Maria da Silva, rua do Senado n. 84.
E 38.808, Cruz — Manoel B., rua Conselheiro Paulino n. 146.
E 38.652, Cunha — Delphim, rua Pereira Landim n. 44, Râmos.
E 29.351, Cunha — Luiz de Freitas Gonçalves da, rua Guanabara n. 27.
E 27.684, Cunha — Mathilde Marinho da, rua São Pedro ns. 115/117.
E 31.465, Cunha — Octavio Alves Ribeiro da, rua do Rezende n. 128, 2º and.
E 39.144, Custodio — Sebastião, Estrada da Santa Cruz n. 207/A.
E 38.716, Derziê — Celma, rua Barão de Bom Retiro n. 794.
E 20.963, Dias — A. E., rua São Christovão n. 332.
E 39.208, Dias — Joaquim Soares, rua Uruguai n. 238.

E 40.726, Duarte — A., rua General Pedra n. 10.
E 38.689, Duarte — Augusto, rua Souto n. 107/A.
E 39.109, Elias — Anna Correia, rua Polucena sem número, Ilha de Paquetá.
E 39.334, Euzebio — Aurelio, rua D. Julia n. 70.
E 39.298, F. Valladão & Comp., rua Maria Freitas n. 24.
E 30.171, Fadigas — A., rua Gonçalves Dias n. 16.
E 45.670, Familiar — Adolpho de Araujo, rua Gago Coutinho n. 31.
E 39.095, Felipe — Calixto, praça das Perolas n. 7.
E 39.054, Felipe Calixto, rua Elias da Silva n. 299, Q. Bocaiuva.
E 41.673, Felipe — José Joaquim, rua Senhor dos Passos n. 95.
E 10.388, Fernandes — A., rua Conde Bomfim n. 388/A.
E 5.172, Fernandes — Abel Novaes, rua Carmo Neto n. 278.
E 21.977, Fernandes — Adriano Gonçalves, rua Sorocaba n. 50.
E 38.541, Ferraz & Silva, rua 21 de Abril n. 76.
E 2.607, Ferreira — A., rua Barão da Torre n. 2.
E 38.791, Ferreira — Amaro, rua General Belfort n. 136.
E 39.360, Ferreira — Carlos João, rua Borja Reis n. 215, Engenho de Dentro.
E 29.040, Fiorencio — José, rua 24 de Maio n. 292.
E 7.765, Fraga — Jovino (Dr.), avenida 28 de Setembro n. 172.
E 27.376, Frazão Filho — Bernardino, rua Conselheiro João Alfredo n. 49.
E 30.101, Gama — Alvaro Nogueira da, rua Barão de Mesquita n. 727.
E 39.273, Gil — Antonio Augusto, rua Borda do Mato n. 307.
E 38.998, Guarnieri & Brasil, rua Mariz e Barros n. 283.
E 38.794, Guedes — Feliciano Monteiro, rua Estrela n. 78.
E 38.714, Guerra — Alexandrino, rua General Polidoro n. 136.
E 38.833, Hanns — Jacob, rua das Laranjeiras n. 120.
E 30.031, Houry — George P., rua São Pedro n. 74.
E 38.609, Ignacio — Manoel, rua Marques de Valença n. 134.
E 39.626, J. Alves & Rocha, rua Paraopeba n. 3, Marechal Hermes.
E 38.868, Jardim — A. da Costa, rua Paraopeba n. 89.
E 38.943, Jorge — Martin, rua Teixeira do Mello n. 16.
E 38.741, José Rodrigues & Martins, rua das Laranjeiras n. 133.
E 39.561, Juvenal Gonçalves Neves e Antonio Nogueira da Costa, rua dos Diamantes n. 102, Honório Gurgel.
E 38.914, Lannes — Henrique, estrada da Freguezia n. 35, Jacarépaguá.
E 22.528, Lapido — Ramon, rua Jacobina n. 2.
E 38.711, Leitão — Julia da Silva, rua Barreiros n. 18.
E 38.815, Leitão — Semiramis Borsoi, rua Barreiros n. 152.
E 39.028, Lima — Carolina de, estrada de Guaratiba sem número.
E 7.252, Magalhães — Jacintho, rua Jardim Botânico n. 167.
E 38.721, Manoel Dias & Comp., rua Fagundes Varela n. 75.
E 12.475, Martins — A. F. Pereira, rua Santa Luzia n. 210,

E 14.942, Martins — Salustiano Antonio Costa, rua das Laranjeiras número 392.
E 6.869, Mattos — A. D. Oliveira, rua Marechal Floriano n. 147.
E 14.444, Mendonça — Hermillo Bourguery Macedo de, rua 18 de Outubro número 105.
E 20.908, Menezes — Antonio da Silva, praia do Flamengo n. 63, apartamento n. 304.
E 389, Niucknvitz — Armin Von, rua Visconde de Pirajá n. 379.
E 22.708, Morsley — Martha, largo da Lapa n. 51, sobrado.
E 6.861, Motta — A. Garcia da, estrada do Sapé n. 209, Madureira.
E 22.123, Moura — Luiz Leonel de, rua Copacabana n. 675.
E 20.253, Moure — José Ferreira, rua Antonio Basilio n. 127.
E 41.043, Moutinho — Domingos Ferreira, rua Paissandú n. 124.
E 14.450, Mudim — João Samuel, rua Duquesa de Bragança n. 35.
E 2.875, Muller — Braulio Eugenio, avenida Ataulpho de Paiva n. 247.
E 23.335, Mutzell — William E., rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
E 39.317, Netto — A. Maluhy, rua Visconde Pirajá n. 139.
E 29.303, Oliveira — Clara Ziese de, rua Mariz e Barros n. 467.
E 21.862, Oliveira — Eurico Jacy Monteiro de, avenida Paulo de Frontin número 168.
E 41.126, Oliveira — José Raulino de Dr., rua Barão de S. Borja, n. 15 — Meyer.
E 20.752, Oliveira Filho — José Euzebio de Carvalho, rua Itacurussá n. 85 — Tijuca.
E 38.757, Osorio — J., rua Dr. Bernardino n. 126.
E 2.998, Pimenta — Carlos Alberto de Figueiredo, rua S. Clemente n. 279.
E 24.881, Pimenta — Paulo de Mattos, rua Barata Ribeiro n. 814.
E 447, Pimentel — Ascendino de Barros, rua S. Pedro n. 148.
E 8.289, Pimentel — Bias Gomes, rua Conde Baependy n. 125.
E 5.963, Pinheiro — Antonio Guimarães, rua Alfredo Chaves n. 56.
E 15.053, Pinheiro — Antonio José, rua Gonçalves Dias n. 57.
E 24.584, Pinheiro — Arthur Rodrigues, rua da Quitanda n. 55.
E 39.405, Pinto — Leonardo Teixeira, rua Milton n. 122 — Olaria.
E 3.864, Piragibe — Vicente Ferreira da Costa, rua S. Francisco Xavier n. 609.
E 8.108, Pitta — Waldemiro, rua S. Christovão n. 95.
E 18.331, Pivatelli — Ernani, rua Almirante Tamandaré n. 59.
E 23.836, Polto — Emilio, rua São Pedro n. 43.
E 39.777, Pombo — Eduardo Marques, rua Senhor do Mattosinho n. 57.
E 30.446, Pujos — Paulo, rua Copacabana n. 1.096.
E 12.701, Rangel — Candido de Souza, rua da Passagem n. 46 — Botafogo.
E 39.353, Ribeiro & Carneiro, rua Aurea n. 24 — Sta. Tereza.
E 39.557, Ribeiro — Manoel, rua Barão de Pirassinunga n. 34.
E 39.23, Righetti — Umberto G., rua Moreira Sampaio n. 8.
E 17.376, Rocha — José Joaquim Matins da, rua do Ouvidor n. 28.
E 8.481, Rocha — José Souza, rua Thompson Flores n. 9.

E 15.552, Roetzsch — Hermann, rua Andre Cavalcanti n. 103.

E 39.482, Rosa — Albino, Plataforma da Estação Braz de Pina.

E 33.726, Russo — Victor, rua Major Avila n. 30.

E 39.608, Santos — Manoel José dos, rua S. Luiz Gonzaga n. 565.

E 39.607, Santos — Manoel José dos, rua da America n. 259.

E 39.336, Santos — Maria dos, rua Christovão Colombo n. 74.

E 39.663, Serpa — Paschoal, rua Mattoso n. 239.

E 39.394, Secco — Antonio José, Avenida Suburbana n. 1.097.

E 39.609, Silva — Domingos Pinto da, rua Francisco Valle n. 31.

E 40.079, Silva — José Augusto da, rua dos Ourives n. 139.

E 39.642, Silva — Manoel Antonio Ribeiro da, Estrada Marechal Rangel n. 777.

E 5.250, Skey — Arthur Charles Erington, rua Prudente de Moraes n. 107.

E 15.462, Smeaton — James Hugh, rua Marechal Floriano n. 168.

E 39.605, Soares & Monteiro, rua S. Christovão n. 420.

E 27.382, Souza — A. Ferreira de, rua Senhor dos Passos ns. 42-44.

E 6.625, Souza — A. G. de, rua João Vicente n. 17.

E 39.675, Stuart & Comp., rua Haddock Lobo n. 45.

E 39.540, Tavares — Alfredo, rua Magalhães Castro n. 49 — Riachuelo.

E 16.435, Torres — Mario da Silva, Travessa Marietta n. 11, casa II.

E 5.918, Torres Junior — Jacintho Ignacio, rua Grajaú n. 68.

E 39.920, V. Moreira & Comp., rua das Marrecas n. 27.

E 40.040, Valente Silva & Araujo, rua Marquês de Pombal n. 98.

E 10.809, Vasconcellos — Pedro Cavalcanti de Albuquerque (general), rua Urbano dos Santos n. 15.

E 39.200, Veriato — Jayme, rua Barão de Mesquita n. 692.

E 39.764, Vicente — Manoel, rua Pereira Nunes n. 156.

Suplemento:

A 41, Brown — Alex Niven, Hotel Central.

B 5.657, Brown — Frederico C., rua Gustavo Sampaio n. 62 — Leme.

B 7.235, Frota — A., rua Jardim Botânico n. 139.

B 7.177, Miranda — A. F., rua Ledo n. 5 B.

B 7.415, A. Dias & Martins, rua da Gloria n. 86 (R.).

A 566, A. Fortuna & Comp., Travessa Rio Comprido n. 13 (Ch.).

B 6.148, Vidigal — Ernesto Rodrigues da Costa, rua Macedo Sobrinho n. 22 (R.).

A 505, Laquintinie — Amadeu da Cunha, rua Haddock Lobo n. 103.

A 821, Larsen — Paulo, caixa postal n. 120.

B 7.055, Louries — João Hendricus, Avenida Rio Branco n. 108, 3º andar.

A 659, Marsili — Alberto, rua Gustavo Sampaio n. 73.

A 296, Newham — John Thomas, Avenida Vieira Souto n. 140.

B 6.089, Nobrega — Getulio Lins da, rua Julio Castanho n. 59, Copacabana.

B 4.488, Peterson — John Sillars, estação Barão de Mauá, Leopoldina.

A 463, Philippi — Max Luiz, Avenida Mem. de Sá n. 290.

A 979, Pimentel — Antonio de Souza, rua Buenos Aires n. 290.

A 823, Praesarud — Birger, rua Sorocabá n. 203.

260, Prenschen — Cut Von, rua 1º de Março n. 88.

A 776, Puetz — Heinz, rua 5 de Julho n. 19.

A 632, Pullen — Hug Charles George, rua Cosme Velho n. 92.

A 224, Rogers — Charles Rupert, rua Leopoldo Miguez n. 67, ant. 53.

A 392, Santos — João Carlos Gabriel, rua Bara Ribeiro n. 473.

B 6.157, Silveira — Hildebrando Osorio de, rua Ferreira Vianna n. 20, Flamengo.

A 774, Teegen — Hermann, rua da Alfandega n. 5, 3º andar.

A 781, Wilkens — Hans, rua da Alfandega n. 5, 3º andar.

A 55, Wright — Charles Christopner, rua Domingos Ferreira n. 147.

B 6.370, Wright — Joht Hugh, rua Purdente Domiciano n. 76.

E 11.188, Andrade — Oscar Sancho de (engenheiro), rua Haddock Lobo n. 96, casa X.

E 14.910, Barreto — Djalma de Oliveira, travessa Dias da Cruz n. XIII.

Meier.

E 12.135, Bomnuter — Fritz, ladeira da Gloria n. 108.

E 16.629, Boncinelli — Ernesto (Dr.), avenida Mem de Sá n. 104.

E 5.468, Bonigr — Richard, rua João Caetano n. 189.

E 15.359, Borges — Joaquim Vieira da Silva, rua do Rosario n. 10.

E 10.368, Branco — Antonio José, Centro de Aviação Naval.

E 8.557, Brown — José de Castro, rua 1º de Março n. 35.

E 14.631, Castello Branco — Antonio Borges Leal, rua Miguel Lemos n. 54, Copacabana.

E 13.281, Cruz — Alberto Rodrigues da, rua Visconde de Santa Izabel n. 150.

E 41.861, Cunha — João Severiano Carneiro da (Dr), rua Visconde de Caravellas n. 21.

E 1.715, Cunha — José de Lemos, Ministerio da Marinha.

E 17.214, Cunha — Manoel Antonio Ferreira da, rua Buarque de Macedo n. 3.

E 9.286, Ferreira — Gervasio Pires, rua Cosme Velho n. 60.

E 11.936, Gama — Manoel Jacintho Nogueira da, rua Copacabana n. 913.

E 2.966, Gaudie-Ley — Carlos, rua Barão de Pirassinunga n. 35.

E 41.676, Genaro — Dolores Senna di, praia Floriano Peixoto n. 14, Paqueta.

E 27.075, Haynes — Leonardo, rua Copacabana n. 679, apartamento 6.

E 20.606, Lynnes — Eugene Stewart, rua Copacabana n. 1.061, apartamento 19.

E 13.150, Mackenzie — Duncan Alexander, avenida Pedro II n. 168.

E 16.273, Madruga — Adolpho Costa, rua das Laranjeiras n. 49 A.

E 14.037, Marti — Antonio Ferreira, rua General Rosa n. 102.

E 16.274, Menezes Filho — Antonio Bezerra de, rua do Senado n. 12.

E 5.957, Moffat — James, rua Copacabana n. 921.

E 8.789, Mohrstedt — Alfredo, avenida Rio Branco n. 79.

E 8.233, Oliveira — José Antonio d', rua Senador Pompeu n. 228.

E 10.300, Oliveira — José Candido de, rua Luiz Guimarães n. 19.

E 26.772, Oliveira — José da Cunha, rua Pedro Americo n. 84, casa 5.

E 26.600, Parker — G. H., rua Anquieta n. 26.

E 11.993, Penna — Oswino Alvares (Dr.), rua Miguel Lemos n. 123.

E 11.661, Pequeno — Euclides, rua 7 de Setembro n. 209, 3º andar.

E 19.335, Pereira — Archimínio, largo do Machado n. 21, apartamento 909.

E 2.821, Pereira — Aristoteles (Dr.), praça Mauá n. 10.

E 22.323, Pereira — Arthur Gomes, rua Russell n. 164.

E 39.693, Pereira — Augusto Theotônio, avenida Maracanã n. 1.351.

E 4.962, Pereira — Carlos, rua São Luiz Gonzaga n. 99.

E 21.531, Pereira — Columbano, rua Jiquiricá n. 33 — Penha.

E 334, Pereira — Edgard, rua Candido Mendes n. 18, c/1 — Gloria.

E 7.155, Pereira — Fernando A. Gomes, rua do Ouvidor n. 91.

E 13.575, Pinho — Zulmira Gomes de, rua Conde de Bomfim n. 263.

E 18.649, Pinto — Gatão Marcellino, rua do Ouvidor n. 183.

E 14.906, Pinto — Christovam de Oliveira Moraes, Banco do Brasil — Estatística.

E 9.109, Pires — Alcida Maria, rua Engenheiro Brotero n. 18.

E 21.505, Porto — Antonio Augusto Cardoso, rua do Ouvidor n. 129.

E 18.903, Prestes — José Augusto, rua 13 de Fevereiro n. 109.

E 13.287, Preston — William P., rua Gustavo Sampaio n. 62.

E 21.810, Santos — Alberto, rua 7 de Setembro n. 219.

E 21.496, Senna — Pericles Moreira, rua Ferreira Pontes n. 36.

E 18.975, Silva — Joaquim Cardoso Martins, rua Misericórdia n. 42.

E 11.596, Teixeira — Francisco Antonio, rua da Quitanda n. 120.

E 1.229, Teixeira — João Rodrigues da Motta, rua Ibituruna n. 124, 3º VI.

E 2.812, Teixeira — Joaquim Augusto, rua Voluntarios da Patria numero 128.

Suplemento:

A 539, Alexandrino — Octavio, rua Frei Caneca ns. 35/39.

B 6.138, Almeida — Hermenegildo Militão de, rua Buarque de Macedo numero 76.

B 6.050, Barbosa — Henrique Hayden, rua São Pedro n. 71.

A 305, Barradas — Francisco Bellens da Costa, rua Paysandú n. 24.

A 711, Bordallo — Antonio, rua do Nuncio n. 61.

A 710, Bordallo — Augusto Conrado, rua do Nuncio n. 61.

A 261, Bucken — Alexander, rua 1º de Março n. 88.

B 6.781, Cunha — Manoel Estellita da, rua Luiz de Vasconcellos n. 555.

A 937, Curtis, Antony Bernard, Hotel Gloria.

A 819, Fontenelle — Milton Paranhos, avenida Nilo Peçanha n. 151, 4º andar.

B 6.536, Galião — Arthur Abranches, rua Benjamin Constant n. 146.

A 76, Guimarães — Jorge Pospissil, rua Octavio Correia n. 5.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se

notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nessa Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 14, 15 e 16 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspetoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem externo C — Dia 1 de agosto de 1932 — Navio francês «Guarujá», atracado em 26 de julho de 1932:

1 caixa M.P.C. — Santos, n. 43, pesando 7 quilos, repregada.

1 dita Maragato — Santos, n. 1, pesando 6 quilos, idem.

3 ditos, M — Santos, ns. 5, 1 e 13, pesando 14, 14 e 26 quilos, idem.

3 ditos L.K.C. — Santos, ns. 488, 471 e 489, pesando 22, 26 e 25 quilos, idem.

1 dita — Carvalhos, n. 9, pesando 22 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 1 de agosto de 1932 — Navio francês «Campana», atracado em 30 de julho de 1932:

1 caixa C.R.C., n. 44, pesando 13 quilos, repregada.

1 dita N.P., n. 198, pesando 14 quilos, idem.

3 ditos P.C., ns. 94, 24 e 58, pesando 14, 8 e 13 quilos, idem.

1 dita P.C., n. 54, pesando 14 quilos, idem.

1 dita Portuespa, n. 18, pesando 30 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 1 de agosto de 1932 — Navio inglês «Almeda Star», atracado em 25 de julho de 1932:

1 caixa G, n. 59, pesando 66 quilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 1 de agosto de 1932 — Navio inglês «Arlanza», atracado em 0 de julho de 1932:

1 caixa S.C.C. — S. Paulo — Santos, numero 11, pesando 18 quilos, repregada.

3 ditos J. J. F. — S. Paulo — Santos, numeros 45, 112 e 113, pesando 18, 18 e 19 quilos, idem.

1 dita L.F.C. — S. Paulo — Santos, n. 4, pesando 13 quilos, idem.

1 garraão A.B. — S. Paulo — Santos, quebrado.

6 garraões A. B. — S. Paulo — Santos, vasando.

Armazem n. 18 — Dia 1 de agosto de 1932 — Navio inglês «Asturias», atracado em 31 de julho de 1932:

40 canos de barro, sem marca, sem numero, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 1 de agosto de 1932 — Navio inglês «Ameda Star», atracado em 1 de agosto de 1932:

1 caixa, C-S-I-C-1407, n. 81, pesando 91 quilos, avariada.

1 barril, SPR-CO, n. 185, pesando 300 quilos, vasando.

Armazem n. 10 — Dia 1 de agosto de 1932 — Navio alemão «Abrick», atracado em 27 de julho de 1932:

1 caixa, H. V. C., n. 21, pesando 49 quilos, repregada.

1 dita, P. J. V., n. 35, pesando 85 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 1 de agosto de 1932 — Navio italiano «Norge», atracado em 20 de julho de 1932:

Barga do porto de Santos.

1 caixa, Romanini, n. 738, pesando 40 quilos, repregada.

1 dita, SQ, n. 8, pesando 13 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 1 de agosto de 1932 — Navio norueguês «Borgland», atracado em 30 de julho de 1932:

1 bobina, OCO-C, n. 493, pesando 551 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 535, pesando 514 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 1 de agosto de 1932. Navio vapor nacional «Ethra», atracado em 29 de julho de 1932:

1 saco, E, s/n, pesando 56 quilos, roto.

1 dito, H, idem, pesando 54 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 2 de agosto de 1932.

Navio inglês «Asturias», atracado em 31 de julho de 1932:

2 caixas, MU, ns. 21 e 2, pesando 43 e 41 quilos, repregada.

2 ditos, CA, ns. 54 e 94, pesando 40 e 47, idem.

1 dita, EA, n. 18, pesando 41 quilos, idem.

1 dita, LPT, n. 40, pesando 47 quilos, idem.

1 dita, LM, n. 20, pesando 44 quilos, idem.

1 dita, KOS, n. 7, pesando 47 quilos, idem.

1 dita, FM, pesando 64 quilos, idem.

5 barris, Da Pontinha—Corte Real, vasando.

3 ditos, PBC, vasando.

1 caixa, Morenandes, n. 16, pesando 22 quilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 2 de agosto de 1932.

Navio inglês «Almeda Star», atracado em 25 de julho de 1932:

3 caixas, IRFM—Santos, ns. 43, 312 e 30, pesando 16, 16 e 16 quilos, repregadas.

3 ditos, idem, ns. 26, 179 e 73, pesando 18, 13 e 73 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 108, pesando 13 quilos, idem.

2 ditos, GANZ—S. Paulo—Santos, ns. 4 e 38, pesando 18 e 17 quilos, idem.

1 dita, Marpimenta—Santos, n. 18, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, *—Carvalhos—Santos, n. 2, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, Lage—Santos, n. 32, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, bacalhu — Knadtzon — Superior—Santos, n. 38, pesando 55 quilos, idem.

3 ditos, HLP—Santos, pesando 65, 60 e 10 quilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 10, 10 e 7 quilos, idem.

1 dita, Bacalhau—Marca Jason—Santos, n. 617, pesando 25 quilos, idem.

2 ditos, SK—Santos, ns. 117 e 70, pesando 62 e 34 quilos, idem.

1 dita, OJ—Santos, n. 44, pesando 27 quilos, idem.

Armazem interno n. 16 — Dia 2 de agosto de 1932:

Navio italiano «Martha Washington», atracado em 2 de agosto de 1932:

1 caixa, AP, n. 1, pesando 63 quilos, repregada.

Armazem n. 10 — Navio japonês «La Plata Marú», atracado em 25 de julho de 1932:

50 sacos, FSH—KBL—Santos, avariados.

10 ditos, SPR—Santos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 2 de agosto de 1932:

Navio alemão «Abrich», atracado em 27 de julho de 1932:

1 caixa, F I. 950, n. 10, pesando 92 quilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 2 de agosto de 1932:

Navio inglês «Highland Chuetain», atracado em 11 de julho de 1932:

1 caixa, JC—Santos, n. 5.463, pesando 236 quilos, repregada.

1 dita, MD—Santos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 421, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, MMCL—S. Paulo—JIA—Santos, pesando 213 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 1 de agosto de 1932:

Navio brasileiro «Siqueira Campos», atracado em 31 de julho de 1932:

1 saco, Amorim & Pinto, n. 84, pesando 30 quilos, rôto.

1 caixa, B, n. 734/1, pesando 63 quilos, repregada.

1 dita, J&R, n. 2.008, pesando 138 quilos, idem.

1 barrica, MMA, n. 36, pesando 90 quilos, idem.

1 saco, ML&C, n. 750, pesando 33 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 776, pesando 46 quilos, idem.

1 dito, NS, n. 37, pesando 91 quilos, rôto.

1 dito, H—Sirius, n. 60, pesando 44 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 2 de agosto de 1932.

Navio holandez «Alchiba» — Atracado em 1 de agosto de 1932.

3 fardos, BB, s/n, pesando 65, 65 e 65 quilos, rotos.

3 ditos, idem, s/n, pesando 64, 70 e 63 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 68, 76 e 106 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 85, 74 e 118 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 60, 69 e 65 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n, pesando 67 quilos, idem.

3 ditos, AA, s/n, pesando 85, 78 e 59 quilos, idem.

2 ditos, idem, s/n, pesando 74 e 86 quilos, idem.

3 ditos, SS, s/n, pesando 116, 89 e 62 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 65, 75 e 93 quilos, idem.

3 ditos, XX, s/n, pesando 88, 76 e 70 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 79, 67 e 77 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 102, 74 e 69 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 71, 108 e 69 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 64, 75 e 76 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 78, 78 e 84 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 78, 74 e 67 quilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 54, 65 e 65 quilos, idem.

Armazem interno 6 — Dia 2 de agosto de 1932.

Navio italiano «Norge» — Atracado em 19 de junho de 1932.

Carga destinada ao porto de Santos.

25 pedras marmore, Adolpho Corse, D/ numeros, quebradas.

Armazem n. 5 — Dia 1 de agosto de 1932 :

Navio nacional «Ibiapaba» carga do vapor italiano «Caprera», atracado a 24 de junho de 1932 :

4 caixas, sem marca, sem numero, pesando 36, 25, 30 e 35 quilos, repregadas e avariadas.

4 ditas, idem, idem, pesando 38, 30, 33 e 19 quilos, idem idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 177, 16 e 58 quilos, idem idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 40, 65, 78 e 40, idem idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 20, 25, 30 e 40 quilos, idem idem:

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 50, 50 e 46 quilos, avariadas.

4 ditas, idem, idem, pesando 50, 60, 48 e 50 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 46, 50, 50 e 48 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 46, 45, 50 e 48 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 48, 43, 43 e 50 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 46, 46, 48 e 44 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 48, 45, 50 e 46 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 46, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 50, 46, 50 e 44 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 48, 43, 44 e 46 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 48, 48, 43 e 50 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 43, 48, 46 e 50 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 48, 43, 43 e 50 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 48, 46, 50 e 50 quilos, idem.

Armazem n. 5. — Dia 1 de agosto de 1932 :

Vapor italiano «Caprera», atracado em 18 de julho de 1932 :

1 fardo, F—Attie—Buenos Ayres, n. 4.316, pesando 60 quilos, rôto.

1 caixa, LZ — Buenos Ayres — Bocca Negra, n. 206, pesando 39 quilos, repregada.

1 dita, Buenos Ayres—Bocca Negra, s/n, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 45 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 31 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 22 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 2 de agosto de 1932. Navio italiano «Caprera», atracado em 24 de junho de 1932 :

3 fardos sem marcas, sem numeros, pesando 69, 69 e 69 quilos, avariados.

1 dito idem, idem, pesando 493 quilos, idem.

5 caixas idem, idem, pesando 13, 15, 18, 20 e 20 quilos, avariadas e repregadas.

3 ditas idem, idem, pesando 30, 44 e 44 quilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 42 quilos, idem idem.

4 ditas idem idem, pesando 48, 46, 44 e 50 quilos, avariadas.

3 ditas idem idem, pesando 48, 134 e 103 quilos, idem.

1 dita idem idem, pesando 525 quilos, idem.

2 ditas idem idem, pesando 94 e 100 quilos, idem.

2 ditos idem idem, pesando 132 e 70 quilos, idem.

2 barris idem idem, pesando 132 e 34 quilos, vasando.

2 ditos idem idem, pesando 41 e 46 quilos, idem.

2 ditos idem idem, pesando 125 e 123 quilos, idem.

2 ditos idem idem, pesando 93 e 40 quilos, idem.

1 dito idem idem pesando 130 quilos, idem.

3 saccos idem idem, pesando 67, 63 e 69 quilos, avariados.

3 ditos idem idem, pesando 103, 67 e 65 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 61, 63 e 68 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 63, 63 e 62 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 64, 66 e 107 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 95, 63 e 65 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 69, 61 e 64 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 64, 66 e 65 quilos idem.

3 ditos idem idem, pesando 65, 65 e 65 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 118, 112 e 65 quilos, idem.

2 ditos idem idem, pesando 100 e 102 quilos, idem.

4 caixas sem marca, sem numeros, pesando 46, 44, 48 e 50 quilos, avariadas.

4 ditas idem, idem, pesando 43, 46, 50 e 46 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 48, 43 e 44 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 44, 50 e 45 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 46, 46 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 44, 43, 43 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 43, 50, 50 e 48 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 48, 43, 43 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 43, 46, 46 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 50, 97 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 43, 50, 44 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 43, 48, 43 e 44 quilos, idem.

3 ditas idem, idem, pesando 50, 41, 50 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 46, 50 e 44 quilos, idem.

3 ditas idem, idem, pesando 44, 50, 46 e 48 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 48, 50 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 48, 48, 50 e 46 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 46, 46, 44 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 48, 46, 48 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 14, 48 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 43, 43 e 43 quilos, idem.

4 ditas, idem, n. 332 pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 50, 48 e 44 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 46, 43, 50 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 52, 46 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 50, 46 e 45 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 43, 44, 44 e 41 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 48, 46 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 43, 43, 43 e 44 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 48, 50, 44 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 48, 50 e 44 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 44, 43, 45 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 46, 48, 50 e 48 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 44, 46 e 41 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 46, 50, 50 e 45 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 44, 50 e 44 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 41, 44, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 48, 47, 53 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 46, 44, 46 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 46, 50, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 48, 44 e 48 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 48, 50, 50 e 48 quilos, idem.

4 caixas, sem marca e sem numero, pesando 43, 50, 50 e 50 quilos, avariadas.

4 ditas idem, idem, pesando 48, 48, 46 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 48, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 44, 48, 50 e 48 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 43, 43, 50 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 43, 43, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 43, 48, 48 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 46, 44, 46 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 50, 46 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 44, 46 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 50, 44, 40 e 43 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 39, 46, 44 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 46, 46, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 48, 48, 44 e 48 quilos, idem.

4 ditas idem, idem, pesando 44, 48, 50 e 44 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 48, 48, 46 e
46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 44 e
50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 50, 50 e
48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 49, 50, 50 e
50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 48, 41 e
50 quilos, idem.
4 caixas, sem marca, sem numero, pe-
sando 44, 50, 50 e 50 quilos, avariadas.
4 ditas, idem, idem, pesando 44, 50, 46
e 50 quilos idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 46, 48
e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem pesando 48, 48, 48
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 46, 48
e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 44, 48, 46
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 46, 48
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem pesando 46, 46, 46
e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 46, 50
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem pesando 46, 50, 48
e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 46, 46
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 50, 50
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem pesando 64, 48, 48
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 48, 48
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 46, 48
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 48, 46
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem pesando 50, 50, 48
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 46
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 80, 50, 50
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem pesando 46, 46 46
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 50, 50
e 44 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 50
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 48, 48
e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 46, 46
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 50
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 50
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 50
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 44, 46
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 70, 46, 46
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 70, 46, 46
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 46, 46
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 48, 48
e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 46, 46
e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 48, 48
e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 50
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 50
e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 50
e 50 quilos, idem.

4 ditas, idem, idem, idem, pesando 70, 48, 48 e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, idem, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.
4 caixas, sem marca, sem número, pesando 50, 46, 48 e 46 quilos, avariadas.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 46, 50 e 48 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 50, 48 e 44 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 50, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 48 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 48, 46 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 44, 48, 46 e 48 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 44, 50, 48 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 48, 50 e 46 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 44, 48, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 50, 50 e 46 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 446, 44, 50 e 48 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 46, 48 e 44 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 44 e 48 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 48, 48 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 444, 46 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 50, 46 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 50, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.
3 ditas, sem marca, sem número, pesando 51, 51 e 51 quilos, idem.
2 ditas, sem marca, sem número, pesando 51 e 51 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 52, 52, 52 e 52 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 52, 52, 52 e 52 quilos, idem.
4 ditas, sem marca, sem número, pesando 53, 53, 53 e 53 quilos, idem.
3 ditas, sem marca, sem número, pesando 53, 53 e 53 quilos, idem.
2 ditas, sem marca, sem número, pesando 54 e 54 quilos, idem.
2 ditas, sem marca, sem número, pesando 55 e 55 quilos, idem.
1 dita sem marca, sem número, pesando 60 quilos, idem.

2 fardos, sem marca, sem número, pesando 62 e 62 quilos, idem.
2 ditos, sem marca, sem número, pesando 63 e 63 quilos, idem.
1 dito, sem marca, sem número, pesando 64 quilos idem.
4 ditos, sem marca, sem número, pesando 65, 65, 65 e 65 quilos, idem.
2 ditos, sem marca, sem número, pesando 65 e 65 quilos, idem.
2 ditos, sem marca, sem número, pesando 66 e 66 quilos, idem.
1 dito, sem marca, sem número, pesando 67 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 46, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 50, 46 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 44, 44 e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 48, 46 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem pesando 48, 48, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 46 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 44, 48, 46 e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 65, 50 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 48, 44 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 48, 46 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 46 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 46, 44 e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 44, 48, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 50, 66 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 50, 48 e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 44, 46, 46 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 46, 50, 50 e 48 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 44, 50 e 50 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 50, 46, 46 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 46, 50 e 46 quilos, idem.
4 ditas, idem, idem, pesando 48, 48, 46 e 44 quilos, idem.
1 dita, M. A. C., Rio, n. 2, pesando 83 quilos, avariada.
1 dita, idem, Rio, n. 6, pesando 85 quilos, idem.
1 dita, H. M. & C. L., Rio, n. 2.547, pesando 82 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2.550, pesando 51 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.551, pesando 78 quilos, avariada.
1 dita, M. C., 412, n. 0.296, pesando 170 quilos, repregada e avariada.
1 dita, D. L., 403-83, Rio, n. 0.291, pesando 178 quilos, avariada.
1 dita, F. C. & C., Santos, n. 1.238, pesando 7 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.427, pesando 8 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.254, pesando 21 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 760, pesando 6 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.212, pesando 10 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.334, pesando 6 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.077, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.145, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 980, pesando 5 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.163, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, PIAM, Santos, n. 17, pesando 97 quilos, avariada.

1 dita, A. P., Buenos Aires, n. 22.330, pesando 35 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 22.310, pesando 34 quilos, idem.

1 dita, N. M., Buenos Aires, n. 5.011, pesando 200 quilos, avariada.

1 dita, J. S., Buenos Aires, n. 369, pesando 100 quilos, repregada.

4 caixas, sem marca, sem número, pesando 50, 40, 46 e 46 quilos, avariada.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 50, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 44, 44, 48 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 50 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 46 e 50 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 40, 51 e 50 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 50, 50 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 44, 50 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 44, 44, 48 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 48, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 64 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 44, 50 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 50, 50 e 47 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 46, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 48, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 8 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 8 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos — Avariadas.

1 caixa, sem número e sem marca, pesando 48 quilos — Avariada.

2 fardos, sem marca e sem número, pesando 497 e 495 quilos — Avariados.

2 ditos, sem marca e sem número, pesando 143 e 144 quilos — Avariados.

3 sacos, sem marca e sem número, pesando 68, 50 e 67 quilos — Avariados.

1 tambor, sem marca e sem número, pesando 220 quilos — Vasando.

3 barris, sem marca e sem número, pesando 30, 70 e 34 quilos — Vasando.

3 ditos, sem marca e sem número, pesando 133, 86 e 130 quilos — Vasando.

4 caixas, sem marca e sem número, pesando 48, 48, 48 e 8 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 48, 48, 48 e 8 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 8 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 8 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 8 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 8 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 8 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca, sem número, pesando 48, 48, 48 e 8 quilos — Avariadas.

3 ditas, sem marca e sem número, pesando 48, 48 e 48 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 49, 49, 49 e 49 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 49, 49, 49 e 49 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 49, 49, 49 e 49 quilos — Avariadas.

3 ditas, sem marca e sem número, pesando 49, 49 e 49 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

4 ditas, sem marca e sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos — Avariadas.

Armazem n. 4 — Dia 2 de agosto de 1932 — Navio inglês *Quercus*, atracado em 31 de julho de 1932:

1 saco, — Rio — M. O. VO —, número 31, pesando 92 quilos — Rôto.

1 dito, idem, n. 23, pesando 95 quilos — Idem.

1 dito idem, n. 14, pesando 72 quilos — Idem.

1 dito, idem, n. 21, pesando 79 quilos — Idem.

1 dito, idem, n. 12, pesando 81 quilos — Idem.

1 caixa, METCO, n. 33, pesando 106 quilos — Repregada.

1 dita, — P., n. 33.352, pesando 133 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 32.233, pesando 142 quilos — Idem.

Armazem n. 5 — Dia 2 de agosto de 1932 — Navio nacional *Iptapaba*, carga do n. italiano "Caprera", atracado em 4 de junho de 1932:

2 sacos, sem marca e sem número, pesando 104 e 106 quilos — Avariados.

3 ditos, sem marca e sem número, pesando 67, 66 e 66 quilos — Avariados.

3 ditos, sem marca e sem número, pesando 65, 65 e 68 quilos — Avariados.

3 ditos, sem marca e sem número, pesando 64, 66 e 65 quilos — Avariados.

3 ditos, sem marca e sem número, pesando 104, 67 e 68 quilos — Avariados.

3 ditos, sem marca e sem número, pesando 64, 64 e 68 quilos — Avariados.

3 ditos, sem marca e sem número, pesando 60, 66 e 62 quilos—Avariados.
3 ditos, sem marca e sem número, pesando 67, 66 e 66 quilos — Avariados.
3 ditos, sem marca e sem número, pesando 110, 68 e 65 quilos—Avariados.
4 caixas, sem marca e sem número, pesando 36, 27, 14 e 14 quilos — Repregadas e avariadas.
1 caixa, sem marca e sem número, pesando 293 quilos — Repregada e avariada.

1 fardo, sem marca e sem número, pesando 250 quilos — Idem.
1 dito, sem marca e sem número, pesando 480 quilos — Avariado.
1 dito, sem marca e sem número, pesando 250 quilos — Avariado.
1 dito, sem marca e sem número, pesando 154 quilos — Avariado.
1 dito, sem marca e sem número, pesando 493 quilos — Avariado.
1 dito, sem marca e sem número, pesando 480 quilos — Avariado.
2 caixas, sem marca e sem número, pesando 42 e 50 quilos — Repregadas, avariadas.

Armazem n. 18 — Dia 3 de agosto de 1932:

Navio americano "American Legion" atracado em 4 de agosto de 1932:
1 caixa, LF, n. 1, pesando 267 quilos, repregada.

1 dita, Intermaco, n. 358001, pesando 31 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 3 de agosto de 1932:

Navio alemão "Alrich", atracado em 27 de julho de 1932:

1 caixa, RCK—Santos, n. 570, pesando 126 quilos, repregada.
39 ditos, H. S. — Santos, n. 2.546 e 2.584, avariada.
40 volumes.

Armazem n. 9 — Dia 3 de agosto de 1932:

Navio brasileiro "Siqueira Campos", atracado em 3 de agosto de 1932:

1 caixa, FFES — 8.788, n. 2, pesando 191 quilos, avariada.

1 barreira, FP, n. 185741, pesando 56 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 185804, pesando 53 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 185817, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 185734, pesando 57 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 185890, pesando 50 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 186031, pesando 55 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 185714, pesando 55 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 185852, pesando 55 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 185756, pesando 56 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 185794, pesando 54 quilos, repregada.

1 caixa, AS, n. 1.048/1, pesando 106 quilos, repregada.

1 saco, AC, n. 19, pesando 69 quilos, roto.

1 caixa, CBAB, n. 1, pesando 170 quilos, repregada.

1 caixa, CBAB—6613, n. 3, pesando 172 quilos, avariada e repregada.

1 fardo, COC—1759, n. 2, pesando 62 quilos, roto.

1 caixa, Ministério Agricultura, sem número, pesando 311 quilos, repregada.

1 dita, MLA, n. 5, pesando 300 quilos, avariada.

1 dita, PC—313, n. 2229, pesando 120 quilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 1.654, pesando 180 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.792, pesando 151 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.655, pesando 221 quilos, repregada e avariada.

Armazem n. 7 — Dia 3 de agosto de 1932:

Navio belga "Londonier", atracado em 2 de agosto de 1932:

1 saco, M —SS, n. 409, pesando 96 quilos, roto.

1 dito, MC—SS, n. 405, pesando 99 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 823, pesando 75 quilos, idem.

1 dito, M—BX, n. 918, pesando 107 quilos, idem.

1 dito, MC—AA, n. 48, pesando 83 quilos, idem.

1 dito, SS, sem numero, pesando 100 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 3 de agosto de 1932:

Navio norueguês "Borgland", atracado em 30 de julho de 1932:

Carga do porto de Santos.

70 bobinas, 645, D/n., pesando 38.784 quilos, avariadas.

1 caixa, DM, n. 12, pesando 46 quilos, repregada.

19 bobinas, 3517, D/n., pesando 8.645 quilos, avariadas.

1 bobina, OCO — C. n. 550, pesando 520 quilos, avariada.

Armazem n. 5 — Dia 2 de agosto de 1932:

Vapor italiano "Caprera", atracado em 24 de junho de 1932:

1 caixa, marca S/m, sem número, pesando 40 quilos, avariada.

2 caixas, idem, sem numeros, pesando 43 e 43 quilos, avariadas.

4 ditos, idem, idem, pesando 44, 44, 44 e 44 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 44 44 44 e 44 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 44, 44, 44 e 44 quilos, idem, pesando 44, 44, 44 e 44 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 44, 44, 44 e 44 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 44, 44 e 44 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 ditos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 ditos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 ditos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 ditos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 46, 46 e 46 ditos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 46, 46 e 46 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 47, 47, 47 e 47 quilos, idem.

4 ditos, demidi,e,de,e;)...7890\$66666 e 48 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 48, 48 48 e 48 quilos idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1932. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Alfandegado — Ponta do Galeão, ilha do Governador — N. 75 — Termo de depósito n. 171.

De acôrdo com os dispositivos em vigor, comunico a V. S. que, de bordo do vapor americano "West Imboden", entrado de N. York a 20 de julho de 1932, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 1 de agosto de 1932:

Marca ARCO, se número, 25 barrís de óleo vasando.

Idem, idem, 21 caixas, idem, idem.

Idem, n. 1.254, 1 caixa de graxa, avariada.

N. 76 — Termo de depósito n. 185 — Vapor inglês "Nasmyth", entrado de Liverpool a 25 de julho de 1932 — Dia 2 de agosto de 1932:

Marca FMC, ns. 24/40, 20 barrís de alcatrão, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1932. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. diretor geral, convido os Srs. Nilton Borges da Silva, aprendiz de 2ª classe da officina de fundição; Alcyr Jesus de Figueiredo Barbosa, aprendiz de 4ª classe da officina de encadernação; e Alexandre Amorelli, conferente de revisão da Imprensa Nacional, a comparecerem a esta repartição no prazo de oito (8) dias, sob pena de serem declarados incurso no § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932. — Prado Kelly, secretário.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

Aprovados: Moysés Alves Carvalho, Vivaldo Gonçalves Capella, Thomaz Cardoso, Sims Reeves Davies Junior, Augusto Tortara, João Augusto Fernandes, Louise Corbe.

Reprovados: 6.

Inspeção de Veículos, em 12 de agosto de 1932. — O inspetor geral— Paulo Pinto Neto

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365 os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 10 de agosto de 1932

Carga

N. 460, Parreiras Oliveira & Comp., art. 248-J — Motorista.

N. 722, Industrial H. Export & Comp., art. 248-L — Motorista.

N. 834, Eugenio Fiorenço & Comp., art. 144 — Proprietário.

N. 1.744, José M. Marcallo Junior, decreto municipal — Motorista.

N. 1.757, Joaquim M. Branco, decreto municipal — Motorista.

N. 2.087, Angelo Vicenzo, art. 248-L — Motorista.

N. 3.629, Pinto L. Bock & Companhia Ltda., decreto municipal — Proprietário.

N. 3.949, Standard Oil Company of Brasil, art. 143 — Proprietário.

N. 3.967, Francisco Luques, art. 248-I — Motorista.

N. 3.968, Gustavo S. Cosia, art. 248-L — Motorista.

N. 4.632, Silva Mascarenha & Comp., art. 248-L — Motorista.

N. 4.894, D. Ferreira & Comp., artigo 144 — Motorista.

N. 4.923, J. W. Finch, art. 248-L — Motorista.

N. 5.432, Companhia Antartica Carioca, art. 248-L — Proprietário.

N. 6.028, Dr. Gilberto M. Costa, artigo 248-L — Proprietário.

N. 6.335, Alfredo Corrêa, decreto municipal — Motorista.

Passeio

N. 69, José Marques Vidal, art. 144 — Motorista.

N. 628, Dr. Victor L. P. Ramos, artigo 102 — Motorista.

N. 883, Manoel A. Garcia, arts. 257 e 102 — Motorista.

N. 1.154 — General Tire & Rubler Co. of Brasil, art. 389, paragrafo 4º — Motorista.

N. 1.501, Miguel F. Couto, arts. 144 e 159 — Motorista.

N. 1.534, Manoel G. Castanhas, artigo 248-L — Motorista.

Dia 11:

N. 2.153, Joaquim Francisco de Azevedo, art. 248-L — Proprietário.

N. 2.239, Stenberg & Comp., artigo 248-L — Motorista.

Dia 10:

N. 3.433, Salvador S. Junior, art. 158 — Motorista.

N. 4.144, Dr. Rivadavia C. Meyer, artigos 102 e 257 — Proprietário.

N. 4.272, Companhia A. Viação e Obras, art. 248-L — Proprietário.

N. 5.690, Guerreiro A. Ltda., artigo 248-L — Motorista.

N. 6.186, Augusto Tavares, art. 248-L — Motorista.

Passeio

N. 6.562, Epaminondas G. Santos, artigo 248-L — Motorista.

N. 6.662, Jeronymo Ferreira, artigo 248-L — Motorista.

N. 6.829, Henrique Blant, art. 144 — Motorista.

N. 7.950, Florindo Augusto, artigo 248-L — Motorista.

N. 8.882, Dr. Oswaldo P. M. Maia, artigo 81 — Motorista.

N. 9.475, José T. da Cunha, artigo 248-L — Motorista.

N. 9.582, Joaquim G. Servas, artigos 81 e 257 — Motorista.

N. 10.343, Augusto A. Neves, artigo 248-L — Motorista.

N. 10.690, Eurico T. Marques, artigo 102 — Motorista.

N. 11.417, Luiz A. Capriglioni, artigos 82 e 81 — Motorista.

N. 11.937, Mauricio N. Kochutê, artigo 102 — Motorista.

N. 11.945, Alfredo D. Portella, artigo 144 — Motorista.

N. 12.079, Paulo Provenza, art. 102 — Motorista.

N. 13.518, Manoel P. T. M. Filho, artigo 248-L — Motorista.

N. 13.954, Raul Cezar Monteiro, artigo 248-L — Motorista.

Dia 11:

N. 14.862, Felix Heppick, art. 248-I.

Dia 10:

N. 15.034, Luiz M. A. Vianna, artigo 248-L — Motorista.

N. 15.265, Maximiano J. G. Paiva, artigo 248-L — Motorista.

N. 15.426, Americo C. Ramos, artigo 248-L — Motorista.

N. 15.495, Fabio O. Camargo, artigo 248-L — Motorista.

N. 15.681, Carlos P. de Mello, artigo 248-L — Motorista.

N. 15.763, Didimo A. A. Veiga, artigo 248-L — Motorista.

N. 16.134, Saul Wauer, art. 143 — Motorista.

N. 16.520, José Francisco Ribeiro, artigo 144 — Motorista.

N. 16.676, Angelo Hasselmann, artigo 248-L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1932. — O inspetor, *Paulo Pinto Feio*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.093, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitas a vistoria sanitaria os seguintes imóveis:

Rua Bella ns. 58, 60 e 62, às 14 horas; 14,10 a 14,20 horas, respectivamente.

Rua S. Januario n. 202, às 14,30 horas.

Rua Teixeira Junior n. 126, às 14,40 horas.

Praça Marechal Deodoro ns. 266 e 268, às 14,50 e 15 horas, respectivamente.

Rua Candido Oliveira n. 31, às 15,10 horas.

Rua D. Julia n. 6, às 15,20 horas.

A estas vistorias que deverão ser realizadas no dia 17 do corrente, poderão comparecer os proprietários dos aludidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1932
Pereira Vasconcellos, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.093, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitas a vistoria sanitaria os seguintes imóveis:

Praça de Botafogo n. 156, às 14,30 horas.

Rua Bambina n. 76, às 15 horas.

Rua das Palmeiras n. 61, às 15,30 horas.

Rua Bento Lisboa n. 124, às 16 horas. Poderão comparecer às mesmas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1932
Pereira Vasconcellos, secretário.

Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro

Suplemento da relação de alunos repletos do 3º ano, aprovados em exame da cadeira de "Construção" em julho do corrente ano:

Cícero Ferraz de S. Martins, grau 5. Seção do Expediente, 11 de agosto de 1932. — *Andrade Vieira*, secretario em exercicio.

Relação dos alunos aprovados em julho de 1932:

Eletrotecnica

Armando Dubois Ferreira, grau 10.

Darcy Gonçalves Teixeira, grau 8,02.

Roberto Carlos Sussekind, grau 7,7.

Djalma Doherty de Araujo, grau 7,67.

Othon Soares, grau 7,14.

Emilio de Souza Pereira, grau 6,94.

Mauricio Amoroso Teixeira de Castro, grau 6,86.

João Pereira Valle, grau 6,58.

Afonso H. Furtado Portugal, grau 6,54.

Themistocles Franca Coutinho, grau 6,5.

Aluno aprovado na cadeira de Quimica analitica, em julho de 1932:

Fernando Nascimenot Silva, grau 6,16.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor fica intimado o Sr. Bernardo do Amaral, proprietário do predio n. 10 da rua Pedro de Carvalho, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desla repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o débito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Seção de Expediente, em 10 de agosto de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Patronato Agrícola "Arthur Bernardes"

CONCURRENCIA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 1932, PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS NECESSARIOS AO ESTABELECIMENTO DURANTE O MÊS DE AGOSTO

Ilmo. Sr. João José Araujo:

De conformidade com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, convido-vos a apresentar preços para os fornecimentos a serem feitos a este Patronato durante o mês de agosto proximo futuro, de acordo com a inclusa relação e mediante as seguintes condições:

1.º As propostas, em quatro vias, devem ser apresentadas na Secretaria do Patronato até ás 12 (doze) horas do dia 30 do corrente, em envelopes fechados, com a declaração por fóra do nome do proponente.

2.º Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha a folha as propostas de todos os outros em presença do diretor do Patronato ou seu substituto legal, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

3.º Versará o pedido sómente para o preço em reis papel indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.º As contas serão apresentadas em cinco vias afim de ser pedido o pagamento á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, acompanhadas das respectivas duplicatas.

5.º A diretoria do Patronato reserva-se o direito de adquirir as quantidades que necessitar, embora não atinjam a indicada na presente relação.

6.º Serão preferidos os artigos oferecidos pelo menor preço. No caso de empate será preferido o proponente que apresentar maior numero de preços minimos salvo melhor amostra.

7.º As propostas, seladas as primeiras vias com selo federal de 1\$000 por folha, deverão ser apresentadas em relação separada para cada grupo, acompanhadas das respectivas amostras, quando possivel.

8.º O fornecimento é para ser posto no Patronato por conta dos fornecedores, sendo que os proponentes não residentes no municipio de Viçosa, deverão fazer o despacho para a Estação de Silvestre da Leopoldina Railway.

Saude e fraternidade. — *Luiz da Rocha Vianna*, auxiliar agronomo, no impedimento do diretor.

Identicos aos Srs.: Antonio Lopes Simplicio, José Carlos da Silva, Francisco & Irmão e Henrique Simões & Companhia.

Relação dos artigos a serem fornecidos a este Patronato durante o mês de agosto proximo futuro, de acordo com a circular n. 346 desta data.

Grupo 1 — Alimentação e dietas

- 600 quilos de assucar cristal.
- 120 quilos de assucar refinado.
- 300 quilos de arroz.
- 10 litros de azeite Bertolli.
- 10 quilos de alhos.
- 10 latas de Aveia Quaker.
- 150 quilos de bacalhau.
- 180 quilos de banha de porco, de 1.º.
- 40 quilos de cebolas, tipo Canarias.
- 200 quilos de carne de porco.
- 1.020 quilos de carne de vaca, sem osso.
- 2 quilos de colorau.
- 150 quilos de café em grão.
- 1.300 quilos de feijão preto, superior.
- 50 quilos de Goiabada Pesqueira.
- 600 litros de leite de vaca.
- 30 sacos de farinha de trigo Flor Nacional.
- 3 quilos de massa de tomate.
- 150 quilos de macarrão.
- 80 quilos de mate.
- 300 rapaduras de um quilo cada uma.

- 60 quilos de manteiga.
- 60 quilos de queijo de Minas.
- 10 quilos de queijo Parmezon.
- 150 quilos de sal fino.
- 50 quilos de sal grosso.
- 15 litros de vinagre.
- 2 quilos de pimenta do reino.
- 2 quilos de canela em pó.
- 300 quilos de toucinho.
- 10 quilos de biscoitos Aymorés.

Grupo 2 — Combustiveis, lubrificantes e material e accessorios para automovel

- 500 litros de gasolina.
- 20 litros de olio fino.
- 1 longarina dianteira para auto Ford modelo 1929.
- 1 peça A 10.030 BR.
- 1 peça A 7.521 B.
- 1 peça A 3.122 RK.
- 4 velas para auto Ford modelo 1929.
- 1 pneumatico 4,50 x 21.
- 1 camara de ar 4,50 x 21.
- 1 longarina trazeira para auto Ford modelo 1929.

Grupo 3 — Material diverso

- 500 impressos modelo 16 P.
- 400 quilos de sabão virgem.
- 2.000 quilos de cal.
- 14 bules de folha, para cinco litros.
- 24 colheres de aluminio, para arroz.
- 20 pés vaqueta A I cor 9.
- 20 pés vaqueta cromo amarela M. P.
- 20 pés vaqueta preta F.
- 20 pés Atanado Campos.
- 40 pés Bufalo Beije Primor.
- 20 pés Bufalo amarelo federal, fino.
- 60 pés couro porco amarelo e vinho.
- 30 pés de carneira espichada, cor natural.
- 6 duzias de agulhas para corrieiro ns. 1, 2, 3 e 4.
- 15 quilos de cera virgem.
- 4 maços de fio patente H. B. com 24 novelos cada maço.
- 4 maços de fio Crawford, com 24 novelos cada maço.
- 4 duzias de argolas com serrilhas n. 4.
- 4 duzias de argolas com serrilha n. 5.
- 4 duzias de argolas com serrilha n. 6.
- 4 duzias de argolas com serrilha n. 7.
- 4 duzias de argolas com serrilha n. 8.
- 4 duzias de argolhas com serrilhas n. 9.
- 4 duzias de argolas de latão polidas n. 10.
- 2 grosas de fivelas niqueladas n. 1.002 de 1".
- 4 duzias de fivelas de latão para arreios de 2".
- 12 litros de preparado preto para solado Nulin de 2".
- 1 grossa de latas grandes de Pasta Dragoon.
- 4 duzias de linha corrente cores (Carreteis) n. 30.
- 24 carreteis de linha linho, cores n. 20.
- 124 carreteis de linha linho cores ns. 30, 40, 50 e 60.
- 1 quilo de rebites de cobre.
- 1 quilo de Belmases.
- 1 alicate com molas de 6".
- 6 litros de cola Nuline ou Fenix.
- 2 grosas de fivelas niqueladas n. 422 3/4.
- 1 forma com tarraxas.
- 3 pedras de rebolo de esmeril carburundu.
- 2 duzias de tinta preta Fenomeno ou Fenomenal.
- 10 metros de sola Rio Grande de primeira, para seleiro.
- 50 quilos de sola Karanbeck letra A.
- 10 quilos de arestas amarelas números sortidos.
- 5 quilos de arestas de ferro n. 15.
- 6 quilos de cola da Baía.
- 6 páos de barbante pardo.
- 6 novelos de barbante pardo.
- 24 peles para tarol.
- 12 peles para tambor.
- 12 palhetas para requinta.
- 12 palhetas para Clarinette.
- 6 palhetas para Saxofone.
- 200 borboletas n. 4 para tarol, com rosca ingleza de 1/4".
- 48 bastões para tarol, com rosca ingleza de 1/4".
- 3 tarões de aluminio para a Banda Militar.
- 3 cornetas Guarani.
- Viçosa, 20 de julho de 1932. — *Deolindo Doria*, secretario.
- Patronato Agrícola Arthur Bernardes. Visto. — *Vianna*, diretor.

Sr. Dr. diretor do Patronato Agrícola Arthur Bernardes: João José Araujo, propõe, de acordo com a circular n. 346 de 20 do corrente, fornecer ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes, os artigos abaixo arrolados e pelos preços á margem, durante o mês de agosto do corrente ano.

Grupo 1 — Alimentação e dieta

600 quilos de assucar cristal, a oitocentos e cincoenta réis	\$850
120 quilos de assucar refinado, a mil e duzentos réis	1\$200
300 quilos de arroz, a um mil réis.....	1\$000
10 litros de azeite Bertolli, a doze mil réis....	12\$000
10 quilos de alhos, a sete mil réis.....	7\$000
10 latas de aveia Quaker, a oito mil réis.....	8\$000
150 quilos de bacalhau, a tres mil réis.....	3\$000
180 quilos de banha de porco, de 1ª, a tres mil e quinhentos réis	3\$500
40 quilos de cebolas, tipo Canarias, a dois mil réis	2\$000
200 quilos de carne de porco, a tres mil réis.....	3\$000
2 quilos de colorau, a oito mil réis.....	8\$000
150 quilos de café em grão, a novecentos réis...	\$900
1.300 quilos de feijão preto, superior, a seiscentos réis	\$600
50 quilos de goiabada Pesqueira, a tres mil réis	3\$000
30 sacos de farinha de trigo, Flor Nacional, a quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
3 quilos de massa de tomate, a cinco mil réis.	5\$000
50 quilos de macarrão, a mil e duzentos réis..	1\$200
80 quilos de mate, a mil e setecentos réis.....	1\$700
300 rapaduras de um quilo cada uma, a seiscentos réis	\$600
60 quilos de manteiga, a sete mil réis.....	7\$000
60 quilos de queijo de Minas, a tres mil e trescentos réis	3\$300
10 quilos de queijo Parmezon, a nove mil e oitocentos réis	9\$800
150 quilos de sal fino, a trescentos réis.....	\$300
50 quilos de sal grosso, a duzentos e noventa réis	\$290
15 litros de vinagre, a mil e seiscentos réis....	1\$600
2 quilos de pimenta do reino, a dez mil réis..	10\$000
2 quilos de canela em pó, a doze mil réis.....	12\$000
300 quilos de toucinho, a tres mil réis.....	3\$000
10 quilos de biscoitos Aymorés, a sete mil réis.	7\$000

Viçosa, 29 de julho de 1932. — João José Araujo.

Sr. diretor do Patronato Agrícola Arthur Bernardes. José Carlos da Silva, comerciante, residente nesta cidade, propõe-se a fornecer ao Patronato "Arthur Bernardes", desta cidade, de acordo com a circular n. 346, os artigos abaixo pelos preços á margem:

600 quilos de assucar cristal a novecentos réis o quilo	\$900
150 quilos de bacalhau a três mil e quinhentos réis o quilo.....	3\$500
180 quilos de banha de porco, marca "Silva", a três mil e quinhentos réis o quilo....	3\$500
150 quilos de café em grão a mil réis o quilo..	1\$000
1.300 quilos de feijão preto, a setecentoss réis o quilo	\$700
600 litros de leite de vaca, a seiscentos réis o litro	\$600
300 rapaduras de um quilo cada uma, a setecentos réis	\$700
60 quilos de queijo de Minas, a três mil e quinhentos réis o quilo.....	3\$500
15 litros de vinagre, a mil e seiscentos réis o litro	1\$600
10 quilos de biscoitos Aymoré, a seis mil e oitocentos réis o quilo.....	6\$800

Viçosa, 30 de julho de 1932. — José Carlos da Silva

Sr. diretor do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes". O sinatario abaixo, comerciante estabelecido nesta cidade, propõe fornecer a este Patronato, durante o proximo mês de agosto, os seguintes artigos:

1.020 mil e vinte quilos de carne de vaca sem osso, com remessas diarias, á razão de 2\$000, (dois mil réis), ou seja num total de (dois contos e quarenta mil réis).... 2:040\$000

30 trinta sacos de farinha de trigo, á razão de 44\$000 (quarenta e quatro mil réis), num total de (um conto trezentos e vinte mil réis)..... 1:320\$000

Viçosa, 50 de julho de 1932. — Antonio Lopes Simplicio,

Sr. diretor do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes". João Jose Araujo propõe, de acordo com a circular número 346, de 20 do corrente, fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes" os artigos abaixo arrolados e pelos preços á margem, durante o mês de agosto do corrente ano.

Grupo 2 — Combustíveis, lubrificantes, material e acessórios para automovel

500 litros de gazolina, a (mil e setecentos réis).	1\$700
20 litros de oleo fino, a dois mil e quinhentos réis	2\$500
1 pneumatico 4,50 x 21, por trezentos mil réis.	300\$000
1 camara de ar 4,50 x 21, por sessenta mil réis.	60\$000

Viçosa, 29 de julho de 1932. — João José Araujo

ATA DA CONCURRENCIA REALIZADA NO PATRONATO AGRICOLA "ARTHUR BERNARDES", NO DIA 30 DE JULHO DE 1932, PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS NECESSARIOS AO ESTABELECIMENTO DURANTE O MÊS DE AGOSTO, DE ACÓRDO COM A CIRCULAR N. 346, DE 20 DE JULHO, DA DIRETORIA DO PATRONATO.

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, na Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", sito em Silvestre, municipio de Viçosa, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os Srs. Luiz da Rocha Vianna, auxiliar agronomo, servindo de diretor no impedimento deste; Norberto da Silva Pinto, economo almoxarife; D. Anna da Conceição Saraiva, professora, comigo Deolindo Doin, escriturario, servindo de secretario, para, constituídos em comissão, sob a presidencia do primeiro, procederem ao recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios ao estabelecimento, durante o mês de agosto do corrente ano, de acordo com a circular número trezentos e quarenta e seis, de vinte e julho, que a Diretoria do Patronato dirigiu ás seguintes firmas comerciais: João José Araujo, Antonio Lopes Simplicio, José Carlos da Silva, Francisco & Irmão e Henrique Simões & Comp. — A hora determinada, não tendo comparecido, pessoalmente, nenhum concorrente, foram, entretanto, apresentadas propostas pelos Srs.: João José Araujo, Antonio Lopes Simplicio e José Carlos da Silva. Procedendo-se á abertura e exame das mesmas e achadas conforme, foram verificados os preços, ficando os fornecimentos assim adjudicados: Ao Sr. João José Araujo o fornecimento de: Assucar cristal, Assucar refinado, Arroz, Azeite Bertolli, Alhos, Aveia, Quaker, Bacalhau, Cebolas, Carne de porco, Colorau, Café em grão, Feijão preto, Goiabada "Pesqueira", Massa de tomate, Macarrão, Mate, Rapaduras, Manteiga, Queijo de Minas, Queijo Parmezon, Sal fino, Sal grosso, Pimenta do reino, Canela em pó e Toucinho no Grupo um (1) — Gazolina, Oleo fino, Pneumatico e Camara de ar no Grupo dois (2), e de acordo com a clausula quinta e fornecimento de: Banha de porco, Farinha de trigo e Vinagre. — Ao Sr. José Carlos da Silva o fornecimento de Leite de vaca e Biscoitos Aymbrés. Ao senhor Antonio Lopes Simplicio o fornecimento de Carne de Vaca. Não compareceram concorrentes para os demais artigos. Nada mais havendo a tratar, resolveu a comissão lavrar esta ata cuja cópia juntamente com as terceirass vias das propostas e a cópia da circular convite deverão ser processadas e enviadas para publicação no *Diário Oficial*. E para constar, eu, Deolindo Doin, escriturario, servindo de secretario, lavrei a presente ata que vae assinada por todos os membros da comissão e por mim subscrita. — Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes" em 30 de julho de 1932. — Luiz da Rocha Vianna. — Norberto da Silva Pinto, — Anna da Conceição Saraiva. — Deolindo Doin. — Confere com o Original. Viçosa, 8 de agosto de 1932. — Deolindo Doin, escriturario.

FEIRAS-LIVRES

TABELA DE PREÇOS MAXIMOS PARA OS FEIRANTES DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZADA PELA COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DA CAPITAL FEDERAL, CREADA PELO DECRETO N. 21.652, DE 19 DE JULHO DE 1932, PARA VIGORAR A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 1932

Generos diversos

Arroz agulha superior, branhado, quilo 1\$100
Arroz agulha especial, quilo 1\$100

Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo	\$800
Arroz agulha de 2ª qualidade, quilo	\$750
Arroz japonês, especial (brilhado), quilo	\$950
Arroz japonês, especial, quilo	\$900
Arroz japonês de 1ª qualidade, quilo	\$750
Arroz japonês de 2ª qualidade, quilo	\$650
Arroz quebrado (sanga), quilo	\$100
Assucar refinado extra "Aurora", "Fidalgo" e "Gloria", (em pacotes de 5 quilos) pacote	4\$200
Assucar refinado extra "Aurora", "Fidalgo" e "Gloria", quilo	\$850
Assucar refinado de 1ª qualidade, quilo	\$800
Assucar moido, quilo	\$700
Assucar refinado de 3ª qualidade, quilo	\$600
Azeite de Oliveira — francês, lata de 1 quilo	10\$000
Azeite de Oliveira — português, lata de 1 quilo	7\$000
Azeite de Oliveira — português, lata de 750 gramas	\$5200
Azeite de Oliveira — hespanhol, lata de 1 quilo	5\$800
Azeite de Oliveira — italiano, lata de 1 quilo	7\$000
Azeite de dendê — bafano, lata de 1/4 de quilo	2\$100
Azeite de dendê — bafano, lata de 1/2 quilo	3\$400
Azeite dendê — bafano, lata de 1 quilo	5\$400
Banha do Rio Grande do Sul, lata de 2 quilos	5\$100
Banha Itajai, lata de 2 quilos	5\$900
Batata nacional, amarela, graúda, especial, quilo	\$700
Batata nacional, amarela, regular, quilo	\$500
Batata nacional, branca, graúda, especial, quilo	\$550
Batata nacional, branca, regular, quilo	\$450
Batata nacional, branca, meúda, quilo	\$350
Bacalháu superior, quilo	3\$000
Bacalháu escamudo, quilo	2\$200
Café moido de 1ª qualidade, quilo	2\$400
Carne seca, mantas de 1ª qualidade, quilo	2\$600
Carne seca, de 2ª qualidade, quilo	2\$200
Cebolas nacionais, quilo	1\$000
Farinha de mandioca, fina, quilo	\$550
Farinha de mandioca, entrefina, quilo	\$450
Farinha de mandioca, grossa, quilo	\$350
Feijão fradinho, quilo	\$550
Feijão branco, graúdo, quilo	\$550
Feijão branco, meúdo, quilo	\$455
Feijão de côres não especificadas, quilo	\$550
Feijão manteiga, novo, quilo	\$900
Feijão manteiga, velho, quilo	\$800
Feijão enxofre, quilo	\$700
Feijão cavalo, quilo	\$600
Feijão mulatinho, quilo	\$500
Feijão preto, novo, limpo, quilo	\$650
Feijão preto, novo (com impurezas), quilo	\$550
Feijão preto, velho, quilo	\$450
Fubá de milho, mimoso, quilo	\$750
Fubá de milho, extra fino, quilo	\$600
Fubá de milho, fino, quilo	\$500
Lombo de porco, salgado, quilo	2\$600
Costela de porco, salgada, quilo	2\$500
Manteiga de 1ª qualidade, quilo	6\$800
Manteiga de 2ª qualidade, quilo	5\$500
Massas alimenticias, quilo	1\$200
Milho vermelho, Catete, quilo	\$350
Milho amarelo, quilo	\$300
Milho mesclado, quilo	\$300
Fosforos, pacote	1\$900
Fosforos, caixa	\$200
Queijo, tipo Parmezon, nacional de 1ª qualidade, quilo	8\$000
Queijo de Minas, bom, quilo 3\$000 a	3\$400
Queijo, tipo Parmezon, nacional, de 2ª qualidade, quilo	6\$300
Sabão, tipo "Rosa" e "Especial", quilo	1\$400
Sabão "Virgem", conforme as marcas, quilo, \$500 a	\$800
Sal moido, nacional, quilo	\$400
Sal moido, nacional, saquinho de 2 quilos	\$800
Sal refinado, nacional, marcas "Diamantino" e "Nova York", saquinho de 2 quilos	1\$000
Sal moido, nacional, saquinho de 1 quilo	\$500
Talharim fresco, quilo	1\$500
Toucinho Mineiro (com sal), quilo	2\$600
Toucinho Paulista (salgado) quilo	3\$000
Toucinho de fumeiro, quilo	3\$700

.....
Carvão

Carvão vegetal, quilo	\$350
<i>Aves e ovos</i>	
Frangos, galarotes e galinhas, quilo.....	2\$800
Ovos escolhidos, dúzia	1\$600

Aves e ocos

Frangos, galarotes e galinhas, quilo.....	2\$800
Ovos escolhidos, dúzia	1\$600

Legumes, hortaliças e frutas

Abóbora, quilo	\$500
Agrião, bertalha e couve, mólho	\$100
Alface braçal, mólho	\$100
Alface paulista, pé	\$200
Batata doce e aipim, quilo	\$400
Beringela graúda, duzia	1\$600
Bringela regular, duzia	1\$400
Banana ouro, prata, maçã e dagua, escolhida, duzia	\$500
Banana ouro, prata, maçã e dagua, regular, duzia	\$400
Banana figo, duzia	\$700
Banana de São Tomé, duzia	1\$200
Banana da terra, graúda, especial, duzia	2\$400
Banana da terra, regular, duzia	2\$000
Cenoura, quilo	\$800
Couva tronchuda, pé	\$300
Giló e nabo, quilo	\$600
Laranja Baía, escolhida, graúda, duzia	2\$000
Laranja Baía, regular, duzia	1\$600
Laranja pêra e selecta, escolhida, duzia	1\$600
Laranja pêra e selecta, regular, duzia	1\$000
Laranja lima, escolhida, graúda, duzia	1\$400
Laranja lima, regular, duzia	1\$200
Limão, duzia	1\$000
Maxixe e quiabo, quilo	\$900
Pimentão graúdo, duzia	1\$000
Pimentão regular, duzia	\$800
Repolho, quilo	\$900
Tomate graúdo, quilo	1\$200
Tomate regular, quilo	\$900
Vagem e ervilha, quilo	1\$300
Vagem de feijão manteiga, graúda, quilo	\$800
Vagem de feijão, regular, quilo	\$600
Xúxú graúdo, duzia	1\$100
Xúxú regular, duzia	\$900
Tomatão, quilo	2\$200

Peixes

Camarão graúdo, quilo	8\$000
Camarão médio, quilo	5\$500
Camarão meúdo, quilo	3\$500
Badejete, pescadinha, robalinho e linguadinho, quilo	4\$500
Garoupa, linguado, méro, pescada, bijupirá, cherne, badejo e robalo, quilo	3\$500
Cavala, namorado, enxova e vermelho, quilo	2\$900
Corvina (de linha), tainha e parati, quilo	2\$500
Cherelete, batata, olhete, dourado e corvinota, quilo..	3\$000
Serra, gallo, espada, roncador e cocoróca, quilo	1\$500
Cação arraia, cangua e sardinha, quilo	1\$000
Só é permitida a limpeza dos peixes nas barracas e no recinto das Feiras-Livres, aos feirantes que tiverem o aparelho apropriado e do tipo aprovado pela Diretoria Geral de Abastecimento: e pelo peixe escamado e limpo, será cobrado mais por quilo	500
Para aqueles que não tiverem o citado aparelho, continúa proibida a limpeza dos peixes, nas barracas e recinto das Feiras-Livres, podendo, porém, trazer já limpos e postejados os seguintes peixes: pescada, robalo, garoupa, bijupirá, corvina, méro, cherne, linguado, badejo e dourado cobrando mais por quilo	500

Distrito Federal, 12 de agosto de 1932. — Coronel *Juliano Esteves*, presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal. — Dr. *Aníbal Martins Ferreira*, membro da Comissão de Reabastecimento e diretor geral de Abastecimento.

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS PARA O COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZADA PELA COMISSÃO DE REABASTECIMENTO DA CAPITAL FEDERAL, CREADA PÊLO DECRETO N. 21.652, DE 19 DE JULHO DE 1932, PARA VIGORAR A PARTIR DE 15 DE AGOSTO DE 1932

Alcool de 35 grãos (selado e sem o casco), litro.....	1\$800
Alcool de 33 grãos desnatado (sem o casco) litro..	1\$300
Arroz agulha especial, quilo.....	1\$200
Arroz agulha, de 1ª qualidade, quilo.....	\$900
Arroz agulha de 2ª qualidade, quilo.....	\$800
Arroz agulha de 3ª qualidade, quilo.....	\$600

Arroz japonês, especial, quilo.....	\$950
Arroz japonês, de 1ª qualidade, quilo.....	\$800
Arroz japonês, de 2ª qualidade, quilo.....	\$700
Arroz, tipo japonês, bom, quilo.....	\$700
Arroz quebrado (sanga), quilo.....	\$400
Assucar refinado, de 1ª qualidade, com a polarização mínima de 97 graus, quilo.....	\$880
Assucar cristal, triturado (moido), quilo.....	\$800
Assucar refinado, de 3ª qualidade, quilo.....	\$750
Azeite de dendê, baiano, lata de 1/4 de litro.....	2\$200
Azeite de dendê, baiano, lata de 1/2 litro.....	3\$600
Azeite de dendê, baiano, lata de 1 litro.....	5\$800
Banha do Rio Grande do Sul (a granel), quilo.....	2\$900
Banha do Rio Grande do Sul, marca "Rosa", lata de 2 quilos	5\$600
Banha do Rio Grande do Sul, lata de 2 quilos.....	5\$300
Banha do Rio Grande do Sul, lata de 1 quilo.....	2\$700
Banha, tipo Itajaí, quilo.....	3\$200
Banha, tipo Itajaí, lata de 2 quilos.....	6\$000
Banha, tipo Itajaí, lata de 1 quilo.....	3\$100
Batata nacional, amarela, graúda, especial, quilo....	\$800
Batata nacional, amarela, regular, quilo.....	\$600
Batata nacional, branca, especial, graúda, quilo.....	\$600
Batata nacional, branca, regular, quilo.....	\$500
Batata nacional, branca, meúda, quilo.....	\$400
Café torrado e moido. (Classificação do Departamento Nacional de Saúde Pública), quilo.....	2\$600
Café torrado e moido "Especial" e "Extra". (Classificação do Departamento Nacional de Saúde Pública), quilo.....	3\$000
Carne seca nacional, tipo Platina, quilo.....	3\$300
Carne seca nacional, tipo comum, de 1ª qualidade, quilo.....	2\$800
Carne seca nacional, tipo comum, de 2ª qualidade, quilo.....	2\$400
Cebolas nacionais ou estrangeiras, quilo.....	1\$200
Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.....	1\$100
Farinha de trigo de 2ª qualidade, quilo.....	1\$000
Farinha de trigo de 3ª qualidade, quilo.....	\$900
Farinha de mandioca, fina, quilo.....	\$600
Farinha de mandioca, entrefina, quilo.....	\$500
Farinha de mandioca, grossa, quilo.....	\$400
Feijão preto, novo, limpo, quilo.....	\$750
Feijão preto, novo (com impurezas), quilo.....	\$650
Feijão preto, velho, quilo.....	\$500
Feijão branco, quilo.....	\$600
Feijão manteiga, quilo.....	1\$000
Feijão de côres não especificadas, quilo.....	\$600
Feijão cavalo, quilo.....	\$700
Feijão enxofre, quilo.....	\$800
Feijão fradinho, nacional ou estrangeiro, quilo.....	\$600
Fubá de milho, mimoso, quilo.....	\$800
Fubá de milho, extra fino, quilo.....	\$700
Fubá de milho, fino, quilo.....	\$600
Gêlo, quilo.....	\$200
Mate, tipo Salulares, quilo.....	1\$300
Mate, tipo Pimpolho, quilo.....	1\$500
Querozene (sem o casco), litro.....	1\$000
Leite condensado nacional, conforme as marcas, lata.....	2\$400
Lombo e costela de porco (salgados), quilo.....	2\$900
Manteiga salgada de 1ª qualidade, quilo.....	7\$600
Manteiga salgada de 2ª qualidade, quilo.....	6\$300
Milho mesclado, quilo.....	\$300
Fosforos, pacote.....	1\$900
Fosforos, caixa.....	\$200
Queijo de Minas (ou deste tipo), de 1ª qualidade, quilo.....	4\$800
Queijo de Minas (ou deste tipo), de 2ª qualidade, quilo.....	2\$800
Sabão "Luz" e "Bloco", quilo.....	1\$500
Sabão "Kramer" (azeite de côco), quilo.....	1\$600
Sabão "Americano" (azeite de côco), quilo.....	1\$500
Sabão "Globo", quilo.....	1\$400
Sabão "Primor", quilo.....	1\$300
Sabão "Virgem", de 1ª qualidade, quilo.....	1\$000
Sabão "Virgem", de 2ª qualidade, quilo.....	\$800
Sabão "Virgem", de 3ª qualidade, quilo.....	\$500
Sabão "Virginia" (azeite de côco), quilo.....	\$800
Sal grosso, nacional, quilo.....	\$300
Sal moido, nacional, saquinho de 2 quilos.....	\$800
Talharim comum, quilo.....	1\$600

Toucinho mineiro (com sal), quilo.....	2\$800
Toucinho paulista (salgado), quilo.....	3\$300
Velas "Brasileiras", pacote.....	2\$800
Velas "Ipiranga", "Guaraní" e "Joinvilense", pacote.....	2\$500
Velas "Paulista", "Rio Branco" e "Economica", pacote.....	2\$000
Velas "Esplendor", "Condor" e "Domestica", pacote.....	1\$800
Vinagre nacional, litro.....	\$500

Açougues

Preços para venda no balcão

Carne fresca, de vaca, de 1ª qualidade (filet, chan de dentro, alcatra e lagarto), quilo.....	1\$700
Carne fresca, de vaca, de 2ª qualidade (pá e pato), quilo.....	1\$400
Carne fresca, de vaca, de 3ª qualidade (assem), quilo.....	1\$200
Carne fresca, de vaca, de 4ª qualidade (peito e costela), quilo.....	1\$000
Carne fresca, de vitela, de 1ª qualidade (filet, lagarto, alcatra e chan de dentro), quilo.....	2\$300
Carne fresca de vitelo, de 2ª qualidade, quilo.....	1\$600
Carne de porco, de 1ª qualidade (perna e costela), quilo.....	3\$600
Carne de porco, de 2ª qualidade, quilo.....	3\$300
Toucinho fresco, quilo.....	3\$000
Carne fresca de carneiro e de cabrito, de 1ª qualidade (perna e costeleta), quilo.....	3\$500
Carne fresca de carneiro e de cabrito, de 2ª qualidade, quilo.....	3\$200
Lingua fresca, uma.....	4\$000
Miúdos, um.....	1\$000
Coração, um.....	1\$000
Mocotó, um.....	\$800
Tripa, quilo.....	1\$000
Fígado, quilo.....	2\$500
Bôfe, quilo.....	\$600
Rabo, um.....	1\$800
Rim, um.....	1\$000

A carne entregue a domicilio será majorada em cem réis por quilo

Aves abatidas e limpas

Carne de galinha, quilo.....	5\$400
Carne de frango, quilo.....	5\$800

Café

Nos cafés e botequins:

Café simples ou com leite, chicara grande (média), sem serviço.....	\$300
Pão francês, de 70 gramas (gafanhoto), com manteiga, um.....	\$200

Leite

Nas leiterias, cafés e botequins:

Leite fresco, no balcão, litro.....	\$800
Leite fresco, no balcão, 1/2 litro.....	\$400
Leite fresco, nas mesas, litro.....	1\$200
Leite fresco, nas mesas, 1/2 litro.....	\$600
Leite fresco, nas mesas, garrafa.....	1\$000
Leite fresco, nas mesas, 1/2 garrafa.....	\$500
Leite fresco, a domicilio, litro.....	\$900
Leite fresco, a domicilio, 1/2 litro.....	\$500

Nos estabulos:

Leite fresco, no balcão, litro.....	\$900
Leite fresco, no balcão, 1/2 litro.....	\$500
Leite fresco, a domicilio, litro.....	1\$000
Leite fresco a domicilio, 1/2 litro.....	\$600

Nos carros tanques:

Leite fresco, litro.....	\$700
Leite fresco, 1/2 litro.....	\$400

Nos Postos:

Leite fresco, litro.....	\$700
Leite fresco, 1/2 litro.....	\$400
Leite fresco, 1/2 garrafa.....	\$300

Pão

Pão, tipo francês, de trigo, em unidades de 1/2 quilo, e 1 quilo, a domicilio, quilo.....	1\$300
Pão, tipo francês, de trigo, em unidades de 1/2 quilo, a domicilio, 1/2 quilo.....	\$700
Pão de trigo, tipo francês, em unidades de 1/2 quilo, nas padarias, quilo.....	1\$100

ão de 1ª qualidade e especial, tais como: compridos, redondos, provença, cacete, trança, rosca, e de cerveja, em unidades fracionadas, a domicílio, quilo. 1\$500
 as mesmas qualidades de pães nas padarias, quilo 1\$300

Peixes

Nas bancas dos mercados:

amarrões grandes, quilo. 8\$000
 amarrões médios, quilo. 5\$500
 amarrões meúdos, quilo. 3\$500
 badejete, pescadinha, robalinho e linguadinho, quilo 4\$500
 baroupa, linguado, cherne, mero, pescada, bijupirá, badejo e robalo, quilo. 3\$500
 cavala, namorado, entova e vermelho, quilo. 2\$900
 corvina (de linha), pargo, tainha e parati, quilo. 2\$500
 cherelete, batata, olhete, dourado e corvinota, quilo 2\$000
 terra, galo, espada, roncador e cocorôca, quilo. 1\$500
 açãõ, arraia, cangua e sardinha, quilo. 1\$000

Nos peixeiros ambulantes:

amarrões grandes, quilo. 8\$400
 amarrões médios, quilo. 5\$800
 amarrões meúdos, quilo. 3\$800
 badejete, pescadinha, robalinho e linguadinho, quilo 4\$800
 baroupa, linguado, cherne, mero pescada, bijupirá, badejo e robalo, quilo. 3\$600
 cavala, enxova, namorado e vermelho, quilo. 3\$000
 corvina (de linha), pargo, tainha e parati, quilo. 2\$600
 cherelete, batata, olhete, dourado e corvinota, quilo 2\$100
 terra, galo, espada, roncador e cocorôca, quilo. 1\$600
 açãõ, arraia, cangua e sardinha, quilo. 1\$100

as bancas e os peixeiros ambulantes cobrarão, pelo peixe escamado, limpo e postejado, (sem cabeça) mais em cada quilo. 1\$000

as bancas e os peixeiros ambulantes cobrarão, pelo peixe escamado, limpo e postejado, (com cabeça) mais em cada quilo. \$500

Casa de aves e ovos, quitandas e outros estabelecimentos:

frangos, galarotes e galinhas, quilo. 3\$000
 ovos frescos (escolhidos), para venda de 10 dúzias ou mais, dúzia. 1\$500
 ovos frescos (escolhidos), para vendas menores de 10 dúzias, dúzia. 1\$700
 abobora madura, quilo. \$600
 grão, bertaiha, couve, salsa e cebola, mólio. \$100
 alpim, quilo. \$400
 alfaca braça, mólio. \$100
 alfaca paulista, pé. \$200
 banana ouro, prata, maçã e d'agua, escolhida, dúzia 8\$00
 banana ouro, prata, maçã e d'agua, regulares, dúzia 5\$00
 banana figo, dúzia. \$700
 banana S. Tomé, especiais, graúdas, dúzia. 1\$500
 banana S. Tomé, regulares, dúzia. 1\$200
 banana da terra, graúdas, especiais, dúzia. 1\$600
 banana da terra, regulares, dúzia. 1\$200
 batata doce, quilo. \$500
 beringelas graúdas, dúzia. 1\$800
 beringelas regulares, dúzia. 1\$400
 cenouras, quilo. 1\$200
 cilo e nabo, quilo. \$800
 aranhas Bafa, escolhidas, graúdas, dúzia. 3\$000
 aranhas Bafa, regulares, dúzia. 1\$800
 aranhas lima e seleta, graúdas, escolhidas, dúzia. 1\$800
 aranhas lima e seleta, regulares, dúzia. 1\$200
 aranhas de outras qualidades, escolhidas e graúdas, dúzia. 1\$600
 arajas de outras qualidades, regulares, dúzia. 1\$500
 limas escolhidas, graúdas, dúzia. 1\$500
 limas regulares, dúzia. 1\$000
 limões, dúzia. 1\$200
 maxixe e quiabo, quilo. 1\$200
 mentões graúdos, especiais, dúzia. 1\$200
 mentões regulares, dúzia. 1\$000
 tepolho, para venda de 10 quilos ou mais, quilo. \$300
 tepolho para vendas menores de 10 quilos, quilo. 1\$200
 tomates graúdos (escolhidos), para vendas menores de 10 quilos, quilo. 1\$500
 tomates graúdos (escolhidos), para vendas de 10 quilos ou mais, quilo. 1\$200
 tomates regulares, para vendas de 10 quilos ou mais, quilo. \$700
 tomates regulares, para vendas menores de 10 quilos, quilo. \$900

Xuxús graúdos, especiais, dúzia. 1\$200
 Xuxús regulares, dúzia. 1\$000
 Vagem de ervilha, para vendas de 10 quilos ou mais, quilo. 1\$000
 Vagem de ervilha, para vendas menores de 10 quilos, quilo. 1\$500
 Vagem de feijão manteiga, graúda, para vendas de 10 quilos ou mais, quilo. \$700
 Vagem de feijão manteiga, graúda, para vendas menores de 10 quilos, quilo. \$900
 Vagem de feijão regular, para vendas de 10 quilos ou mais, quilo. \$500
 Vagem de feijão regular, para vendas menores de 10 quilos, quilo. \$700
 Tomatão, quilo. 2\$500

Carvão

Carvoaria, quitandas e outros estabelecimentos:

Carvão vegetal, quilo. \$400

Gasolina e oleo para lubrificação

Gasolina, litro. 1\$200
 Oleo fino, litro. 1\$500
 Oleo médio, litro. 1\$800
 Oleo pesado, litro. 2\$200
 Oleo extra pesado, especial, litro. 2\$600
 Oleo grosso para engrenagem, litro. 2\$400
 Graxa, quilo. 2\$800

Na tabela de oleos acima, não estão compreendidos os lubrificantes finos, de classe.

Distrito Federal, em 12 de agosto de 1932. — Coronel Julião Estêves, presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

CURSO COMPLEMENTAR SANTA MONICA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Ata de abertura de propostas referentes á concorrência administrativa número doze (12) para fornecimento de generos alimentícios, por mez, ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acôrdo com os decretos números dezenove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezenove mil setecentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, e de sesses de fevereiro do ano proximo findo.

Aos dez dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e dois, ás doze horas, no Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação, Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo Sr. Dr. Miguel de Lima Mendes, diretor da referida Fazenda e Curso Complementar anexo e presentes os Srs. Napoleão Ferreira, secretario da Fazenda, e José Eustorgio de Oliveira e Silva, escripturario do Curso Complementar, foram abertas as propostas apresentadas pelas firmas Ferreira & Comp., Soares Lavrador & Comp., Santos Martins & Comp., Teixeira Borges & Comp., Lopes & Ribeiro, Pimenta & Irmão e Eduardo Gomes, tudo de acôrdo com os decretos já mencionados para ocorrer ao fornecimento de generos alimentícios ao Curso Complementar e de acôrdo com o pedido de preços numero doze (12), de 3 do corrente. Tendo empatado o preço para o artigo numero dezesete (17), entre as firmas Ferreira Filho & Comp. e Soares Lavrador & Comp., foi resolvido por sorte, tendo esta designado o referido artigo, á firma Ferreira Filho & Comp. Após a rubrica das propostas pelo senhor presidente e pelos funcionarios acima referidos, foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E eu, José Eustorgio de Oliveira e Silva,

Confere com o original, José Eustorgio de Oliveira e Silva, escripturario. — Dr. Miguel de Lima Mendes. — Napoleão Ferreira. — Visto, Dr. Miguel de Lima Mendes, diretor.

Relação das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preços para ocorrer ao fornecimento de generos alimentícios a este Curso Complementar:

Ferreira Filho & Comp.
 Soares Lavrador & Comp.
 Santos Martins & Comp.
 Teixeira Borges & Comp.
 Pereira Junior & Comp.

R. Cauduro & Comp.
Pimenta & Irmão.
Lopes & Ribeiro.
Eduardo Gomes.

Propostas

Ferreira Filha & Comp., negociantes matriculados, propoem fornecer ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação, Santa Monica, em Juparanã, os artigos mencionados nesta proposta, todos de primeira qualidade, de acôrdo com a circular n. 12, de 3 do corrente, sujeitando-se ás leis em vigor que regulam as concorrências publicas e administrativas:

Artigos — Unidade — Preço por unidade

Arroz de 1ª, quilo, oito centos e oitenta réis.....	\$880
Assucar refinado de 1ª, quilo, novecentos réis....	\$900
Bacalhau de 1ª, quilo, dois mil trezentos e cincoenta réis	2\$350
Banha "Aliança", quilo, dois mil seiscentos réis...	2\$600
Batatas superiores, quilo, quinhentos e cincoenta réis	\$550
Café em pó "Globo", quilo, tres mil réis.....	3\$000
Carne de porco salgada (lombo), quilo, dois mil quinhentos réis	2\$500
Carne seca, de 1ª, quilo, dois mil oitocento réis...	2\$800
Cebola, de 1ª, quilo, mil réis.....	1\$000
Farinha de mandioca, quilo, quinhentos réis.....	\$500
Feijão preto, novo, quilo, seiscentos réis.....	\$600
Goiabada "Peixe" ou "Campos", quilo, mil oitocentos réis	1\$800
Massa de tomate, quilo, dois mil oitocentos réis...	2\$800
Manteiga de Minas, de 1ª, quilo, sete mil réis.....	7\$000
Macarrão, fino ou grosso, quilo, mil e cem réis....	1\$100
Marmelada Cunha Amaral, quilo, mil setecentos réis.	1\$700
Mate em folha, de 1ª, quilo, mil réis.....	1\$000
Sal fino (moido), quilo, duzentos e oitenta réis...	\$280
Toucinho salgado, quilo, tres mil réis.....	3\$000

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932. — *Ferreira, Filho & Companhia.*

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos á Avenida Mem de Sá ns. 66/68, propoem fornecer ao Curso Complementar, anexo á Fazenda Modelo de Criação, Santa Monica, os artigos abaixo mencionados e pelos seguintes preços:

600 quilos de arroz, de 1ª, quilo, novecentos e oitenta réis	\$980
350 quilos de assucar refinado, de 1ª, quilo, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850
60 quilos de bacalhau, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
180 quilos de banha "Aliança", quilo, dois mil oitocentos réis	2\$800
200 quilos de batatas superiores, quilo, seiscentos réis	\$600
60 quilos de café "Globo", quilo, dois mil novecentos réis	2\$900
150 quilos de carne seca, de 1ª, quilo, tres mil réis.	3\$000
30 quilos de cebolas, quilo, novecentos e oitenta réis	\$980
100 quilos de farinha de mandioca, quilo, quatrocentos e trinta réis	\$430
600 quilos de feijão preto, novo, quilo, quinhentos e setenta e sete réis	\$577
20 quilos de goiabada "Peixe", quilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
20 quilos de massa de tomate, "Peixe", quilo, dois mil quatrocentos réis.....	2\$400
30 quilos de manteiga de Minas, de 1ª, quilo, seis mil novecentos réis	6\$900
60 quilos de macarrão, fino ou grosso, quilo, mil e cem réis	1\$100
20 quilos de marmelada "Cunha Amaral", quilo, mil oitocentos réis	1\$800
20 quilos de mate em folha, de 1ª, quilo, setecentos réis	\$700

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1932. — *Soares Lavrador & Companhia.*

Propoemos fornecer á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (Curso complementar) de acôrdo com sua circular n. 12, de 3 do corrente, e sujeitando-nos ao disposto nas leis

em vigor, os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes:

Artigos — Unidade — Preços

Arroz de 1ª qualidade, quilo	\$850
Assucar refinado, de 1ª, quilo.....	\$880
Bacalhau de 1ª, quilo.....	2\$500
Banha "Aliança", quilo	2\$450
Batatas superiores, quilo	\$450
Café em pó, "Globo", quilo	2\$850
Carne de porco salgada, quilo	1\$900
Carne seca de 1ª, quilo	2\$800
Cebola de 1ª, quilo	\$800
Farinha de mandioca, quilo	\$440
Feijão preto, novo, quilo	\$580
Goiabada "Peixe ou de Campos", quilo.....	2\$100
Massa de tomate, quilo	2\$800
Manteiga de Minas, de 1ª, quilo	6\$500
Macarrão fino ou grosso, quilo	1\$200
Marmelada "C. Amaral", quilo	2\$200
Mate em folha, de 1ª, quilo	\$650
Sal fino (moido), quilo,	\$250
Toucinho salgado, quilo	2\$500

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932. — *Santos Martins & Comp.*

Proposta que fazem Teixeira, Borges & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 110/112, ao Curso Complementar dos Patronatos Agricolas anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, para fornecimento dos artigos abaixo, entregues na Estação de Juparanã — Estado do Rio — E. F. C. B. — a saber:

600 quilos de arroz de 1, quilo, novecentos e oitenta e cinco réis	\$985
350 quilos de assucar refinado, de 1ª, quilo novecentos e vinte réis	\$920
60 quilos de bacalhau, de 1ª, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
180 quilos de banha Aliança, quilo, dois mil e quinhentos e trinta réis	2\$530
200 quilos de batatas superiores, quilo, oitocentos e noventa réis	\$890
60 quilos de café em pó, Globo, quilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
40 quilos de carne de porco salgada, quilo, dois mil e cento e noventa réis	2\$190
330 quilos de carne verde de vaca, com osso, filete, chan de dentro, alcatra e lagarto, quilo,	
150 quilos de carne seca de 1ª, quilo, dois mil e setecentos e noventa réis	2\$790
30 quilos de cebolas de 1ª, quilo, setecentos e oitenta réis	\$780
100 quilos de farinha de mandioca, quilo, quatrocentos e setenta e cinco réis	\$475
600 quilos de feijão preto, novo, quilo, seiscentos e noventa réis	\$690
40 galinhas gordas, uma	
20 quilos de goiabada Peixe ou de Campos, quilo, mil e novecentos e oitenta réis	1\$980
20 quilos de massa de tomates, quilo, três mil e cem réis	3\$100
30 quilos de manteiga de Minas, de 1ª, quilo, seis mil e novecentos e cincoenta réis	6\$950
60 quilos de macarrão fino ou grosso, quilo, mil e duzentos réis	1\$200
20 quilos de marmelada C. Amaral, quilo, mil e novecentos e oitenta réis	1\$980
20 quilos de mate em folha, de 1ª, quilo, oitocentos réis	\$800
100 ovos, duzia	
604 quilos de pão de trigo, quilo	
120 quilos de sal fino (moido), quilo, quatrocentos e oitenta réis	\$480
30 quilos de toucinho salgado, quilo, dois mil e oitocentos e noventa réis	2\$890

Os proponentes se obrigam ao fornecimento de generos de primeira qualidade e se submetem ás condições da carta circular n. 12, de 3 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1932. — *Teixeira Borges & Comp*

Lopes & Ribeiro, estabelecidos em Barra do Pirai, neste Estado, de posse da circular n. 12, de 3 de agosto de 1932, e estando de perfeito acôrdo com todas as clausulas e condições nela exaradas, vêm propor a V. Ex. o fornecimento de 330 (trescentos e trinta) quilos de carne fresca de vaca, com

so, posta na Estação de Juparanã, filet, chã de dentro, alca-
a e lagarto, ao preço de 1\$840 (mil e oitocentos e quarenta
is), cada quilo.

Barra do Pirai, 10 de agosto de 1932. — *Lopes & Ribeiro.*

Pimenta & Irmão, estabelecidos em Barra do Pirai, de
osse da circular n. 12, do dia 3 do corrente mês, e estando
acôrdo com todas as clausulas nela exaradas, vêm propôr
V. Ex., o fornecimento de trezentos e trinta quilos de
rne verde, de vaca, de primeira qualidade, com osso, filet,
catra chan de dentro e lagarto ao preço de mil e oitocentos
is por quilo, posta na Estação de Juparanã.

Barra do Pirai, 10 de agosto de 1932. — *Pimenta & Irmão.*

Eduardo Gomes, negociante estabelecido em Juparanã,
com padaria etc., devidamente licenciado, vem propôr, de
acôrdo com o convite de 3 do corrente, fornecer, a este Curso
os seguintes artigos:

604 quilos de pães de trigo, de 100 gramas, cada	
um, quilo a 1\$450	877\$800
40 galinhas gordas, uma, 5\$300	212\$000
100 ovos, um, \$250	25\$000

Soma 1:114\$800

(Um conto cento e quatorze mil e oitocentos réis).

Juparanã, 10 de agosto de 1932. — *Eduardo Gomes.*

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa, para fornecimento de generos alimenticios,
realizada em 10 de agosto de 1932

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Ferreira Filho & Comp.	Soares Lavrador & Comp.	Santos Martins & Comp.	Teixeira Borges & Comp.	Lopes & Ribeiro	Pimenta & Irmão	Eduardo Gomes	Proponentes preferidos
1	Arroz de 1ª, quilo.....	\$880	\$980	\$800	\$985	—	—	—	Santos Martins & Cia.
2	Assucar refinado de 1ª, quilo.....	\$900	\$ 50	\$880	\$921	—	—	—	Soares Lavrador & Cia.
3	Bacalhau de 1ª quilo.....	2\$350	2\$300	2\$500	2\$600	—	—	—	Ferreira Filho & Cia.
4	Banha «Aliança», quilo.....	2\$600	2\$8 0	2\$400	2\$550	—	—	—	Santos Martins & Cia.
5	Batatas superiores, quilo.....	\$550	\$600	\$450	\$890	—	—	—	Idem.
6	Café «Globo» em pó, quilo.....	3\$000	2\$900	2\$850	1\$900	—	—	—	Idem.
7	Carne de porco salgada, lombo, quilo.....	2\$ 00	—	1\$900	2\$190	—	—	—	Idem.
8	Carne seca de 1ª, quilo.....	2\$800	3\$000	2\$600	2\$790	—	—	—	Idem.
9	Cebolas de 1ª, quilo.....	1\$300	\$980	\$800	\$780	—	—	—	Teixeira Borges & Cia.
10	Farinha de mandioca, quilo.....	\$500	\$400	\$440	\$475	—	—	—	Soares Martins & Cia.
11	Felção preto, novo, quilo.....	\$500	\$ 57	\$580	\$590	—	—	—	Idem.
12	Goiabada Peixe ou de Campos, quilo.....	1\$300	1\$950	2\$100	1\$985	—	—	—	Ferreira Filho & Cia.
13	Massa de tomate, quilo.....	2\$800	2\$400	2\$300	\$3100	—	—	—	Soares Lavrador & Cia.
14	Manteiga de Minas de 1ª, quilo....	7\$000	6\$ 00	6\$500	6\$900	—	—	—	Santos Martins & Cia.
15	Macarrão fino ou grosso, quilo.....	1\$100	1\$100	1\$200	1\$200	—	—	—	Ferreira Filho & Cia.
16	Marmelada «Cunha Amaral», quilo....	1\$700	1\$ 00	2\$200	1\$980	—	—	—	Idem.
17	Mate em folha, de 1ª, quilo.....	1\$000	\$700	\$650	\$800	—	—	—	Santos Martins & Cia.
18	Sal fino (moido), quilo.....	\$280	—	\$200	\$480	—	—	—	Idem.
19	Toucinho salgado, quilo.....	3\$060	—	2\$560	2\$890	—	—	—	Idem.
20	Carne verde de vaca, com osso, filet, chan de dentro, alcatra e lagarto, quilo.....	—	—	—	—	1\$840	1\$800	—	Pimenta & Irmão.
21	Pão de trigo com 100 gramas, cada um, quilo.....	—	—	—	—	—	—	1\$450	Eduardo Gomes.
22	Galinhãs, gordas, uma.....	—	—	—	—	—	—	5\$300	Idem.
23	Ovos, um.....	—	—	—	—	—	—	\$250	Idem.

Secretaria do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 10 de agosto de 1932. — *Dr. Lima*
Mendes.—*Napoleão Ferreira.*—*José Eustorgio de Oliveira Silva.*

JUPARANÁ, ESTADO DO RIO

TA DE ABERTURA DE PROPOSTA Á CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA
PARA CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO PAVILHÃO SANITARIO NESTA
FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO "SANTA MONICA", DE ACÔRDO COM
OS DECRETOS NÚMEROS DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUA-
RENTA E NOVE E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE, RES-
PECTIVAMENTE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NO-
VECENTOS E TRINTA E DEZESEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVE-
CENTOS E TRINTA E UM.

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta
dois, ás doze horas da manhã, na Secretaria da Fazenda Mo-
dele de Criação "Santa Monica", em Juparanã, Estado do Rio
de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Lima
Mendes, diretor da referida Fazenda, e, presentes os senhores
Napoleão Ferreira e Murillo José da Silva, respectivamente, se-

cretário e guarda-material da aludida Fazenda, procedeu-se
á abertura da unica proposta para a construção de um pe-
queno pavilhão sanitario nesta Fazenda, de conformidade com
os decretos já mencionados e com a relação e especificação
dos trabalhos a serem executados, que acompanhou o pe-
dido de preços de 1 do corrente, proposta essa que não poude
ser tomada na devida consideração por não se achar devidamen-
te selada. E por não haver nada mais a tratar, foi dissolvida a
reunião. A presente ata foi lavrada hoje para que fique esse
fato devidamente consignado, uma vez que não foi feito em
tempo mais oportuno, tudo, porém, sem qualquer prejuizo
a estranhos. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação "Santa
Monica", vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta e
dois. — *Napoleão Ferreira*, secretário. — *Dr. Lima Mendes*,
diretor. — *Murillo José da Silva*, guarda-material.

Confere com o original. — *Napoleão Ferreira*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO (CANDELARIA)

O Dr. Adolpho de Hollanda da Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 6 de setembro de 1931 nesta Capital Federal a sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os da classe de 1910 e o de n. 31 da de 1909, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem, de 18 a 28 de outubro próximo vindouro á sede desta Junta (Edifício do Correio Geral) á rua Visconde de Itaboraí, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1, e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos Regulamentos Militares e Código Penal Militar.

Os sorteados restantes da classe de 1909 (de 32 a 59) que constituem o contingente suplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados que serão chamados a incorporação caso seja insuficiente o contingente da 1ª chamada, sendo em tal hipótese afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial* a partir de 7 de novembro do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será afixado a sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 8 de agosto de 1932. — *Adolpho de Hollanda Cunha*, presidente da Junta.

Primeira chamada

Número do alistamento — Número do sorteio — Nomes e filiação

Classe de 1910

1. 29. Accacio Monteiro Morgado.
2. 12. Alberto Marques de Oliveira.
3. 21. Alfredo Araujo.
4. 10. Americo dos Anjos Costa.
5. 23. Antenor, filho de Edmundo Ferreira da Silva.
10. 26. Armando Mendes Lopes Coelho.
12. 6. Carlos, filho de Rodolpho Carvalho.
16. 30. Fernando, filho de José Narcizo da Silva Soares.
17. 27. Francisco, filho de Francisco Lacardio.
19. 24. Henrique Floriano.
20. 7. Humberto, filho de Mario Laffayette Moreira.
21. 20. João, filho de João Frederico Branes.
22. 28. João Baptista, filho de Leopoldo Arnoldi.
23. 14. João Carlos, filho de João Baptista Pereira da Costa.
24. 22. José Candido, filho de Saturnino José.
25. 25. José, filho de José da Costa Lima.
26. 16. José Francisco Alves Ramos.
27. 5. José, filho de Seraphim Alonso Pery.
28. 2. Julio de Campos Lemos.
29. 19. Leopoldino, filho de Oscar Manoel Pinto.
30. 8. Manoel, filho de Manoel Teixeira Pinheiro.
32. 17. Mario, filho de Augusto Fernandes de Oliveira.
34. 18. Nelson, filho de Alvaro Ferreira Morf.
36. 1. Alvaro Bicarioni.
39. 11. Paulo, filho de José Borges Pires.
41. 9. Rubem, filho de Eugenio de Paiva.
42. 4. Ruy Vieira Torres.
43. 3. Waldemiro Selivitzky.
44. 15. Walter, filho de João Hilario Borges da Silva.

Classe de 1910

45. 13. Ubiratan Dantas das Neves.

Classe de 1909

24. 31. Oldemar Barros Rego.
- Contingente suplementar (2ª chamada)
1. 39. Adriano da Silva Tavares.
 2. 49. Alfredo Rodolpho Lombardo.
 3. 53. Arnaldo Floriano Fonseca.
 4. 42. Carlos Baptista Linhares.
 5. 51. Elizeu, filho de Carlos Rodrigues Lyra da Silva.
 6. 36. Francisco de Oliveira.

7. 57. Hamilton Rangel Coutinho.
8. 38. Joaquim Barbosa.
9. 32. João, filho de Manoel Silveira Santos.
10. 50. João Cardoso.
11. 52. José Ferreira Antunes.
13. 41. José Borges.
14. 37. José, filho de José Alvaro Vieira Pinto.
16. 45. Luiz, filho de Manoel Luiz de Carvalho.
17. 43. Manoel, filho de Agostinho Gomes.
19. 44. Mario, filho de Augusto Pinto da Silva.
20. 48. Mario Rozendo Cordeiro.
21. 40. Moacyr, filho de Alfredo Cicero de Andrade Jambo.
22. 55. Nestor, filho de Franklin Ferreira de Souza Rocha.
23. 33. Odin, filho de Benedicto Macedo.
25. 34. Pedro, filho de Aurelio Octavio Feijó.
26. 54. Pedro, filho de Manoel Henrique Ferreira de Menezes.
28. 56. Pojucan, filho de Mario Duque Estrada Meyer.
29. 47. Raul Rodrigues Mendes.
30. 46. Roberto Mixow.
31. 59. Romulo, filho de Mario Giannini.
32. 58. Wandick, filho de Eugenio Seize.

Capital Federal, 8 de agosto de 1932. — *Adolpho de Hollanda Cunha*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO — CAMPO GRANDE
Sede — Rua Campo Grande n. 174

Edital de convocação de sorteados

O engenheiro Pedro Olyntho Coelho Cintra, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 23 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo os de ns. 1 a 126 da classe de 1910, de ns. 127 a 130, da classe de 1909, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar de 18 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta Junta, á rua Campo Grande n. 174 (Agencia da Prefeitura), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 3, em Deodoro — Quartel da antiga Companhia Ferroviária; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de ns. 131 a 226 da classe de 1909, excetuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar, da segunda chamada, ficam desde já avisados de que serão chamados a incorporar, caso seja insuficiente o contingente da primeira chamada, sendo nessa hipótese afixado o respectivo edital, na sede desta junta, e publicado no *Diário Oficial*, depois de feita a incorporação dos jovens da primeira chamada.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e afixado na sede desta junta.

Campo Grande, Distrito Federal, 9 de agosto de 1932. — *Julio Ribas*, delegado do S. R. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente da junta.

Relação nominal dos jovens sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º R. A. M., quartel no Curato de Santa Cruz:

Número do sorteio — Número do alistamento — Nome — Filiação

Classe de 1910

1. 89. Lauro da Silva Baptista, filho de João Baptista e Maria da Silva Baptista.
2. 3. Alberto, filho de Manoel dos Reis Martins e Margarida de Jesus.
3. 26. Carlos, filho de Ernestina Cardoso.
4. 102. Manoel, filho de José Dias de Campos e Izaura Maria da Conceição.

5. 48. Floriano, filoh de Anna Rosa de Oliveira.
6. 5. Antonio, filho de Estevam Luiz de Paiva e Luiza Maria Leria.
7. 87. José Gomes de Carvalho, filho de Manoel Carvalho.
8. 64. Isaltino, filho de Antonio Paes Camargo e Alexandrina America da Silva.
9. 76. Joaquim, filho de Augusto Coelho da Silva e Candida Francisca de Andrade.
0. 85. José, filho de Manoel Carvalho e Martinha de Andrade.
1. 52. Galdino, filho de Antonio José Duarte e Ernestina Maria da Conceição.
2. 75. João Baptista Rodrigues, filho de Francisca Fernandes Eremente.
3. 51. Francisco Lopes, filho de Domingos Lopes e Philomena dos Prazeres Lopes.
4. 106. Manoel, filho de Maximina Maria da Conceição.
5. 116. Pedro Mallica, filho de Victor Mallica.
6. 84. José, filho de José Teixeira da Silva e Hilda da Silva Oliveira.
7. 81. José, filho de Jacintho de Jesus Abreu e Carlota Maria da Encarnação.
8. 22. Augusto Xavier da Rosa, filho de Leopoldina Luiza da Conceição.
9. 101. Manoel, filho de Joaquim Mariano da Fonseca e Alexandrina dos Santos Fonseca.
0. 46. Fernando, filho de Pedro de Oliveira Carvalho e Joanna Paes Ferreira.
1. 30. Daniel, filho de Albertina Maria da Conceição.
2. 126. Sebastião, filho de Olympio Luiz dos Santos e Arcelina Firmina da Conceição.
3. 19. Aristides, filho de Procopio Suzano e Clarinda Rita da Conceição.
4. 35. Domingos, filho de Manoel Ferreira da Paixão e Albertina Maria da Conceição.
5. 92. Luiz Cardoso Leal, filho de Luiz da Silva Leal e Rosa Maria Cardoso.
6. 61. Heustacio, filho de Francisca Rodrigues Xavier.
7. 77. Joaquim, filho de Manoel Pombo e Maria Granja Martins.
8. 10. Antonio, filho de Rita Maria Baptista.
9. 24. Bernardino, filho de Genesio Sereo de Sant'Anna e Maria Jacyntha de Oliveira.
0. 68. Izidro, filho de Bernardino Gonçalves da Silva e Leocadia Maria da Conceição.
1. 99. Manoel, filho de Feliciano José de Miranda e Semyra Alves de Miranda.
2. 115. Pedro, filho de Firmina Maria da Conceição.
3. 54. Godofredo, filho de João Oliva e Maria José.
4. 41. Euclides, filho de Antonio Diaz de Oliveira e Bernarda Oliveira da Silva.
5. 31. Delduque, filho de Claudio Teixeira Fernandes e Lydia Teixeira Guimarães.
6. 79. Jorge, filho de João Secine e Sara Jorge.
7. 13. Antonio José, filho de Olympia Maria de Azevedo.
8. 90. Luiz, filho de Ernesto José da Silva e Galdina Rosa da Conceição.
9. 8. Antonio, filho de João de Oliveira Rosa e Elydia de Oliveira Amorim.
0. 98. Manoel, filho de Faustino Antonio de Oliveira e Idalina Maria da Conceição.
1. 38. Julio, filho de Maria Madgalena Junior.
2. 43. Euzebio, filho de Gregorio Francisco de Mattos e Maximiana Dias de Oliveira.
3. 44. Felipe, filho de Antonio Joaquim da Silva e Emilia Rosa de Azevedo.
4. 7. Antonio, filho de Jacob José da Silva e Joaquina Antonia da Silva.
5. 83. José, filho de José Dias Machado e Gesuina da Costa Machado.
6. 25. Budha, filho de Jacyntho Claro de Miranda e Maria Theodoro de Miranda.
7. 108. Mario, filho de João Diniz da Fonseca e Maria Izabel de Oliveira.
8. 121. Rubem, filho de Marciana Amalia do Rosario.
9. 82. José, filho de José Bento de Siqueira Corrêa e Maria Amalia Corrêa.
0. 120. Ricardo, filho de Antonia Vicente da Silva.
1. 18. Aristides, filho de José de Oliveira Castro e Maria Thereza de Bezerra.
2. 128. Valentim, filho de Tobias José Teixeira e Regina Rosa da Conceição.
3. 55. Guilherme de Mello, filho de Antonio José de Mello e Benedicta da Silva Neves.
4. 6. Antonio, filho de Georgina Rodrigues de Amorim.
5. 56. Heulano, filho de Antonia da Silva Senna.
6. 28. Cosme, filho de Francisco Vicente e Jesuina da Conceição.
7. 37. Elias, filho de João da Corte e Maria de Jesus.
8. 127. Thomé, filho de Gargriela Coelho da Silva.
9. 59. Hermete, filho de João Giovesan e Aurora Giovesan.
0. 97. Manoel, filho de Custodio Xavier da Costa e Maria Benigna da Conceição.
1. 23. Benedicto, filho de Antonio Francisco Borges e Francisca Nunes Pereira.
2. 73. João, filho de Manoel Botelho de Macedo e Antonia Botelho de Aguiar.
3. 86. José, filho de Maria Rosa do Espirito Santo.
4. 71. João, filho de Bernardo Pereira e Joventina Rosa.
5. 96. Manoel, filho de Cezario Rodrigues Anjo e Maria Candida de Gouvea.
6. 33. Desiderio, filho de Urselida Ribeiro da Silva.
7. 49. Floriano José de Sant'Anna, filho de Honorato de Sant'Anna e Elydia Maria da Conceição.
8. 4. Alcindino, filho de Candido Paulo da Silva Barreto e Maria Izabel de Freitas.
9. 94. Manoel, filho de de Amancio José do Nascimento e Joanna Maria de Almeida.
0. 42. Euphrasio, filho de Constantino Ignacio da Silva e Isabel da Silva Lisboa.
1. 15. Applgio, filho de Domingos Costa Ferreira e Lodovina Maria da Conceição.
2. 40. Esmerandino, filho de Maria Francisca de Moura Britto.
3. 114. Pedro, filho de Dorothea Barbosa.
4. 78. Joaquim, filho de Perciliana Maria de Jesus.
5. 80. José, filho de Francisco Vieira e Bernardina Quirina.
6. 109. Nactivo, filho de Maria Francisca de Lemos.
7. 53. Glaudio, filho de Manoel Francisco Manno e Laura Jesus Manno.
8. 1. Aco, filho de Maria Teixeira da Costa.
9. 47. Flavio, filho de Candido da Costa Magalhães e Maria Amelia Magalhães.
0. 65. Isaltino, filho de Marcelino José Barbosa e Leonidia da Silva Amaral.
1. 70. João, filho de Bernardino Paes Ferreira de Abreu e Emilia Rosa da Silva Paiva.
2. 107. Marcelino, filho de José Cardoso da Silva e Antonia Francisca da Silva.
3. 58. Hermes, filho de Francisco Fortunato Cardoso e Antonia do Nascimento Silva.
4. 122. Sebastião, filho de Accacia Maria da Conceição.
5. 17. Arlindo, filho de Feliciano Maria Rosa de Jesus.
6. 117. Prudencio, filho de Hermogenes Antonio Costa e Alzira Maria de Sant'Anna.
7. 129. Virgilio, filho de Maria Cardoso.
8. 14. Antonio de Souza, filho de Annibal de Souza e Eliza de Jesus.
9. 63. Horacio, filho de Manoel Cardoso dos Santos e Maria Josephina da Conceição.
0. 104. Manoel, filho de Manoel dos Reis e Maria Gonçalves.
1. 125. Sebastião, filho de Juvenal Francisco da Silva e Olympia Leopoldina Rosa.
2. 20. Arnaldo, filho de Manoel Francisco de Oliveira e Cypriano Alves da Silva.

93. 45. Felipe Francisco, filho de José Manoel Marques e Antonia Marques de Azevedo.
94. 16. Archedes, filho de Roberto Rodrigues de Amorim e Semiana da Silva Oliveira.
95. 119. Ranulpho, filho de Anastacio José de Oliveira e Leobina da Silva Oliveira.
96. 21. Ary, filho de Trajano Rodrigues Quinhões e Agda de Souza Quinhões.
97. 193. Manoel, filho de Luiz Antonio de Souza e Albertina Maria de Souza.
98. 74. João Baptista de Oliveira, filho de Arlindo Batista de Oliveira e Antonia Baptista de Oliveira.
99. 9. Antonio, filho de José Fernandes Melro e Alcina Anastacio de Jesus.
100. 57. Hermenegildo, filho de Hermenegildo Pereira de Rezende e Luiza Maria da Conceição.
101. 36. Eduardo, filho de Lindolpho Fortunato da Paixão e Luiza Maria de Britto.
102. 100. Manoel, filho de Felipe José Rodrigues e Ricardina Maria da Silva.
103. 81. Luiz, filho de Manoel Vieira e Faustina Maria da Conceição.
104. 66. Innocencio, filho de Joaquim Venancio dos Santos e Paula Ribeiro da Conceição.
105. 34. Djalma, filho de Antonio Rodrigues de Andrade e Maria Luiza da Conceição.
106. 38. Esmeraldo, filho de Belarmino José da Guia e Eliza Theodora da Silva.
107. 113. Oswaldo, filho de Oscar Manoel de Oliveira e Alzira Rosa Bispo.
108. 95. Manoel, filho de Benedicto Francisco Guedes e Joaquina Maria da Conceição.
109. 130. Vicente, filho de Eugenio Antunes de Oliveira e Hermenegilda.
110. 27. Claudionor, filho de José de Mello e Thereza Maria da Conceição.
111. 60. Hermogenes Ferreira da Luz, filho de Francisco Ferreira Luz e Leopoldina da Silva Luz.
112. 32. Deocleciano, filho de Evaristo José de Araujo e Eduarda Ornella da Paixão.
113. 124. Sebastião, filho de Elvira Anna de Azevedo.
114. 50. Francisco, filho de Francisco Vieira e Guilhermina de Jesus.
115. 11. Antonio, filho de Victorina Jesus do Espirito Santo.
116. 2. Alaim, filho de Manoel Amanso Barcellos e Francisca de Oliveira.
117. 110. Norival, filho de Leopoldina Candida dos Santos.
118. 112. Onofre, filho de Maria Ribeiro de Azevedo Campos.
119. 29. Damião, filho de Manoel Cardoso dos Santos e Flausina Cardoso dos Santos.
120. 62. Honorio, filho de João Baptista e Maria da Cruz.
121. 11. Onofre, filho de José Caetano da Fonte e Antonia Maria de Oliveira.
122. 105. Manoel, filho de Maximiano Francisco da Silva e Anna Catharina de Oliveira.
123. 12. Antonio José, filho de Anna Joaquina.
124. 72. João, filho de Ismael Thomaz e Candida Carolina.
125. 123. Sebastião, filho de Aldagiza Pires.
126. 39. Esmeraldo, filho de João Luiz Cardoso e Maria Rosa.

Classe de 1909

127. 73. José, filho de Ignacio Sobre e Josepha dos Anjos.
128. 20. Benedicto, filho de Jesuino Joaquim de Oliveira e Maria Elisiana da Conceição.
129. 3. Alfredo, filho de Antonio de Oliveira Castro e Olivia Maria de Jesus.
130. 77. José, filho de Josinha Maria da Conceição.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servir no 2º R. A. P., com quartel no Curato de Santa Cruz. Ponto de concentração 3, e inspeção de saúde, em Deodoro — Quartel da Companhia Ferroviaria:

Classe de 1909

Número de sorteio — Número de alistamento — Nome — Filiação

131. 16. Antonio de Souza, filho de Marcolino de Souza e Maria da Conceição.
132. 108. Waldemar, filho de Adão Machado e Vicencia Maria da Conceição.
133. 57. Jayme, filho de Esmeralda da Silva Teixeira.
134. 27. Claudionor, filho de Ricardo José dos Santos e Francisca Paula dos Santos.
135. 68. José, filho de Alfredo da Rosa Abreu e Rosa Maria da Conceição.
136. 111. Waldomiro, filho de Joaquim Maria e Avelina Carolina.
137. 104. Theodoro dos Santos, filho de Franklin dos Santos e Izabel dos Santos.
138. 103. Sylvio, filho de José Ribeiro da Silva e Perciliana Candida dos Santos.
139. 85. Manoel, filho de Elvira Maria da Conceição.
140. 38. Euclydes, filho de José Tavares da Silva e Jovina da Silva.
141. 100. Sebastião, filho de Claudina Anna do Desterro.
142. 75. José, filho de Gaudencio Antonio e Francisca dos Santos.
143. 40. Francisco, filho de Iza Maria da Conceição.
144. 102. Sesinio, filho de Miguel de Oliveira Noronha e Thereza Candida Cunha Noronha.
145. 59. João, filho de Clothilde Maria da Conceição.
146. 86. Manoel, filho de Gregorio Joaquim Leite e Theodora Jorge.
147. 6. Antenor de Souza, filho de Pedro de Souza.
148. 54. Ivoni, filho de Heraclito Gumercindo da Cruz e Chrisanta Maria da Cruz.
149. 39. Faustino, filho de Lydio Vieira de Andrade e Maria Magdalena da Conceição.
150. 36. Euclydes, filho de Jesuino Joaquim de Oliveira e Maria Elizaria da Conceição.
151. 81. Lorival, filho de Alfredo Bolsão Alves e Constança Gonzaga de Campos.
152. 72. José, filho de Francisco de Macedo e Julia da Conceição.
153. 76. José, filho de José da Silva Oliveira e Herculanina Nunes de Oliveira.
154. 63. João, filho de José Gonçalves e Emilia de Jesus Fernandes.
155. 47. Gumercindo, filho de Semeão Coelho Barges e Rosa Coelho de Brito.
156. 94. Norival, filho de Anapio Raphael Machado e Benedicta Maria Rosa.
157. 43. Francisco Bax, filho de Querebim Bax e Maria Theresa de Jesus.
158. 97. Pedro José de Almeida, filho de Alexandrino José Almeida e Maria de Lapas Ayala de Almeida.
159. 26. Claudionor, filho de Paschoal de Azevedo e Amelia Rosa de Azevedo.
160. 99. Zacharias, filho de Justiniano dos Santos Teixeira e Maria da Bella Cruz.
161. 101. Sebastião, filho de Maria da Gloria Cardoso.
162. 93. Menelau, filho de Miguel de Oliveira Noronha e Thereza Candida da Cunha Noronha.
163. 22. Benone, filho de Augusto Moreira da Costa e Blantina Moreira da Costa.

164. 98. Praxedes, filho de João Adolpho da Silva e Maria de Jesus.
165. 37. Euclides, filho de João Manoel dos Santos e Ludovina Pereira Alves de Lima.
166. 65. João José de Souza, filho de João Cardoso de Freitas e Maria Francisca Rangel.
167. 92. Manoel Quintino, filho de Sebastiana Maria Machado.
168. 83. Manoel, filho de Antonio Malva Marques e Thereza Salgado Moreira.
169. 56. Jarbas, filho de Vicente Alves Machado e Albina Fragozo Machado.
170. 25. Carlos, filho de Carlos Alves de Castro e Maria Rosa da Conceição.
171. 106. Virgílio, filho de Lauriana Borges da Silva.
172. 109. Waldemar, filho de Benedicto Garcia do Amaral e Amelia Rodrigues da Paixão.
173. 23. Bolivar, filho de Joanna Maria do Porto.
174. 1. Adelino, filho de Manoel Goulart da Silva e Ave-lina Goulart.
175. 78. José, filho de Marciano Carlos de Paiva e Margarida da Gloria.
176. 34. Elviro, filho de Pedro José Labre e Elvira Ignez de Mello.
177. 12. Antonio, filho de Manoel Caetano de Souza e Maria Nunes de Souza.
178. 71. José, filho de Bento Furtado de Faria e Analia de Oliveira Rosa.
179. 95. Oscar, filho de Sergio Joaquim Ramos e Francisca Pereira Martins.
180. 35. Ephigenio, filho de João Vieira de Souza e Ponciana Josepha de Souza.
181. 88. Manoel, filho de Rosa Bruna de Jesus.
182. 107. Vicente, filho de Paulina Rosa Pereira.
183. 52. Isaltino, filho de Benedicta Maria da Conceição.
184. 15. Antonio Seraphim Pinheiro, filho de Francisco Antonio Henrique e Rita Custodio de Azevedo.
185. 51. Innocencio, filho de Julieta Maria das Dôres.
186. 69. José, filho de Antonio Corrêa Borges e Maria Victo-ria Jardim.
187. 17. Ascendino, filho de Lazaro de Souza Nogueira e Hermenegilda Maria da Cruz.
188. 90. Manoel Telles, filho de Manoel Telles.
189. 89. Manoel Joaquim, filho de Sebastiana Maria Ma-chado.
190. 32. Donaciano, filho de Salustiano Ferreira da Silva e Maria Virgulina de Jesus.
191. 58. João, filho de Anacleto Maria Joaquina.
192. 29. Cosme, filho de Joaquim Ferreira Alves e Alzira Alves de Oliveira.
193. 62. João, filho de Henrique Alves de Castro e Josephina Rodrigues da Conceição.
194. 67. Joel, filho de José de Aguiar e Maria Petronilha de Aguiar.
195. 8. Antonio, filho de Izidoro Justino da Paixão e Flo-risbella Josepha da Conceição.
196. 49. Hercilio, filho de Arthur da Costa Santarém e Rosa Freire Santarém.
197. 74. José, filho de Isaura Maria da Conceição.
198. 30. Davino, filho de João Rosa de Moura e Maria Rosa da Conceição.
199. 82. Manoel, filho de Anselmo Soares de Oliveira e Au-gusta Soares de Oliveira.
200. 104. Trajano José da Silva, filho de Francisco José da Silva e Emilia Marcolina de Oliveira.
201. 18. Aristeu, filho de Alfredo Corrêa Barbosa.
202. 66. João Sebastião Torres, filho de Antonio Sebastião Torres e Julia Emilia Bezerril.
203. 41. Francisco, filho de Justiniano Nunes de Salles e Elisa Francisca do Nascimento.
204. 96. Oswaldo, filho de João Modesto Pereira Rangel e Jacyntha Maria Thereza de Jesus.
205. 21. Benedicto José Falleiro, filho de Manoel José Fal-leiro e Alzira da Conceição.
206. 48. Heitor, filho de Julio de Albuquerque Carvalho e Manoela Neves de Carvalho.
207. 45. Gastão, filho de Antonio Malachias de Souza e Clara Maria da Gloria.
208. 79. Josino, filho de Claudino Ribeiro da Silva e Luiza Marques da Silva.
209. 60. João, filho de Domiciano Barbosa e Ignez Maria da Conceição.
210. 2. Alfredo, filho de Sergio José Mendes e Rosa Maria Mendes.
211. 46. Genesio, filho de Rosa Simplicia.
212. 48. Francisco, filho de Manoel das Chagas e Barbara Maria de Oliveira.
213. 55. Jandyr, filho de Luiz Pereira de Souza e Jacy Ca-bral de Souza.
214. 10. Antonio, filho de José Baptista e Jaldecina Rosa Furtado.
215. 9. Antonio, filho de Joaquim Pereira e Rosa Pereira.
216. 5. Agrippino de Azevedo, filho de Manoel Maximínio de Azevedo e Minervina de Azevedo Alves.
217. 11. Antonio, filho de Leopoldina Candida de Jesus.
218. 13. Antonio Augusto Ruas, filho de Manoel Maria Ruas.
219. 2. Affrisio Alves Motta, filho de Victor Alves Motta.
220. 24. Carlos, filho de Augusto Henrique de Jesus e Ma-thilde Lydia de Aguiar.
221. 53. Isaltino, filho de Percilliana Rosa de Jesus.
222. 28. Coryntho, filho de Antonio Caetano Peixoto e Je-suina Souza Peixoto.
223. 84. Manoel, filho de Caetano Rodrigues Suzano e He-lena Florisbella da Conceição.
224. 105. Virgílio, filho de Galdino José dos Santos e Isaura Maria da Conceição.
225. 31. Domingos, filho de Belmira Maria da Conceição.
226. 19. Aristoteles, filho de Conrado da Silva Marques e Thereza de Campos Marques.

Campo Grande, Distrito Federal, 9 de agosto de 1932. —
Pedro Olyntho C. Cintra, presidente da Junta

Diretoria de Saude da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem se apresentar a esta Diretoria os officiaes abaixo mencionados que ainda não o fizeram, depois de desencadeado o actual movimento revolucionario, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, sob pena de serem considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Codigo Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acôrdo com o artigo 255, e seus nu-meros, do Codigo de Justiça Militar, a saber:

Tenente-coronel médico Dr. Alberto Mariz Pinto.

Tenente-coronel médico Dr. Sebastião de Alencastro Gui-marães.

Tenente-coronel médico Dr. José Antonio Cajazeira.

Majôr médico Dr. Oscar Pinto de Carvalho.

Capitão médico Dr. Joaquim José Enrique da Silva.

Capitão médico Dr. Herbert Maia de Vasconcellos.

Capitão médico Dr. Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti.

Capitão médico Dr. Antonio Braga de Araujo.

Capitão médico Dr. Rafael dos Santos Figueiredo Junior.

Capitão médico Dr. Candido Ribeiro.

Capitão médico Dr. Frederico Eissenlohr.

Capitão médico Dr. Edgar dos Santos Neves.

Capitão médico Dr. Ataliba Klier.

Capitão médico Dr. Aristoteles Cavalcante de Albuquerque.

Capitão farmaceutico Joaquim Marcelino Coelho.

Capitão farmaceutico Alexandre Meyer.

Capitão farmaceutico Marçal Carlos da Silva.

Capitão dentista Luiz Curio de Carvalho.

1º tenente médico Dr. Benedito Mota Mercier.

1º tenente médico Dr. José Bonifacio Camara.

1º tenente médico Dr. Agapio Vaz de Melo.

1º tenente médico Dr. Ervin Walffenbutel.

1º tenente médico Dr. Luiz Paulino de Melo.

1º tenente médico Dr. Murilo Coutinho Cesar da Costa.

1º tenente médico Dr. Francisco Amedée Perret Filho.

1º tenente médico Dr. Aristides Rondon.

1º tenente médico Dr. Virgílio Pereira de Souza Lima.

1º tenente médico Dr. Renato Varandas de Azevedo.
 1º tenente médico Dr. Telemaco Gonçalves Maia.
 1º tenente médico Dr. André de Albuquerque Filho.
 1º tenente médico Dr. Luiz Felipe Santaiana de Castro.
 1º tenente médico Dr. Silvio d'Anunciação Bondin.
 1º tenente médico Dr. Benedito Pericles Fleuri.
 1º tenente médico Dr. Osvaldo Moura Brasil do Amaral.
 1º tenente médico Dr. Osvaldo Luiz do Rosario.
 1º tenente médico Dr. Joel da Silva Oliveira.
 1º tenente médico Dr. Oriot Benites de Carvalho Lima.
 1º tenente médico Dr. Salvador Cavalcanti.
 1º tenente farmacêutico João Nunes Ferreira.
 1º tenente farmacêutico Benjamin Simon.
 1º tenente farmacêutico Gamaliel Honorino.
 1º tenente farmacêutico Edmundo Pelaio de Noronha.
 1º tenente farmacêutico José Alves de Albuquerque.

1º tenente farmacêutico Temistocles Cavalcanti de Queiroz.
 2º tenente farmacêutico Moacir Cunha Marques de Andrade.
 2º tenente farmacêutico José Porfirio da Paz.
 2º tenente farmacêutico Julio Ximenes.
 2º tenente farmacêutico Lazaro Raimundo Gomes Filho.
 2º tenente farmacêutico Edgar Monteiro da Fonseca.
 2º tenente farmacêutico Renato da Silva Freire.
 2º tenente farmacêutico Joaquim Dias Terra.
 2º tenente farmacêutico José Pio da Rocha.
 2º tenente farmacêutico Roberto Corrêa de Souza.
 2º tenente farmacêutico José Bresser da Silveira.

Capital Federal, 4 de agosto de 1932. — Dr. Alberto Guimarães, tenente-coronel médico, chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 174, para o mês de agosto de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Preços preferidos
1	Vidro conta-gota para 30,0, um.....	\$400	\$45	\$420	\$400
2	Tubo de borracha para irrigador, metro.....	\$900	—	\$300	\$800
3	Empola branca, lena, 5 cc., milheiro.....	—	66\$000	52\$000	52\$000
4	Empola amarela, lena, 10 cc., milheiro.....	—	106\$000	—	106\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Casa Lohner S. A., Moreno Forlido & Comp., M. Ventura & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e O. Neiva & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1932. — O tesoureiro, *Alahemar da Cruz Rangel*, 1º tenente, contador.

Mapa da concorrência n. 176, para o mês de agosto de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Souza Batista & Comp. Ltda.	Preços preferidos
1	Cama pequena de ferro, com lastro de ferro, conforme a amostra, uma.....	65\$000	65\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Matos, Pragana & Comp. e A. Leonardo Pereira.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1932. — O tesoureiro, *Alahemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALESA DE SANTA CRUZ

Para a concorrência para a aquisição de gêneros, realizada no dia 29 de julho do corrente ano, de acordo com o decreto n. 19.549, 30 de dezembro de 1930

Discriminação	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	Preço preferido
		Ferreira Filho & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Pereira de Matos & Comp.	Lourenço & Almeida	Antonio da Cunha Pereira	
açúcar	Quillo	\$850	\$838	\$800	—	—	N. 2
café	Quillo	\$650	\$700	\$700	—	—	N. 1
café preto	Lata	2\$300	2\$300	2\$300	—	—	N. 1
café doce	Litro	6\$000	6\$000	6\$000	—	—	N. 1
café	Quillo	3\$000	2\$600	4\$000	—	—	N. 2
café nacional	Quillo	\$350	\$350	\$450	—	—	N. 1
café	Quillo	2\$200	2\$200	2\$300	—	—	N. 1
café	Quillo	2\$400	2\$490	2\$600	—	—	N. 1
café	Quillo	2\$500	1\$.00	4\$000	—	—	N. 2
café	Quillo	2\$500	2\$580	2\$700	—	—	N. 1
café moido	Quillo	1\$.50	2\$200	2\$000	—	—	N. 1
café	Lata	\$700	\$580	\$900	—	—	N. 2
café	Quillo	6\$550	5\$800	8\$900	—	—	N. 2
café da Baía	Um	\$500	\$480	\$350	—	—	N. 2
café	Quillo	\$650	\$300	\$.50	—	—	N. 2
café	Quillo	6\$000	4\$500	6\$900	—	—	N. 2
café	Quillo	\$300	\$720	\$850	—	—	N. 2
café sortidos	Quillo	1\$700	1\$680	1\$700	—	—	N. 2
café	Quillo	3\$300	2\$900	3\$200	—	—	N. 2
café	Quillo	6\$500	4\$200	8\$000	—	—	N. 2
café	Quillo	\$400	\$385	\$500	—	—	N. 2
café	Quillo	\$300	\$820	\$900	—	—	N. 2
café	Quillo	\$580	\$580	\$650	—	—	N. 1
café	Quillo	\$800	\$650	\$350	—	—	N. 2
café	Lata	1\$700	1\$750	2\$100	—	—	N. 1
café	Duzia	10\$000	—	9\$500	—	—	N. 3
café	Quillo	6\$000	6\$200	6\$200	—	—	N. 1
café	Lata	1\$100	1\$100	1\$300	—	—	N. 1
café	Quillo	\$900	\$980	1\$100	—	—	N. 1
café	Quillo	1\$200	\$900	\$300	—	—	N. 3
café	Lata	1\$200	1\$130	1\$300	—	—	N. 2
café	Caixa	\$200	\$200	\$400	—	—	N. 2
café	Quillo	8\$000	5\$300	6\$500	—	—	N. 2
café	Quillo	4\$000	3\$500	4\$.00	—	—	N. 2
café	Quillo	\$800	\$710	\$700	—	—	N. 3
café	Quillo	\$300	\$300	\$300	—	—	N. 2
café	Páu	0440	\$280	\$280	—	—	N. 2
café	Quillo	2\$800	2\$250	2\$500	—	—	N. 2
café	Litro	\$600	\$480	\$500	—	—	N. 2
café	Quillo	—	—	—	1\$160	1\$250	N. 4
café	Ração	—	—	—	\$205	\$120	N. 4
café	Duzia	—	—	—	2\$300	2\$320	N. 4
café	Uma	—	—	—	5\$500	6\$200	N. 4
café	Quillo	—	—	—	3\$500	4\$800	N. 4

Observações

A concorrência presente foi feita á revelia dos proponentes.

As firmas Pereira Junior & Comp. e José Silveira Candeias, deixaram de apresentar propostas para a presente concorrência.

O sinal (") indica que havendo empates em diversos artigos, coube por sorte ao fornecedor indicado.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 29 de julho de 1932. — João de Andrade Nino, capitão. Floriano Ferreira dos Santos, tenente, aprovis., interino.

Serviço Radio do Exercito

CONCURRENCIA N. 8

MAPA GERAL DA CONCURRENCIA REALIZADA DE OCORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, COM DISCRIMINAÇÃO DAS FIRMAS PREFERIDAS EM VIRTUDE DOS PREÇOS PROPOSTOS

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Preço mínimo proposto	Firmas preferidas
1	Alicate de cabo isolado para electricista, de 5", um.....	4\$900	Willman Xavier & Comp. Ltda.
2	Alicate de ponta redonda, de 3", um.....	4\$000	Idem.
3	Alicate de ponta chata, de 5", um.....	4\$400	Idem.
4	Bornes de bakelite, marcados, um.....	1\$800	Idem.
5	Bornes de bakelite, sem marca, um.....	\$800	R. Veiga & Comp.
6	Celatside flexivel ACME, em barras de 2,5 pés, uma.....	\$900	Willman Xavier & Comp. Ltda.
7	Condensadores variaveis Cardwell, de placas, um.....	60\$000	Idem.
8	Condensadores variaveis USL, de 13 placas, um.....	18\$000	Idem.
9	Condensadores variaveis Pilot, de 8 placas, um.....	12\$000	F. R. Moreira & Comp.
10	Condensadores variaveis Pilot, de 13 placas, um.....	32\$000	Idem.
11	Condensadores variaveis Pilot, de 11 placas, um.....	30\$000	Idem.
12	Condensadores variaveis Pilot, de 21 placas, um.....	38\$000	Idem.
13	Condensadores variaveis Cardwell, de 11 placas, um.....	59\$000	Willman Xavier & Comp. Ltda.
14	Condensadores fixos de 001, Dubilier, um.....	4\$000	Idem.
15	Condensadores fixos de 002, Dubilier, um.....	4\$000	Idem.
16	Condensadores fixos de 005, Dubilier, um.....	4\$000	Idem.
17	Condensadores fixos de 005, Dubilier, um.....	4\$000	Idem.
18	Condensadores fixos Sangamo, de 01, um.....	34\$100	Corção, Cardin & Comp.
19	Condensadores fixos Sangamo, de 001, um.....	15\$000	Idem.
20	Condensadores fixos Sangamo, de 002, um.....	15\$000	Idem.
21	Condensadores fixos Sangamo, de 003, um.....	17\$000	Idem.
22	Condensadores fixos Sangamo, de 004, um.....	17\$000	Idem.
23	Condensadores fixos Sangamo, de 005, um.....	30\$000	Idem.
24	Condensadores fixos Sangamo, de 006, um.....	25\$000	Idem.
25	Condensadores fixos Sangamo, de 0015, um.....	15\$000	Idem.
26	Condensadores fixos Sangamo, de 0035, um.....	17\$000	Idem.
27	Condensadores fixos Sangamo, de 0025, um.....	1\$000	Idem.
28	Condensadores fixos Sangamo, de 0001, um.....	12\$000	Idem.
29	Condensadores fixos Sangamo, de 00015, um.....	12\$000	Idem.
30	Condensadores fixos Sangamo, de 00025, um.....	12\$900	Idem.
31	Condensadores fixos Sangamo, de 0005, um.....	12\$000	Idem.
32	Condensadores fixos Dubilier, tipo 577 de 002,1000 volts, um.....	90\$000	Willman Xavier & Comp. Ltda.
33	Condensadores fixos Dubilier, tipo 580, de 002,2500 volts, um.....	130\$000	Idem.
34	Condensadores fixos de 2 Mf, 1000 volts, um.....	130\$000	Idem.
35	Condensadores fixos REL, de 2 Mf., 2000 volts, um.....	50\$000	Idem.
36	Condensadores fixos de 2 Mf., 4000 volts, um.....	250\$000	Idem.
37	Condensadores fixos Hydra, de 2 Mf., 1000 volts, um.....	16\$000	F. R. Moreira & Comp.
38	Condensadores Cardwell, n. 174 SIE, um.....	60\$000	Willman Xavier & Comp. Ltda.
39	Chaves de fenda, nma.....	1\$500	R. Veiga & Comp.
40	Canivete para electricista, duzia.....	54\$000	Willman Xavier & Comp. Ltda.
41	Clips para baterias, um.....	2\$500	Idem.
42	Cordoalha para antena, rolo.....	9\$000	Idem.
43	Densimetro Exide para baterias, um.....	25\$000	Idem.
44	Densimetro Eagle para baterias, um.....	11\$000	R. Veiga & Comp.
45	Densimetro Strauss para baterias, um.....	15\$000	Idem.
46	Fuzivel rolha de 10, 20 ou 30 amperes, duzia.....	5\$900	Willman Xavier & Comp. Ltda.
47	Fita isolante de borracha, peça.....	5\$400	F. R. Moreira & Comp.
48	Fita isolante branca, peça.....	5\$400	Idem.
49	Fita isolante preta, peça.....	5\$400	Willman Xavier & Comp. Ltda.
50	Isoladores Pirex, conicos de 2", um.....	1\$350	Idem.
51	Isoladores Pirex, de 7 1/4", um.....	25\$000	Idem.
52	Isoladores conicos Knox, de 2", um.....	1\$100	F. R. Moreira & Comp.
53	Jack simples, um.....	4\$500	R. Veiga & Comp.
54	Jack duplo, um.....	6\$000	Idem.
55	Interruptores de espelho, um.....	4\$500	Willman Xavier & Comp. Ltda.
56	Lampadas para ondometro, uma.....	2\$500	Idem.
57	Manipuladores prateados, um.....	50\$000	Idem.
58	Manipuladores dourados, um.....	25\$000	R. Veiga & Comp.
59	Painel de ebonite de 7 x 14, um.....	15\$000	Willman Xavier & Comp. Ltda.
60	Reostato de 6 ohms, um.....	8\$000	R. Veiga & Comp.
61	Reostato de 10 ohms, um.....	8\$000	Idem.
62	Reostato de 20 ohms, um.....	9\$000	Willman Xavier & Comp. Ltda.
63	Resistencia Pilot tipo 960, uma.....	13\$000	R. Veiga & Comp.
64	Suporte Pilot tipo 216, um.....	6\$400	F. R. Moreira & Comp.
65	Suporte Pilot tipo 217, um.....	6\$800	Idem.
66	Valvula Radiotron UX 201 A, uma.....	18\$000	Willman Xavier & Comp. Ltda.
67	Valvula Radiotron UX 210, uma.....	180\$000	Idem.
68	Valvula Radiotron UX 250, uma.....	162\$000	Idem.
69	Valvula Radiotron UX 280, uma.....	27\$000	Idem.
70	Valvula Radiotron UX 245, uma.....	36\$000	Idem.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Preço mínimo proposto	Firmas preferidas
71	Valvula Radiotron UX 230 RCA, uma.....	50\$000	Willman Xavier & Comp. Ltd.
72	Valvula Radiotron UX 231 RCA, uma.....	50\$000	Idem.
73	Valvula Radiotron UX 232 RCA, uma.....	75\$000	Idem.
74	Valvula Radiotron UX 860, uma.....	1:200\$000	Corção, Cardin & Comp.
75	Valvula Radiotron UX 861, uma.....	9:500\$000	Willman Xavier & Comp. Ltd.
76	Valvula Radiotron UX 852, uma.....	1:010 000	Corção, Cardin & Comp.
77	Valvula Radiotron UX 865, uma.....	640\$000	Idem.
78	Valvula Radiotron UX 866, uma.....	487\$000	Idem.
79	Valvula Radiotron UV 211, uma.....	995\$000	Willman Xavier & Comp. Ltd.
80	Valvula Radiotron UV 872, uma.....	895\$000	Corção, Cardin & Comp.
81	Valvula Northern Electric tipo DX 235, uma.....	16\$000	International Standart Electric Corporation
82	Valvula De Forest 545, uma.....	1:100\$000	Corção, Cardin & Comp.
83	Valvula De Forest 503 A, uma.....	945\$000	Idem.
84	Valvula National NX 201 A, uma.....	20\$000	F. R. Moreira & Comp.
85	Valvula National NX 245, uma.....	28\$000	Idem.
86	Valvula National NX 280, uma.....	26\$000	Idem.
87	Valvula National NX 210, uma.....	160\$000	Idem.
88	Valvula National NX 231, uma.....	45\$000	Idem.
89	Valvula Eveready Raytheon UX 280, uma.....	28\$400	G. Manes.
90	Valvula Eveready Raytheon UX 171, uma.....	28\$400	Idem.
91	Valvula Eveready Raytheon UX 245, uma.....	33\$000	Idem.
92	Valvula Eveready Raytheon UX 210, uma.....	190\$000	Idem.
93	Valvula Cunningham CX 201-A, uma.....	18\$000	Willman Xavier & Comp. Ltd.
94	Valvula Cunningham CX 865, uma.....	650\$000	Idem.
95	Valvula Cunningham CX 250, uma.....	162\$000	Idem.
96	Valvula Cunningham CX 171-A, uma.....	27\$000	Idem.
97	Valvula Cunningham CX 230, uma.....	50 000	Idem.
98	Valvula Cunningham CX 231, uma.....	50\$000	Idem.
99	Valvula Cunningham CX 232, uma.....	75\$000	Idem.
100	Valvula Cunningham CX 210, uma.....	180\$000	Idem.
101	Valvula Cunningham CX 245, uma.....	26\$000	Idem.
102	Transformadores Connecticut J 121, um.....	47\$000	G. Manes.
103	Transformadores Thordarson R. 400, um.....	80\$000	Willman Xavier & Comp. Ltd.

Observações

Fizeram propostas as seguintes firmas: Willman Xavier & Comp. Ltd., F. R. Moreira & Comp., Fonseca Almeida & Comp. Ltd., G. Manes, International Standart Electric Corporation, R. Veiga & Comp. e Corção Cardin & Comp.
Capital Federal, 2 de agosto de 1932. — *Lourival Campelo*, 1º ten. cont., almoxarife-pagador do S. R. E.

Estado Maior do Exército

COMPARECIMENTO DE OFICIAL

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Estado Maior do Exército o tenente-coronel Lucio Corrêa de Castro, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Quartel General do Exército na cidade do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932.
— *Augusto Tasso Fragoso*, general, diretor.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Armando Vila Nova Pereira de Vasconcelos e o primeiro tenente Aristides Leite Pen-teado, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1932. — *General Constantino Des-champs Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os segundos tenentes comissionados Basilio Dias e Alcides Pinto Bandeira, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1932. — *General Constantino Des-champs Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra os segundos tenentes comissionados Nestor Torres, Antonio de Andrade e José Bonifácio da Silveira, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti.*

Centro Militar de Educação Física

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor deste Centro, e na conformidade da ordem recebida do Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a este Centro, o capitão Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa, sob pena de ser dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar. Centro Militar de Educação Física na Fortaleza de São João, à barra do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1932. — *Raul Mendes de Vasconcellos*, major fiscal, pelo diretor.

Escola de Sargentos de Infantaria**COMPARECIMENTO DE OFICIAL**

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer à Escola de Sargentos de Infantaria o 1º tenente João Carlos Gross, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.275, de 13 de outubro de 1927, e processado, de acordo com o art. 255 e seus números, do Código da Justiça Militar.

Escola de Sargentos de Infantaria, na Vila Militar, e na cidade do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — *Tristão de Alencar Araripe*, capitão, comandante.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º tenente Carlos Pinheiro Rabelo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255

e seus números do Código de Justiça Militar. Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti.*

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria Geral de Aeronautica**

Pelo presente fica intimado o Sr. capitão de corveta reformado Paulo Emilio Pereira da Silva a retirar, do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, dentro de quinze dias, a partir de hoje, os destroços de dois aviões, de sua propriedade, que se acham recolhidos ao citado centro, vindos da Escola Naval, na Ilha das Enxadas, a 4 de maio de 1931. Findo o prazo de 15 dias, acima referido, serão os aludidos destroços mandados incinerar.

Diretoria Geral de Aeronautica (D. A. 2), em 10 de agosto de 1932. — *Adalberto Nunes*, capitão de mar e guerra, diretor geral.

Diretoria de Navegação**DIVISÃO DE FARÓIS****AVISO AOS NAVEGANTES N. 78**

(TEMPORARIO)

Brasil — Estado da Baía

Avisa-se que se acha apagada, temporariamente, a luz do farol de Porto Seguro, na ponta da Rocha Grande em Porto Seguro.

(N. 135 da "Lista de Faróis" de 1931)
Cartas afetadas: 529 e 3.156 — Inglesas.

Roteiros afetados: Nacional — "Costas do Brasil" — 2ª Parte — Pag. 94; e "South America Pilot" — Part I — Edição de 1922 — Pag. 197.

D. N. 3. da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1932. — *Mario Hecksher*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA NACIONAL DE COMERCIO****Sociedade Anonima****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA**

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, às quatro horas, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 125, nesta cidade, com a presença dos Srs. acionistas representando cento e oitenta e cinco ações (185) conforme as assinaturas no livro de presença, tendo sido depositadas as ações ao portador, o diretor-gerente da companhia, acumulando mais uma vez as funções dos diretores renunciantes, declarou aberta a sessão e solicitou aos Srs. acio-

nistas que apresentassem um dos presentes para presidir a sessão.

Por indicação do acionista Sr. Estuano Ignacio Tosta, foi aclamado o acionista Sr. Manoel Carneiro Nogueira da Gama para presidir a assembleia, o qual convidou para secretários os acionistas Methodio da Costa Camara e José Carneiro de Freitas. Neste ato disse que, de acordo com a publicação feita no "Diário Oficial" de 14 do corrente, a presente reunião tem por fim eleger novos diretores, presidente e tesoureiro para a sociedade, cargos ora vagos com as renúncias dos diretores, presidente e tesoureiro. Procedida a eleição, deu esta o seguinte resultado: Diretor-presidente, Eurico Corrion de Mattos, e diretor-tesoureiro, Methodio da Costa Camara, conhecido o resultado da eleição, o presidente da sessão convidou os eleitos a tomarem posse de seus cargos, os quais, em ligeiras palavras, agradeceram as provas de confiança dispensadas. Em seguida usou da palavra o diretor-gerente, Sr. João Carneiro de Freitas, que, em prolongado discurso, disse da sua satisfação pelo resultado obtido na escolha dos novos dirigentes, acrescentando ainda que, tendo ficado a seu cargo todas as operações já efetuadas, pediu que o conselho fiscal emitisse seu parecer. Posta a votos essa proposta, foi unanimemente aprovada, sendo, em seguida, entregues ao conselho fiscal todos os livros e documentos e um balancete demonstrativo de todo movimento, realizado durante a gestão dos diretores renunciantes. Pedindo a palavra, o membro do conselho fiscal, senhor Almerio Daltro Ramos, propôs que fosse suspensa a sessão, afim de serem examinados pelo conselho os livros e documentos apresentados; aprovada essa proposta, foi suspensa a sessão e reaberta uma hora depois, apresentando o conselho o seguinte parecer: "Tendo o conselho fiscal verificado minuciosamente todos os documentos, livros e balancetes referentes à gestão da Companhia Nacional de Comércio, Sociedade Anonima, desde a data da posse dos diretores renunciantes até esta data, e achando-os em perfeita ordem, é de acordo que sejam os mesmos aprovados, importando essa aprovação em plena e geral quitação a todos os membros da diretoria passada. Rio de Janeiro, dezoito de julho de 1932. — *José Carneiro de Freitas.* — *Almerio Daltro Ramos.* — *Livio de Andrade Carneiro.*" Foi submetido a votos o parecer do conselho fiscal, que obteve a aprovação unânime. Em seguida, usando a palavra o Sr. Methodio da Costa Camara disse que lhe cumpria declarar ter encontrado o caixa da companhia e todos os seus valores perfeitamente em ordem e propôs que fosse lançado na ata um voto de louvor ao ex-diretor-tesoureiro, o que foi também unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia agradece aos acionistas a sua presença e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata, que, feita por mim, Methodio da Costa Camara, servindo de secretário, é, ao ser reaberta a sessão, lida, posta em discussão, unanimemente aprovada e em seguida assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932. — *Eurico Corrion de Mattos.* — *Methodio da Costa Camara.* — *João Carneiro de Freitas.* — *Almerio Daltro Ramos.* — *José Carneiro de Freitas.* — *Livio de Andrade*

Manoel Carneiro Nogueira
Gama. — João Correia de Araújo. —
Atulano Ignácio Tosta.
(C. 4.210 — 12-8-932 — 73\$400)

COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e dois (1932), na sede social, á rua do Ouvidor n. 71, segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 1.500 ações, ou sejam 75 % do capital social, conforme o livro de presença, assumiu a presidência o diretor Dr. Carlos Pinto Soares e declarou que, havendo número legal, abria a sessão e convidava para secretário o Sr. Joaquim do Prado Vasconcellos, ficando constituída a mesa. Em seguida foi lido o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* desta cidade, nos seguintes termos: "Companhia Comercial do Rio de Janeiro — Ficam os senhores acionistas convocados para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 6 de agosto proximo futuro, ás 15 horas, na sede social, á rua do Ouvidor n. 71, andar, afim de tomarem conhecimento deliberarem sobre o balanço, parecer do conselho fiscal e demais atos administrativos referentes ao exercício findo em 30 de junho do corrente ano, e elegerem os membros do conselho fiscal para o exercício iniciado em 1 de julho corrente. Os senhores acionistas, até três dias antes da data da assembleia, deverão depositar no escritório da companhia as suas ações ao portador ou o certificado de depósito delas em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da diretoria, de acordo com o art. 9º dos estatutos. Rio

de Janeiro, 16 de julho de 1932. — A diretoria." Determinou o Sr. presidente que fossem lidos os documentos a que se refere o edital de convocação, o que feito, foi facultada a palavra a qualquer dos senhores acionistas que quizessem discutir os ditos documentos. E, como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente disse que submetia a votos o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, constatando-se que os mesmos foram aprovados por unanimidade com as abstenções legais. Disse o Sr. presidente que devia ser eleito o conselho fiscal para o novo exercício e pediu aos senhores acionistas que se manifestassem a respeito, tendo-se verificado em seguida que a assembleia geral elegeu para membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Dr. José Espiridião de Carvalho com 1.490 votos; Celso Santos Cruz com 1.495 votos, e Paulo Willemsens com 1.495 votos; e para suplentes os Srs. doutor Mario Alves Ferreira, Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues e José Willemsens Junior com 1.500 votos cada um. Disse finalmente o Sr. presidente que, de conformidade com o art. 16 dos estatutos da companhia, competia á assembleia determinar os honorários da diretoria, propondo que esses fossem fixados em 1.000\$ (um conto de réis) mensais para cada diretor, a partir de 1 de novembro de 1931, o que foi também aprovado por unanimidade após as abstenções legais. Preenchidos os fins para que fora convocada a assembleia, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta ata, o que feito, foi a mesma lida e aprovada unanimemente. Redigida e subscrita por mim, secretário. — Joaquim do Prado Vasconcellos, secretário. — Carlos Pinto Soares, presidente.

(C—4.206—12-8-932—63\$200)

SOCIEDADE ANONIMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1932

Ativo

Mutuários.	4.837:027\$500
Empréstimos s/caução..	177:790\$000
Letras descontadas. . .	410:072\$480
Devedores diversos. . .	102:700\$810
Hipotécas.	91:480\$000
Imoveis.	288:847\$000
Moveis e utensilios. . .	51:509\$000
Adjudicações.	481:683\$000
Juros a receber.	218:523\$200
Titulos diversos — c/ propria.	98:820\$000
Valores depositados. . .	376:400\$000
Depósito legal.	50:000\$000
Caixa — em moeda corrente.	444:370\$300
Caixa — em bancos. . .	34:983\$000
Diversas contas.	46:765\$780

7.710:972\$070

Passivo

Capital:

Secção bancaria. . . .	500:000\$000
Secção penhores. . . .	500:000\$000
Fundos de reserva diversos.	663:769\$120
Titulos em garantia e depósito.	426:400\$000
Contas-correntes:	
A prazo fixo.	5.170:866\$300
A ordem.	362:964\$600
Diversas contas.	86:972\$050

7.710:972\$070

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1932.
— J. de Figueiredo Rocha, diretor-gerente. — A. de Luna Freire, contador.
(C. 4.112 — 12-8-1932 — 30\$600).

SOCIEDADE ANONIMA CONSTRUTORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL

DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1932

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e dois, na sede da "S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil", á avenida Doutor Nilo Peçanha número 151, 3º andar, presentes todos os acionistas, que esta subscrevem, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência da assembleia, por indicação dos demais presentes, o diretor Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, e convidou para secretário o acionista Jayme Martins Sampaio. Começou o presidente, dizendo que, de acordo com anúncio publicado no *Diário Oficial*, de 30 de julho (trinta) proximo passado, a presente assembleia tinha por fim especial tomar conhecimento e deliberar sobre o aumento do capital e consequente reforma dos estatutos na parte correspondente; determinando que fossem lidas as exposições justificativas do aumento do capital e reforma dos estatutos, a proposta desta reforma e o parecer do conselho fiscal; o que foi feito por mim, secretário, sendo ditas peças do teor seguinte: Exposição justificativa feita pela diretoria. Senhores acionistas: Em razão do incremento tomado pelo negócio desta sociedade e da evidente conveniencia de se favorecer o seu desenvolvimento, que ora se vê entravado pela insuficiencia do capital, vimos propôr o aumento de 100:000\$000 (cem contos de réis), passando, assim o capital, de duzentos para trezentos contos de réis (300:000\$000). Proposta de reforma dos estatutos: Passará a ter esta redação o art. 5º: "O capital da sociedade é de trezentos contos de réis (300:000\$), dividido em três mil ações, ao portador, do valor nominal de em mil réis (100\$000) cada uma, integralizadas". Rio de Janeiro, 15 de julho de 1932. — Alvaro B. R. Pereira, Armando Masson Jacques, Washington Barbosa Rodrigues Pereira." "Parecer do conselho fiscal: O conselho fiscal nada tem a opôr á proposta de reforma do art. 5º dos estatutos

sociais, tal qual se acha concebido o novo texto respectivo, na aludida proposta. A exposição que precede essa proposta justifica, de modo cabal, o aumento do capital de duzentos (200:000\$000) para trezentos contos de réis; e assim, este conselho é de parecer que seja aprovada pelos Srs. acionistas a aludida proposta de reforma. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932. (a. a.) José Alves de Oliveira, Benedicto Caldeira Janot, Cyro Braga." Terminada a leitura, disse o presidente que submetia tais peças á discussão e deliberação dos acionistas, declarando aberta a mesma discussão. Não havendo quem pedisse a palavra procedeu-se á votação, verificando-se que tudo fora aprovado unanimemente. Propôs, então o acionista Dalmo Esteves de Almeida que, uma vez subscrito o aumento do capital ora aprovado, subscrito e realizado, seja sem demora realizada nova assembleia para verificação do cumprimento dos requisitos legais. A vista dessa proposta, que foi aprovada, disse o presidente que todos os acionistas presentes ficavam independentemente de qualquer outro aviso, convocados para a assembleia que se realizará, neste mesmo local, ás (14) quatorze horas do dia oito deste mês; e que a diretoria devia praticar todos os atos necessarios e diligencias legais, para tornar efetivo o aumento do capital, inclusive no tocante á subscricao das novas mil ações, depósito da decima parte do mesmo aumento e demais formalidades. Finalmente, disse o presidente que estando preenchidos os fins para que fora convocada a assembleia suspendia a sessão pelo tempo necessario a ser lavrada a ata, o que foi feito; e, lida esta mesma ata foi aprovada por todos os acionistas presentes, que a assinam, assim como o senhor presidente. Eu, Jayme Martins Sampaio, secretário, a subscrevo. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1932. — Jayme Martins Sampaio. — Alvaro B. R. Pereira. — José Alves de Oliveira. — B. C. Janot. — Cyro Braga. — Arthur Martins Sampaio. — Giovanni Mega. — Nilo Antonio Peçanha. — João Martins Sampaio. — Dalmo Esteves de Almeida. — Washington B. R. Pereira. — Armando Masson Jacques.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 1932

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, na sede da "S. A. Construtora Commercial e Industrial do Brasil", á avenida Doutor Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, nesta cidade, presentes todos os acionistas, que esta subscrevem, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência da assembleia, por indicação dos demais presentes, o diretor Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, que convidou para secretário o acionista João Martins Sampaio. Constituída a mesa, disse o presidente que esta assembleia tinha por fim a aprovação dos atos relativos ao aumento do capital social, deliberado em assembleia extraordinaria de quatro deste mês, e bem assim verificar o cumprimento de todas as formalidades legais relativas ao mesmo aumento de capital. Declarou a seguir que, de acordo com a deliberação tomada, já haviam sido subscritas todas as mil ações representativas do aumento de capital de réis cem contos de réis (100:000\$000), subscritas e integralmente realizadas, conforme a lista que se achava sobre a mesa, devidamente assinada pelos subscritores, e que mandou ler, por mim secretário, e cujo teor é o seguinte: "S. A. Construtora Commercial e Industrial do Brasil — Lista dos subscritores das novas mil ações representativas do aumento de capital de réis cem contos de réis, deliberado em assembleia de quatro deste mês:

Armando Barboza Jacques, com 250 ações....	25:000\$000
Silvio Vasconcellos, com 250 ações.....	25:000\$000
Jayme Martins Sampaio, com 150 ações.....	15:000\$000
João Martins Sampaio, com 150 ações.....	15:000\$000
José Alves de Oliveira, com 100 ações.....	10:000\$000
Luiz Alves de Oliveira, com 100 ações.....	10:000\$000

Total, 1.000 ações. 100:000\$000

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1932. (Seguem-se as assinaturas de todos os subscritores). Acrescentou o presidente que já havia sido depositada no Banco de Credito Geral, fiscalizado pelo Governo Federal, a quantia de 10:000\$000, correspondente a 10 % sobre o aumento deliberado e já subscrito e realizado, conforme o seguinte documento lido por mim: "Original — Recebemos da Sociedade Anonima Construtora, Commercial e Industrial do Brasil, a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) de 100:000\$000 (cem contos de réis) do aumento do seu capital. Para clareza fornecemos o presente em duas vias e para um só efeito, sendo cada uma selada com 1\$500. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1932. Banco de Credito Geral. Diretores: B. C. Janot. — Bruno Cezar Otero. Reconheço as firmas B. C. Janot e Bruno Cezar Otero. Rio, 6 de agosto de 1932. Em testemunho (está um sinal) da verdade Raul de Noronha Sá. (Tem um carimbo do 16º Officio). Disse mais o presidente que a diretoria havia praticado todos os atos e formalidades que a lei determina, e desde que fossem eles aprovados pela assembleia e verificasse esta o cumprimento dos requisitos legais, a mesma diretoria promoveria os registros e publicações necessários; que, por isso, punha em discussão os aludidos atos e dava a palavra a qualquer dos acionistas que dela quizesse usar. Como ninguém pedisse a palavra o presidente submeteu a votos o aumento do capital, a subscrição respectiva entre os tomadores das novas ações e os atos praticados pela diretoria para tornar efetivo e legal o aumento, sendo tudo aprovado unanimemente. Cumpridos, assim, todos os requisitos legais disse o presidente que ia suspender a sessão enquanto se lavrava a presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida, posta em discussão e unanimemente aprovada, e assinada pelo presidente, por mim, secretário, e pelos demais acionistas presentes. Em tempo: Todas as aprovações foram feitas com as abstenções legais. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932. — João Martins Sampaio. — Alvaro B. R. Pereira. — Armando Barboza Jacques. — Giovanni Mega. — Silvio Vasconcellos. — Arthur Martins Sampaio. — Dalmo Esteves de Almeida. — Nilo Antonio Peçanha. — Jayme Martins Sampaio. — Luiz Alves de Oliveira Filho. — José Alves de Oliveira. — B. C. Janot. — Cyro Braga. — Washington Barboza R. Pereira. — Armando Masson Jacques.

N. 10.469

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de agosto de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.469,

os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonima Construtora, Commercial e Industrial do Brasil, a saber: Atas das assembleias gerais extraordinarias realizadas em 4 e 8 de agosto corrente, referentes ao aumento do capital social e consequente alteração dos seus estatutos, contendo a segunda lista dos subscritores do aumento do capital, recibo do depósito de 10 % do capital aumentado, feito no Banco de Credito Geral, e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official, sobre estampilhas federais no valor de 60\$000. Visto. J. C., em 11 de agosto de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

(C — 4.203 — 12-8-1932 — 185\$600).

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL EM 30 DE JULHO DE 1932

Ativo	
Letras descontadas	20:650\$000
Empréstimos em conta corrente	160:745\$100
Titulos e fundos pertencentes á Companhia	141:291\$500
Caixa em moeda corrente	234:377\$350
Caixa em diversos bancos da praça	249:626\$100
Mutuários	2.353:098\$000
Filial de penhores	1.267:851\$040
Imoveis	221:365\$700
Diversas contas	282:777\$720
	4.931:782\$510

Passivo	
Capital:	
Bancario	500:000\$000
De penhores	500:000\$000
	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	1.064:536\$000
Depósitos em conta corrente	472:965\$650
Depósitos em conta corrente limitada	86:771\$600
Depósitos a prazo fixo	818:780\$000
Caixa matriz	1.267:851\$040
Letras a pagar	101:000\$000
Diversas contas	119:878\$220
	4.931:782\$510

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1932. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C—4.202—12-8-32—51\$000)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 3º DE JUNHO DE 1932

Ativo	
Fabrica	2.470:732\$030
Materia prima:	
Algodão em rama	217:360\$300
Fios preparados	153:913\$300
	371:273\$600
Manufatura:	
Caixa:	
Escritorio	4:263\$500
Stock	180:967\$400
Fabrica	24:585\$500
	28:849\$050
Movéis e utensilios	8:000\$000
Titulos caucionados	50:000\$000
Sêlos de consumo	283\$120
Obrigações a receber	1:250\$000
Contas correntes	432:853\$272
Seguros	5:754\$000
Sêlos para duplicatas	134\$500
Sêlos vendas á vista	47\$500
Almoxarifado	94:123\$400
	3.644:267\$872

ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVENTES DA JUSTIÇA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, por tempo indeterminado, em 13 de abril de 1928, pessoa jurídica pelo registro n. 1.810, no livro n. 3, do Registro de Sociedades Cívis, do Cartório Teffé, em 25 de junho do mesmo ano, é uma associação constituída de todos os escreventes da Justiça do território nacional (art. 1º, § 1º) com o fim de promover a união e solidariedade de seus socios, congregando-os em torno de um mesmo ideal: o alevantamento intelectual, moral e material da classe, e prestar-lhes todos os socorros e benefícios de que careçam, assim que suas condições o permitam e o mais previsto no art. 2 e seus paragrafos. O capital social, que está a constituir-se, constará e se aplicará ao que determinam os arts. 4º e 5º e seus paragrafos. A Associação será administrada por uma diretoria eleita pela assembléa geral, composta de: presidente (que a representará ativa e passivamente, em Juízo e fóra d'ele e, em geral, em suas relações com terceiros, art. 25, letra a), 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros, cujo mandato será de dois anos e pelo conselho fiscal, composto de membros natos, que são todos os atuais diretores não reeleitos e todos os ex-presidentes da associação e membros transitorios, em número de tres, estes elegíveis pela assembléa geral, por um ano (artigos 20 a 23). Os seus socios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais (art. 64). Seus estatutos poderão ser reformados em qualquer época, quando o progresso e a experiencia a isso autorizar, pela assembléa geral, na fórmula estabelecida nos arts. 54, paragrafo unico, letra e, 66 e 67). Só poderá ser dissolvida quando o número de socios fôr inferior a 20 e estes não puderem mantê-la. Neste caso, reunidos, resolverão sobre o destino a dar ao saldo de seu patrimonio, depois de solvido o seu passivo (art. 68). Os atuais estatutos foram reformados e aprovados pela assembléa geral realizada em 10 de julho de 1932, cuja ata está registrada no Cartório Teffé, sob o número de ordem 8.163, do livro "C", n. 2, do Registro Resumido de Titulos e Documentos, em 2 de agosto corrente. (N. P.). — A diretoria.

(C—4.113—12-8-32—34\$700)

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede, por tempo indeterminado, não respondendo suas socias subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins e base da A. C. F., cujo patrimonio é constituído na fórmula do art. XIV, com personalidade jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, auxiliar a educação de menores e moças, afim de que possam encerrar os problemas da atualidade com inteligência e reconhecer os valores reais da vida, etc. É administrada por uma presidente (que a representa em Juízo), vice-presidente, secretária-arquivista e tesoureira. A A. C. F. só será dissolvida pelo voto de dois terços das eleitoras em exercicio, em reunião especial con-

vocada para este fim e o saldo existente do patrimonio será entregue á Com. Continental da A. C. F. da America do Sul, com sede em Buenos Aires. A reforma dos estatutos far-se-á como determina o art. XX? Os presentes estatutos foram ref. em reunião de 23 de junho do corrente ano, cuja ata está registrada sob o número de ordem 8.220, do livro C-2 de Registro Res. de Titulos e Documentos e Outros Papeis, do Cartório Teffé, em 10 de agosto corrente. Diretoria atual: presidente, Mrs. Clara Curtis; vice-presidente, D. Jeronyma Mesquita; secretária-arquivista, preof. Ignacia Ferreira Guimarães; tesoureira, Katherine Woolmann.

(C—4.208—12-8-32—23\$600)

ANÚNCIOS

Caixa Central de Auxilios

(DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS)

De ordem do Sr. presidente e de acôrdo com os estatutos em vigor, convido os Srs. associados para a assembléa geral ordinaria, que se realizará na sede social, á rua General Camara n. 201, sobrado, ás 19 horas, do dia 13 do corrente, para a eleição da nova diretoria e do conselho fiscal.

Os Srs. associados que não puderem comparecer á referida assembléa, poderão desde já, deixar com o secretário os votos, em envelopes fechados, com a sua assinatura por fóra, assinando na ocasião o respectivo livro de presença.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932.
— David L. Masson, secretario.

(C—3.990—10-8-32—39\$800—3 vezes)

Sorteio da "Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Realizando-se no dia 16 do corrente o 73º sorteio das apolices do valor de réis 10:000\$000, emitidas com a cláusula de amortizações semestrais, convidamos os senhores segurados e o público para assistirem a este ato, que se realizará ás 14 horas, na Agencia Metropolitana da Companhia, á avenida Rio Branco número 157, 2º andar.

Devido á situação anormal que atravessa o país, não sendo possível a companhia saber quais os segurados que, residentes em zonas cujas comunicações estão interrompidas, deixaram de pagar premios de polices com a cláusula de sorteio e vencidos até 30 de julho ultimo, tem resolvido submeter a sorteio as apolices com a dita cláusula, com premios vencidos desde 1 de abril último de segurados residentes naquelas zonas.

Só gosarão do beneficio do sorteio aqueles que tiverem os premios pagos em devido tempo.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932.
— A diretoria.

(C—3.763—11-8-32—61\$200—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 20 do corrente, oito apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao espólio de Ernestina Teixeira Leite.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.111—12-8-32—7\$100)

Companhia Progresso de Valença

Em seu escritorio, á rua 1º de Março n. 133, 1º andar, acha-se á disposição dos Srs. acionistas o dividendo n. 10. — A diretoria.

(C—4.115—12-8-32—4\$100)

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

São convidados os Srs. acionistas a receber na tesouraria da sociedade, a partir do dia 15 do corrente e das 14 horas em diante, dividendos e bonificação conforme autorização da assembléa geral, concedida na sua última reunião. — A diretoria.

(C—4.204—12-8-32—8\$200)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA CANDELARIA N. 67
61º DIVIDENDO

Do dia 15 de agosto corrente em diante (menos aos sabados), será pago, das 13 ás 15 horas, no escritorio desta companhia, á rua Candelaria n. 67, o 61º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de junho último, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 31 do corrente.

Ficam suspensas as transferencias de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1932.
— Pela Companhia America Fabril, o diretor-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.

(C—4.205—12-8-32—26\$500—2 vezes)

A' Praça

Luiz Mendonça & Comp. Ltda., participam á praça e a quem interessar possa, que, por motivo de doença que reclama repouso prolongado, retirou-se da firma o amigo e socio Eduardo Luiz Furtado de Mendonça.

Declaram mais que ingressou na sociedade o seu antigo amigo e ex-socio Godofredo Ferreira da Silva.

A nova alteração de contrato, acha-se registrada na MM. Junta Comercial, em 11 do corrente mez, sob o n. 124.378.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932.

(C—4.209—12-8-32—30\$600—3 vezes)

Aviso

Perderam-se os certificados de exame ns. 60.953 e 60.954, respectivamente, de Geografia e Historia do Brasil, de Antonio Augusto Pinto Machado Filho.

(C—4.106—10-8-32—9\$200—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo ou cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas às importâncias em selos postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfândegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alcance eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$00

Alcance e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 4\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	5\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	8\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	3\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	3\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. General Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia	5\$000
---	--------

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario da Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.377, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajuda de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 13\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 33\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 33\$000

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.493, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1934 4\$000

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

E

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 3\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Cria os logares de delegados fiscaes das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinha (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 15\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias	30\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	1º volume.	60\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	\$500	2º volume.	30\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Codigo Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$600	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912)	\$500	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000	D		Depositos. Cauções. Caixas Economicas.	\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Na instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	\$500
Constituição da Republica (Revisita)	1\$000			E	
Constitution of Brazil (Edição em Ingles)	2\$000				
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.	30\$000			Eleições Federais (Decreto numero 18.991, de 18 de novembro de 1920)	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	Decisões do Governo — (Collecções:		Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	de 1832	3\$000	Energia electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	de 1833	3\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1850	3\$000	Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto numero 144.813, de 20 de maio de 1921	\$530	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidos no Nordeste Brasileiro.	2\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500	de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das)	1\$500
Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1891	4\$500	Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancária.	5\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de carater permanente (Indice analitico por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1892	4\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	\$500
		de 1893	2\$500	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
		de 1894	4\$000	F	
		de 1895	3\$000	Faturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1930)	1\$000
		de 1896	3\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decra. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	4\$000
		de 1897	3\$000		
		de 1898	2\$000		
		de 1899	3\$500		
		de 1900	3\$000		
		de 1901	3\$000		
		de 1902	3\$000		
		de 1903	4\$000		
		de 1904	4\$500		
		de 1905	4\$500		
		de 1906	4\$500		
		de 1907	5\$600		
		de 1908	5\$000		
		de 1909	5\$000		
		de 1910	6\$000		
		de 1911	4\$000		
		de 1912	3\$000		
		de 1913	3\$000		
		de 1914	4\$000		
		de 1915	5\$000		
		de 1916	7\$000		
		de 1917	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 23 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500		
		Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000		

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
érias (Operarios e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931.	\$500
ome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).	\$500
alencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'agua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

idrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
igiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavacanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-188), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).	\$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 26 de dezembro de 1923).....	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000

Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	\$500
---	-------

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$300
de 1893.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Tabelas).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1839 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000
---	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000

4° volume.....	16\$000	Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000	Pareceres do Consultor da Fazenda Pública — Didimo da Veiga:	
5° volume.....	16\$000			1° volume.....	25\$000
6° volume.....	16\$000	Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).....	1\$000	2° volume.....	25\$000
7° volume.....	16\$000	N			
8° volume.....	16\$000	Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de).....	1\$000	Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922.	1\$000
9° volume.....	16\$000	Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis).....	2\$000	Profissão farmaceutica e seu exercicio (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931).....	1\$000
10° volume.....	16\$000			Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).....	\$500
11° volume.....	16\$000	Notas botanicas (Ceará), por Alb. Loïgren.....	1\$500	Q	
12° volume.....	16\$000	Nova luz sobre o passado.....	10\$000	Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Loïgren.....	1\$500
13° volume.....	16\$000	O			
Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Gaetano Montenegro (M).....	10\$000	Obras de Arte (Tipos), Album, Publicação da Inspeção Federal das Estradas (M).....	102\$000	R	
Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....	1\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.	1\$000	Radiotelegrafia e Radiotelefonía (Regulamento).....	1\$000
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):		Ortografia simplificada nas repartições publicas e estabelecimentos de ensino.....	\$500	Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira).....	4\$000
1° volume.....	5\$000	P			
2° volume.....	5\$000	Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva.....	10\$000	Renda (Instruções para o lançamento).....	1\$000
Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000	Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis.....	3\$000	Renda (Rendimentos derivados do Comércio e Indústria — Declarações exigidas).....	\$500
Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1906, regula as operações cambiais).....	\$500	Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....	5\$000	Renda (Rendimento das Sociedades Anonimas — Como fazer as declarações).....	\$500
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....	\$500	Parceres:		Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
M		(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M).....	6\$000	Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924.	1\$000
Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane.....	1\$000	Provimientos da Corte de Apelação:		Renda (Imposto). Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926.	1\$500
Mapa fitogeografico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg.....	1\$000	(1916 — 1917) (M).....	1\$000	Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Piauí.....	1\$000	(1918 — 1919) (M).....	4\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as secas.....	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba.....	1\$000	(1920 — 1922) (M).....	4\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as secas.....	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000	Pareceres do Consultor Geral da Republica:		Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as secas.....	1\$000
Mapa fitogeografico da Serra do Araripe.....	\$500	1° volume (M).....	3\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as secas.....	1\$000
Medicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926).....	3\$000	2° volume (M).....	3\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as secas.....	1\$000
Medição e descarga dos rios por G. Varing.....	2\$000	3° volume (M).....	3\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução).....	1\$
Mercadorias e imoveis mediante sorteio.....	\$500	4° volume (M).....	2\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as secas.....	
Mensagem presidencial:		5° volume (M).....	2\$000		
de 1924.....	5\$000	6° volume (M).....	3\$500		
de 1926.....	5\$000	7° volume (M).....	6\$000		
de 1928.....	5\$000	8° volume (M).....	6\$000		
de 1929.....	20\$000	9° volume.....	6\$000		
de 1930.....	15\$000	10° volume.....	7\$000		
Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000	11° volume.....	5\$000		

